



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA

**O PARADOXO DA REGULAÇÃO ESTATAL DO LIVRE MERCADO EM KARL
POPPER E FRIEDRICH HAYEK – O DESAFIO DA REVITALIZAÇÃO DO
LIBERALISMO NO MUNDO GLOBALIZADO**

RECIFE

2017

ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA

O PARADOXO DA REGULAÇÃO ESTATAL DO LIVRE MERCADO EM KARL
POPPER E FRIEDRICH HAYEK – O DESAFIO DA REVITALIZAÇÃO DO
LIBERALISMO NO MUNDO GLOBALIZADO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciência Política. Área de concentração: Democracia e Instituições.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Borges Gama Neto

RECIFE

2017

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

O48p Oliveira, André Silva de.
O paradoxo da regulação estatal do livre mercado em Karl Popper e Friedrich Hayek : o desafio da revitalização do liberalismo no mundo globalizado / André Silva de Oliveira. – 2017.
192 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Borges Gama Neto.
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-graduação em Ciência Política, 2017.
Inclui referências.

1. Ciência Política. 2. Liberalismo. 3. Economia. 4. Estado. 5. Globalização. 6. Hayek, Friedrich A. von (Friedrich August), 1899-1992. 7. Popper, Karl R. (Karl Raimund), 1902-1994. I. Gama Neto, Ricardo Borges (Orientador). II. Título

320 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2017-262)

ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA

**O PARADOXO DA REGULAÇÃO ESTATAL DO LIVRE MERCADO EM KARL
POPPER E FRIEDRICH HAYEK – O DESAFIO DA REVITALIZAÇÃO DO
LIBERALISMO NO MUNDO GLOBALIZADO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciência Política. Área de concentração: Democracia e Instituições.

Aprovada em: 28/06/2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof^o. Dr. Ricardo Borges Gama Neto (Orientador)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof^o. Dr. Marcelo de Almeida Medeiros (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof^o. Dr. Marcos Aurélio Guedes de Oliveira (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof^o. Dr. José Mario Wanderley Gomes (Examinador Externo)

Universidade Católica de Pernambuco

Prof^o. Dr. Elton Gomes dos Reis (Examinador Externo)

Faculdade Damas da Instrução Cristã

Dedico à Maria Louze Nobre Lamarão, Ana Paula, Paulo André e Pedro Henrique.
Dedico também aos meus pais Antônio José de Oliveira e Maria Celeste Silva de Oliveira, a
última *in memoriam*.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a todos que me ajudaram a chegar ao fim da presente jornada, enfatizando desde já minha profunda gratidão a todos os professores e a alguns alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco. Em diferentes, mas decisivos momentos recebi o apoio e os incentivos necessários para superar as dificuldades que se apresentaram.

Agradeço, portanto, ao meu orientador Professor Ricardo Borges Gama Neto pela confiança, desvelo profissional, dedicação e extrema paciência que me dispensou durante toda a minha trajetória acadêmica. Aprender é difícil se nos aferramos a certos paradigmas que reputamos como canônicos e se não temos, como felizmente eu tive, um orientador ou tutor diligente para expandir e/ou esgarçar os notórios limites do nosso conhecimento.

Do mesmo modo, ressalto a contribuição do Professor Celso Coelho Vaz, a quem sou profundamente grato e cujo incentivo nunca me faltou desde o início de minha trajetória acadêmica.

Cumpre fazer um agradecimento especial ao Professor Flávio da Cunha Rezende, sempre disposto a compartilhar a qualquer tempo o acervo do seu imenso conhecimento, bem como a nos ouvir e a trocar ideias, notadamente sobre temas relacionados à metodologia aplicada à Ciência Política.

Da Secretaria do Programa, agradeço a todos, especialmente ao prestativo Daniel Neto Bandeira que nunca deixou de responder de modo sereno às minhas angustiantes demandas.

Meu sentimento de gratidão se estende também aos colegas de curso Aleksander Aguilar, Juliana Vitorino e, muito especialmente, ao Pedro Gustavo de Sousa Silva. Esse trio, composto respectivamente de um gaúcho, uma pernambucana e um cearense, não tem provavelmente a menor ideia de como foi decisivo para que este atribulado paraense pudesse cumprir a presente jornada.

Devo mencionar e agradecer ainda à parceria acadêmica levada a cabo com o Rodolfo Silva Marques, estudante do doutorado de Ciência Política da UFRGS. Algumas ideias dos artigos em coautoria compõem este trabalho depois de receberem críticas em diversos encontros, conferências e seminários realizados no Brasil e em outros países da América do Sul, no último quadriênio.

Por fim, faço um tributo de especial apreço ao Antônio José Nunes da Silva, meu tio materno, pelo constante e generoso apoio e, em nome dele, agradeço aos familiares que me ajudaram no período em que me dediquei à conclusão do presente estudo.

*“Eu posso estar errado e vós podeis estar certos,
e, por um esforço, podemos nos aproximar da
verdade.”*

(Karl Popper)

RESUMO

A harmoniosa compatibilização entre desenvolvimento econômico e democracia política permanece como um dilema de difícil resolução para o liberalismo político no século XXI. Trata-se, em verdade, de encontrar arranjos institucionais apropriados que permitam a realização do desejado casamento auspicioso entre a esfera política e o domínio econômico, campos distintos que se encontram, todavia, intimamente imbrincados numa complexa e inevitável interação. O colapso do socialismo realmente existente no Leste europeu e a queda do Muro de Berlim, eventos históricos decisivos do final do século XX, não tornaram mais fácil para os liberais a tarefa de responder adequadamente ao referido dilema. Nesse passo, o objetivo desta pesquisa é identificar como as teorias da democracia de Karl Popper e Friedrich von Hayek respondem às tentativas de compatibilização entre política e economia, recaindo a ênfase do estudo sobre como as concepções de sociedade aberta e de ordem espontânea buscam resolver o problema do chamado paradoxo da regulação governamental do livre mercado. A conclusão mais abrangente da pesquisa é que as teorias da democracia em Karl Popper e Friedrich Hayek se encontram em oposição parcial e apresentam respostas distintas para o manejo da regulação estatal em uma economia de livre mercado. Com base nos elementos constitutivos da teoria democrática popperiana, a pesquisa indicou ser possível extrair um conceito de regulação política ponderada do livre mercado, uma resposta ao paradoxo discutido, bem como identificou duas dimensões – a econômico-social e a político-institucional – que dela se desdobram. A regulação governamental em Popper atua também simultaneamente como mecanismo e salvaguarda destinada a proteger as instituições da democracia representativa do tipo liberal e, por via de consequência, a primazia da liberdade política. No caso de Hayek, o paradoxo reside no reconhecimento de que a regulação estatal é necessária para proteger a integridade no funcionamento do livre mercado, posição que contraria o princípio da não-interferência libertariano. De outro lado, a advertência hayekiana sobre a regulação total do livre mercado como caminho da servidão política segue historicamente convalidada.

Palavras-chave: Liberalismo político. Regulação governamental do livre mercado. Sociedade Aberta em Karl Popper. Ordem Espontânea de Friedrich Hayek.

ABSTRACT

The harmonious match between economic development and political democracy remains a difficult dilemma for political liberalism in the 21st century. It is a question of finding appropriate institutional arrangements to enable the desired auspicious marriage between the political sphere and the economic domain to take place, distinct fields which are nevertheless closely interwoven with a complex and inevitable interaction. The collapse of really existing socialism in Eastern Europe and the fall of the Berlin Wall, decisive historical events of the late twentieth century, have not made it easier for liberals to respond adequately to the dilemma. In this step, the aim of this research is to identify how the theories of democracy of Karl Popper and Friedrich von Hayek respond to the attempts of compatibilization between politics and economy, falling the emphasis of the study on how the conceptions of open society and of spontaneous order seek to solve the Problem of the so-called paradox of government regulation of the free market. The broader conclusion of the research is that the theories of democracy in Karl Popper and Friedrich Hayek are in partial opposition and present distinct responses to the management of state regulation in a free market economy. Based on the constitutive elements of Popperian democratic theory, the research indicated that it is possible to extract a concept of pondered political regulation over the free market, a response to the paradox discussed, as well as identifying two dimensions - economic-social and political-institutional - that unfold. Government regulation in Popper also acts simultaneously as a mechanism and safeguard designed to protect the institutions of representative democracy of the liberal type and, as a consequence, the primacy of political freedom. In Hayek's case, the paradox lies in the recognition that state regulation is necessary to protect integrity in the functioning of the free market, a position that runs counter to the principle of non-interference of libertarianism. On the other hand, the Hayekian admonition about the total regulation of the free market as a path of political servitude is historically validated.

Keywords: Political Liberalism. Government regulation of the free market. Popperian Open Society. Spontaneous Order from Friedrich Hayek.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – As dimensões da regulação política ponderada do livre mercado 164
- Figura 2 – A ordem axiológica de prioridades válida para a sociedade aberta popperiana ... 165

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Elementos constitutivos convergentes entre as teorias da democracia de Friedrich Hayek e de Karl Popper.....	166
Quadro 2 – Elementos constitutivos divergentes entre as teorias da democracia de Friedrich Hayek e de Karl Popper.....	167
Quadro 3 – Os elementos distintivos relevantes entre as concepções de ordem espontânea e a de sociedade aberta.....	169

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	O LIBERALISMO NA BATALHA DAS IDEIAS	23
2.1	PORQUE A REGULÇÃO DA ECONOMIA É UM PROBLEMA POLÍTICO	23
2.2	TORMENTA E REVITALIZAÇÃO: O LIBERALISMO ENFRENTA OS DESAFIOS DOS ANOS 1920-1930.....	28
2.3	FRIEDRICH HAYEK E A CONTRA-OFENSIVA PRÓ-MERCADO.....	38
2.4	O LIVRE MERCADO E A SOCIEDADE ABERTA: CONVERGÊNCIA OU CONFRONTO?.....	43
3	A ORDEM ESPONTANEA NA CONSTRUÇÃO DE UMA VISÃO LIBERAL ESPECÍFICA	48
3.1	HAYEK: DA OBSCURIDADE AO PROTAGONISMO NA BATALHA DAS IDEIAS 48	
3.2	A ORDEM ESPONTÂNEA SOB O IMPACTO DA ESCOLA AUSTRIACA DE ECONOMIA.....	51
3.3	HAYEK AMPLIA A CONCEPÇÃO DE CATALAXIA MISESIANA E DESAFIA A IDEIA DE PLANEJAMENTO CENTRALIZADO COM <i>O CAMINHO DA SERVIDÃO</i>	61
3.4	ESTADO PREVIDENCIÁRIO: PROMOTOR DO BEM-ESTAR SOCIAL OU CONDUTOR DO NOVO CAMINHO RUMO À SERVIDÃO POLÍTICA?	75
4	A CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE ABERTA POPPERIANA COMO TEORIA DEMOCRÁTICO-LIBERAL DISTINTA	83
4.1	UMA BREVE NOTA SOBRE A TRAJETÓRIA DE KARL POPPER	83
4.1.1	A pobreza em Viena e o repúdio à “armadilha marxista” e ao positivismo lógico	84
4.2	A SOCIEDADE ABERTA COMO NOVA TEORIA DEMOCRÁTICA.....	92
4.2.1	A sociedade aberta e a ideia do fio condutor histórico	93
4.2.2	O historicismo marxista como principal inimigo da sociedade aberta	99
4.2.3	Os fundamentos da sociedade aberta	107
4.3	A GRANDE SOCIEDADE ABERTA E O PARADOXO DA REGULÇÃO.....	118
5	A SOCIEDADE ABERTA E A ORDEM ESPONTÂNEA EM FACE DA REGULÇÃO DO MERCADO NO MUNDO GLOBALIZADO	131
5.1	SOCIEDADE ABERTA E ORDEM ESPONTANEA: CONVERGÊNCIAS E CONFRONTOS	131

5.2	<i>WELFARE LIBERAL</i> OU <i>MINIMAL STATE</i> ? AS RESPOSTAS DE POPPER E HAYEK PARA O PARADOXO DA REGULAÇÃO NO MUNDO GLOBALIZADO	153
6	CONCLUSÃO	174
	REFERÊNCIAS	181

1 INTRODUÇÃO

Um problema tormentoso permanece irresolvido para a tradição política liberal: como as teorias da democracia em Karl Popper e em Friedrich Hayek tratam a possibilidade de realizar o casamento auspicioso entre desenvolvimento econômico e democracia representativa, de modo a assegurar a primazia da liberdade política? Ao contrário do que se supunha há algumas poucas décadas, sobretudo na virada do século XX para o XXI, o colapso do comunismo soviético e de seus países satélites, bem como a queda do Muro de Berlim, não trouxe na esteira daquelas mudanças espetaculares um amplo consenso sobre como promover a tão desejada união entre a pujança na economia e a estabilidade no campo político. A história não chegou, portanto, ao seu estágio final com a vitória definitiva do liberalismo como comemorara com evidente equívoco Francis Fukuyama. Esse historicismo liberal se constitui em uma verdadeira teratologia teórica porquanto os liberais são avessos à tarefa de enunciar profecias, preferindo antes dedicar-se à resolução de problemas do tempo presente. É bem conhecida a crítica que Karl Popper dirigiu ao que chamou de historicismo marxista, aos seus falsos postulados que pretendiam indicar que a história caminhava em um único sentido – o sentido que levaria inexoravelmente ao colapso da economia de mercado e da democracia representativa do tipo liberal. Seria, portanto, contraproducente demonstrar a falácia do historicismo marxista para colocar em seu lugar um presumido historicismo liberal, estágio derradeiro dos processos históricos. Assim, de aparente ideologia vencedora da Guerra Fria, o liberalismo segue fortemente contestado e, mais ainda, enredado em seu labirinto em busca de fórmulas capazes de responder adequadamente ao problema aqui suscitado. Dos escombros da Guerra Fria, assiste-se ao advento do que a literatura em Ciência Política classifica como regimes híbridos, notadamente na América Latina, de marcada inclinação iliberal. Do mesmo modo como ocorreu na primeira metade do século XX quando sofreu robusta contestação, o liberalismo vê-se compelido, mais uma vez, a revitalizar-se para responder aos dilemas do tempo presente.

O objetivo principal da presente tese é identificar como as teorias da democracia em Karl Popper e Friedrich Hayek tratam o referido problema que envolve, de resto, o funcionamento da complexa interação entre política e economia, contribuindo para iluminar alguns aspectos que nos parece relevantes da questão. A ênfase do trabalho recaiu, portanto, sobre o paradoxo estatal do livre mercado, procurando desvelar como Popper e Hayek tratam a intrincada equação e que potenciais sugestões oferecem para a resolução do problema

principal aqui indicado. A regulação estatal do livre mercado é vista como paradoxo porque a longa tradição liberal considera o governo como um mal necessário e alguns pensadores libertarianos estimam mesmo que toda forma de tributação com fins redistributivos não passa, na verdade, de saques institucionalizados (NOZICK: 2009; RAND: 2016.a; 2016b), daí advogarem a adoção do chamado Estado Mínimo (*Minimal State*). De outro lado, não parece factível pretender um regresso à economia do tipo *laissez-faire* cujos efeitos deletérios foram denunciados pela tradição marxista e cuja superação se afigura como irreversível (POPPER: 1998).

A questão sobre que tipo de regulação estatal do livre mercado deve ser adotada ocupou grande parte, senão mesmo todo o conjunto, dos debates públicos ocorridos no século XX, dividindo o espectro político e econômico entre estatistas de um lado, notadamente ocupado pelo campo da esquerda (mas não somente, considerando o que pregaram alguns movimentos fascistas e nacionalistas), e, de outro, privatistas, especialmente os liberais mais radicais. Nesse sentido, os debates entre John Maynard Keynes e Friedrich von Hayek foram, sem dúvida, emblemáticos. Enquanto o economista inglês argumentava que a intervenção estatal era necessária para impulsionar as economias em estado de brutal recessão, o pensador austríaco apostava na capacidade do livre mercado de se autorecuperar sem o auxílio de qualquer subsídio ou socorro governamental. A discussão permanece atual, pois a economia de livre mercado é alvo de recorrentes crises cíclicas, ocasiões traumáticas que, longe de prenciar o seu colapso definitivo, serviriam, antes, para os necessários ajustes por meio do exercício da criação destrutiva como argumentou Schumpeter (2016).

Ocorre, porém, que as crises econômicas graves e prolongadas apresentam um alto custo político e podem, como é discutido no presente trabalho, criar situações de exponencial instabilidade para as instituições da democracia representativa se não debelarem com resultado os seus efeitos deletérios, tais como a emergência (ou ressurgência) de elevados índices de inflação, desemprego e eventual escassez de produtos básicos. O problema se torna ainda mais intrincado quando se tem mente que a globalização estreitou a conexão entre os diversos mercados nacionais, de modo que uma crise em um determinado país pode afetar de modo sistêmico toda a economia mundial como sucedeu, por exemplo, com a crise dos títulos hipotecários *subprime* nos Estados Unidos em 2008. As crises cíclicas da economia de livre mercado desvelam ainda a ocorrência de falhas que resultam em forte contestação à ideia de perfectibilidade do livre mercado, pedra de toque do pensamento liberal radical, bem como sugerem que os governos devem agir no domínio econômico para corrigir tais falhas. Escorado, portanto, nas experiências das recentes crises econômicas cujos impactos políticos

negativos foram indiscutíveis obrigando os governos a intervirem no campo econômico, o entendimento sustentado no presente trabalho é o de que governos e mercados falham, embora a literatura não seja absolutamente consensual a respeito do tema (Joseph Stiglitz: 2008; Dwight Lee e J.R. Clark: 2013; Chris Edwards: 2015; Sérgio Almeida: 2016 argumentam a favor da existência de falhas no funcionamento do livre mercado; em sentido contrário, ver Israel Kirzner: 1982; Howard McCurdy e Richard Zerbe Jr.: 1999).

Em primeiro lugar, nosso trabalho parte da premissa de que a escolha da regulação estatal do livre mercado é, antes de tudo e ao contrário do que normalmente se supõe, um problema primordialmente político, sendo a escolha da regulação atrelada a que tipo de sociedade se quer erigir. Assim, se a escolha política recair sobre a proteção da segurança econômica, o modelo de regulação será necessariamente forte; se, todavia, a intenção for proteger a primazia da liberdade política, a regulação terá que ser restrita ou calibrada. Entre os extremos da equação – de um lado, o absoluto controle da economia pelo governo e, de outro, a completa ausência de regulação, algo nunca tentado na história –, há variações que permitem calibrar a intervenção estatal no domínio econômico com escopo de alcançar os fins políticos perseguidos.

Em segundo lugar, outra premissa frequentemente invocada, que decorre da anterior, é a de que a política se submete à economia na tarefa de criar, aprimorar e proteger as instituições da democracia representativa em consonância com a necessária liberdade que deve ser assegurada aos agentes que atuam no livre mercado. Os extensos poderes coercitivos do governo, se utilizados no domínio econômico, teriam como única consequência inevitável afetar o funcionamento da grande ordem espontânea tal como foi concebida por Ludwig von Mises e Friedrich von Hayek. Quando muito, os poderes coercitivos estatais seriam empregados no campo econômico para proteger ou restaurar a integridade do funcionamento do livre mercado. Em síntese bastante apertada, todavia, nosso trabalho abona a premissa inversa, vale dizer, a de que é a política, e não a economia, quem permite o estabelecimento das instituições que promoverão a desejada união auspiciosa entre desenvolvimento econômico e democracia política, posição convergente entre Popper (1998) e Acemoglu e Robinson (2012), por exemplo.

A toda evidência, o problema importa para os liberais cuja tradição identifica no aumento do poder regulatório estatal, sobretudo no campo econômico, uma indesejada ameaça à liberdade política. Não é um temor ingênuo, conforme indica a experiência histórica recente, e as concepções teóricas de Popper e Hayek veem a regulação governamental do livre mercado como um paradoxo. Apesar disso, porém, é possível extrair do pensamento

político de Popper uma resposta para o dilema. O presente trabalho, portanto, classifica de *regulação política ponderada do livre mercado* a saída popperiana para o tormentoso paradoxo, bem como foram identificadas as duas dimensões – a econômico-social e a político-institucional – que a integram.

A *regulação política ponderada do livre mercado* deve ser compreendida em uma moldura mais ampla consistente na concepção de sociedade aberta que deflui da teoria da democracia em Popper. Daí porque o estudo realizou uma revisão da literatura para identificar os fundamentos que informam os arranjos institucionais destinados à construção da sociedade aberta. No mesmo sentido, a revisão da literatura foi necessária para fixar alguns episódios históricos em que Popper e Hayek estiveram envolvidos e que exerceram alguma influência sobre o pensamento político de ambos. Tendo assistido à ascensão dos regimes totalitários na primeira metade do século XX, Popper preocupou-se em conceber salvaguardas que pudessem proteger as instituições da democracia representativa do tipo liberal contra os ataques dos movimentos que pretendiam erodi-las, embora reconhecesse francamente que não há fórmulas – ou desenhos institucionais, acrescenta-se aqui – perfeitos para alcançar em qualquer caso esse ambicioso escopo. Mas sua teoria da democracia não apresenta apenas uma natureza defensiva ou negativa, mas também oferece elementos constitutivos para o estabelecimento de um tipo de sociedade aberta em que as mudanças sociais possam ocorrer continuamente por meio da discussão pública dos temas políticos. A negociação pacífica dos conflitos políticos está, assim, radicada no núcleo duro da concepção de sociedade aberta popperiana.

No caso da concepção da ordem espontânea em Hayek, a resolução do paradoxo se afigura como ainda mais complexa. Divergindo de Mises quanto ao estabelecimento de um regime de capitalismo irrestrito, Hayek reconhece que a integridade do funcionamento do livre mercado depende da proteção dos poderes coercitivos estatais. Essa posição paradoxal mitiga a ideia de perfectibilidade do funcionamento da ordem espontânea defendida por Mises, Hayek e pelo movimento libertariano que ambos inspiram.

No plano estritamente metodológico, embora os trabalhos de teoria em Ciência Política recorram, em sua larga maioria, à metodologia sugerida pelo historiador inglês Quentin Skinner, como dão conta os trabalhos de Gustavo Lacerda (2007; 2013), escolheu-se deixar de lado esse método por entender que seu conteúdo essencialmente historicista tem pouca afinidade com a visão institucionalista que orienta a pesquisa em Ciência Política.

No método sugerido por Skinner (1969; 2008) para escrutinar as ideias políticas, importa perscrutar as reais intenções dos autores, bem como os correspondentes contextos

linguísticos e culturais em que as referidas ideias vieram a lume. Nesse sentido, a pesquisa deve orientar-se essencialmente para a descoberta das intenções originais dos autores, procurando resgatar o que, de fato, quiseram dizer ao tornarem públicas suas ideias políticas. O significado do texto está, assim, intimamente associado à intencionalidade do autor e, é claro, ao contexto histórico em que produziu sua obra. Essa metodologia aplicada à interpretação da história concorreu para a formação da chamada “Escola de Cambridge”, da qual fizeram parte os historiadores John Pocock, John Dunn e, sobretudo, Quentin Skinner (SILVA: 2007, 3). Prevalece a lógica da descoberta, mais consentânea com a tarefa que toca aos historiadores.

No presente caso escolheu-se realizar um estudo comparativo entre as concepções teóricas democráticas de Friedrich Hayek e de Karl Popper, enfatizando os potenciais elementos convergentes e divergentes no pensamento político de ambos. Não se trata de fazer uma incursão no campo da História das Ideias, mas de escrutinar e atualizar as concepções de ordem espontânea hayekiana e de sociedade aberta popperiana fazendo a necessária conexão com o paradoxo da regulação estatal do livre mercado enfrentado pelo liberalismo em face da globalização. Considerando a natureza específica do tema, que remete à complexa interação entre política e economia, foi necessário realizar uma análise multidisciplinar da pesquisa. Assim, o trabalho inclui referências históricas à trajetória dos autores, bem como breve escrutínio das teorias econômicas, notadamente as que opõem a Escola de Austríaca de Economia ao pensamento de Lord Keynes, e análise da trajetória dependente (*path dependence*) do liberalismo do século XX ao tempo presente. Acima de tudo, porém, o trabalho se deteve fundamentalmente na análise da visão institucionalista presente nas teorias da democracia de Hayek e Popper, no modo como concebem a criação, consolidação e expansão das instituições da democracia representativa do tipo liberal e, sobretudo, como a regulação estatal do livre mercado pode ser usada na proteção da liberdade política, pedra de toque do liberalismo. Não há incongruência metodológica em realizar análise multidisciplinar, pois, como bem ressaltou Andrew Vincent (2004: 72), a teoria política resulta de uma combinação nada fácil de diferentes modos de pensamento: “*The conclusion is that there is no pristine essence to political theory. Political theory is and always have been an uneasy combination of different modes of thought*”.

Portanto, escolheu-se igualmente contrapor a concepção de sociedade aberta em Popper à ordem cataláctica presente nas teorias de Ludwig von Mises e, muito especialmente, de Friedrich von Hayek. As razões da escolha se afiguram como relevantes: Mises e, sobretudo, Hayek influenciaram fortemente o movimento libertariano; as teorias de Hayek

sobre o funcionamento do livre mercado foram decisivas para o advento planetário do chamado neoliberalismo e, ainda hoje, seguem tendo forte impacto no choque das ideias (*clash of ideas*); Popper e Hayek foram muito próximos, apoiando-se mutuamente ao longo de suas trajetórias pessoais e intelectuais, mas suas respectivas concepções de sociedade aberta e ordem espontânea discrepam fortemente quando abordam a questão tormentosa da regulação estatal do livre mercado, exceto quanto à sua total estatização.

Além das razões acima invocadas, o conteúdo essencialmente economicista da ordem espontânea de Hayek se contrapõe à natureza assumidamente política que promana da concepção de sociedade aberta em Popper. Embora fossem liberais, austríacos que optaram pelo autoexílio como alternativa ao totalitarismo e tivessem colaborado entre si no plano pessoal e acadêmico – ambos estiveram juntos na criação da *think tank* Sociedade Mont Pélerin e efetuaram significativa troca de correspondências –, há uma notória distinção de preferências axiológicas entre ambos, pois Popper coloca a política à frente da economia, posição que diverge radicalmente da visão de Hayek. Popper não somente tinha em mente que os mercados falham como também estipulara como um dos escopos fundamentais da regulação estatal do livre mercado evitar que o poder político fosse comprado pelo poder econômico abusivo ou avassalador.

Um dos fundamentos cruciais da concepção de sociedade aberta consiste em assegurar amplos espaços públicos para as discussões dos temas políticos, partindo da crença de que se pode chegar a melhor decisão racional possível, embora quase nunca perfeita, para os problemas que afligem as instituições da democracia representativa do tipo liberal. Para Popper, o abandono da racionalidade aplicada ao universo político teria como única consequência o retorno à barbárie. Longe de ficar adstrito aos aspectos teóricos meramente normativos do problema apresentado, a concepção de sociedade popperiana oferece um *design* a partir do qual podem ser erigidas as instituições da democracia representativa, sendo que o adequado manejo da regulação governamental do livre mercado ocupa aí um papel central, conforme pretende demonstrar o presente estudo.

Em que pesem as enormes complexidades das interações entre política e economia em um mundo globalizado, a teoria da democracia em Popper oferece um modelo alternativo tanto ao chamado fundamentalismo de mercado, alicerçado na ideia de perfectibilidade do funcionamento do livre mercado, quanto aos regimes híbridos ou autocráticos, sempre dispostos a aumentar exponencialmente os poderes governamentais com escopo de erodir as instituições da democracia representativa do tipo liberal em nome do estabelecimento de uma democracia radical. Nesse passo vale salientar que os regimes híbridos submeteram, em larga

medida, os demais ramos do poder ao controle dos poderes agigantados do Executivo, afetando a separação de poderes que caracteriza a democracia representativa do tipo liberal. Raul Urribarri (2011) e Matthew Taylor (2014) identificam, por exemplo, como o regime chavista submeteu o Poder Judiciário ao seu projeto político, retirando-lhe a independência. Foi um processo gradual no qual o governo, fortalecido por sucessivas vitórias eleitorais, inclusive o pleito relativamente fácil para a reeleição do presidente Chávez em 2006 (URRIBARRI, 2011: 865), pode ampliar seguida e abusivamente seus poderes até completar o total controle sobre o Poder Judiciário, notadamente sobre o Tribunal Superior de Justiça (TSJ), a alta corte de justiça daquele país. Além de solapar o funcionamento das instituições vinculadas ao constitucionalismo liberal, alguns regimes híbridos ainda recorrem à proteção das “milícias cidadãs”, organizações paramilitares cuja atuação recebe incentivo oficial e violam as liberdades fundamentais da oposição leal, como bem ressalta Marcus Melo (2010: 55-56).

O presente estudo indica que a concepção de sociedade aberta popperiana se compatibiliza com a ideia de abertura econômica promovida pela globalização, vendo-a como necessária à ampla circulação de produtos e serviços e, em sua esteira, de ideias e de pessoas. As incertezas decorrentes de mudanças sociais velozes devem ser, assim, interpretadas (e absorvidas) pelas instituições da sociedade aberta como o preço que se paga pela luta em favor da primazia da liberdade política. Curiosamente, a única certeza que parece factível inferir é que jamais haverá um momento ótimo na história que leve a um consenso em torno do tema proposto, sendo mais razoável admitir a existência de um *continuum* da luta secular entre as forças da sociedade detida e as da sociedade aberta, de modo a convalidar o que foi classificada como *teoria do fio condutor histórico* de Popper, também tratada no presente estudo.

Por último, mas não menos importante, a contraposição entre as concepções teóricas de Popper e Hayek não teve a intenção de realizar qualquer juízo crítico depreciativo ou anatematizante a respeito dos fundamentos da ordem espontânea. Reconheceu-se, antes, o acerto teórico de Hayek quanto ao chamado “caminho da servidão”, a estatização absoluta do livre mercado que conduziria inevitavelmente ao totalitarismo, enfeixando nas mãos de um reduzido grupo político dirigente a capacidade determinar como o conjunto da sociedade deve necessariamente viver e por quais meios. Do século XX – especialmente a partir dos anos 1930 quando ocorreu a ascensão dos movimentos totalitários - ao tempo presente, os experimentos históricos atestam reiteradamente a predição teórica de Hayek no tocante aos resultados deletérios da estatização absoluta das atividades do livre mercado. Como foi

aduzido no presente trabalho, a reiterada confirmação histórica da predição teórica de Hayek conduz ao que pode ser oportuno chamar de *Falácia do Grande Ignorante*, ou seja, o Estado fracassa quando tenta controlar *todas* as atividades econômicas, além de conduzir ao caminho da servidão política. A incapacidade estatal de calcular os custos das transações econômicas, como sugeriu Mises, bem como de dar conta da extensa e intrincada rede de comunicação espontânea representada pelos preços, como apontou Hayek, evidenciam reiteradamente porque governos fracassam quando suprimem *todas* as atividades do livre mercado. Isto ocorre mesmo quando os governos contam com fabulosos aparatos de estrutura e de servidores e, além disso, são impulsionados pelas mais belas promessas de redenção humana ou de realização de algum tipo de justiça social. Como será aduzido no trabalho, os soviéticos chegaram a criar o *Gosplan*, instituição destinada exclusivamente a gerir e controlar toda economia e, embora contasse com um aparato formidável, todos os planos governamentais fracassaram, deixando de produzir o ambicionado desenvolvimento econômico capaz de suplantar a pujança demonstrada pelo Ocidente capitalista e democrático-liberal. Portanto, dada a reiterada corroboração da teoria de Hayek neste relevante aspecto, a dúvida que emerge é se não deve ser reconhecida já como uma lei social empiricamente testada e comprovada, à semelhança do mesmo statusque Renato Lessa (2002: 44-45) propôs que se concedesse à “Lei de Ferro das Oligarquias” de Robert Michels.

Dos escombros da Guerra Fria, como foi salientado, surgiram os regimes híbridos, semidemocráticos ou autoritários que atuam abertamente para incrementar os poderes governamentais sobre o domínio econômico, não raro, sob a promessa de realizar algum tipo de democracia radical. À medida que tais poderes governamentais se avolumam além do que seria razoável, crescem na mesma medida os constrangimentos institucionais – alguns de forma aberta, outros de forma velada - para a atuação de uma oposição leal e da imprensa livre, bem como compromete irremediavelmente a independência dos demais ramos de poder em face do Executivo agigantado. Não é, portanto, sem propósito que, segundo o Índice de Liberdade Econômica de 2016 (*2016 Index of Economic Freedom*) da organização não governamental *The Heritage Foundation*, Venezuela, Cuba e Coreia do Norte ocupam respectivamente os últimos lugares do ranking dentre os 178 países pesquisados. A Venezuela, mesmo depois do desaparecimento de Hugo Chávez, segue apontada pela literatura em Ciência Política como modelo de regime híbrido, ao passo que Cuba e Coreia do Norte ostentam regimes comunistas que, a um só tempo, mantêm controle absoluto sobre a atividade econômica e impedem o exercício das liberdades civis e políticas típicas do liberalismo político. Notoriamente, os regimes híbridos têm revelado pouco ou nenhum

apreço pelo sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*) que caracteriza a democracia representativa do tipo liberal. Portanto, permanece aberta a possibilidade de que os chamados regimes híbridos venham a pavimentar o caminho da servidão hayekiano, criando, inclusive, formas mais sutis de dominação política pela aparente manutenção de alguns procedimentos – como a realização de eleições periódicas - que lhes permitam ser classificados minimamente como democracias. Mas nem isto é suficiente para caracterizar um sistema político como democrático. Daniel Levine e Enrique Molina (2012: 170) assinalam, por exemplo, que, desde o relatório de 2009, a organização não governamental *Freedom House* não considera mais a Venezuela como uma democracia eleitoral.

De outro lado, o trabalho apresenta argumentos que procuram refutar as ideias de Hayek no que concerne ao “caminho da servidão” que o Estado do Bem-Estar Social supostamente pavimentaria de forma gradual e dissimulada, porquanto tal pretensão não foi confirmada pela experiência histórica, bem como à crença cega na presumida perfectibilidade das atividades do livre mercado, uma vez que parece inescapável reconhecer que, assim como os governos, os mercados falham.

O trabalho está organizado em quatro capítulos. No primeiro capítulo é apresentado o tema abordado na pesquisa, enfatizando-se como a regulação estatal do livre mercado se converteu historicamente em um problema tormentoso para o liberalismo político, sobretudo no século XX e em especial para as teorias democráticas de Karl Popper e Friedrich Hayek. No segundo capítulo discute-se como a Escola Austríaca de Economia trata a intervenção governamental do livre mercado conferindo especial atenção à concepção de ordem espontânea formulada por Friedrich Hayek. O terceiro capítulo escrutina a trajetória pessoal de Karl Popper, bem como os fundamentos de sua concepção de sociedade aberta, indicando como o problema abordado lhe parecia como um paradoxo de difícil resolução. No capítulo quatro as concepções de ordem espontânea haykiana e de sociedade aberta popperiana são confrontadas para demonstrar como são parcialmente antitéticas a respeito do tema proposto, bem como são extraídas das teorias da democracia de Popper e Hayek as respostas que nossa pesquisa logrou obter para o paradoxo da regulação governamental do livre mercado. As conclusões do trabalho identificaram na concepção de ordem espontânea de Hayek a admissão de certo intervencionismo estatal sobre o domínio econômico que não se encontra na posição defendida por Ludwig von Mises e pelo liberalismo mais radical, embora não deixe de submeter axiologicamente a ordem política à ordem econômica, e na teoria democrática de Popper uma regulação política ponderada do livre mercado que coloca a política à frente da economia, tendo como escopo a defesa da primazia da liberdade política.

2 O LIBERALISMO NA BATALHA DAS IDEIAS

“We must take things as they really occurred.”

(Lord Acton em carta dirigida ao bispo Mandell Creighton).

2.1 PORQUE A REGULAÇÃO DA ECONOMIA É UM PROBLEMA POLÍTICO

Originariamente, o liberalismo foi forjado na luta do parlamento contra a coroa inglesa no século XVII, nas tentativas sempre perigosas, algumas vezes sangrentas, outras pacíficas, mas, ao final, bem-sucedidas, de estabelecer controles políticos sobre as ações abusivas das monarquias absolutistas. Ideias políticas hoje consolidadas, tais como a prestação de contas dos atos dos governantes aos governados e a realização de eleições periódicas, livres e universais com direito ao voto secreto, foram, na verdade, o resultado de uma longa trajetória de lutas na qual o liberalismo exerceu um protagonismo decisivo. Seus primeiros ideólogos, como John Locke, por exemplo, foram testemunhas e, não raro, atores de significativas mudanças político-institucionais em seu tempo histórico, como se aduzirá mais adiante. Assim, instituições políticas emergiram espontaneamente ou foram cuidadosamente moldadas tendo como fundamentos as ideias liberais de governo constitucionalmente limitado e, além disso, submetido ao contínuo consentimento dos governados. Os primeiros políticos e ideólogos liberais tiveram que enfrentar a fúria dos defensores das tiranias em ambientes político-institucionais bastante adversos em que a ideia de uma sociedade laica governada pela razão individual iluminista se contrapôs ao postulado de governantes guiados pela Divina Providência ou por qualquer entidade extra-humana que indicasse o caminho da felicidade plena na Terra. Foi necessário submeter o poder político a controles constitucionais previamente estabelecidos, a despeito da tenaz resistência da maioria dos governantes.

A conhecida sentença de Lord Acton (2015: 364) talvez sintetize, mais do que qualquer outra dentro da tradição liberal, a necessidade de limitar o poder político para evitar

que se torne absoluto: “O poder tende a corromper e o poder absoluto corrompe absolutamente”¹.

Portanto, no plano estritamente político pode-se arguir que o liberalismo obteve êxito na luta que empreendeu contra as monarquias absolutistas, pois erigiu no lugar daqueles regimes autocráticos os primeiros modelos de democracia representativa que passaram a reagir aos influxos oriundos da opinião pública. Procedimentos eleitorais foram então criados e o voto foi paulatinamente se ampliando, indo do voto censitário, como sucedia no século XIX, à conquista do voto em favor das mulheres, dos trabalhadores de qualquer classe social e até dos analfabetos, como sucede hoje na maior parte dos países ocidentais. Utilitaristas ingleses do século XIX, como Jeremy Bentham e John Stuart Mill, chegaram a acreditar que haviam encontrado a fórmula política ideal consistente na realização da felicidade do maior número possível de pessoas. Cumpre ponderar que esse otimismo algo exagerado reflete, em larga medida, o espírito confiante do período vitoriano no progresso econômico incessante.

Todavia, a despeito dos notáveis avanços no campo político, o século XIX assistiu igualmente ao formidável impulso do imperialismo inglês, bem como se defrontou com os graves problemas sociais decorrentes do capitalismo do tipo *laissez-faire*. Sem embargo, a intensa industrialização provocada pela Revolução Industrial provocou migrações em massa, estabeleceu novas relações sociais e trabalhistas a partir do ambiente fabril e ensejou o nascimento de fortes movimentos de contestação à economia capitalista irrestrita e, por extensão, à democracia representativa do tipo liberal. O movimento socialista no Ocidente foi forjado na luta contra as condições laborais ultrajantes que o capitalismo do tipo *laissez-faire* dispensava aos trabalhadores fabris. *O Manifesto Comunista* de Karl Marx e Friedrich Engels não somente faz uma descrição bastante viva da extraordinária expansão do capitalismo em face da adoção das modernas tecnologias da época – como a navegação a vapor, ferrovias, o telégrafo elétrico, etc. – como também denuncia a democracia representativa ou dita burguesa como mero balcão de negócios a serviço dos interesses dos capitalistas, uma vez que estava convencido de que a política se subordinava sempre à economia.

Foi, portanto, no século XIX que a extrema tensão na interação entre economia e política passou a ser percebida como relevante, cuja busca do equilíbrio se tornou alvo de estudos e acerbos debates entre intelectuais. Não sem motivo, pois a percepção geral foi a de que a ocorrência de graves crises econômicas pode sabotar a estabilidade das instituições da

1. Na verdade, a sentença de Lord Acton teve por escopo criticar o postulado da infalibilidade papal aprovado no Concílio Vaticano I em 1870, mas acabou por ser empregada em sentido amplo e extensivo a qualquer forma de exercício do poder político, o que nos parece, por óbvio, admissível. A crítica consta da famosa carta endereçada por Lord Acton ao bispo Mandell Creighton, da Igreja da Inglaterra, e é datada de 5 de abril de 1887.

democracia representativa e, no limite, até mesmo causar a sua demolição. Nesse contexto, a intervenção governamental no livre mercado passou a ser vista não apenas como um problema meramente econômico, mas, sobretudo, como um problema de conteúdo político porque importa para o bom funcionamento das instituições da democracia representativa. É bastante razoável que seja assim, pois, se eventuais crises ou caos econômicos podem, como foi dito, chegar a solapar a estabilidade das instituições democráticas, então se trata, por óbvio, de um problema altamente relevante cuja resolução interessa à Ciência Política. Dito de outro modo, o forte e/ou elevado desenvolvimento econômico-social induz à necessária estabilidade das instituições da democracia representativa do tipo liberal.

No século XX, sobretudo nos anos 1920-1930, a discussão sobre a necessidade e o grau de intervenção estatal no domínio econômico adquiriu bastante densidade e obrigou os teóricos liberais a responder aos novos desafios que se apresentavam ao liberalismo em face da repercussão mundial da crise econômica de 1929, bem como da ascensão dos regimes totalitários com suas economias planificadas. Como se verá a seguir, o pretendido casamento auspicioso do liberalismo entre livre mercado e democracia política foi objeto de severos ataques no chamado período entre guerras. Naquela época, a incapacidade de debelar a grave crise econômica, bem como a ascensão dos regimes totalitários na Europa, levou a um evidente recuo das ideias liberais.

Preocupados com a situação de aparente fenecimento do liberalismo, alguns pensadores elaboraram novas concepções teóricas com o desiderato de revitalizá-lo. Dentre eles podem ser destacados John Maynard Keynes ou simplesmente Lord Keynes, Joseph Alois Schumpeter, Ludwig von Mises, Friedrich August von Hayek e Karl Raymond Popper. O que disseram e, sobretudo, escreveram exerceu forte influência no campo das ideias políticas e, em larga medida, modelou o liberalismo tal como o conhecemos hoje. Com exceção de Lord Keynes, os demais nasceram e passaram os seus anos de formação na orgulhosa e culturalmente rica Viena da época dinastia dos Habsburgos. Mesmo deixando de ser a capital do império austro-húngaro ao final da I Guerra Mundial, Viena continuou sendo um centro de produção de excelência acadêmica até que a anexação da Áustria pela Alemanha nacional-socialista em maio de 1938 banisse do país o pensamento autônomo e a liberdade política.

Assim, Lord Keynes defendeu a ideia de que a melhor forma para combater ciclos econômicos depressivos seria a adoção de políticas públicas que fomentassem o pleno emprego por meio de investimentos públicos capazes de induzir o consumo. Joseph Schumpeter argumentou que os ciclos econômicos depressivos eram naturais, necessários

mesmo ao exercício da “destruição criativa” que permitiria à economia capitalista sua constante renovação. Com grande sagacidade, Ludwig von Mises sustentou que a economia planificada socialista fracassaria pela simples impossibilidade de calcular os custos das transações econômicas, o que somente poderia ser feito pelo livre mercado e jamais pelo governo. Assim, Mises (2015: 35) argumenta que “onde não há um livre mercado, não há mecanismo de preços; e sem um mecanismo de preços, é impossível haver cálculo econômico”. Friedrich von Hayek teve o mérito de argumentar que quem controlasse todos os meios de produção determinaria os fins políticos pelos quais as pessoas deveriam viver, cimentando, assim, o caminho rumo à servidão política. Por fim, Karl Popper, que não era economista ao contrário dos demais, defendeu a intervenção estatal no campo econômico com o objetivo de proteger os mais fracos das ações deletérias dos economicamente mais fortes. Em comum, unia-os o interesse de promover o acalentado casamento auspicioso entre livre mercado e democracia, de modo a preservar a primazia da liberdade política.

Para a presente pesquisa, importa estudar o pensamento político de Friedrich Hayek e Karl Popper porque, embora possuam trajetórias pessoais assemelhadas – ambos eram austríacos, conheceram o exílio e se devotaram à vida acadêmica -, suas concepções teóricas expõem, ainda hoje, perspectivas parcialmente distintas com as quais o liberalismo enfrenta o tema aqui proposto. De fato, as concepções de sociedade aberta popperiana e de ordem espontânea hayekiana, embora persigam como *ultima ratio* a defesa do liberalismo, apresentam fundamentos diversos para a constituição, a preservação e o aprimoramento das instituições da democracia representativa do tipo liberal. De um lado, a concepção de ordem espontânea de Hayek influenciou fortemente o movimento libertariano cuja pedra de toque doutrinária repousa na defesa do Estado Mínimo (*Minimal State*) e, de outro lado, desagradou à corrente anarcocapitalista, como se observa pela crítica que Murray Rothbard (2015: 295-306) endereçou ao conceito hayekiano de coerção, uma vez que o pensador austríaco considera certas ações pacíficas e voluntárias como coercitivas, como, por exemplo, o aborrecimento ou a irritação de uma esposa capaz de constranger o marido, bem como a recusa de se realizar certas trocas no livre mercado. De qualquer sorte, conforme será aduzido com mais detalhe à frente, o entendimento aqui sustentado é o de que não é correto tipificar Friedrich Hayek como um pensador libertariano do tipo puro sangue. Ele via a si próprio como um liberal do tipo *whig*. Além de condenar o capitalismo do tipo *laissez-faire*, Hayek não chegou a propor a completa separação entre livre mercado e governo, como sugeriu, por exemplo, Ayn Rand. Hayek também diverge de Mises, de quem foi devotado discípulo, sobre a capacidade ilimitada do livre mercado de responder a todos os problemas que derivam da

ordem espontânea. Mises deixou claro sua convicção no capitalismo irrestrito, ao contrário de Hayek que admitiu a necessidade de intervenção governamental no domínio econômico para preservar a integridade do funcionamento do livre mercado. No entanto, restainduvidoso que sua concepção de ordem espontânea exerceu um forte poder atrativo sobre o movimento libertariano. Popper é, todavia, um liberal de outra cepa cuja teoria da democracia se encontra afastada tanto do ideário dos liberais igualitários quanto dos defensores do Estado Mínimo. Não é um defensor de políticas públicas distributivistas ou universalistas nem tampouco um simpatizante da ideia segundo a qual, se for deixado sem nenhum tipo de regulação governamental, o livre mercado será capaz de engendrar riqueza e liberdade incessantes. A concepção de sociedade aberta popperiana aposta no emprego da intervenção estatal sobre o livre mercado como indispensável à proteção das instituições da democracia representativa do tipo liberal. Como liberal vinculado à tradição clássica, Popper reconhece os perigos que encerram conferir poderes “irresistíveis” ao governo para intervir no campo econômico para o atendimento de fins políticos, tal como ele preconiza, mas não recusa o enfrentamento do problema e chegou a oferecer, certamente sem ter-se dado conta disso, uma resposta para o que será chamado de paradoxo da regulação.

O tipo de regulação a ser adotado pelas democracias do tempo presente continua a ser um dos debates mais importantes de nossa época e certamente não há respostas fáceis para essa questão que envolve a complexa interação entre economia e política. Se a economia cuida do estudo da alocação dos recursos (quase sempre) escassos, a política contemporânea trata da agregação das preferências individuais, tentando compatibilizar a execução dos projetos políticos com as intrincadas conexões de uma economia globalizada.

A derrocada das economias totalmente planejadas dos regimes totalitários no século XX não tornou mais fácil a tarefa do liberalismo de promover a necessária compatibilização entre economia e política, embora hoje se saiba dos tremendos riscos que representam a pretensão de construir uma nova sociedade através de uma autoridade plena de racionalidade econômica e política. Por outro lado, as sucessivas crises provocadas pela economia capitalista, hoje ainda mais globalizada do que no tempo de Karl Marx, suscitam intensos debates sobre a real capacidade do livre mercado de gerar riqueza e liberdade infindáveis, tal como preconizam os libertários e os anarcocapitalistas. Ainda que se admita que o ideal resida na adoção de uma economia mista supervisionada pelas instituições da democracia representativa, ainda assim, remanescem muitas indagações a serem respondidas como, por exemplo, a definição a respeito do papel e do tamanho do governo, bem como o tipo de

regulação a ser adotada, pressupondo que seja necessário acolher tal mecanismo institucional de controle.

Indo um pouco mais além, uma discussão razoável sobre a regulação deve levar em conta não somente a eficácia do tipo adotado, mas também os princípios que justificam a sua escolha. Este aspecto é altamente relevante porque implica na definição do tipo de sociedade que se pretende erigir, vale dizer, a escolha do tipo de regulação determinará, em última instância, se é a segurança econômica, o bem-estar social ou a produção de riqueza material o objetivo a ser perseguido. Portanto, a escolha do tipo de regulação implica, antes de tudo, numa escolha política. Para a tradição liberal, qualquer que seja a regulação adotada, ela deverá respeitar a primazia da liberdade política na esteira do casamento auspicioso que procura conciliar o funcionamento do livre mercado com a proteção das instituições da democracia representativa. Cada um a seu modo, Friedrich Hayek e Karl Popper elaboraram teorias democráticas com as quais tais desafios podem ser escrutinados e respondidos.

Portanto, escrutinar como o liberalismo, em especial as teorias da democracia em Karl Popper e Friedrich Hayek, trata a intervenção governamental (ou política) no domínio econômico é o problema central a ser enfrentado na presente pesquisa.

2.2 TORMENTA E REVITALIZAÇÃO: O LIBERALISMO ENFRENTA OS DESAFIOS DOS ANOS 1920-1930

Uma breve digressão histórica é necessária para enfatizar como o liberalismo pode superar graves problemas políticos decorrentes do enfrentamento do tema aqui proposto. Os anos 1920-1930 sintetizam de modo claro dois momentos de grande tensão no que tange ao tipo de intervenção estatal a ser empregada sobre o livre mercado. O primeiro diz respeito a que tipo de resposta deveria ser dado ao modelo soviético de economia planificada cujos supostos êxitos ameaçavam os fundamentos do liberalismo. Tratava-se aqui do confronto de dois modelos políticos e econômicos antitéticos e inimigos, pois, como num inequívoco jogo de soma zero, a vitória definitiva de um modelo somente poderia ocorrer à custa da completa derrocada do oponente. O segundo remete aos prolongados efeitos deletérios da chamada Grande Depressão decorrente da quebra da Bolsa de Valores de Nova York em 1929. Neste caso, como se verá mais adiante, questionava-se a própria capacidade da economia capitalista de se autocorrigir.

Quanto ao primeiro momento de grande tensão, sabe-se que naquele período histórico o regime soviético estatizou todos os meios de produção e criou uma economia totalmente planificada, fundada na teoria marxista. O objetivo do planejamento econômico centralizado consistiu em liquidar a burguesia como classe retirando-lhe os meios de produção e passando-os à classe trabalhadora que se encontrava supostamente no comando da revolução vitoriosa, mas, na verdade, entregando todo o controle político e econômico a um único grupo político dirigente, a *nomenklatura*. Os dirigentes soviéticos acreditavam que somente o planejamento econômico centralizado permitiria conduzir a economia dentro de uma racionalidade que o livre mercado, sujeito às ações egoístas dos indivíduos e empresas privadas, não era capaz de proporcionar. O dirigismo estatal da economia permitiria, assim, identificar as necessidades de cada um, de modo a realizar um planejamento ideal evitando desperdícios e maximizando a produtividade econômica. Entregue à luta brutal entre atores interessados apenas em obter ganhos imediatos ou lucros exacerbados, o livre mercado não seria capaz de se orientar minimamente por qualquer princípio de racionalidade econômica. O livre mercado engendrava confusão, instabilidade, anarquia, enfim, um estado de completa irracionalidade econômica e, demais disso, desprezava inteiramente ideais políticos humanitários como a igualdade e a fraternidade, tão caros às revoluções francesa e russa. Veja-se, a propósito, o que Nikolai Bukharin defendia emblematicamente em texto de 1928:

Já vimos que na sociedade capitalista reina a desordem, a *anarquia na produção*. Cada patrão produz por sua conta, correndo o risco e os perigos. Cedo ou tarde, com tal modo de produção, há excesso de mercadorias produzidas (superprodução). Quando se fabricavam produtos e não mercadorias, isto é, quando a produção não se destinava ao mercado, a superprodução não era perigosa. Mas a coisa muda de figura na produção de mercadorias. Cada fabricante, para comprar as mercadorias necessárias para a sua fabricação ulterior, deve vender primeiro as suas próprias mercadorias. Então declara-se a crise geral (Itálicos do autor) (1980: 36).

A própria ideia de lucro foi visceralmente identificada como algo abominável, pois o acúmulo de capital somente podia ser alcançado à custa de brutal exploração econômica dos trabalhadores, sobretudo dos setores industriais. Assim como o lucro, a propriedade privada foi estigmatizada exponencialmente, apontada pelos marxistas como o odiado resultado visível da exploração econômica dos trabalhadores pelos capitalistas. Sem embargo, os impactos sociais negativos do capitalismo do tipo *laissez-faire* da época vitoriana scandalizaram Karl Marx e seus epígonos, reforçando a crença de que se tratava de um sistema econômico desigual, verdadeiramente desumano e, portanto, injusto. A imagem de crianças e mulheres submetidas a extenuantes jornadas de trabalho em ambientes fabris e sem

direito à mínima proteção legal causa, ainda hoje, um justificado sentimento de repulsa ao senso humanitário de justiça. No início do século XX, o chamado modelo fordista terminara por converter os operários em meras peças de um novo e intrincado processo produtivo massivo cuja eficiência deveria alcançar a máxima potência ou resultado. O automóvel, movido a motor a combustão, substituíra o veículo de tração animal; os transportes tornaram-se mais eficientes pelo surgimento da máquina a vapor. Mas, se por um lado, a fábrica passou a sintetizar a produção industrial em larga escala – típica do fordismo –, entregando centenas de milhares de unidades para consumo massivo e imediato, por outro lado, teria também simbolizado o *locus*, por excelência, da opressão capitalista, pois os frutos dos trabalhos ali executados terminaram por se concentrar nas mãos de poucos proprietários. Se poucos detinham os modos de produção e viviam comodamente da exploração econômica de muitos que produziam a verdadeira riqueza, então outro caminho não restava para a superação da dicotomia entre capital e trabalho senão a via que levaria à destruição do regime econômico capitalista. O marxismo clássico resolveu o problema da tensão entre capital e trabalho pela identificação da luta de classes como o verdadeiro motor da história. Assim, a progressiva acumulação de capitais ou, dito de outro modo, de concentração de riqueza nas mãos de poucos proprietários logo contrastaria com a miséria crescente de milhões de operários e de outras classes sociais colocadas à margem do processo econômico produtivo. O abissal fosso econômico criado entre proprietários e não proprietários conduziria invariavelmente a um robusto conjunto de contradições insuperáveis e ao inevitável colapso do regime do tipo *laissez-faire*. Seria absolutamente inútil realizar reformas econômicas e políticas graduais com o objetivo de aprimorar um sistema econômico e político que, de tão intrinsecamente contraditório, não podia escapar de sua autofagia. Entregar todos os meios de produção para a maioria, para os trabalhadores, e suprimir toda propriedade privada, eis o estágio final da evolução histórica na perspectiva marxista clássica. No lugar da apática e restritiva democracia parlamentar burguesa, a ditadura do proletariado emergiria como o resultado esperado da longa e conflituosa na luta de classes no palco da história humana.

Nos anos 1920-1930, o triunfo da Revolução Russa pareceu então retificar a inevitabilidade do axioma marxista do fim da história. Assim como a Paris jacobina havia sacudido a Europa no século XVIII, ameaçando a estabilidade de muitas monarquias que pareciam sólidas, a Moscou bolchevista logo atuaria como poderoso polo de irradiação do novo modelo revolucionário, capaz de colocar em risco a existência das democracias ocidentais. Não era, decerto, uma ameaça desprezível, porquanto a ideia de igualdade econômica e social plena se constituía na principal bandeira dos revolucionários russos. De

fato, as liberdades civis, uma vez conquistadas e incorporadas à vida política e social, parecem perder seu poder atrativo diante do forte apelo que representa a promessa da igualdade econômica e social plena para todos em uma dada sociedade. Os dirigentes soviéticos souberam explorar com grande eficácia o apelo à igualdade econômica e social plena, ao mesmo tempo em que acusavam as democracias ocidentais de se constituírem em meros arcabouços legais a serviço de reduzidas elites econômicas e políticas. Na concepção marxista clássica, a economia precede à política e, assim, dita os rumos que serão trilhados pela atividade parlamentar e, sobretudo, pela administração governamental. Na famosa sentença de Karl Marx e Friedrich Engels (2012: 46), constante do *Manifesto Comunista*, “o moderno poder estatal é apenas uma comissão que administra os negócios comuns de toda a classe burguesa.” Por sua vez, após consolidar a sua revolução, Lênin refutou a ideia de que o parlamentarismo caducara historicamente e defendeu a participação dos comunistas nos parlamentos ocidentais. O objetivo dos comunistas no Ocidente consistiria em superar os “preconceitos” dos operários e camponeses que acreditavam na atividade parlamentar:

Exatamente porque as massas atrasadas de operários e – mais ainda – de pequenos camponeses estão muito mais imbuídas dos preconceitos democrático-burgueses e parlamentaristas na Europa Ocidental do que na Rússia, exatamente por isso, *somente* no seio de instituições como os parlamentos burgueses os comunistas podem (e devem) travar uma luta prolongada e tenaz, sem retroceder diante de nenhuma dificuldade, para denunciar, desvanecer e superar tais preconceitos” (LÊNIN: 1981, p. 70) (Itálico do autor).

Importa ressaltar que foi Lênin quem organizou a Terceira Internacional Comunista, associação que agrupava partidos comunistas de vários países cujo objetivo consistia em superar a economia de livre mercado, bem como a democracia representativa do tipo liberal, para implantar o comunismo em escala mundial. Alguns partidos comunistas converteram-se em relevantes forças eleitorais na Europa Ocidental durante décadas, notadamente o francês e, mais ainda, o italiano. A despeito disso, todavia, o movimento comunista internacional veio a apresentar profundas fissuras em sua unidade ao longo do século XX. A liderança de Moscou foi depois contestada a Leste pelo maoísmo, pelos comunistas iugoslavos e albaneses; a Oeste, o eurocomunismo italiano pretendeu construir uma via política distinta do modelo soviético.

Portanto, nos anos 1920-1930, superada a guerra civil que eclodiu após o triunfo da Revolução Russa, o regime soviético se constituía no modelo político e econômico que acenava com a possibilidade de realizar a igualdade social plena, superando a economia capitalista e a democracia parlamentar, que, no já citado anátema de Karl Marx e Friedrich

Engels, nada mais era do que um balcão de negócios a serviço da classe burguesa. Uma evidência de que o modelo soviético ameaçava os fundamentos do liberalismo pode ser encontrada em *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, obra seminal de Joseph Alois Schumpeter publicada em 1942. O livro é sempre mencionado por albergar a conhecida concepção de criação destrutiva, a genial explicação schumpeteriana para justificar a vitalidade do capitalismo, especialmente sua capacidade imanente de superar as crises cíclicas, mas pouca atenção é dada à sua sustentação de que uma economia socialista poderia ser viável. De fato, no capítulo 16 (*A Planta Socialista*), Schumpeter responde positivamente à indagação sobre se é possível uma junta central ou ministério da produção colocar em funcionamento um sistema econômico socialista racional e, portanto, livre de contradições. Schumpeter diverge da posição defendida por Ludwig von Mises para quem uma economia totalmente planejada não poderia calcular os custos de produção, o que somente os agentes que atuam no livre mercado seriam capazes de fazer em razão do conhecimento fragmentado que detém de tais informações. Diferentemente do que pode suceder à empresa privada no regime de livre concorrência, ao armazém comunista restaria o fracasso na perspectiva de Mises. Por seu turno, Schumpeter (2013: 228) chega a sustentar que, mesmo que o livre mercado fosse suprimido, ainda assim, seria possível à junta central socialista atuar “como um centro de intercâmbio de informações e coordenação de decisões, pelo menos na mesma medida que a direção de um grande cartel.” Chama igualmente a atenção como tentou apresentar respostas para o problema do consumo igualitário – ou conforme a necessidade de cada um - numa economia socialista. Aqui também, considera que, “na falta do mercado, deverá haver uma autoridade para fazer a avaliação, isto é, para determinar os índices de significação para todos os bens de consumo” (SCHUMPETER: 2013, 226). Assim, sugere Schumpeter (2013: 226), os consumidores “poderiam deixar que os camaradas escolhessem entre ervilhas e feijão” ou “entre leite e uísque, ou entre remédios e melhorias habitacionais.” A exceção ao poder de escolha conferido às autoridades ocorreria apenas se, tendo que decidir entre fazer pão e erigir igrejas, estas escolhessem as últimas “com o fim que os alemães chamam deselegantemente, mas de maneira expressiva, de ‘manifestações objetivas da cultura’” (SCHUMPETER: 2013, 226). Importa notar que, ao contrário de Hayek, Schumpeter não parece ter percebido os impactos políticos deletérios que advém para as liberdades individuais o estabelecimento de uma economia totalmente planejada. Esse breve escrutínio do pensamento de Schumpeter sobre o planejamento centralizado objetiva evidenciar o equívoco de sua análise, em larga medida orientada pela crença – então bastante comum na primeira metade do século XX - na inevitabilidade histórica do socialismo. A

experiência histórica indica, no entanto, que mesmo uma intervenção estatal robusta sobre o livre mercado, acrescida de repressão política substantiva, conduz à escassez de produtos básicos, à fome e ao caminho da servidão política no sentido hayekiano, como se verá com mais detalhe adiante.

É curioso, para dizer o mínimo, constatar como Joseph Schumpeter pode ressaltar a possibilidade de êxito de dois sistemas econômicos não somente distintos como verdadeiramente antagônicos. Certamente, não lhe escapava o fato de que a instituição de uma economia totalmente planejada somente poderia ocorrer a partir do total sacrifício da economia de livre mercado. Uma explicação possível para essa contradição talvez esteja na exponencial inteligência de Schumpeter e, mais ainda, nas suas tentativas de resolver os problemas com que teve que se defrontar.

Tentando justificar essa aporia da análise econômica de Schumpeter, Thomas McCraw argumenta que, ao sustentar que o socialismo pode funcionar, o pensador austríaco estava, na verdade, querendo dizer o contrário. Tratava-se de um tipo de ironia muito utilizada na Viena da juventude de Schumpeter:

À pergunta que abre a parte III, “O socialismo pode funcionar?”, Schumpeter responde de forma provocativa: uma leitura atenta do texto que se segue revela que na verdade está dizendo: “É claro que não pode”, pelo menos em comparação com o capitalismo. (...).

A maneira como Schumpeter aborda a questão do socialismo nos lembra do prazer que sentia, na juventude, nos cafés de Viena, onde os debates políticos e artísticos frequentemente entravam pela noite. Nesse ambiente, nenhuma proposta parecia absurda demais ou excessivamente sutil em suas condições e ressalvas. Tanto quanto pela premência de seus argumentos, os oradores conquistavam a admiração pelo sarcasmo e pela perspicácia. Particularmente delicioso era solapar a argumentação ao mesmo tempo em que parecia sustentá-la (MCCRAW: 2012, 385).

Não há como indicar aqui se a interpretação literal do texto de Schumpeter é a mais correta ou se, como sustenta McCraw, se trata antes de uma refinada ironia, imperceptível para os que não conhecem minimamente o ambiente cultural e acadêmico da Viena dos anos 1920-1930. Não obstante isto, seja irônica ou literal, o entendimento esposado por Schumpeter sobre a viabilidade da economia planejada diverge visceralmente das posições defendidas por Ludwig von Mises, Friedrich von Hayek e Karl Popper que a condenaram.

Na mesma obra, Schumpeter afirma igualmente não acreditar que o capitalismo possa sobreviver, embora apresente a genial construção teórica alusiva à destruição criativa que explicaria como o livre mercado se move e se renova continuamente. Para este surpreendente e duro diagnóstico, Thomas McCraw (2012: 375) argumenta que “o verdadeiro objetivo de Schumpeter não é profetizar a derrocada do capitalismo, mas explicar como ele funciona”. De

fato, o estudo crítico que Schumpeter faz do capitalismo pode ser classificado basicamente como descritivo e jamais como essencialmente normativo ou prescritivo. Ele não ousa lançar prognósticos – ou, num sentido mais extenso, profecias - acerca do futuro da economia de mercado, anunciando, como Karl Marx o fez no seu tempo, o seu inevitável colapso. Em lugar disso, segundo McCraw (2012: 375), Schumpeter se empenhou em “demonstrar por que o capitalismo foi uma coisa muito boa para em seguida chamar a atenção para sua fragilidade”.

Por seu turno, Eugenio Cánepa (1983: 41) identifica um conteúdo prescritivo na recomendação anti-intervenção governamental de Schumpeter para salvar uma economia de mercado que se encontre em grave crise ou “enferma”. A recomendação anti-intervencionista desvelaria a crença de Schumpeter na força do capitalismo:

A prescrição implícita é clara: se quisermos aumentar as chances de sobrevivência do paciente, temos que deixá-lo livre aos seus próprios meios, não intervir, deixar que as coisas fluam naturalmente. Em termos de sistema econômico, isto significa uma tentativa de reestruturação dos velhos bons tempos, dos tempos heroicos do capitalismo do ‘capitão da indústria’ e do ‘empresário inovador’. Envolvendo tudo isto, uma capa de admiração pela sociedade capitalista como o ponto mais alto da evolução da humanidade (CÁNEPA: 1983, 41).

De qualquer maneira, a referida obra de Schumpeter que veio a lume duas décadas após o triunfo da Revolução Russa pode ser apontada como um dos exemplos paradigmáticos de como o liberalismo foi afetado pelos debates sobre a completa planificação da economia.

O outro problema que engendrou grande tensão para o liberalismo diz respeito aos efeitos danosos da Grande Depressão decorrente da quebra da Bolsa de Valores de Nova York em 1929. A prolongada crise econômica que o evento deflagrou colocou em dúvida a capacidade do livre mercado de se autorregenerar e, assim, seguir produzindo riqueza como até então se acreditava. A ideia de “mão invisível” de Adam Smith passou a ser vista com desconfiança e logo contestada. As dimensões planetárias da crise de 1929 e, mais ainda, a sua durabilidade temporal levaram a formulações teóricas que contrariavam a convicção de que o livre mercado poderia, em qualquer situação, encontrar sozinho o caminho que compatibilizasse oferta e demanda, de modo a garantir a produção incessante de riqueza material. Adam Smith recusava, por exemplo, a intervenção do governo para determinar o preço do trigo mesmo diante de uma situação de evidente carestia e sob pressão popular:

Quando o Governo, para remediar os inconvenientes de uma carestia, ordena a todos os comerciantes que vendam seu trigo a um preço que ele presume razoável, de duas uma: ou os impede de comercializá-lo – o que, às vezes, pode produzir fome, mesmo no início da estação – ou, se os comerciantes levam o trigo ao mercado, o Governo dá condições à população – e com isso a estimula a fazê-lo – de consumir o

estoque tão rapidamente que inevitavelmente haverá fome antes do fim da estação. A liberdade ilimitada e irrestrita de comercializar cereais não só constitui a única medida eficazmente preventiva das agruras da fome, como também representa o melhor paliativo para os inconvenientes de uma carestia; com efeito, os inconvenientes de uma real escassez não podem ser remediados; para eles, só existem medidas paliativas (SMITH: 1983, 25, v. II).

Portanto, para Adam Smith, intervenções governamentais no domínio econômico não produziram os resultados desejados pelos dirigentes políticos e, sobretudo, pelo povo insatisfeito ou mesmo carregado de ódio diante de uma situação de escassez de determinado produto essencial como o trigo, por exemplo. Na perspectiva de Smith, as intervenções governamentais produziram o efeito contrário e não intencional, vale dizer, o agravamento da crise econômica que buscava debelar. A fórmula apresentada por Adam Smith consiste em deixar que os agentes econômicos – “os comerciantes” – continuem a agir com liberdade irrestrita e ilimitada para chegar espontaneamente à resolução do problema da escassez. Essa crença na capacidade do livre mercado de encontrar invariavelmente soluções para as crises cíclicas do capitalismo foi colocada em dúvida com a deflagração da crise econômica de 1929 que decorreu do *crash* da Bolsa de Valores de *Wall Street*, sobretudo considerando seu enorme alcance planetário e durabilidade temporal. No cerne da crise econômica planetária emergiu o grave problema do desemprego em massa. De acordo com Kari Levitt (2015: 1-2), 30 milhões de trabalhadores ficaram desempregados nos países ocidentais, dos quais mais de 2 milhões de pessoas no Reino Unido no período de 1919 a 1939, e as economias europeias, antes atreladas aos créditos concedidos pela Grã-Bretanha e França, foram forçadas a abandonar o padrão-ouro. Como foi dito, a grave crise econômica produzida pelo colapso da Bolsa de Nova York provocou uma forte contestação pública ao capitalismo do tipo *laissez-faire*, bem como impulsionou os movimentos políticos totalitários cujos ideários estigmatizaram o liberalismo como um sistema econômico e político decrépito e essencialmente antipopular. A economia que antes agregava preferências individuais baseada na cooperação espontânea deveria ceder lugar a economias dirigidas sob o princípio da racionalidade estatal com escopo de atender aos interesses coletivistas.

Foi nesse contexto histórico extremamente adverso para o liberalismo econômico e, sobretudo, político que se sobressaiu o economista inglês John Maynard Keynes, também conhecido como Lord Keynes. Milton Friedman (1997: 01) considera Keynes “o último de uma linha de grandes economistas britânicos que teve uma profunda influência sobre a disciplina econômica” pertencente a uma linhagem que se iniciara com Adam Smith cujo livro “*A Riqueza das Nações* é considerado o documento fundante da economia moderna.”

Nascido em 1883, mesmo ano em que morreu Karl Marx, Keynes pertenceu a uma família da elite acadêmica de Cambridge. Seu pai, John Neville Keynes, foi um eminente economista de Cambridge e sua mãe, Florence, veio a se tornar prefeita da mesma cidade em 1932. Depois de estudar matemática, Keynes dedicou-se ao estudo da economia. Trabalhou de 1906 a 1908 no Ministério para a Índia, que administrava os interesses britânicos naquele subcontinente, mas, insatisfeito com o trabalho no serviço público, retornou para Cambridge onde permaneceu até sua morte em 1946 com apenas 62 anos. Da experiência no Ministério para a Índia, resultou o livro *Finança e Moeda Indiana* de 1913. É importante mencionar que Keynes atuou como conselheiro do Tesouro Britânico nas negociações do Tratado de Paz em Versalhes ao final da I Grande Guerra de cuja experiência resultou o livro *Consequências Econômicas da Paz* de 1919. Em 1944, Keynes atuou como chefe da representação britânica no encontro de Bretton Woods no qual foram criados o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial para Reconstrução e Desenvolvimento, instituições de fomento econômico que teriam um papel relevante na nova ordem mundial do pós-guerra. Friedman (1997: 3) relata que Keynes foi “o principal arquiteto dos planos” para a criação de tais instituições, tendo “jogado um importante papel na persuasão do parlamento inglês para adotar o acordo de Bretton Woods”.

Keynes foi o que hoje poderia ser talvez chamado de intelectual multifacetado, considerando seu interesse por várias áreas do conhecimento, finanças e artes, em especial o balé, tendo se casado em 1925 com a bailarina russa Lidia Lokopova. Sua obra mais importante foi *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* de 1936 cuja enorme influência, segundo Friedman (2015: 3-4), provocou a “Revolução Keynesiana” que se estendeu até pelos menos os anos 1960 e, nos países da América Latina, até os anos 1970 e 1980.

O fato é que *Teoria Geral do Emprego, do Juro e Moeda* foi escrito durante a Grande Depressão quando o largo alcance mundial e a prolongada duração da crise econômica, em especial do aumento exponencial do desemprego, sugeriram que o livre mercado não poderia salvar a si próprio sem a intervenção do governo. Divergindo da teoria econômica clássica que acreditava na capacidade do livre mercado de seguir estimulando os ciclos de negócios, o desemprego levou Keynes, segundo Levitt (2015: 02), a defender junto ao governo britânico desde 1932 a adoção de programas de trabalhos públicos com escopo de reaquecer a economia imersa em gravíssima crise. John Cassady (2009: 178-179) argumenta que em um cenário de crise econômica a recusa de consumidores e empresas em gastar obriga o governo a aumentar os gastos com obras públicas e outros programas, advindo daí “o dogma central da

política keynesiana: o remédio mais seguro para a recessão profunda é um grande pacote de ‘estímulos’ do governo”.

Como é sabido, o governo do presidente norte-americano Franklin Delano Roosevelt adotou uma série de medidas interventivas no campo econômico dentro do programa chamado *New Deal*, indo do fechamento de bancos em estado de insolvência à criação de agências reguladoras. Alguns anos após a implantação do *New Deal*, a recessão cedeu e o presidente Roosevelt pode angariar dividendos políticos com o aparente êxito do programa interventivo. Curiosamente e ao contrário do que o senso comum supõe, o *New Deal* não foi elaborado e executado com base nas ideias de Keynes, como relata Levitt:

Em contraste, uma nova geração de economistas norte-americanos, muitos empregados na administração do *New Deal*, incluindo John Kenneth Galbraith, recebeu a revolução keynesiana com excitação. Keynes foi convidado a ir aos Estados Unidos e o seu trabalho foi popularizado em muitos departamentos de ensino de economia. **O *New Deal*, de qualquer maneira, não foi influenciado pelo trabalho de Keynes. Isso (o *New Deal*) foi uma resposta pragmática e efetiva à calamidade da Grande Depressão** (LEVITT: 2015, 3) (Nosso grifo e tradução).

Não obstante isso, o prestígio de Keynes se manteve bastante elevado pelas décadas seguintes, mais precisamente até à eclosão da crise do *Welfare State* no início dos anos 1970 na Europa Ocidental, que, por sua vez, pavimentou o caminho para a ascensão do chamado movimento neoliberal fundado, sobretudo, nas ideias de Friedrich von Hayek. De qualquer modo, embora Keynes tenha deixado um número considerável de seguidores, suas ideias intervencionistas foram alvo de crescentes críticas. Milton Friedman ironiza, por exemplo, a ideia keynesiana de que consumidores e governos, gastando sempre mais, conseguiriam elevar as respectivas receitas e, ao mesmo tempo, manteriam os tributos baixos:

What a wonderful prescription: for consumers, spend more out of your income, and your income will rise; for governments, spend more, and aggregate income will rise by a multiple of your additional spending; tax less, and consumers will spend more with the same result. Though Keynes himself, and even more, his disciples, produced much more sophisticated and subtle versions of the theory, this simple version contains the essence of its great appeal to non-economists and especially governments. Here was one of the most famous and respected economists in the world informing the governments that the way to full employment was paved with higher spend and lower taxes (FRIEDMAN: 1997, 11).

A despeito das críticas concernentes à pouca atenção dada por Keynes e seus seguidores à política fiscal, Cassidy (2009: 179) recorda que em momentos de dificuldades econômicas os governos, “independentemente de predileções políticas”, frequentemente recorrem ao receituário keynesiano. Teria sido assim com o pacote de estímulo de Ronald

Reagan em 1981, com o de George W. Bush em 2001 e 2008, bem como com Barack Obama também em 2008, além do Reino Unido e Japão (Cassady: 2009, 179). Trata-se, de qualquer forma, de um problema tormentoso para o liberalismo decidir a respeito do recurso ou da recusa à fórmula keynesiana em momentos de aguda crise econômica. Considerando os exemplos citados, pode-se inferir que, temendo a duração prolongada das crises econômicas tal como sucedeu com a terrível Grande Depressão, os governos têm optado pelo receituário keynesiano com objetivo de reduzir seus elevados custos políticos traduzidos especialmente pelo crescimento do desemprego. Portanto, a aposta quase nunca recai sobre a capacidade de autorregeneração dos mercados cujas vastas redes de comunicação se encontram visceralmente imbrincadas, de modo que a crise em um dos seus campos ou áreas pode se tornar sistêmica afetando todo o resto. Assim, no embate entre as ideias de Adam Smith e as de Lord Keynes, as crises econômicas agudas têm levado à predominância do ideário intervencionista do economista inglês, ainda que se trate de uma adesão não por convicção, mas por mera conveniência em reduzir os custos políticos em tempo assaz breve.

Por fim, mas não menos importante, não será excessivo recordar que os regimes totalitários europeus ocidentais adotaram igualmente políticas anticíclicas visando combater os efeitos deletérios da Grande Depressão consistentes na realização de grandes obras públicas, de modo a abrir frentes de trabalho. A construção das autoestradas (as *autobahn*) e a remodelação arquitetônica de Berlim pelo regime nazista na Alemanha são casos emblemáticos do dirigismo econômico totalitário.

2.3 FRIEDRICH HAYEK E A CONTRA-OFENSIVA PRÓ-MERCADO

Independentemente da posição assumida dentro de qualquer moldura ou espectro ideológico, ninguém há de negar que as ideias de Friedrich August von Hayek (1899-1992) tiveram uma influência decisiva no último quarto do século XX e, de certo modo, também no tempo presente. O programa do Partido Conservador da primeira-ministra Margareth Thatcher, que demoliu boa parte da pesada estrutura governamental criada pelo trabalhismo inglês, foi inspirado nas ideias de Hayek, como se verá com mais detalhe adiante. Herdeiro intelectual da tradição liberal clássica inaugurada por Adam Smith, Hayek teve Ludwig von Mises como tutor no mundo acadêmico e, em tal condição, foi igualmente influenciado pelas ideias da Escola Austríaca de Economia. Identificado como um dos criadores e adepto do

poderoso movimento libertariano, Hayek foi um dos intelectuais forçados a migrar da Áustria protonazista para o Reino Unido no período que antecedeu à eclosão da II Grande Guerra.

Por ora, cumpre ressaltar que, querendo contribuir com o esforço de guerra britânico, mas impedido por ser estrangeiro (e, para piorar, austríaco), Hayek se lançou à tarefa de denunciar os perigos que os movimentos políticos totalitários representavam para o liberalismo. *O Caminho da Servidão* [*The Road to Serfdom*], publicado em 1944, surgiu com essa finalidade explícita². Nele, Hayek faz, em síntese, duas grandes advertências sobre as potenciais ameaças às liberdades civis e políticas garantidas pela democracia representativa do tipo liberal: a primeira partiria dos movimentos políticos totalitários e a segunda adviria do crescente estatismo econômico então preconizado pelo trabalhismo inglês. No que concerne à primeira ameaça, Hayek argumentou, com grande argúcia, que a instituição de uma economia totalmente planejada conduziria não ao prometido reino da abundância e da liberdade, mas à absoluta servidão política.

“Quem controla toda a atividade econômica”, argumenta Hayek (1994: 101), “também controla os meios que deverão servir a todos os fins; decide, assim, quais deles serão satisfeitos e quais não o serão”.

Aqui, desde já, cabe fazer um ponto de inflexão para indagar se Hayek estava certo, ou não, sobre a associação que estabeleceu entre liberdade econômica proporcionada pela economia de mercado e liberdades civis e políticas. Will Kymlicka entende que não há a correlação preconizada por Hayek:

Quanto maior a capacidade dos governos de controlar a vida econômica, maior a sua capacidade (e disposição) de controlar todos os aspectos de nossa vida. Portanto, as liberdades capitalistas são necessárias para preservar nossas liberdades civis e políticas. (Hayek, 1960: 121; Gray, 1986.a: 62-8; 1986.b: 180-5). Esta defesa do mercado livre, porém, também deve ser uma defesa contingente, pois a história não revela nenhum vínculo invariável entre capitalismo e liberdades civis. Países com capitalismo essencialmente irrestrito às vezes têm registros insatisfatórios de direitos humanos (por exemplo, o macarthismo nos Estados Unidos), ao passo que países com um Estado de bem-estar social desenvolvido às vezes têm excelentes registros na defesa de direitos civis e políticos (por exemplo, a Suécia) (KYMLICKA: 2006, 120).

A argumentação de Kymlicka apresenta mais de um aspecto ou elemento que parece falho. Em primeiro lugar, é cada vez mais raro, senão mesmo raríssimo, que se encontre uma economia capitalista do tipo irrestrita. Excetuando os libertarianos, os demais pensadores

2. *O Caminho da Servidão* provocou – ainda provoca nos dias de hoje – um profundo impacto nos países do Ocidente democrático. O seu sucesso editorial é evidente. Segundo Demétrio Magnoli (2013: 334), “o livro vendeu, até 2005, apenas nos Estados Unidos, cerca de 305 mil exemplares”.

ecorrentes do liberalismo, incluindo o próprio Hayek, desaconselham o retorno a uma economia do tipo *laissez-faire*. Depois, invocar o exemplo do macarthismo parece inteiramente despropositado, pois se tratou de um período de exceção política de breve duração na história norte-americana, fruto da obsessão nacional com a Guerra Fria, notadamente com o temor provocado pela capacidade nuclear soviética de destruir os Estados Unidos. Dito de outro modo, a excepcionalidade histórica do macarthismo não tem nenhuma associação com a ampla liberdade econômica existente nos Estados Unidos àquela época.

Muitos intelectuais comunistas seguiram trabalhando sob identidades falsas em diversas empresas norte-americanas, inclusive emissoras de comunicação, o que não teria sido possível em uma economia totalmente planificada na qual um único grupo político dirigente controla toda a atividade econômica e onde só há a imprensa oficial. A liberdade de contratar numa economia de livre mercado permite arranjos, mesmo que sejam manifestamente informais, que são simplesmente inimagináveis nos arranjos institucionais criados pelos regimes totalitários. O historiador Tony Judt (2008: 417) argumenta, por exemplo, que “não havia macarthismo na Inglaterra ou na França, na Noruega, na Itália ou na Holanda”, não passando o senador Joseph McCarthy de “um produto norte-americano”. Judt (2008: 417) salienta que “numerosas vítimas do macarthismo – atores, cantores, músicos, autores de teatro, sindicalistas e professores de história – foram morar na Europa Ocidental na época, e lá floresceram.” Por seu turno, José Lopez (2008: 128) sustenta que o final do macarthismo coincidiu com o fim da Guerra da Coreia “quando em 1954 o Senado (norte-americano) votou sua reprovação ao considerar que havia atuado ‘contra a ética senatorial’”. Com evidente acerto, Lopez (2008: 128), invocando declaração do presidente norte-americano Harry Truman, afirma que o macarthismo se tratou de um ataque de “pânico coletivo”, decerto não o primeiro ocorrido na história daquele país, mas cujos efeitos negativos acabavam por ceder ao respeito aos direitos dos indivíduos depois de terem sido atacados³.

Portanto, a excepcionalidade histórica do macarthismo não serve como a pretendida evidência de que inexistem um vínculo entre liberdade econômica e liberdades civis e políticas.

Discrepando da posição defendida por Will Kymlicka, o entendimento aqui defendido é o de que a experiência histórica recente indica exatamente o contrário, vale dizer, há indícios veementes da existência de um forte, senão mesmo evidente, vínculo entre o controle absoluto da atividade econômica e o fim das liberdades políticas e civis. A queda do Muro de

3. Sobre os ataques de pânico coletivos, o presidente Harry Truman argumentou que “quando temos estes ataques de histeria, somos como as pessoas que sofrem ataque de nervos em público e que, ao voltarem a si, se sentem muito envergonhadas” (TRUMAN *apud* LOPEZ: 2008, 128) (Nossa tradução).

Berlin e o colapso do comunismo soviético constituem dois exemplos históricos eloquentes de que o controle absoluto da atividade econômica por um único grupo político dirigente conduz à servidão política proposto por Hayek.

Indo um pouco mais além, há igualmente indícios de que o intervencionismo governamental robusto no livre mercado reduz substancialmente as liberdades civis e políticas, tal como vem sucedendo hoje com os chamados regimes híbridos ou autoritários competitivos.

Este tema será abordado mais adiante, mas, por ora, cumpre notar que o Índice de Liberdade Econômica de 2016 (*2016 Index of Economic Freedom*) da organização não governamental *The Heritage Foundation* arrola nas últimas posições do ranking a Venezuela, Cuba e a Coreia do Norte, respectivamente nas 176^a, 177^a e 178^a colocações dentre todos os países pesquisados. Como será demonstrado adiante, a literatura existente é uníssona em apontar a Venezuela chavista ou bolivariana como um regime híbrido, semidemocracia ou autoritarismo competitivo. Por sua vez, Cuba e Coreia do Norte ainda ostentam regimes comunistas que mantêm absoluto controle da atividade econômica por um único grupo político dirigente com o consequente fim das liberdades civis e políticas típicas do liberalismo político.

Portanto, há razões consistentes para acreditar que a primeira advertência de Hayek – o controle absoluto da atividade econômica por um único grupo político conduz à servidão política – encontra razoável amparo na experiência histórica recente. Mas, como foi dito, tal questão se encontrava, por assim dizer, envolta em uma densa névoa de incertezas e dúvidas durante boa parte do século XX, sobretudo na sua primeira metade. Mesmo nos dias de hoje, não são poucos os que advogam o controle robusto da atividade econômica sem vincular tal recomendação à perda gradual das liberdades civis e políticas. Nesse relevante aspecto, a discussão permanece atual na América Latina em razão da forte tradição iliberal da região e do consequente advento dos chamados regimes híbridos que tem adotado um robusto intervencionismo no livre mercado e, simultaneamente, acossado a oposição leal.

Por outro lado, a segunda advertência de Hayek – a de que, à semelhança dos movimentos totalitários, o trabalhismo inglês trilhava igualmente o caminho da servidão – não parece ter encontrado agasalho nas experiências históricas recentes. No livro *O Caminho da Servidão*, Hayek (1994: 181) advertira de que “os líderes trabalhistas que atualmente proclamam terem ‘rompido de uma vez por todas com o louco sistema de concorrência’ estão proclamando a sentença de morte da liberdade individual”. Essa previsão catastrófica de Hayek para a primazia da liberdade política não se confirmou, pois, o trabalhismo inglês e,

por extensão, a social democracia europeia não se converteram em movimentos políticos totalitários ou intentaram implantar regimes políticos desse tipo. É bem verdade que o programa trabalhista de nacionalizações contra o qual Hayek se insurgiu em 1944 foi depois abandonado pelo partido, sobretudo depois do governo conservador de Margareth Thatcher (1979-1990).

Igualmente controversa foi a posição assumida por Hayek em face do Estado Previdenciário ou do Bem-Estar Social e de seu projeto de promover a ideia de justiça social. Na verdade, Hayek (1983: 308), já no início dos anos 1960, considerava o socialismo como “morto no mundo ocidental”. A despeito disso, todavia, o socialismo teria cimentado um ambiente político-institucional no qual “seus fins últimos não perderam a sua atração” (HAYEK: 1983, 311).

Na perspectiva de Hayek, o Estado do Bem-Estar Social substituíra o socialismo e seu projeto político ambíguo ocultaria o desiderato de aumentar o controle governamental sobre a economia de livre mercado, de modo a facilitar a redistribuição de renda, “que já fora o real objetivo da política mais espetacular de expropriação” (HAYEK: 1983, 311).

Desde já, deve-se admitir que a previsão catastrófica de Hayek sobre o crescente viés autoritário do Estado do Bem-Estar Social não se confirmou historicamente, ao menos no que concerne aos modelos experimentados na Europa Ocidental, exatamente os alvos de sua contundente crítica teórica.

Como se verá a seguir e diferentemente da posição defendida por Hayek, Popper exaltou o intervencionismo estatal no campo econômico praticado pelas “pequenas democracias”, expressão pela qual designou os governos sociais democratas do norte europeu. Popper (1998: 147, v. 2) viu no intervencionismo governamental das “pequenas democracias” uma evidência de que o capitalismo do tipo *laissez-faire* estava morto. Sem embargo, Popper jamais acreditou, como Hayek, na ideia de perfectibilidade do funcionamento do livre mercado, capaz de engendrar incessantemente riqueza e liberdade. Há fortes semelhanças entre a concepção de sociedade aberta popperiana e a concepção de ordem espontânea hayekiana – tais como a condenação ao socialismo e às formas coletivistas da vida social – bem como dessemelhanças abissais – como, por exemplo, a crença (ou a falta dela) na capacidade de autorregeneração do livre mercado. O estudo do pensamento de Popper e Hayek sobre a regulação governamental do livre mercado contribui para a análise das potenciais falhas no funcionamento dos mercados, um dos desafios cruciais enfrentados pelo liberalismo do tempo presente.

Por último, mas não menos importante, alguma atenção deve ser dada ao fato de que Hayek, cujo pensamento foi certamente influenciado por Adam Smith e por seu tutor acadêmico Ludwig von Mises, é, não raro, apontado como um pensador vinculado ou pertencente ao movimento libertariano sobre o qual exerceu evidente impacto. Ocorre, todavia, que o próprio Hayek não somente rejeitou o rótulo de conservador⁴ como, demais disso, se autodesignou como um “*whig cético*” (HAYEK: 1981a, 16). Não parece, decerto, muito adequado incluir Hayek no panteão dos pensadores libertarianos cujo radicalismo teórico jamais admitiria, por exemplo, a adoção de um programa de renda mínima que atuaria como “salvaguarda contra graves privações físicas” tal como chegou a defender certa feita o pensador austríaco (HAYEK: 1994, 123). Não é, pois, assunto sem importância tentar estabelecer a posição aproximada de Hayek dentro da tradição liberal.

2.4 O LIVRE MERCADO E A SOCIEDADE ABERTA: CONVERGÊNCIA OU CONFRONTO?

Assim como Friedrich von Hayek, Karl Popper foi forçado ao exílio pela degradação do ambiente político na Áustria filonazista, portanto, antes mesmo da concretização do *Anschluss*. Assim como Friedrich von Hayek, Popper preocupou-se igualmente com o recuo do liberalismo ante a ofensiva dos regimes totalitários nos anos 1930-1940. A afinidade político-ideológica entre ambos foi-se estreitando depois que deixaram a Áustria conquistada pelo nazismo, a tal ponto que Hayek se empenhou, e conseguiu, que *A Sociedade Aberta e seus Inimigos* (*The Open Society and its Enemies*), obra seminal de Popper no campo da teoria democrática, fosse publicada em Londres depois de ter sido recusada por outras editoras. Popper também estava presente na fundação da Sociedade Monte Pelérin, organização criada para difundir os ideais liberais, cujo primeiro presidente foi Hayek. Enfim, como se verá com mais detalhe adiante, há outros fatos que desvelam a afinidade teórica e amizade entre ambos. Não obstante o sentimento de fraternidade e afinidade político-ideológica, há diferenças notáveis entre as concepções de sociedade aberta e de ordem espontânea em Hayek.

A centralidade que Hayek empresta ao livre mercado como grande catalizador das oportunidades econômicas e, ao mesmo tempo, fiador das liberdades individuais não é

4. Hayek expôs suas razões para recusar o rótulo de conservador no bem articulado ensaio *Por que não sou um conservador* (HAYEK: 1983, 465-482).

encontrada na teoria democrática de Popper. Do mesmo modo, a ideia de que o livre mercado, uma vez deixado a salvo de constrangimentos estatais, sempre encontrará as saídas necessárias para as crises cíclicas do capitalismo não ecoa igualmente no pensamento popperiano.

Divergindo de muitos liberais, notadamente do radicalismo anti-intervencionista dos libertarianos, Popper simplesmente não acredita que o livre mercado seja capaz de engendrar infundavelmente riqueza material e liberdade política, de modo a promover o casamento auspicioso entre os interesses do livre mercado e a proteção das instituições da democracia representativa. O prodigioso poder libertador e criativo da “mão invisível” de Adam Smith não o seduziu, provavelmente porque sua análise da interação entre política e economia não apresenta o viés economicista que se vislumbra, por exemplo, em Hayek, mas se assenta antes em preceitos de conteúdo político. O entendimento aqui defendido é o de que Popper pretendia responder às objeções marxistas ao funcionamento do livre mercado compatibilizado com a promoção dos direitos prometidos pela democracia representativa do tipo liberal e percebeu que não poderia incorrer no mesmo erro do marxismo clássico de interpretar um problema político lançando mão de uma análise estritamente economicista.

Assim, sem negar os horrores produzidos pelo capitalismo do tipo *laissez-faire*, Popper (1998: 147, v, 2) argumenta que o capitalismo irrestrito desaparecera para dar lugar ao intervencionismo de conteúdo político no campo econômico e cita como exemplos a Inglaterra, os Estados Unidos e as “chamadas ‘democracias menores’ com a Suécia à frente onde a tecnologia da intervenção democrática alcançou até agora o seu nível mais elevado”.

Sem embargo, Popper (1998: 345-346, v. 1) preconiza o estabelecimento do intervencionismo democrático para evitar o advento de mercados que promovam a opressão econômica como “a instituição do mercado escravo”, mas também que o poder econômico possa “comprar o poder político”.

Desde já, infere-se que Popper não acredita na santidade dos mercados e/ou na capacidade de seus agentes ou atores de se orientarem sempre por uma adequada racionalidade econômica. Certamente sem se dar conta disso, Popper considerou a possibilidade de que os mercados venham a apresentar falhas – uma ideia que restou mais clara na percepção coletiva depois da crise econômica mundial de 2008 – e, mais ainda, advogou a correção de tais falhas pelo emprego da regulação governamental.

Pelos elementos constitutivos de sua teoria democrática, é certo que Popper condenaria o controle absoluto da economia tal como o praticaram os revolucionários russos. No entanto, sua condenação da economia totalmente planificada foi feita com base em

argumentos diversos aos apresentados por Hayek. Repugnava-lhe as reformas holísticas ou totalizantes características dos planejadores comunistas em virtude da impossibilidade de corrigir ou eliminar os erros de modo controlado. Trata-se, aqui, de um argumento de natureza essencialmente metodológica. Popper (1998: 90, v. 2) argumenta, por exemplo, que o programa leninista conhecido como Nova Política Econômica (NEP) representou um “limitado e temporário retorno à empresa privada” e se constituiu numa demonstração do fracasso das reformas totalizantes realizadas pelo regime soviético durante o chamado “período do comunismo de guerra”.

No mesmo passo, parece igualmente indubitável que Popper condenaria a regulação robusta da economia tal como fazem hoje os regimes híbridos em razão do crescimento exponencial dos poderes coercitivos do governo.

De outro lado, como será aduzido com detalhe mais adiante, é factível ponderar que, diante de uma falha grave ou crise sistêmica dos mercados tal como sucedeu em 2008, a teoria democrática de Popper indica que as medidas governamentais a serem adotadas certamente seriam a redução dos danos causados visando, sobretudo, à proteção dos economicamente mais fracos, bem como o estabelecimento de controles mais rígidos sobre os agentes do mercado que insistem em agir de modo irracional e/ou fora das regras do jogo. Para Popper, o livre mercado, como qualquer outra instância de poder, necessita ser controlado politicamente a fim de evitar que se torne opressivo. Essa posição em favor do intervencionismo de conteúdo político difere do entendimento sustentado por Hayek cuja confiança no funcionamento do livre mercado vai além do que seria razoável para Popper.

Como será aduzido no Capítulo 4, Hayek discrepa da defesa que Ludwig Mises faz do capitalismo do tipo irrestrito ou *laissez-faire* e chegou mesmo a admitir excepcionalmente que o governo pudesse intervir no chamado jogo da catalaxia⁵, mas apenas com a finalidade de lhe restaurar o equilíbrio e a integridade. Curiosamente, Alan Greenspan, presidente do *Federal Reserve*⁶, foi apontado como um dos responsáveis pela crise econômica de 2008 por não ter monitorado adequadamente a bolha criada pelos chamados títulos hipotecários *subprime* cuja falta de liquidez no momento do resgate causou a crise sistêmica que se expandiu pelo

5. No livro *Direito, Legislação e Liberdade*, Hayek (1985: 90, v. 2) define o “jogo da catalaxia” como um jogo econômico cujo êxito depende “em parte da habilidade e em parte da sorte”. Este tema será tratado mais adiante.

6. Banco Central dos Estados Unidos, também conhecido pela sigla *FED*. De acordo com Cassidy (2011: 238), o FED foi criado em 1913 com o objetivo de “lidar com a série de evidentes falhas de mercado que o grande Pânico dos Banqueiros de 1907 deixara claro”. Ainda segundo Cassidy (2011:238), a ideia era que uma instituição pública “fosse capaz de fornecer fundos para empresas financeiras em dificuldade quando já nenhuma instituição o fizesse”.

planeta⁷. Ocorre, todavia, que o economista Alan Greenspan havia sido, nos anos 1950, um frequentador assíduo do *Coletivo*, como era chamado o restrito círculo de debates promovidos pela pensadora libertariana Ayn Rand no apartamento da rua 34 Leste, em Nova York.

Para John Cassidy (2011: 232), “a noção de que os mercados também fomentam a confiabilidade, a integridade e a liberdade pessoal ele (Greenspan) obteve de Ayn Rand, com quem manteve uma longa relação intelectual”. Cassidy (2011: 238) pondera que, se Greenspan acreditasse mesmo no que escreveu – vale dizer, em suas ideias randianas –, teria “defendido a abolição do Fed e o restabelecimento do princípio de que as instituições financeiras deveriam ser entregues à própria sorte. Isso ele não fez”.

De qualquer forma, a crença inabalável na capacidade de autorregulação do livre mercado explica, em larga medida, porque Greenspan permitiu que se formasse a tormenta que depois afetaria seriamente a economia norte-americana e mundial em 2008. Em síntese apertada, para quem acredita na “mão invisível” de Adam Smith e no ideário objetivista randiano, não há sentido algum em se preocupar a sério com o tema da regulação governamental sobre a economia de concorrência porque, afinal, os mercados não falham.

Por seu turno, Leonardo Avritzer (2012: 39) atribui a crise de 2008 ao neoliberalismo que “combateu fortemente, desde a metade dos anos 1990, a regulação dos mercados financeiros e defendeu a ideia de que os mercados são capazes de regular o próprio risco.” Por conta disso, argumenta Avritzer (2012: 40), a origem da crise econômica teria sido “eminentemente política” e advoga uma saída à esquerda do espectro político cujo objetivo consiste em regular o livre mercado para coibir-lhe “os excessos gerados por sua própria operacionalidade”.

Essa última aspiração acertada parece deslocada quando confrontada com o surgimento de muitos regimes híbridos fomentados por boa parte da esquerda latino-americana cuja regulação crescentemente robusta não se destina a coibir os excessos dos mercados, mas tão-somente a inibi-los em seu funcionamento rotineiro.

A ideia de que o livre mercado pode apresentar falhas, bem como adotar eventualmente padrões perversos ou opressivos de funcionamento, estão presentes no pensamento popperiano como problemas a serem combatidos com o objetivo de proteger e

7. Greenspan foi presidente do Federal Reserve no período de 1987 a 2006, deixando, portanto, a instituição antes da eclosão da crise econômica de 2008. Apesar disso, ele foi acusado de não haver monitorado adequadamente a bolha criada pelo setor bancário que concedeu crédito fácil através de empréstimos para compra de imóveis – os chamados títulos *subprime*, hipotecas de alto risco cujas taxas são pós-fixadas subindo de acordo com as oscilações da economia – sem exigir dos tomadores dos referidos empréstimos as necessárias garantias em caso de inadimplência. Quando os títulos venceram sem o respectivo resgate ou pagamento, desencadeou-se uma crise sistêmica que afetou inicialmente os mercados imobiliário e bancário, logo se estendendo para o restante da economia norte-americana e, depois, mundial.

aperfeiçoar as instituições da democracia representativa do tipo liberal. Sem atribuir ao livre mercado os poderes miraculosos para produzir riqueza material e liberdade política de modo inesgotável, Popper propõe uma regulação de conteúdo político visando domar o poder econômico, sempre tendo em mente que todo experimento social deve ser feito de modo gradual a fim de eliminar os erros e causar o mínimo de danos às pessoas.

Como se verá melhor adiante, Popper preconiza a intervenção de conteúdo político no domínio econômico fundado em dois objetivos específicos: i) a necessidade de evitar que a democracia representativa do tipo liberal seja convertida em algum tipo de plutocracia; e ii) a necessidade de proteger os mais fracos contra a ação nociva dos mais fortes no campo econômico, de modo a salvaguardar a primazia da liberdade política. Tratam-se de salvaguardas destinadas a impedir a instauração de uma tirania com a consequente erosão das instituições da democracia representativa.

Cumprе ressaltar que a defesa da regulação não é feita sem causar algum incomodo a Popper que não deseja que os poderes do governo sejam expandidos além da medida necessária. Tentando superar essa aporia, Popper (1998: 137, v. 2) argumenta que “a intervenção do Estado deve ser limitada ao que for necessário realmente para a proteção da liberdade.” A busca da regulação política equilibrada do livre mercado colocou Popper diante do que será denominado de paradoxo da regulação, ou seja, como a regulação pode atingir os objetivos acima apontados sem permitir que o governo tenha seus poderes expandidos, de modo a torná-lo irresistível. Aqui, e mais uma vez sem se dar conta disso, Popper esteve muito próximo de apresentar uma resposta para esse paradoxo, mas, como veremos na conclusão do presente trabalho, pode-se, em nosso entendimento, extrair uma resposta para o referido paradoxo a partir dos elementos constitutivos do seu pensamento sobre o tema. Vale salientar que Popper impôs a si mesmo a resolução de alguns paradoxos no livro *A Sociedade Aberta e seus Inimigos*⁸. Embora não tenha proposto claramente a resolução do paradoxo da regulação, talvez por um inesperado sentimento de insegurança diante do desafio, parece-nos indubitoso que sua formulação está presente no conjunto da obra.

No capítulo seguinte será abordado como a Escola Austríaca de Economia enfrenta o problema da regulação estatal do livre mercado conferindo especial atenção à concepção de ordem espontânea concebida por Friedrich von Hayek.

8. Popper impôs a si próprio o enfrentamento de alguns paradoxos em *The Open Society and its Enemies* para os quais apresentou resposta, tais como os paradoxos da soberania, da democracia, da liberdade, da tolerância e do planejamento estatal (POPPER, 1998, p.289-291, v. 1).

3 A ORDEM ESPONTANEA NA CONSTRUÇÃO DE UMA VISÃO LIBERAL ESPECÍFICA

“(…) se em seu evolucionismo burkiano, Hayek defende o progresso e o mercado porque possuem uma espécie de sabedoria inerente, com que fundamento pode-se negar a mesma sabedoria às instituições há muito existentes que Hayek tanto detesta, como controle de renda, controle de preços e taxaçaõ progressiva?”

(José Guilherme Merquior)

3.1 HAYEK: DA OBSCURIDADE AO PROTAGONISMO NA BATALHA DAS IDEIAS

Figura controversa, incensado pelos movimentos liberais adeptos do Estado Mínimo, combatido por muitos partidos e grupos à esquerda, Friedrich Hayek pode ser apontado, sem dúvida, como um dos maiores economistas e, por extensão, pensadores mais relevantes do século XX. Suas ideias repercutem fortemente ainda hoje animando os defensores dos presumidos atributos superiores do livre mercado, seja provocando acerbas críticas dos que acreditam no governo como principal promotor do desenvolvimento econômico e de políticas sociais atreladas à concepção de justiça social. Nasar (2011: 285) pondera que a década de 1920 é frequentemente lembrada como um período que precedeu à II Grande Guerra, marcada pela ascensão dos movimentos totalitários como fascismo e o nazismo, “uma era de decadência” para o Ocidente, mas, para um grupo de economistas, dentre os quais está Hayek, esse período era visto como “uma era tão inventiva, excitante e autenticamente progressista como qualquer outra no século passado”. Depois de ter lutado na I Grande Guerra no exército austríaco, Hayek doutorou-se na primavera de 1922 e, vivendo em uma Viena assolada pela hiperinflação e desemprego, foi trabalhar em um escritório governamental que cuidava das reparações de guerra (NASAR: 2011, 299). Foi nesse momento que Hayek conheceu Ludwig von Mises que o contratou como pesquisador assistente e teve então sua trajetória pessoal e acadêmica substancialmente modificada. De socialista fabiano, Hayek tornou-se um liberal convicto da supremacia do livre mercado como *locus* apropriado para a geração de riqueza material e liberdade política incessantes.

Cassidy (2011: 45) relata que, nos anos 1920, Hayek estudou as causas dos ciclos de negócios, concluindo que um ciclo de declínio sucedia inevitavelmente a um período de expansão econômica no qual os investimentos na capacidade industrial ultrapassaram a oferta de poupança disponível na economia. As recessões econômicas teriam, assim, o escopo de restaurar o equilíbrio entre poupança e investimento (CASSIDY: 2011, 45). Essa visão monetarista da economia se contrapõe visceralmente à concepção defendida por Lord Keynes segundo a qual era a ausência de demanda que provocava as recessões, induzindo os governos a estimularem o consumo com o fim de reativar o crescimento econômico.

Hayek foi convidado por Lionel Robbins, opositor das ideias de Lord Keynes, acabou sendo contratado como professor em tempo integral na *London School of Economics*, instituição na qual Popper seria também admitido como professor e nela permaneceria até à aposentadoria. Nos debates que se seguiram entre Hayek e Keynes, o economista inglês foi o vencedor, sendo a teoria do ciclo de negócios rechaçada pelos economistas ingleses (CASSIDY: 2011, 46). Hayek decide então ingressar no debate que contrapõe coletivistas a defensores do livre mercado. E concebe então sua teoria de que os preços atuam como sinais de comunicação entre os agentes que atuam no livre mercado de modo espontâneo e cooperativo. O planejador central, ainda que amparado por um formidável aparato estatal, não consegue dar conta de todas as interações ocorridas no livre mercado. De acordo com Cassidy (2011: 47), essa teoria – enunciada pela primeira vez no livro *Economia e Conhecimento* de 1937 – “marcou o surgimento de sua mais duradoura contribuição para a economia: a sugestão de que os preços de mercado são, basicamente, um meio de comparar e transmitir informações.” Assim, o colapso do comunismo soviético, cuja economia seguia a concepção de planejamento central, reforçou exponencialmente a asserção de Hayek segundo a qual nenhum aparato estatal consegue dar conta de todas as interações ocorridas no regime de livre concorrência:

A história do bloco soviético demonstrou o que acontece quando os governos substituem os sinais de preços de mercado pelo planejamento central e por preços estabelecidos administrativamente. Como método de reforçar a produção de artigos básicos, como aço e trigo, o coletivismo mostrou-se bastante eficaz. Mas, quando as economias comunistas passaram pela etapa de industrialização, já não foram capazes de lidar com as variadas demandas de uma sociedade impulsionada pelo consumidor. Faltou inovação, e as informações sobre as preferências do consumidor se perderam ou foram ignoradas. Mesmo depois que o governo soviético, sob o comando de Mikhail Gorbachev, liberou alguns preços, a escassez e o excesso se tornaram endêmicos, confirmando o argumento de Hayek de que as tentativas de criar o socialismo de mercado soçobriariam (CASSIDY: 2011, 49).

No capítulo 4 será referido como o *Gosplan*, instituição criada para conduzir toda a economia soviética, fracassou de modo estupendo, a despeito do enorme aparato de que dispunha. Exemplos recentes de economias bastante fechadas, sobretudo dos chamados regimes híbridos, autoritarismos competitivos ou semidemocracias, seguem convalidando historicamente a principal tese enunciada no livro *O Caminho da Servidão*. Ou seja, a estatização absoluta das atividades do livre mercado conduz inevitavelmente à servidão política como restou evidenciado pela experiência do comunismo soviético e de outros exemplos assemelhados de dirigismo econômico totalizante do século XX. De fato, as fracassadas experiências totalitárias são demasiado evidentes para que se deixe de reconhecer o mérito da crítica de Hayek nesse relevante aspecto, tal como o fez, por exemplo, Colin Bird:

Devemos provavelmente concordar com Hayek que é utópico começar a discussão de justiça econômica postulando uma entidade com a responsabilidade já reconhecida de atribuir parcelas econômicas de modo central. O intercâmbio econômico é demasiado dinâmico e complexo, as pré-condições para o seu bom funcionamento são delicadas demais para o controle central abrangente fazer sentido (BIRD: 2011, 137).

Mesmo a adoção de modelos extremamente robustos de regulação estatal do regime de livre concorrência parece pavimentar a escalada rumo ao autoritarismo, tal como sucede hoje com os regimes híbridos do qual a Venezuela bolivariana é um dos exemplos mais eloquentes.

Mais tarde, Hayek lecionou na Universidade de Chicago, tendo Milton Friedman como um de seus alunos. Transferiu-se para uma universidade em Freiburg, Alemanha, pela qual se aposentou.

Em 1974 recebeu o Prêmio Nobel de Economia ao lado de Gunnar Myrdal, curiosamente um economista sueco de esquerda. Todavia, suas ideias pró-mercado somente foram recolocadas na agenda pública com a ascensão da conservadora Margareth Thatcher ao poder em 1979, inaugurando uma discussão, ainda inconclusiva, sobre a extensão e a integridade que deve ser assegurada ao funcionamento da livre iniciativa que decorre da ordem social espontânea. As implicações do pensamento de Hayek, suas ideias sobre o conhecimento disperso e ordem espontânea como uma vasta e complexa rede de interações humanas cooperativas, não podem ser subestimadas mesmo agora. Simon Griffiths (2017: 1-2) aduz, por exemplo, à descoberta de Hayek pelo movimento “*Ocuppy*” e sugere que alguns *insights* do pensamento hayekiano que podem ser utilizados pelos movimentos de esquerda sem significar capitulação aos mercados. Um dos *insights* diz respeito ao conhecimento disperso na sociedade – ou ordem espontânea – e que não pode ser apreendido

completamente por nenhum dos atores, nem mesmo os governos. Griffiths (2017: 01) sugere que organizações que procuram superar perspectivas individuais – como, por exemplo, sindicatos, grupos de mulheres e cooperativas – podem encontrar na ideia de conhecimento disperso de Hayek apoio para levar adiante uma forma de movimento político radical social, não apenas um ceticismo sobre o planejamento socialista. As organizações resolveriam, assim, problemas coletivos não equacionados seja pelos mercados, seja pela burocracia estatal, utilizando parte do conhecimento disperso na ordem espontânea.

3.2 A ORDEM ESPONTÂNEA SOB O IMPACTO DA ESCOLA AUSTRÍACA DE ECONOMIA

A questão relativa à qual tipo de regulação governamental sobre o livre mercado deve ser adotada envolve, a toda evidência, o dilema de definir quem deve prevalecer na interação entre política e economia. Como foi dito no capítulo precedente, a definição de qual tipo de regulação será adotado implica numa prévia tomada de decisão política fundada na ideia de construção de uma ordem social ideal. O século XX, sobretudo em sua primeira metade, assistiu à emergência de regimes totalitários que impuseram controle total sobre a ordem econômica com consequências catastróficas para as liberdades políticas. A experiência malsucedida dos regimes totalitários do passado, bem como dos regimes autoritários ou híbridos do presente, indica, portanto, que a intervenção estatal absoluta ou, quando menos, robusta sobre o livre mercado pavimenta o “caminho da servidão” política denunciado por Friedrich Hayek. Nesse passo é válido inferir que as instituições políticas não devem ser erigidas com a finalidade de controlar toda a atividade econômica, invocando, não raro, para si o monopólio de amplos setores da economia. Logo, ainda que se invoque a defesa ou a proteção de ideais igualitários de largo alcance, a fórmula que propõe a sujeição absoluta da economia à política traz como consequências deletérias a ruína econômica e a aniquilação da liberdade. A partir dessa reiterada comprovação da experiência histórica, muitos liberais inferem que a livre economia deve prevalecer sobre a política de modo absoluto ou, pelo menos, robusto. E os arranjos institucionais deveriam necessariamente ser dispostos de modo a permitir a robusta predominância da economia na complexa interação que mantém com a política. Claramente, Friedrich Hayek se insere nesse elenco de pensadores que acredita que o papel das instituições políticas deve se restringir a um catálogo mínimo de atividades a fim de

deixar o campo aberto para o livre mercado, o *locus* no qual supostamente a riqueza material e a liberdade política serão criadas incessantemente pela ação espontânea dos atores que nele atuam.

Conforme foi salientado no Capítulo 1, a teoria da democracia de Karl Popper caminha no sentido contrário, vale dizer, as instituições políticas precedem às instituições econômicas e, demais disso, necessitam ser protegidas contra o poder econômico avassalador sob pena de converter a democracia representativa do tipo liberal numa plutocracia, subvertendo, assim, os ideais de igualdade política construídos e duramente defendidos pela tradição liberal ao longo da história. Trata-se também de um relevante problema epistemológico tentar definir minimamente quem deve – e por que razões – prevalecer na intrincada interação entre dois campos do conhecimento que importam, talvez mais do que as outras áreas das ciências sociais, para o convívio social e a construção das instituições políticas. A contribuição teórica de Hayek para a discussão é inegavelmente relevante dada à sua especificidade e originalidade, bem como por sua repercussão no campo das ideias e no mundo político. Daí decorre, sem dúvida, a importância de revisitar sua concepção de ordem espontânea em seus elementos constitutivos essenciais, efetuando a crítica nos pontos que interessam à presente discussão.

Não parece haver dúvida de que a chamada Escola Austríaca de Economia teve como seu precursor inicial Carl Menger (1840-1921), mas somente veio a se consolidar efetivamente no século XX com as contribuições teóricas de Bohm-Bawerk, Murray Rothbard e, sobretudo, Ludwig von Mises e de seu discípulo Friedrich von Hayek. Ivo Sarjanovic (2008: 18) pondera que, embora existam divergências entre os autores dessa tradição, o que os aproxima é a defesa do individualismo em face do holismo e, ainda, uma postura crítica frente ao historicismo e ao positivismo. O método de análise dos fenômenos econômicos consiste na adoção do individualismo metodológico, como se observa, por exemplo, da defesa do referido método feita por Ludwig von Mises (2010: 69) ao argumentar que “a praxeologia lida com as ações individuais dos homens”⁹.

Para Thomas McCraw (2013: 55), “a Escola Austríaca ficaria mais tarde conhecida por sua enérgica oposição ao socialismo e outras formas de interferência governamental nas questões econômicas”.

9. Em *Ação Humana – Um tratado de economia*, sua obra magna, Mises (2010: 69-72; 205-207) dedica os tópicos *O Princípio do Individualismo Metodológico* e *O Indivíduo na Sociedade* à defesa do individualismo metodológico em contraposição à ideia de que entidades sociais ou coletivas possam servir como unidades de análise científica.

Para o limitado escopo deste trabalho, não será possível estabelecer com grande alcance as características essenciais da Escola Austríaca de Economia, mas pode-se chegar talvez a um resultado bastante satisfatório se forem fixados os principais argumentos sustentados por Ludwig Mises e Friedrich Hayek em favor de uma economia de mercado operando no interior de uma ordem política liberal.

Dois aspectos são fundamentais para compreender o pensamento de Mises e sua contribuição para o arcabouço teórico da Escola Austríaca de Economia: o primeiro diz respeito à sua concepção de teoria geral da ação humana, também chamada de praxeologia, e o outro se refere ao cálculo econômico com a consequente crítica que dirige ao intervencionismo estatal no campo econômico.

Mises dedicou ao primeiro tema um tratado e é perceptível, desde a introdução de sua obra magna, seu escopo de defender a economia como disciplina autônoma e avançada, capaz de proporcionar os meios com os quais as sociedades podem progredir tecnologicamente para alcançar um estágio mais alto de bem-estar material. Assim, Mises procura refutar as críticas que as teorias marxistas endereçam aos economistas clássicos, sobretudo os ingleses que lutaram contra o intervencionismo estatal no alvorecer da Revolução Industrial, de modo a permitir a introdução de novas tecnologias, bem como a competição aberta entre os diversos agentes econômicos ou, para ser mais explícito, empresários. Mises (2010: 109) argumenta, por exemplo, que “o que levou Marx a formular sua doutrina sobre ideologias foi o desejo de solapar o prestígio da ciência econômica.” Em claro esforço de refutação aos argumentos apresentados pelos marxistas, Mises tenta justificar então como a contribuição dos economistas clássicos importou para o progresso material que decorreu do advento da Revolução Industrial:

Foram as ideias dos economistas clássicos que removeram os controles que velhas leis, costumes e preconceitos impunham sobre o progresso tecnológico, libertando o gênio dos reformadores da camisa de força das guildas, da tutela do governo e das pressões sociais de vários tipos. Foram essas ideias que reduziram o prestígio de conquistadores e expropriadores e demonstraram o benefício social decorrente da liberdade empresarial. Nenhuma das grandes invenções modernas teria tido utilidade prática se a mentalidade da era pré-capitalista não tivesse sido completamente demolida pelos economistas. O que é comumente chamado de ‘revolução industrial’ foi o resultado da revolução ideológica efetuada pela doutrina dos economistas. Foram eles que explodiram os velhos dogmas: que é desleal e injusto superar um competidor produzindo melhor e mais barato; que é iníquo desviar-se dos métodos tradicionais de produção; que as máquinas são um mal porque trazem desemprego; que é tarefa do governo evitar que empresários fiquem ricos e proteger o menos eficiente na competição com o mais eficiente; que reduzir a liberdade dos empresários pela compulsão ou coerção governamental em favor de outros grupos sociais é um meio adequado para promover o bem estar nacional. A economia política inglesa e a fisiocracia francesa indicaram o caminho do capitalismo

moderno. Foram elas que tornaram possível o progresso decorrente da aplicação das ciências naturais, proporcionando às massas benefícios nunca sequer imaginados (MISES: 2010, 29).

Mises (2010: 287) chamou de praxeologia a teoria geral da ação humana e a economia, em virtude da ampliação do seu horizonte epistemológico, “se transformou numa ciência geral de toda e cada ação humana, ou seja, na praxeologia”. A teoria da ação humana concebida por Mises pressupõe que o chamado agente homem¹⁰ ou *homo agens* tem como escopo superar ou livrar-se de estados ou situações que lhe causem desconforto. Para Mises (2010: 38), “o incentivo que impele o homem à ação é sempre algum desconforto”. Já o homem perfeitamente satisfeito ou feliz com a própria condição não tem incentivos para a ação. Portanto, submetidos a variadas situações de desconforto, os homens são impelidos à ação planejada, racional e orientada para a superação ou a atenuação do estado adverso de desconforto e a economia não lhes pergunta sobre as reais motivações mentais ou psicológicas que os levaram à ação – isto compete à psicologia, acrescenta Mises (2010: 36) -, mas trata do estudo dos meios que lhes permitam operar a mudança desejada. Assim, na perspectiva de Mises (2010: 259), “o que o agente homem quer saber é como empregar os meios disponíveis para mover da melhor forma possível – a mais econômica – o seu desconforto”.

Mises insiste na centralidade do desconforto como *leitmotiv* para a deflagração da ação humana, mas a vincula a concretização da ação à existência da causalidade como um dos seus requisitos. Ao perceber a relação causal entre meios e fins, o homem pressupõe igualmente a categoria causa e efeito, o que o impulsiona à ação. Sem tal percepção, o mundo se afiguraria como caótico e, segundo Mises (2010: 47), “não haveria campo para o raciocínio humano nem para a ação humana”. Trata-se de um problema epistemológico relevante para Mises (2010: 48) o reconhecimento de que, “para poder agir, o homem precisa conhecer a relação causal entre eventos, processos ou situações”, de modo a alcançar os resultados desejados. Se a economia trata de toda e qualquer ação humana direcionada à superação ou atenuação de um desconforto, cumpre delimitar o seu campo de atuação.

Para Mises (2010: 287), o objeto de estudo das ciências econômicas consiste em “lidar com os preços de todos os bens, tais como são cobrados e pagos nas transações de mercado.” Dito de outro, a economia trata dos problemas catalácticos, sendo a catalaxia¹¹ “um sistema

10. Na verdade, o termo usado por Mises é *acting man*, mas em nosso texto optamos por seguir o termo adotado pela edição manuseada, embora seja forçoso reconhecer que esteja algo distante de uma tradução literal da expressão cunhada por Mises.

11. Mises (2010: 288) afirma que “o objeto de estudo da catalaxia são todos os fenômenos de mercado com todas as suas raízes, ramificações e consequências”. O conceito de catalaxia será retomado depois por Hayek, como se verá mais adiante.

onde existem preços em moeda e cálculo econômico” (MISES: 2010. 289). Sem embargo, Guilherme Merquior (2014: 226) argumenta que “Mises cunhou o termo *catalítico* para denotar fenômenos de câmbio – a alma do mercado” (Itálico do autor).

Mises (2010: 288) aduz ao fato de que, ao transacionarem no mercado, as pessoas buscam não somente satisfazer necessidades fisiológicas procurando adquirir bens como alimento e abrigo, mas também “inúmeros desejos de natureza ‘ideal’”. A procura humana pela obtenção de coisas materiais e ideais ou espirituais se entrelaça, sendo difícil estabelecer uma “separação nítida entre interesses materiais e ideais” (MISES, 2010: 288). Em face de tal dificuldade intransponível, restaria à economia, segundo Mises (2010: 289), “a análise da determinação dos preços em moeda dos bens e serviços intercambiados no mercado”. Mises (2010: 289) propõe que a análise econômica deve tomar como marco de referência uma teoria abrangente da ação humana, mas, indo além dos fenômenos de mercado, deve considerar ainda “a hipotética conduta de um homem isolado e de uma comunidade socialista”, bem como considerar as ações que imprecisamente são chamadas de “não econômicas”. Portanto, partindo de um plano epistemológico definido, Mises propõe claramente o estudo do “funcionamento de um imaginário sistema socialista de produção” por meio da contraposição às operações efetivamente realizadas no âmbito da catalaxia. Mises (2010: 290) argumenta que as teorias marxistas da economia tratam, na verdade, da negação da economia, uma vez que supõem que a natureza é pródiga em relação aos homens e, se seus desejos não são satisfeitos, isto se deve a “certos obstáculos causados por instituições inadequadas feitas pelos homens”.

Removendo-se, pois, os obstáculos que geram artificialmente a escassez material que assola a maioria dos homens chega-se ao reino da fartura e da abundância. Mises (2010: 290) também crítica os “inflacionistas radicais”, tais como Proudhon e Ernest Solvay, que defendiam que a expansão do crédito e as limitações aos gastos do orçamento público provocavam escassez.

Na verdade, como foi acentuado, Mises argumenta que é exatamente a limitação dos recursos existentes que conduz o agente homem ao uso da razão e, portanto, à ação com escopo de suprimir ou, pelo menos, mitigar sua situação de desconforto. Diante da notória limitação de recursos, o homem, ao agir, faz uma escolha entre as alternativas existentes e, mesmo tendo feito o melhor uso possível da razão ou do seu estoque de conhecimento,

enfrentará um futuro incerto. De outro lado, numa “economia uniformemente circular”¹², como a chamou Mises (2010: 303-306), a possibilidade de escolha e, portanto, de cometer erros desaparece e, onde antes prevalecia a razão (no sistema cataláctico), acaba por triunfar “um mundo de autômatos sem alma e incapazes de pensar; não uma sociedade humana, mas um formigueiro” (MISES, 2010: 305).

Ao tratar do funcionamento da economia socialista caracterizada pelo planejamento centralizado, Mises pondera que as trocas de bens de consumo entre as pessoas ainda poderiam ocorrer de modo satisfatório. Mas, quando se considera as trocas de bens de produção, a supressão da propriedade privada dos meios de produção em favor do monopólio estatal, bem como a não utilização do dinheiro¹³, resultariam na impossibilidade de realizar qualquer cálculo econômico. De acordo com Mises,

Sem o cálculo econômico não pode existir uma economia. Portanto, em um estadossocialista no qual o cálculo econômico é impossível, não pode existir – no nosso sentido do termo – qualquer economia. Em questões triviais e secundárias, a conduta racional poderia ainda ser possível, mas em termos gerais seria impossível falar de produção racional. Não haveria meios de se determinar o que seria racional; e, sendo assim, é óbvio que a produção jamais poderia ser guiada por meras considerações econômicas. O que isso significa – além dos efeitos sobre a oferta de mercadorias – está muito claro: a conduta racional estaria completamente divorciada de seu âmbito apropriado (MISES: 2012, 29-30).

Portanto, na perspectiva misesiana, o “âmbito apropriado” para o exercício da racionalidade econômica é a economia competitiva ou, no sentido epistemológico do termo, o sistema cataláctico por albergar um sistema de precificação, de modo a permitir a necessária realização do cálculo econômico. Afinal, como acentua Mises (2012: 35), “onde não há um livre mercado, não há mecanismos de preços; e sem um mecanismo de preços, é impossível haver cálculo econômico.” Como inexiste cálculo econômico na economia totalmente centralizada, sobretudo no tocante à fabricação dos bens de produção, ao socialismo restaria realizar “apenas movimentos cegos” (MISES: 2012, 33). Na dura sentença de Mises (2012:

12. Mises (2010: 303) define assim a “economia uniformemente circular”: “A economia uniformemente circular é um sistema fictício no qual os preços de mercado de todos os bens e serviços coincidem com os preços finais. No seu contexto, os preços nunca mudam; a estabilidade de preços é total. As mesmas transações se repetem incessantemente. Os bens de uma ordem mais elevada são usados nas mesmas quantidades, através dos mesmos processos, até que os bens de consumo produzidos cheguem às mãos dos consumidores e sejam consumidos. Não ocorrem mudanças nos dados do mercado. Hoje é igual a ontem e amanhã será igual a hoje”.

13. Para Mises (2012: 25), o dinheiro transmite o valor econômico, mas não o estabelece: “O dinheiro não é um parâmetro de valor, tampouco de preço. Nem o valor nem o preço são mensurados em dinheiro. Valores e preços são meramente representados pelo dinheiro. O dinheiro transmite o valor, mas ele não mensura o valor. Não há uma medida para um valor econômico. Não há uma maneira objetiva de se medir um valor subjetivo. O dinheiro é um bem econômico e, como tal, não possui um valor estável, como tem sido ingênua e erroneamente assumido. A relação de troca que há entre o dinheiro e outros bens está sujeita a constantes – quando não muito violentas – flutuações, que podem se originar, não só do lado dos bens econômicos, mas também do lado do dinheiro”.

33), “o socialismo é a abolição da racionalidade econômica”. Não é, decerto, escopo do presente trabalho tentar estabelecer a extensão da influência do pensamento de Mises sobre a prolífica produção acadêmica de Hayek. Não obstante isto, não pode haver dúvida a respeito da influência misesiana sobre o pensamento de Hayek, considerando, por exemplo, que a concepção de catalaxia será por ele retomada, de modo a expandi-la e aperfeiçoá-la, como se verá a seguir.

A trajetória que conduziu o jovem Hayek ao encontro com Mises – e, por extensão, com o pensamento da Escola Austríaca de Economia – pode ser classificada como algo sinuosa e dramática. Nascido em uma bem situada família de “funcionários de alto escalão e acadêmicos” (NASAR: 2011: 221), Hayek cresceu na cosmopolita Viena, capital do então vasto império austro-húngaro. Ainda hoje não há consenso sobre o grau de desenvolvimento econômico e político do império dos Habsburgo. Daron Acemoglu e James Robinson (2012: 173-177) argumentam que, ao contrário da dinastia dos Stuart na Inglaterra, os Habsburgo temiam, por exemplo, a construção de ferrovias com a consequente modernização da economia nacional. Acemoglu e Robinson (2012: 176) concluem que “a oposição à indústria e às ferrovias devia-se aos receios de Francisco (imperador austríaco) com relação à destruição criativa que acompanharia o desenvolvimento de uma economia moderna”. Em síntese, o motivo da recusa dos Habsburgo à modernização industrial repousaria na necessidade de proteger as chamadas instituições estatais extrativistas¹⁴, de modo a evitar que os privilégios das elites governantes fossem afetados pela abertura da economia (ACEMOGLU; ROBINSON: 2012, 176).

Sylvia Nasar (2011: 194) sustenta, todavia, que é verdade que, no início do século XX, o imperador Franz Joseph desdenhava da instalação de elevadores e iluminação elétrica, mas não era acompanhado por seu filho, o príncipe herdeiro Rudolf, que desejava a modernização irrestrita da indústria. Diferentemente de Acemoglu e Robinson, Nasar descreve um quadro pujante da economia austríaca nas duas décadas que antecederam à eclosão da I Guerra Mundial:

A Áustria apresentava a quarta maior concentração de comércio e indústria manufatureiras da Europa e produzia aço, têxteis, papel, produtos químicos e

14. Daron Acemoglu e James Robinson (2012) defendem no livro *Por que as nações fracassam* a ideia central de que são as instituições políticas que levam ao desenvolvimento econômico ao permitirem a abertura da economia com a introdução de novas tecnologias, o incentivo à criação destruidora, o respeito aos contratos, a meritocracia, bem como o estabelecimento de regras do jogo democrático. As elites políticas que adotam esse desenho institucional criam instituições inclusivas porque permitem à população beneficiar-se dos resultados do desenvolvimento econômico. Já as elites políticas que recusam tal modelo mantêm instituições extrativistas, apropriando-se da produção econômica nacional com a consequente exclusão do conjunto da população.

vagões. Viena funcionava como centro administrativo, financeiro e comercial de uma vasta região que fornecia às novas megalópoles da Europa alimentos, combustíveis e matéria-prima. A prosperidade econômica do final da década de 1870 e que se prolongou até meados da década de 1880 criou uma explosão na exportação do açúcar e dos têxteis, bem como na construção de ferrovias. No final da década de 1880 a eletrificação havia substituído as ferrovias como principal atrativo para novos investimentos (NASAR: 2011, 194).

Por outro lado, a ideia de que o império austro-húngaro se constituía em uma monarquia absolutista ou politicamente obscurantista no início do século XX não resiste igualmente a um escrutínio mais apurado. Este ponto será examinado, anda que de modo bastante sintético, no Capítulo 3 quando for abordado o pensamento político de Karl Popper. Hayek nasceu em uma família bem estabelecida de Viena, sendo o seu pai médico e a mãe oriunda de “família de ricos funcionários do governo” (CASSIDY: 2009: 45). A família Hayek possuía relação de parentesco com os Wittgenstein, outra família vienense tradicional. Segundo Nasar (2011: 221), a família Hayek era formada por “funcionários de alto escalão e acadêmicos”, ao passo que os Wittgenstein eram “ricos industriais e colecionadores de arte.” Paul Samuelson (2009: 02) informa que os ancestrais de Hayek migraram da Bohemia para Viena e passaram a apoiar o imperador Franz Josef, da dinastia dos Habsburgo, o que explicaria o honorífico e respeitável “von” acrescentado ao próprio nome da família. Friedrich Hayek e Ludwig Wittgenstein eram primos e Nasar relata (2011: 222) que ambos, na condição de membros do exército austríaco, se encontraram em uma estação de trem ao final da I Guerra Mundial para empreender a definitiva viagem de volta para Viena. Quando eclodiu a I Guerra Mundial, o jovem Hayek alistou-se como voluntário e foi mandado para o *front*, tendo lutado na fracassada batalha do rio Piave, no relevo acidentado e difícil dos Alpes italianos, a última grande ofensiva do Exército austro-húngaro no conflito ao fim da qual viria a se desintegrar logo depois¹⁵.

Embora fosse ainda bem jovem, Hayek chegou a ser cabo de artilharia e, segundo Nasar (2011: 298), nos intervalos dos combates, quando descansava nas trincheiras, Hayek “leu e releu dois grossos volumes sobre economia política.” Claro está que a desintegração do império austro-húngaro, de composição multinacional, ao fim da I Guerra Mundial deixou marcas indeléveis no espírito do jovem Hayek. Anos depois, quando eclodiu a II Guerra Mundial, Hayek se encontrava trabalhando como professor em Londres na Escola de Economia de Londres (*London School of Economics*) e, impossibilitado de alistar-se como

15. De acordo com Sylvia Nasar (2011: 222; 298), Hayek e Wittgenstein foram afortunados sobreviventes da cruenta batalha do rio Piave na qual morreram cem mil membros do Exército austro-húngaro.

combatente por ser estrangeiro, decidiu escrever *O Caminho da Servidão* (*The Road to Serfdom*), livro que classificou como seu “esforço de guerra”.

De volta a Viena, Hayek matriculou-se na Universidade para estudar inicialmente direito e, depois, ciência política, obtendo o doutorado nos dois cursos (NASAR: 2011, 299). Ainda na condição de estudante, Hayek fez amizade com Herbert Furth, igualmente estudante de direito e também veterano de guerra, que o apresentou para um grupo de estudantes esquerdistas (NASAR: 2011, 298). Hayek e Furth proclamavam-se “socialistas fabianos”, repudiavam tanto o nacionalismo católico quanto o comunismo e, juntos, chegaram a fundar uma organização intitulada “Associação dos Estudantes Democráticos”, de moderada orientação socialista (NASAR: 2011, 299).

Contudo, o encontro com Ludwig von Mises, um defensor do livre mercado, modificaria profundamente as convicções políticas e epistemológicas de Hayek. Mises não somente o influenciou no plano político e acadêmico como o levou para trabalhar como pesquisador assistente na agência do governo austríaco incumbida do pagamento das reparações decorrentes da I Grande Guerra (CASSIDY: 2009, 45; NASAR: 2011, 299). Depois tendo fracassado em encontrar um cargo para Hayek na Câmara do Comércio em Viena, Mises obtém dinheiro suficiente para fundar o Instituto Austríaco de Pesquisa sobre Ciclos de Negócios, um instituto independente destinado à elaboração de análises econômicas, escolhendo o discípulo para dirigi-lo (NASAR: 2011: 303).

Hayek percorreu uma longa e sinuosa trajetória acadêmica e pessoal que o levou primeiro ao Reino Unido e, mais tarde, aos Estados Unidos. Lecionou em diversas universidades tanto no novo quanto no velho continente e, quando ele supunha que o seu trabalho não recebera o devido reconhecimento público, foi agraciado com o Prêmio Nobel de Economia em 1974 e com a Medalha Presidencial da Liberdade do presidente George H. W. Bush em 1991 (ADAMS: 2012, 185-186). Com a chegada de Margareth Thatcher ao governo inglês em 1979, Hayek ainda pode assistir à universalização dos debates em torno de suas ideias. Não obstante sua trajetória existencial e intelectual rica e, não raro, algo acidentada, cumpre identificar nela como tratou do tema de estudo aqui proposto, vale dizer, da regulação governamental da economia. O pensamento hayekiano pode ser dividido em duas etapas distintas e sequenciais sobre o tema: a) a defesa do liberalismo em face da ascensão dos totalitarismos na primeira metade do século XX, sendo *O Caminho da Servidão* a sua maior contribuição teórica desse período; e b) derrotados os totalitarismos, Hayek passa a identificar na ascensão do Estado Previdenciário o novo inimigo das liberdades políticas em razão do suposto agigantamento do intervencionismo estatal sobre o livre mercado, sobressaindo-se

aqui sua obra seminal *Os Fundamentos da Liberdade*. Em ambas as fases o pensamento de Hayek mantém sua funda convicção de que somente o funcionamento pleno de uma ordem espontânea ou cataláctica pode assegurar a necessária proteção das liberdades individuais pelas instituições da democracia representativa do tipo liberal.

A confiança cega na capacidade do livre mercado, guiado pela “mão invisível” de Adam Smith, de produzir riqueza econômica e liberdades políticas incessantes pressupõe que um sistema tão complexo, verdadeiramente intrincado e, o que é mais importante, interligado de modo sistêmico seja perfeito ou incapaz de apresentar falhas. Todavia, estudos e experiências fáticas recentes sugerem que o livre mercado – ou mercados, pois são vários, como já foi aduzido – apresenta falhas, embora Hayek faça uma clara distinção entre economia e catalaxia, como se verá a seguir. A crise econômica mundial de 2008, iniciada nos Estados Unidos, evidenciou a profunda conexão sistêmica entre os diversos mercados, bem como os danos que impactaram negativamente o domínio político. Nenhum governante apostou na capacidade de autorregulação dos mercados para esperar a superação espontânea da última grande crise econômica, preferindo antes intervir no domínio econômico a fim de evitar a expansão dos danos políticos. A questão é altamente relevante porque, como foi dito, crises econômicas agudas ou avassaladoras enfraquecem a crença na capacidade das instituições democráticas de assegurar bem-estar econômico sem sacrificar as liberdades políticas. Crises econômicas profundas ou agudas propiciam também a ascensão de lideranças políticas fortes ou robustas com pouco apreço pelo sistema político de pesos e contrapesos (*checks and balances*), como sustenta, por exemplo, Steve V. Miller (2015) ao comparar, com base em pesquisas empíricas, a popularidade do dirigente autocrata russo Vladimir Putin com a do candidato republicano Donald Trump. De acordo com o cientista político norte-americano:

Why do citizens support the ‘stronger leadership’ proposed by Trump or provided by Putin? My research shows citizens across the world – not just the U.S. and Russia – prefer this kind of leader when they are afraid of a serious threat to national security or economic livelihood (MILLER: 2015: 1).

Na América do Sul, cuja tradição política ostenta forte conteúdo antiliberal, é comum que crises econômicas agudas, somadas à constatação de elevados índices de corrupção governamental, provoquem a ascensão política de caudilhos ou líderes autoritários. O caso recente mais emblemático talvez seja o venezuelano, uma vez que quatro décadas do *Pacto de*

*Punto Fijo*¹⁶, que permitiu a alternância no poder entre a Ação Democrática e o Copei, não evitou a ascensão do coronel Hugo Frias Chávez e de seu regime político híbrido, conforme indica majoritariamente a literatura atual em Ciência Política. Não tem prevalecido entre os sul-americanos a poderosa ideia schumpeteriana de que as crises cíclicas do capitalismo são fenômenos inerentes ao funcionamento do próprio sistema de livre mercado, servindo para que o processo de destruição criativa se manifeste com a sobrevivência das empresas mais capazes de atravessar as tormentas recessivas. As crises cíclicas do capitalismo servem, ao reverso, para retroalimentar o recorrente discurso partidário anticapitalista e antiliberal. No Capítulo 4, esse relevante aspecto do tema será escrutinado, momento em que será confrontada a concepção de ordem espontânea de Hayek com a teoria de sociedade aberta de Popper, tendo como pano de fundo os dilemas enfrentados hoje pelas democracias do tempo presente.

De qualquer maneira, cumpre, por ora, escrutinar o pensamento de Hayek considerando as duas etapas acima descritas.

3.3 HAYEK AMPLIA A CONCEPÇÃO DE CATALAXIA MISESIANA E DESAFIA A IDEIA DE PLANEJAMENTO CENTRALIZADO COM O CAMINHO DA SERVIDÃO

Como foi dito, não pode haver dúvida quanto à influência do pensamento misesiano sobre o aluno Hayek. Nasar (2011: 301) sustenta “o conceito de Mises sobre os mercados como calculadores e transmissores da informação provocaram grande impressão em Hayek.”

Merquior (2014: 226-227) argumenta que, como discípulo de Mises, Hayek “transformou o catalítico numa visão do mundo.” Por sua vez, Cassidy (2009: 45) também salienta que o estudante de economia Hayek abandonou progressivamente seu esquerdismo moderado para abraçar “uma atitude *laissez-faire* parecida com a de von Mises.” Sem embargo, o próprio Hayek (1985: 130-131) reconhece que foi Mises quem havia então “ressuscitado” o nome “cataláctica” (*catallactics*) “para definir a ciência que trata da ordem de mercado”.

16. Acordo celebrado entre os partidos majoritários após a queda da ditadura de Marcos Peres Jiménez, objetivando alcançar a necessária governabilidade do sistema político. Rafael Villa (2005: 153) ressalta que o Partido Comunista e outros setores políticos não tiveram sua existência legal reconhecida pelo *Pacto de Punto Fijo* porque foram “considerados forças desestabilizadoras do nascente sistema político democrático.” Daniel Levine (2002: 248) salienta igualmente que o *Pacto de Punto Fijo*, assinado no início de 1958, excluiu a esquerda.

Não obstante a evidente influência teórica de Mises sobre Hayek, não parece haver igualmente dúvida quanto ao fato de que o aluno ampliou depois a concepção de catalaxia concebida pelo mestre. Para Samuelson (2009: 2), o momento em que o discípulo supera conceitualmente o mestre ocorre quando Hayek foi convidado para proferir uma palestra na Universidade de Harvard nos anos 1940, ocasião em que introduz um novo elemento dinâmico dentro do debate chamado de “Economia da Informação.” Naquele momento, recorda Samuelson (2009: 2), Hayek proclama que mercados competitivos amplos são constituídos de pedaços de informações idiossincráticas heterogênicas produzidas pelos indivíduos.

Cumpra, porém, salientar que Hayek faz uma clara distinção entre economia e catalaxia, aspecto extremamente relevante do seu pensamento e que raramente é levado em conta pelos que criticam a sua concepção de ordem espontânea ou “Grande Sociedade”, como ele preferia chamá-la. Hayek (1985: 130) pontua inicialmente que não existe, como frequentemente se aduz, um único mercado, mas acrescenta que “o que é comumente chamado de economia social ou nacional não é, nesse sentido, uma única economia, e sim uma rede de muitas economias interligadas.” Para Hayek (1985: 130), economia, em sentido estrito, “consiste num complexo de atividades pelo qual um dado conjunto de meios é distribuído entre fins competitivos, de acordo com um plano unitário e segundo sua importância relativa.” Ou seja, economia propriamente dita consiste em “uma ordenação intencional dos meios conhecidos feita por alguma vontade individual ou órgão dirigente” (HAYEK: 1985, 130).

Já o conceito hayekiano de catalaxia vai além da perseguição de fins específicos ou intencionais, escopo das atividades econômicas propriamente ditas, para significar a configuração de um *kosmos* que “serve à multiplicidade de fins distintos e incomensuráveis de todos os seus membros individuais” (HAYEK: 1985, 130).

Demais disso, Hayek argumenta que na ordem espontânea¹⁷ os indivíduos não perseguem objetivos ou fins comuns, mas cada um atua na busca da satisfação de seus próprios interesses, beneficiando-se da ação semelhante dos demais indivíduos cujos propósitos e conhecimento simplesmente ignoram.

A satisfação da miríade de interesses ou propósitos individuais distintos, em um ambiente pacífico e desprovido de objetivos comuns ou coletivos, somente se tornou possível

17. Hayek emprega os termos “ordem espontânea” e “Grande Sociedade” como sendo sinônimos, embora enfatize mais o último como resultado das muitas interações individuais ocorridas no livre mercado. No presente trabalho, todavia, optou-se por privilegiar o termo ordem espontânea por uma questão de mera preferência.

com “a adoção do escambo ou troca” (HAYEK: 1985, 132). A ausência de objetivos comuns ou coletivos estabelecidos ou compartilhados é que permite a constituição de “uma ordem abstrata que não tem propósitos específicos, mas que proporcionará a todos maiores possibilidades de realizar seus respectivos propósitos” (HAYEK: 1985, 134). Hayek refuta a ideia de que a ausência de objetivos comuns compartilhados se constitua numa “falha moral” da ordem espontânea. Assim, o compartilhamento de objetivos comuns se restringiria a grupos pequenos que se veem compelidos a “enfrentar uma súbita emergência” (HAYEK: 1985, 134). Hayek (1985: 134) atribui, por exemplo, a busca da “solidariedade” ao estabelecimento de uma meta coletiva que é, por sua vez, vinculada a “um instinto” herdado da sociedade tribal, instinto que se manifesta em situações extremas ou especiais como a guerra e encontraria no nacionalismo e no socialismo suas expressões modernas e, por consequência, as “duas maiores ameaças a uma civilização livre”.

A ordem espontânea, mesmo nada tendo a ver com a busca da solidariedade, ofereceria a vantagem crucial de permitir que cada indivíduo persiga seus propósitos sem necessidade de aderir a um conjunto de metas coletivas previamente estabelecidas.

Logo, a possibilidade de discordância quanto aos fins a serem perseguidos ou, quando menos, a não obrigatoriedade de aderir a um plano geral de metas comuns constituem o que Hayek classifica como “a base da civilização”, resultado de um longo processo evolutivo que remonta aos gregos da época de Péricles (HAYEK: 1985, 135).

A despeito de se tratar de um tema nuançado, Hayek (1985: 131) não se furtou em apresentar uma síntese do seu próprio conceito de catáxia: “Uma catáxia é, pois, o tipo especial de ordem espontânea produzida pelo mercado, mediante a ação de pessoas dentro das normas jurídicas da propriedade, da responsabilidade civil e do contrato”.

Parece evidente ainda que a ideia defendida por Hayek segundo a qual todos os indivíduos, ainda que imersos em uma situação epistemológica de ignorância radical sobre os propósitos e conhecimento dos demais, beneficiam-se mutuamente da vigência de uma ordem espontânea foi retirada do conceito de “mão invisível” de Adam Smith. O economista escocês exalta a divisão do trabalho¹⁸ como o mecanismo que impulsiona o maior aprimoramento das forças produtivas do trabalho (SMITH: 1983, 41-45). Já na abertura de *A Riqueza das Nações*, sua obra seminal de economia, Smith (1983: 41-42) compara a fabricação de agulhas de uma

18. Em síntese, Smith (1983: 43) atribui “a três circunstâncias distintas” o aumento da quantidade de trabalho decorrente da divisão do trabalho: a) “à maior destreza existente em cada trabalhador”; b) “à poupança daquele tempo que, geralmente, seria costume perder ao passar de um trabalho para o outro”; e c) “à invenção de um grande número de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho, possibilitando a uma única pessoa fazer o trabalho que, de outra forma, teria que ser feito por muitas”.

pequena unidade produtiva com a de uma manufatura para ressaltar as vantagens da divisão do trabalho em razão do aumento da produtividade. Na avaliação de Smith (1983: 45), a divisão do trabalho permitiu a grande multiplicação das produções de todos os ofícios que, por sua vez, engendrou, “em uma sociedade bem dirigida, aquela riqueza universal que se estende até as camadas mais baixas do povo.” Além disso, Smith ressalta - assim como Hayek o fará depois - a importância da troca ou escambo para a geração de riqueza material, ainda que os indivíduos não atuem em concerto e, portanto, não tenham a menor ideia sobre os propósitos específicos ou pessoais dos demais. Vale, a propósito, reproduzir aqui a bem conhecida observação de Smith sobre os benefícios da cooperação espontânea em uma economia de mercado:

É isto que faz toda a pessoa que propõe um negócio a outra. Dê-me aquilo que eu quero, e você terá isto aqui, que você quer – esse é o significado de qualquer ofertadesse tipo; e é dessa forma que obtemos uns dos outros a grande maioria dos serviços de que necessitamos. Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse. Dirigimo-nos não à sua benevolência, mas à sua autoestima, e nunca lhes falamos das nossas próprias necessidades, mas das vantagens que advirão para eles (SMITH: 1983, 50).

Portanto, pode-se vislumbrar na ordem espontânea hayekiana a influência do pensamento de Adam Smith com sua ideia de “mão invisível” conduzindo as relações econômicas com proveito para todos.

Como bem recorda Angela Ganem (2012: 102-103), “a ordem espontânea de Hayek, como a de Smith, é o resultado de ações não intencionais” e “se contrapõe à ordem racional, uma ordem fruto do plano, do desígnio ou da razão”.

O tipo de regulação governamental concebido por Hayek recebe um acentuado delineamento no livro *O Caminho da Servidão*, uma de suas obras seminais de forte conteúdo político. Publicada pela primeira vez em 1944, a importância da obra não pode, ainda hoje, ser subestimada considerando o largo alcance popular que obteve na Europa Ocidental e nos Estados Unidos. Demétrio Magnoli (2013: 334) relata que “o livro vendeu, até 2005, apenas nos Estados Unidos, cerca de 350 mil exemplares.” Nasar (2011: 430) descreve a recepção do livro nos Estados Unidos como “sensacional sucesso”, tendo chegado à primeira página do *New York Times* e *Newsweek*, e que acabou por converter Hayek em uma celebridade, sendo então chamado de “A voz do Grande Negócio”.

Curiosamente, o livro somente pode ser escrito porque, apesar do seu empenho pessoal, Hayek fracassara em sua tentativa de trabalhar para o governo inglês durante a II

Guerra Mundial. Tendo permanecido em Londres por algum tempo para demonstrar fidelidade ao país, Hayek tentou em vão trabalhar no Ministério da Propaganda, mas seus apelos foram ignorados, certamente porque se tratava de um estrangeiro. Forçado pelos bombardeios alemães a deixar Londres e impossibilitado de participar do esforço de guerra inglês, Hayek mudou-se para Cambridge, dedicando-se à composição do livro e de outros trabalhos. Ao escrever para o amigo Fritz Machlup, Hayek classificou *O Caminho da Servidão* como “um dever que preciso cumprir”, desvelando que se tratava de seu esforço de guerra em favor da causa dos Aliados (HAYEK *apud* NASAR: 2011, 403). É lícito, pois, inferir que, se tivesse sido envolvido no esforço de guerra britânico como tentara em vão, muito provavelmente não teria escrito *O Caminho da Servidão*, livro que o tornou famoso para além do ambiente acadêmico. O tempo de isolamento forçado, que tanto o amargurou pela impossibilidade de colaborar com o governo que o recebera, serviu-lhe, na verdade, como uma espécie de semente acadêmica cujos resultados foram colhidos logo depois.

O Caminho da Servidão pode ser classificado como um libelo em favor do liberalismo clássico – não necessariamente do tipo *laissez-faire*, como se verá – contra as tentativas de suprimir o livre mercado defendidas tanto pelos movimentos totalitários quanto pelo então fortemente estatizante movimento trabalhista inglês. Já no capítulo inaugural – *O Caminho Abandonado* –, Hayek (1994: 40) reclama a necessidade de resgatar a tradição política cultivada por Alexis De Tocqueville e Lord Acton, que advertiram que “socialismo significa escravidão”, passando por Adam Smith, David Hume e John Locke, dentre outros pensadores liberais. Hayek (1994: 41) sustenta o argumento segundo o qual o liberalismo não tem regras fixas e imutáveis, bem como apresenta infinitas variedades de aplicações, o que evitaria que se tornasse “um credo estacionário”, distinguindo-o, assim, tanto do pensamento conservador quanto da rigidez dirigista totalitária. Daí porque, na perspectiva hayekiana, o liberalismo contemporâneo se afasta do liberalismo do tipo *laissez-faire* do século XIX cuja rigidez o tornou tão impopular. É por este motivo que Hayek (1994: 41) sustenta que “talvez nada tenha sido mais prejudicial à causa liberal do que a obstinada insistência de alguns liberais em certas regras gerais primitivas, sobretudo o princípio do *laissez-faire*”.

Cumprir aqui delimitar, ao menos no que toca à obra *O Caminho da Servidão*, o tipo de regulação governamental do livre mercado proposto por Hayek. Com justa razão, Hayek é identificado pela literatura como um autor vinculado à chamada tradição libertariana que tem na defesa do Estado Mínimo (*Minimal State*) um dos seus mais caros fundamentos, senão mesmo o principal. No entanto, o quão longe pretende Hayek levar a sua proposição de um Estado Mínimo é, decerto, alvo de frequentes controvérsias e debates. Considerando que o

libertarianismo pode ser reputado como a versão radical do liberalismo, o entendimento aqui defendido é o de que Hayek não é, todavia, um libertariano do tipo puro sangue, porquanto, como se observa no corpo de *The Road to Serfdom*, admite inequivocamente a necessidade de regulação estatal em áreas em que a iniciativa privada não tem interesse em ingressar como, por exemplo, a proteção do meio ambiente e até mesmo a criação de uma rede de assistência social.

Negando que o liberalismo seja uma doutrina que preconiza a manutenção do *status quo* dos atores econômicos, Hayek argumenta a favor do livre mercado, ressaltando a sua capacidade de permitir a coordenação dos esforços humanos e desenvolvimento das forças da concorrência aberta. Hayek (1994: 58) expressa a sua convicção de que “onde exista a concorrência efetiva, ela sempre se revelará a melhor maneira de orientar os esforços individuais.” A confiança na cooperação espontânea dos atores econômicos em um ambiente livre de ingerências estatais indevidas tem a ver com a crença na formação de uma extensa e intrincada rede comunicação cujos sinais ou linguagem são os preços, como se verá com mais detalhe a seguir.

Embora confie, assim como Adam Smith e Ludwig von Mises, na capacidade do livre mercado de engendrar riqueza material e liberdade política, Hayek dá um passo adiante e sugere que, para funcionar de modo adequado, é necessário criar um arcabouço legal bem elaborado que assegure a concorrência econômica aberta. Hayek (1994: 58) pondera que tais normas não “estão isentas de graves falhas”, sugerindo que necessitarão, por óbvio, de contínua supervisão e revisão para que a concorrência econômica aberta não seja afetada pela intervenção arbitrária da autoridade. Uma das críticas que pode ser subsumida da posição de Hayek neste aspecto é a de que o economista austríaco defendeu nada mais, nada menos do que “uma intervenção anti-intervenção”, como assinalou, com grande argúcia, Oakeshott (OAKESHOTT *apud* LESSA: 2004, 446). É preciso acrescentar que Hayek considera a possibilidade de existirem “graves falhas” na estrutura legal intervencionista – ou anti-intervencionista –, mas não chega a cogitar, até onde pudemos apurar, que os mercados possam apresentar eventualmente graves falhas em seu funcionamento, de modo a criar uma grave crise sistêmica em todo o sistema. Prevalece aqui a ideia de perfectibilidade hayekiana a respeito do funcionamento do livre mercado, tanto mais reforçada quanto menor for alvo de intervenção governamental. Afinal, conforme reitera Hayek (1994: 58), a concorrência “dispensa a necessidade de um ‘controle social consciente’ e oferece aos indivíduos a oportunidade de decidir se as perspectivas de determinada ocupação são suficientes para compensar as desvantagens e riscos que a acompanham”.

De qualquer forma, não pode haver dúvida de que o objetivo teleológico de Hayek consiste em proteger a essência das atividades praticadas no bojo do livre mercado, baseado na certeza de que a cooperação espontânea entre os atores econômicos leva sempre ao melhor resultado possível. Para alcançar este desiderato, o livre acesso aos cargos ou ocupações não pode ficar restrito a certos indivíduos ou grupos “pelo uso aberto ou disfarçado da força”, mas deve ser facultado a todos, bem como a efetiva coordenação de esforços individuais não pode ser perturbada por tentativas governamentais de estabelecer o controle de preços (HAYEK: 1994, 58-59). Todavia, a despeito de sua funda convicção anti-intervencionista, Hayek admite, em primeiro lugar, que a intervenção governamental pode ocorrer de modo supletivo ou residual quando a concorrência não forneça certos serviços de interesse público ou venha a causar danos a terceiros.

Hayek (1994: 60) pondera que alguns serviços como a sinalização de ruas, a construção de vias públicas e a proteção do meio ambiente¹⁹ podem ser submetidos a um controle direto da autoridade governamental. Portanto, o reconhecimento de que certos serviços – decerto, essenciais e cujos custos empregados impedem a obtenção dos lucros - não interessam à concorrência justifica a intervenção supletiva ou residual do aparato estatal.

Assim, de acordo com Hayek (1994: 60), “em nenhum sistema racionalmente defensável seria possível o Estado ficar sem qualquer função”. É forçoso reconhecer, porém, que a atenção de Hayek reside mais na criação e no aperfeiçoamento de um arcabouço legal que assegure o adequado funcionamento do livre mercado do que no escrutínio de quais serviços supletivos ou residuais tocariam ao governo executar pelos motivos sucintamente apontados.

Em segundo lugar, é muito interessante constatar que Hayek (1994: 59) argumenta em favor da compatibilidade da criação de uma rede de proteção social ao lado do funcionamento do livre mercado – “desde que a organização de tais serviços não torne ineficaz a concorrência em vastos setores da vida econômica”. Na verdade, Hayek tem em mente a criação de programas sociais que possam combater ou, quando menos, atenuar os efeitos deletérios da pobreza aguda e não a adoção de instituições típicas do Bem-Estar Social cujos programas objetivam reduzir as desigualdades sociais, bem como criar um arcabouço legal

19. Hayek não usa o termo “proteção do meio ambiente”, tal como é aqui empregado e que está em conformidade com o seu uso hoje corrente significando a proteção de um bem ou patrimônio coletivo cuja utilização é necessária ao bem-estar e à sobrevivência da vida no planeta. Todavia, ao protestar contra “certos efeitos nocivos do desmatamento, determinados métodos agrícolas, ou da fumaça ou do ruído das fábricas”, parece que, mesmo sem ter tido talvez a clareza que hoje se dispõe sobre o tema, Hayek (1994: 60) preocupou-se com a necessária tutela governamental do meio ambiente.

que proteja o pleno emprego contra os ciclos recessivos que afetam a economia de livre mercado.

Com evidente acerto, João Carlos Espada (2008: I, XVII) sustenta que Hayek entende como dever moral das sociedades liberais “socorrer os indivíduos que se encontram em situações extrema pobreza, o que deve ser drasticamente distinguido da prossecução²⁰ de um padrão de justiça social”. Em consonância com a ideia de combater a extrema pobreza – também um elemento constitutivo da doutrina democrática de Popper, como se verá adiante –, Hayek defende a adoção de um programa público de “renda mínima”.

Olhando para além do conflito que se aproximava do fim – *O Caminho da Servidão* foi publicado em 1944, como foi frisado –, Hayek (1994: 198) externa preocupação com a potencial ocorrência de um estado “de grande pobreza” no futuro e aponta a necessidade de “igualar e ultrapassar os padrões (econômicos) anteriores”. Para alcançar esse desiderato, Hayek (1994: 190) propõe então a elevação da renda salarial, bem como a garantia de um mínimo uniforme a todos, mas com a conseqüente eliminação de “todas as reivindicações de uma segurança privilegiada por parte de certas classes (...)”. A toda evidência, essa proposição de Hayek se coaduna com sua ideia de que, sendo o crescimento econômico variável, a garantia de uma segurança econômica para certos grupos ou classes representa a redução dos ganhos daqueles grupos e pessoas excluídos da respectiva segurança em momentos de crise econômica. Esta é, em verdade, uma das críticas mais contundentes que Hayek dirige à ideia de justiça social preconizada pelo Estado de Bem-Estar Social, como se verá adiante.

Para Hayek (1994: 123), a adoção de um programa público de renda mínima atuaria como “salvaguarda contra graves privações físicas”. Neste caso, cita o próprio Reino Unido dos anos 1940 como modelo a ser seguido:

Mas não há dúvida de que, no tocante à alimentação, roupas e habitação, é possível garantir a todos um mínimo suficiente para conservar a saúde e a capacidade de trabalho. Na realidade, uma parte considerável da população inglesa há muito conquistou essa espécie de segurança.

Tampouco se justifica que o Estado deixe de auxiliar os indivíduos provendo a eventualidades comuns contra as quais, dada a sua natureza imprevisível, poucos podem se precaver de forma adequada (HAYEK: 1994, 124).

20. “Prossecução” é como a palavra foi empregada no texto pelo autor, que é português, certamente em consonância com os costumes linguísticos daquele país. No português manejado no Brasil, talvez fosse mais adequado empregar a palavra perseguição no lugar de prossecução sem prejudicar o sentido da referida citação. De qualquer maneira, optou-se pela manutenção da palavra tal como consta do texto originário.

Cumprе ressaltar que Hayek contrapõe claramente a preservação das liberdades negativas ou individuais à concessão da segurança econômica para grupos restritos da sociedade civil. É que, na perspectiva hayekiana, a segurança econômica somente pode ser obtida mediante intervenção governamental robusta ou, quando menos, crescente no domínio econômico e, portanto, com evidentes sacrifícios para as liberdades individuais. Logo, ao crescimento da segurança econômica corresponderia, em sentido proporcionalmente inverso, a um decréscimo das liberdades individuais, a menos que a primeira seja concedida em estrito respeito ao funcionamento do livre mercado. Demais disso, a ideia de que seja possível conceder segurança econômica a certos grupos da sociedade afigura-se como sedutora, tendo forte apelo popular. Daí porque, para Hayek (1994: 129), a concessão governamental de privilégios da segurança “vai rapidamente criando condições em que o anseio de segurança tende a sobrepujar o amor à liberdade”.

Não foi por outra razão que Hayek (1994: 123) argumentou que, se for entendida num sentido absoluto e ocorrer empenho geral em adquiri-la, a segurança econômica converte-se na “mais grave ameaça” à liberdade. Portanto, a natureza negativa e estritamente focalista²¹ das políticas públicas sociais sugeridas por Hayek tem por escopo proteger as liberdades individuais, bem como permitir que o livre mercado funcione sem obstáculos ou livre de restrições governamentais indevidas. De outro lado, o desiderato central de *The Road to Serfdom* consistiu em refutar o que se pode classificar como a falácia do controle estatal absoluto do livre mercado²², um fenômeno que surgiu com a ascensão dos regimes totalitários na primeira metade do século XX.

Como foi salientado, apesar da derrota dos totalitarismos, vicejam ainda hoje ideias que creem na capacidade do dirigismo estatal robusto da economia promover o casamento auspicioso entre desenvolvimento econômico e liberdade política. Ocorre, porém, que a maior parte dos arranjos institucionais que intentou percorrer este já vetusto caminho não tem obtido sucesso seja no campo econômico, seja no domínio político, situação que sugere a existência de um padrão ou relação causal entre o controle robusto do livre mercado e a redução da

21. Centrado fundamentalmente na mitigação da pobreza extrema e no socorro às vítimas de catástrofes imprevisíveis da natureza. A posição de Hayek assemelha-se bastante neste aspecto ao chamado utilitarismo negativo de Popper, como se verá no Capítulo 3.

22. Talvez possa ser chamada de *Falácia do Grande Ignorante*, considerando a visão epistemológica de Hayek segundo a qual, mesmo dispondo de um formidável aparato institucional, o Estado não consegue dar conta de toda a extensa e intrincada rede de comunicação, cujos sinais são os preços e os salários, utilizada pelos agentes econômicos, daí porque, quando intervém para obter o controle absoluto do livre mercado, falha estupidamente, como a experiência histórica tem frequentemente reiterado. Por seu tamanho excessivo se comparado a maioria dos outros atores ou *players* que atuam no livre mercado, o Estado, ainda assim, não escapa à condição epistemológica de ignorância radical enunciada por Hayek, o que justificaria a designação aqui sugerida.

liberdade política. Na primeira metade do século XX, o liberalismo se encontrava em franco recuo ante a ascensão dos movimentos totalitários, daí o esforço empreendido por Hayek para tentar resgatar a tradição liberal clássica. O *crash* da Bolsa de Nova York em 1929 e a Grande Depressão norte-americana que durou toda a década de 1930 foram eventos que repercutiram mundialmente, afetando visceralmente a crença na capacidade de autorrecuperação das economias capitalistas. Os movimentos totalitários, de qualquer matiz político-ideológico, cresceram lançando prédicas contra as democracias liberais, a quem acusavam de debilidade institucional, e contra o livre mercado, acusado de beneficiar a poucos à custa da exploração e consequente sofrimento da maioria.

Não fazia muito sentido defender a liberdade de escolha dos indivíduos como condição necessária para a vida democrática, pois o individualismo era visto como um componente egoísta da decrépita doutrina liberal que deveria ser substituído por visões de mundo que contemplassem o coletivismo, o atendimento das demandas ou necessidades da maioria. Do mesmo modo, o controle absoluto da economia pelo Estado cessaria, enfim, a insana luta ocorrida no interior do livre mercado. A racionalidade estatal, orientada para a proteção dos interesses coletivos, triunfaria sobre os interesses egoístas e venais que caracterizavam os *players* do livre mercado. Hayek (1994: 45-46) sustenta, por exemplo, que a Inglaterra promoveu a expansão das ideias liberais no sentido oeste-leste até o ano de 1870, “provavelmente seu ponto máximo de expansão para leste.” Mas, após este momento, o liberalismo retrocedeu e o pensamento alemão, fundado na organização ou planificação radical da sociedade, irradiou-se para o oeste, passando a ameaçar o Ocidente.

Foi contra essa poderosa corrente política, aparentemente irresistível, que Hayek se insurgiu, empreendendo um notável esforço para resgatar a então eclipsada doutrina liberal. Não foi à-toa que o Capítulo 1 de *The Road to Serfdom* recebeu o título de *O Caminho Abandonado*. Hayek atribui ao liberalismo o conforto material, segurança e independência alcançados pelos trabalhadores no início do século XX e que era impossível de conceber um século antes. Mas a percepção dos ganhos obtidos através da política da liberdade foi, aos poucos, sendo esvaecida por novas reivindicações de rápido progresso material levadas adiante por movimentos antiliberais. Resulta daí que, segundo Hayek (1994: 44) o liberalismo passou a ser visto como “uma filosofia ‘negativa’ porque não poderia oferecer a cada indivíduo mais do que uma participação no progresso comum (...)”. Em síntese, argumenta Hayek (1994: 44), “pode-se mesmo dizer que o próprio sucesso do liberalismo tornou-se a causa do seu declínio”.

Pode ser que Hayek tenha razão neste relevante aspecto, pois é bem factível que, uma vez que tenham suas expectativas ou preferências iniciais satisfeitas, as pessoas passem a apresentar novas demandas, nem sempre possíveis de serem prontamente atendidas. Mas, além disso, certamente concorreu para o declínio do liberalismo na primeira metade do século XX o forte apelo à igualdade social e econômica levada a cabo pelas doutrinas coletivistas, notadamente o socialismo. De fato, nem sempre se tornam perceptíveis os ganhos advindos do funcionamento das instituições com base no primado da liberdade, sobretudo o impacto direto que produz no crescimento do conforto material do conjunto da sociedade civil.

O certo é que o objetivo de resgatar o liberalismo implicou na tentativa de refutar as alternativas apresentadas pelos movimentos e regimes totalitários, tendo Hayek se concentrado em denunciar a ameaça que então identificou no controle estatal absoluto da economia de mercado. A hipótese de Hayek é, neste caso, demasiado conhecida, mas vale a pena repeti-la: quem controla todos os meios de produção terminará por determinar os fins políticos pelos quais as pessoas deverão viver. Insurgindo-se contra a maré coletivista, Hayek adverte para os riscos que representam uma economia totalmente planificada:

A autoridade que dirigisse toda a atividade econômica controlaria não só o aspecto de nossa existência que envolve as questões inferiores; controlaria também a alocação dos meios escassos e os fins a que seriam destinados. Quem controla toda a atividade econômica controla os meios que deverão servir a todos os fins; decide, assim, quais deles serão satisfeitos e quais não o serão. É este o ponto crucial da questão. O controle econômico não é apenas o controle de um setor da vida humana, distinto dos homens. É o controle dos meios que contribuirão para a realização de todos os fins (HAYEK: 1994, 101).

Ou seja, a economia totalmente planificada, tal como a preconizaram os movimentos e regimes totalitários em meados do século XX, implica nada mais, nada menos do que na supressão do livre mercado que decorre da ordem espontânea. Implica, em síntese bastante apertada, pavimentar o caminho que leva à servidão política. O colapso do comunismo soviético, bem como dos regimes do Leste europeu, reforça exponencialmente a convicção sobre o acerto das previsões de Hayek referente à economia totalmente planificada, pois restaram evidenciados a ineficiência econômica e o fim das liberdades políticas produzidos por aquele desenho institucional. Não se trata, decerto, de repetir o vaticínio açodado de Francis Fukuyama segundo o qual a história chegara ao fim com o colapso do comunismo soviético e regimes que lhe seguiam, mas de reconhecer que entregar toda a atividade econômica nas mãos de uma pequena elite política não é definitivamente uma boa ideia, a menos que se queira trilhar o caminho da servidão.

Sem embargo, a ideia, ainda hoje recorrente, de que entregar todo o poder político e econômico para uma presumida elite iluminada – ou vanguarda revolucionária – já foi alvo de volumosas e fundadas críticas feitas antes mesmo do colapso do comunismo soviético e de seus satélites. No início dos anos 1960, por exemplo, Daniel Bell (1980: 296) já criticara, com evidente razão, a pretensão socialista de que “presumivelmente, alguém pensaria por todos; mas nunca explicou como esse ‘alguém’, essa *Mente Universal*, pensaria em nome de toda sociedade”. Bell (1980: 296) reconhece então que o socialismo se identificava “em grande parte com o planejamento”, mas os chamados “textos patrísticos” daquela tradição traziam escassas indicações sobre o assunto, desvelando, por exemplo, como se daria “a organização da produção, a distribuição dos recursos, a determinação dos salários, a supervisão do trabalho, a criação de novos produtos, a proporção entre o investimento e o consumo.” Se as leituras de Bell estiverem corretas, o próprio Karl Marx se referiu apenas uma única vez, em passagem do ensaio publicado sob o título *A Guerra Civil na França*, ao comunismo como um sistema no qual “sociedades cooperativas unidas” regulariam a produção, com um plano comum, não indo além disso (BELL: 1980, 296).

Claro está que entre o modelo de uma economia totalmente planificada e o de uma economia de mercado completamente aberta – na verdade, se trata de um modelo ideal, nunca experimentado de fato – há vários desenhos intermediários que ora podem se aproximar de um extremo ou de outro. Se essa premissa for admitida como válida, então há que se reconhecer que dela decorre, na perspectiva hayekiana, que à medida que o Estado torna gradualmente mais robustos seus poderes interventivos sobre o livre mercado, mais próxima a sociedade ficará do caminho da servidão. A experiência histórica recente demonstra que, como foi aduzido, os chamados regimes híbridos exercem um controle robusto sobre a economia de concorrência, intervenção que tem sido acompanhada de uma gradual, mas consistente, redução da qualidade da democracia em países como Venezuela e Rússia. O termo regime híbrido, hoje amplamente utilizado pela literatura em Ciência Política, deriva certamente do conceito de democracia iliberal empregado pela primeira vez por Fareed Zakaria no famoso *paper* intitulado *The Rise of Illiberal Democracy*, publicado na *Foreign Affair* em 1997. Nele, Fareed adverte então para o surgimento de regimes iliberais nos quais há consistente participação popular, mas pouco apreço pelo constitucionalismo liberal, a marca distintiva da democracia na Europa Ocidental e nos Estados Unidos, voltado basicamente para a proteção dos direitos individuais à vida, à propriedade, bem como à liberdade de religião e de expressão. Daí decorre que “o ‘modelo ocidental’ é mais bem simbolizado não pelo plebiscito

de massa, mas pelo juiz imparcial” (ZAKARIA: 2016, 27)²³. Ao final do ensaio, sugere que, em lugar de tentar expandir a democracia liberal através do mundo, a tarefa mais urgente consistiria antes em consolidá-la nos locais em que já estivesse implantada:

Today, in the face of spreading virus of illiberalism, the most useful role that the international community, and the most importantly the United States, can play is – instead of searching for new lands to democratize and new places to hold elections – to consolidate democracy where it has taken root and to encourage the gradual development of constitutional liberalism across the globe. Democracy without constitutional liberalism is not simply inadequate, but dangerous, bringing with it the erosion of liberty, the abuse of power, ethnic divisions, and even war. Eighty years ago, Woodrow Wilson took America into the twentieth century with a challenge, to make the world safe for democracy. As we approach the next century, our task is to make democracy safe for the world (ZAKARIA: 2016, 42-43).

Na esteira da contribuição canônica de Zakaria, outros trabalhos reforçaram a análise a respeito do advento das chamadas democracias iliberais, agora também designadas como regimes híbridos, autoritarismos competitivos ou semidemocracias. Nesse passo vale destacar os trabalhos de Steven Levitsky e Lucan Way (*The Rise of Competitive Authoritarianism*: 2002, 51-65), Javier Corrales e Manuel Hidalgo (*El Régimen Híbrido de Hugo Chávez en transición (2009-2013)*): 2013, 45-84), Javier Corrales (*A Setback for Chávez*: 2011, 121-136); Daniel Levine (*The Decline and Fall of Democracy in Venezuela: Ten Theses*, 2002, 248-269) e Roberto S. Foa e Yascha Mounk (*The Danger of Deconsolidation*: 2016, 5-17).

A forte tradição iliberal na América Latina tem permitido o advento de regimes híbridos de variados matizes político-ideológicos, de Alberto Fujimori no Peru a Hugo Chávez na Venezuela, que se notabilizaram por eleições nem sempre livres e justas e pela criação de constrangimentos legais e/ou informais à atuação da oposição leal e da imprensa livre. Javier Corrales (2011: 122) considera que o regime chavista, autodesignado de “socialismo bolivariano”, é o caso mais pronunciado de autoritarismo competitivo surgido na América Latina desde que Alberto Fujimori governou o Peru nos anos 1990. Importa ressaltar que os regimes híbridos não somente demonstram pouco apreço pelo constitucionalismo liberal, como já destacara Zakaria, mas também intervêm de modo robusto no domínio econômico, de modo a aumentar exponencialmente os poderes governamentais. Em síntese, Javier Corrales e Manuel Hidalgo (2013: 49) definem regime híbrido como “*un régimen en el que coexisten rasgos democráticos y autocráticos simultaneamente, y en el que las reglas de juego son arbitrariamente utilizadas en desmedro de la oposición*”. De fato, embora os regimes híbridos mantenham em funcionamento o sistema eleitoral, as regras são

23. No original, “*The ‘Western model’ is best symbolized not by the mass plebiscite but the impartial judge*”.

constantemente modificadas em meio ao jogo provocando um tratamento assimétrico entre oficialismo e oposição em desfavor dos movimentos e partidos empenhados em aprofundar a contestação pública.

No caso venezuelano, a robusta intervenção na economia, que inclui tabelamento de preços e programas massivos de estatização de empresas privadas, provocou escassez de produtos básicos e a retirada de incentivos à produção para a iniciativa privada. Após o fim da greve de 2007 dos empregados da PDVSA, a companhia petrolífera estatal, o presidente Hugo Chávez demitiu, de uma única vez, “cerca de dezoito mil trabalhadores” da empresa, o que conferiu ao governante venezuelano “maior controle direto da companhia e de suas receitas” (Williamson: 2013, 136). A consequência dessa intervenção unipessoal robusta sobre a empresa antes produtiva foi que “a produção de petróleo jamais voltou aos níveis precedentes à greve” (WILLIAMSON: 2013, 136-137).

Hayek contrapõe ao modelo de uma economia centralizada as vantagens do livre mercado. À recorrente objeção de que o livre mercado seria “cego” às desigualdades sociais, às diferenças entre os homens, etc., Hayek argumenta que a cegueira é justamente a garantia de que o livre mercado dispensa a todos um tratamento igualitário, sem estabelecer qualquer distinção entre os homens. Em abono às vantagens do livre mercado, Hayek (1994: 109) sustenta que o sucesso ou o fracasso de quem decide competir no regime de concorrência depende “antes da capacidade e da sorte de cada um – isso é tão importante quanto não sermos capazes de prever, na feitura das leis, quem em particular sairá ganhando ou perdendo com a sua aplicação”.

Hayek não nega, pois, que as forças econômicas que atuam no livre mercado ignorem, em sua maioria, a promoção de uma distribuição de renda mais justa e equitativa. O que ressalta é que o regime de concorrência – fundado na competição e no respeito às escolhas individuais – é preferível ao modelo de planificação total da economia. Um dos argumentos definitivos é que a liberdade econômica precede a qualquer outra, inclusive a liberdade política, e não tem, ao contrário do que preconizam os socialistas, o escopo de nos libertar de quaisquer cuidados econômicos. Fiel ao pensamento liberal clássico, Hayek salienta que a liberdade econômica confere ao indivíduo o poder de escolher – decerto, nada desprezível - e de atuar no livre mercado. O poder de fazer escolhas e empreender ações de conteúdo econômico não afastam os riscos nem tampouco significam a obtenção de um resultado ótimo, de modo a eliminar definitivamente a caracterização de um eventual estado de necessidade. Representam, antes, uma responsabilidade que os indivíduos devem aceitar como o preço a ser pago para a conquista da liberdade política.

3.4 ESTADO PREVIDENCIÁRIO: PROMOTOR DO BEM-ESTAR SOCIAL OU CONDUTOR DO NOVO CAMINHO RUMO À SERVIDÃO POLÍTICA?

A economia planificada dos regimes totalitários não foi o único alvo de crítica e de tentativa de refutação feito por Hayek. Ele divisou no trabalhismo inglês dos anos 1940 outro adversário bastante perigoso no horizonte no momento em que elaborou *O Caminho da Servidão*. Adversário tanto mais perigoso porque se mostrava insidioso, dissimulado, coberto com as vestes de um projeto democrático quando seu objetivo final poderia resultar no mesmo caminho perseguido pelos regimes totalitários. É óbvio que, ainda hoje, Hayek se tornou objeto de críticas acerbas em razão do seu prognóstico altamente sombrio a respeito do viés totalitário do trabalhismo inglês e, por extensão, de todo e qualquer modelo de Estado Previdenciário ou tipificado como Estado do Bem-Estar Social, aqui identificados indistintamente como sinônimos de *Welfare State*.

O trabalhismo inglês não chegou a suprimir o livre mercado e, com ele, as liberdades individuais, de modo a confirmar a previsão catastrófica de Hayek. De fato, Bruce Caldwell (2005: 5) recorda que “afortunadamente” nunca ocorreu uma total nacionalização nas democracias do Ocidente europeu nem tampouco nos Estados Unidos e acrescenta que, após o fim da II Grande Guerra e em seu ponto máximo no final dos anos 1940, somente 20% da indústria britânica foi nacionalizada. Depois de três décadas, os êxitos econômicos e sociais obtidos pelos governos europeus que adotaram o Estado de Bem-Estar Social foram eclipsados pela grave crise econômica que eclodiu nos anos 1970. João P. Bachur (2013: 101) argumenta que a crise do modelo social-democrata apresentou duas versões críticas preponderantes: “a crise fiscal” decorrente das dificuldades de financiar a rede de seguridade social e “a crise de legitimação das funções sociais” em face da expansão do aparato burocrático. Bachur (2013: 101-102) sustenta que Hayek liderou a crítica conservadora à crise fiscal do *Welfare State*, apontado como “um Estado interventor dispendioso e ineficiente”, ao passo que a crítica à “progressiva burocratização das dimensões simbólicas e culturais da vida cotidiana” foram defendidas por Jurgen Habermas e Claus Offe, dentre outros. O próprio trabalhismo inglês, após ficar afastado do poder por uma década na Era Thatcher, abandonou o seu programa de nacionalizações e passou adotar uma postura mais *pro-business*. No início dos anos 1990, Tony Blair e outros líderes mundiais, dentre os quais pode ser incluído o

brasileiro Fernando Henrique Cardoso, compreenderam que importava inserir as economias nacionais nas complexas redes que integravam a globalização.

Pode-se arguir que Hayek não se equivocou totalmente em seu prognóstico, pois não somente o governo de Thatcher foi orientado, em larga medida, por suas ideias liberalizantes como também os trabalhistas ingleses, quando regressaram ao poder, abandonaram seu programa de nacionalizações, de suposto viés ou corte totalitário.

Em *The Road to Serfdom*, como foi salientado, Hayek se detém essencialmente em tentar refutar os supostos benefícios oriundos de uma economia totalmente planificada defendida pelos regimes totalitários, ao mesmo tempo em que busca demonstrar as virtudes do liberalismo, já escoimado dos vícios do regime *laissez-faire* que o caracterizaram no século XIX. Talvez por isto, não tenha dado muita atenção às propostas defendidas então pelo trabalhismo inglês, embora não deixe de criticá-lo pelo crescente intervencionismo na economia. Hayek (1994: 181) acusa-o de “amparar uma política que infalivelmente acabará por destruir a democracia, e que nesse meio tempo só poderá trazer benefícios a uma minoria das massas que o apoiam”. Hayek (1994: 181) admite que as tendências econômicas monopolizadoras do Partido Trabalhista gozavam de apoio popular, mas adverte que os líderes trabalhistas, ao atacarem o sistema de concorrência, estavam, na verdade, proclamando “a sentença de morte da liberdade individual”.

Assim, argumenta Hayek (1994: 181), só poderia haver uma alternativa possível dentre duas: “ou a ordem estabelecida pela disciplina impessoal do mercado, ou a ordem comandada pelo arbítrio de alguns indivíduos; e aqueles que se empenham em destruir a primeira estão ajudando, consciente ou inconscientemente, a criar a segunda.” Sem embargo, Hayek não esconde seu descontentamento com os objetivos então escolhidos pela liderança trabalhista inglesa, indo ao ponto de declarar que “será uma experiência sobremodo deprimente estudar o atual programa do Partido Trabalhista britânico, agora empenhado na criação de uma ‘sociedade planificada’”. No Prefácio do livro à edição norte-americana de 1975, Hayek (1994: V) sustenta que “o século do socialismo (...) provavelmente chegou ao fim por volta de 1948”, mas argumenta que suas concepções teóricas haviam penetrado profundamente na estrutura do pensamento vigente. Daí porque o Estado Previdenciário teria absorvido os ideais igualitários do “socialismo radical” e, por isso, suas políticas públicas poderiam produzir resultados semelhantes aos do modelo político estatizante derrotado (HAYEK: 1994: V).

Se, ao escrever *O Caminho da Servidão*, Hayek foi extremamente parcimonioso nas críticas que endereça ao Estado Previdenciário, o mesmo não sucede com *Os Fundamentos da*

Liberdade. Neste livro denso, que reúne uma coletânea de ensaios e reflete uma fase decerto mais madura do seu pensamento acadêmico, Hayek demonstra uma preocupação mais acentuada com o funcionamento do Estado Previdenciário e aprofunda sua análise comparativa com o colapsado modelo socialista no Capítulo XVII²⁴.

Hayek (1983: 307) inicia sua análise argumentando que o socialismo orientou as tentativas de reforma social no século XIX, incluindo até mesmo os Estados Unidos, “onde jamais existiu um partido socialista importante”.

O clímax ou o ápice dos experimentos sociais de orientação socialista teria ocorrido após o final da II Guerra Mundial, sobretudo na Inglaterra, e pondera que provavelmente os historiadores do futuro considerariam como “o século do socialismo europeu” o período compreendido entre a Revolução de 1848 e o ano de 1948 (HAYEK: 1983, 307).

Durante esse período, o socialismo oferecera um programa definido consistindo na estatização dos meios de produção, de modo a tornar toda a atividade econômica destinada a cumprir um ideal de justiça social.

Hayek (1983: 308) argumenta, no entanto, que, no período compreendido entre 1948 e 1958-59, o socialismo fracassara como “um método específico para a implantação da justiça social”. O fracasso resultou da perda do seu “fascínio intelectual”, bem como do abandono da referida ideologia pelas “massas”, o que levou os partidos socialistas a buscar “um novo programa” que lhes permitisse recuperar o apoio popular (HAYEK: 1983, 308). Assim, a despeito de o socialismo se encontrar “atualmente morto no mundo ocidental”, os socialistas não abandonaram jamais o “seu objetivo último”, que é realizar o seu projeto de justiça social (HAYEK: 1983, 308). Não deixa de ser curioso observar que Hayek declara “a morte do socialismo” 40 anos antes da queda do Muro de Berlim, bem como do colapso do comunismo soviético e dos regimes que integravam o monolítico bloco militar do Pacto de Varsóvia. Tais eventos espetaculares, todavia, não nos permitem inferir que o liberalismo tenha triunfado em definitivo, como sugeriu açodadamente Francis Fukuyama, ou que o socialismo não possa ressurgir com a força popular que usufruíra no período chamado por Hayek de “século do socialismo europeu”. De qualquer modo, e até onde se pode vislumbrar, o objeto da análise de Hayek dirige-se principalmente aos programas dos partidos socialistas ocidentais, embora o

24. O Capítulo XVII intitula-se *O Declínio do Socialismo e a Ascensão do Estado Previdenciário*. Em verdade, a Parte III do livro é toda dedicada às discussões envolvendo o funcionamento do Estado Previdenciário que usufruíra de grande prestígio em 1960, ano de publicação da obra.

modelo soviético tenha concorrido decisivamente para o fracasso dos ideais socialistas no Ocidente²⁵.

De novo, Hayek vai contra a maré dominante ao investir contra o Estado Previdenciário, a quem acusa de ser um substituto do socialismo radical.

Embora “morto no mundo ocidental”, o socialismo teria cimentado um ambiente no qual os “seus fins últimos não perderam sua atração” (HAYEK: 1983, 311).

A diferença é que, ao contrário do socialismo, o Estado Previdenciário não apresenta propósitos definidos, caracterizando-se, antes, por projetos ambíguos. Hayek (1983: 311) afirma que a ambiguidade deliberada de tais projetos ocultaria, na verdade, o objetivo de incrementar o controle governamental sobre os meios de produção privados, de modo a “realizar a redistribuição de renda que já fora o real objetivo da política mais espetacular de expropriação”.

Hayek (1983: 311) denuncia, pois, que o Estado Previdenciário persegue a imposição gradual e crescente de um controle central sobre as decisões de natureza econômica cujo estágio final consiste em alcançar o retorno efetivo, embora absolutamente não desejado pela maioria, ao já derrotado modelo de planejamento centralizado. De fato, Hayek (1983: 311; 1985: 83, v. II) reitera, em mais de uma ocasião, que os socialistas teriam descoberto que, sem poder apelar para o desacreditado plano de estatização dos meios de produção, poderiam, no entanto, realizar seu projeto de redistribuição, com maior facilidade, por meio da tributação e de serviços governamentais por ela financiados. Portanto, aproveitando-se do ambiente cimentado pelas ideias igualitárias legadas pelo socialismo, o Estado Previdenciário ou do Bem-Estar Social atuaria como uma espécie de cavalo de Troia hodierno para, mediante um sistema robusto de tributação, pavimentar um novo caminho para a servidão política.

Por apresentar contornos indefinidos e, não raro, até contraditórios, o advento do *Welfare State* teria tornado muito mais difícil a tarefa dos defensores da liberdade na perspectiva hayekiana (HAYEK: 1983: 314). Assim, os fins do Estado Previdenciário podem ser realizados de três formas distintas, nem sempre perceptíveis para os defensores da liberdade: a) podem ser realizados sem afetar a liberdade individual; b) outros podem ser realizados até certo ponto, porém, a um custo bem mais elevado, nem sempre perceptível

25. Segundo Hayek (1983: 309), “o exemplo da ‘maior experiência social’ do nosso tempo foi decisivo: o marxismo foi liquidado no mundo ocidental pelo exemplo soviético.” Hayek (1983: 309) aponta três fatores que contribuíram para o desencanto popular com o socialismo: a) a crescente convicção de que o modo de produção socialista “seria muito menos” produtivo do que a iniciativa privada; b) a criação de uma “nova ordem hierárquica, ainda mais arbitrária” no lugar da realização da prometida justiça social; e c) o estabelecimento de “um novo despotismo”, ao contrário “da maior liberdade prometida”.

pelas pessoas; e, por fim, c) há outros que conduzem necessariamente ao sacrifício da liberdade individual (HAYEK: 1983: 314).

O Estado Previdenciário justifica sua existência na realização de um ideal de justiça social cujo objetivo consiste na redistribuição de renda e bens, de modo a permitir uma indesejável regressão ao colapsado modelo socialista coletivista na perspectiva alarmista de Hayek:

Na medida em que isto significar que os poderes coercitivos do governo serão empregados para garantir que determinados indivíduos recebam determinadas coisas, exigirá um tipo de discriminação e um tratamento desigual de diferentes indivíduos, o que é totalmente incompatível com uma sociedade livre. Esse é o Estado Previdenciário que tem por objetivo a “justiça social” e que se torna, “basicamente, um redistribuidor de renda”. Tal Estado está fadado a regredir ao socialismo e a seus métodos coercitivos e essencialmente arbitrários (HAYEK, 1983, p.315).

Antes de seguir adiante, é necessário fazer aqui um ponto de inflexão para tentar responder a uma indagação recorrente na literatura: Hayek predisse que o Estado Previdenciário levaria necessariamente ao totalitarismo ou, ao contrário, apenas prognosticou que *poderia* conduzir eventual ou excepcionalmente ao *caminho da servidão*?

Não há seguramente um consenso entre os *scholars* sobre este relevante aspecto do pensamento hayekiano. Para Bruce Caldwell (2005: 5), quer os modelos de *Welfare State* tenham logrado sucesso ou não, ainda assim, eles não põem em causa o argumento de Hayek oriundo de *The Road to Serfdom* segundo o qual “um (modelo) de *Welfare State* não é socialismo”. Caldwell recorda que o próprio Hayek ponderou que, embora o perigo exista, em nenhum momento isto é afirmado no livro²⁶. Por seu turno, Paul Samuelson (2009: 3) argumenta com certa ironia que, dois terços de século depois de escrito *O Caminho da Servidão*, a Suécia e outros países nórdicos não criaram campos de concentração nem tampouco adquiriram poderes absolutos, embora sigam, em sua maior parte, “socialistas” pela “crua definição de Hayek”. De fato, Hayek não afirma em *The Road to Serfdom* que o Estado Previdenciário conduziria invariavelmente ao socialismo, mas, como foi aduzido, nas obras subsequentes ele deixou claro que a busca por justiça social não poderia levar a outro resultado que não fosse o regresso ao socialismo coletivista com todo o seu arcabouço totalitário e destrutivo das liberdades individuais. Para Hayek, o excesso e/ou a robustez de

26. A declaração de Hayek, citada por Caldwell, é esta: *I has frequently been alleged that I have contended that any movement in the direction of socialism is bound to lead totalitarianism. Even though this danger exists, this is not what the books says* (HAYEK apud CALDWELL, 2005: 5).

regulação governamental do livre mercado do Estado Previdenciário conduz, goste-se ou não, ao totalitarismo.

Para lograr seu desiderato, a grande força atrativa com que conta o Estado Previdenciário reside na promoção do ideal de justiça social. Hayek (1985: 86, v. II) empreende um enorme esforço teórico para tentar desconstruir o conceito de justiça social, classificando-o de “miragem” que conduz ao “malogro”.

Acusa, por exemplo, “a causa da vacuidade do conceito: a reivindicação de ‘justiça social’ é dirigida não ao indivíduo, mas à sociedade” (HAYEK: 1985, 81-82, v. II).

Reconhece que a ideia de “justiça social” chegara a galvanizar a imaginação popular, de tal modo que a oposição a qualquer ação governamental no sentido de sua implantação “perderá rapidamente a força” (HAYEK: 1985, 82-83, v. II).

Diferentemente do que sucede na ordem espontânea, onde o livre mercado trata a todos de modo imparcial e, portanto, justo, realizando a alocação dos recursos conforme a habilidade e a sorte de cada *player* no jogo da catáxia, a ordem social exigida para a realização da justiça social somente pode ser alcançada, na concepção hayekiana, à custa da “submissão das grandes massas ao comando de uma elite que administra suas atividades” (HAYEK: 1985, 104, v. II).

Para realizar a sedutora promessa de igualdade material contida na ideia difusa de justiça social, a autoridade governamental acabaria por determinar os fins pelos quais todos deveriam viver (HAYEK: 1985, 83; 103; 106-107, v. II).

O Estado Previdenciário chegaria, ainda que por vias oblíquas ou nebulosas, ao mesmo resultado terrível produzido pelos regimes totalitários, vale dizer, um reduzido grupo político ou autoridade central concentraria todas as atividades econômicas e, assim, determinaria como cada um deveria viver, eliminando a capacidade de escolha dos indivíduos. Não haveria mais competição entre *players*, mas submissão à autoridade central; não haveria mais liberdade individual, mas escravidão política.

Enfim, a concepção de justiça social, apesar de seu imenso poder atrativo, se constitui numa autêntica “miragem” que não pode levar senão ao “malogro”, porquanto, em nome de um conceito caracterizado pela vacuidade, a liberdade individual restaria destruída (HAYEK: 1985, 86, v. II). Assim, na sentença duríssima de Hayek (1985: 162, v. II), “o conceito de ‘justiça social’ foi de fato o cavalo de Troia por cujo intermédio o totalitarismo se introduziu”.

Felizmente, as predições catastróficas ou sombrias de Hayek sobre a social democracia europeia não se cumpriram. “A retórica da ameaça” usada por Hayek – como a definiu Albert Hirschman (1992: 94-96) – contra o *Welfare State* não encontrou, ao menos até aqui,

comprovação histórica definitiva. O Estado Bem-Estar Social viveu seu apogeu após o fim da II Guerra Mundial e depois passou por uma fase de contestação e declínio no final dos anos 1960 e início dos anos 1970 por conta, segundo Hirschman (1992: 98), de eventos como “revoltas estudantis, choques de petróleo, estagflação”.

Note-se que, em seu período áureo, o *Welfare State* criou aparentemente um consenso tão extenso entre os intelectuais que Daniel Bell (1980: 326) não hesitou em anunciar que “a aceitação do Estado assistencial” nos anos 1960 teria sido um dos motivos para proclamar que “a era da ideologia” havia chegado ao fim. O ponto de inflexão ou deruptura ocorreu em 1979 com a ascensão do thatcherismo e a conseqüente repercussão da implantação do seu programa liberalizante em nível mundial. Não obstante isto, os países nórdicos continuam ostentando democracias estáveis com amplo respeito aos direitos individuais e consistentes padrões de desenvolvimento econômico. Não há, portanto, nenhuma evidência inequívoca de que o *Welfare State*, ao menos em suas versões mais conhecidas ou clássicas, tenha-se degenerado em alguma nova forma de totalitarismo.

Há, por certo, debates robustos e inconclusivos sobre a viabilidade econômica do Estado Previdenciário, analisando, sobretudo, sua capacidade de permitir o consumo da população de bens públicos sociais sem expandir excessivamente a sua estrutura administrativa e jurídico-legal, de modo a torná-lo demasiado oneroso, irresponsável no plano fiscal e, no limite, disfuncional. A respeito do tema, cabe aqui citar dois estudos realizados entre nós que, por seu valioso conteúdo, merecem referência. Em notável esforço acadêmico, Célia Kerstenetzky (2012) considera que não há evidências históricas definitivas que atestem a incapacidade do Estado do Bem-Estar Social de assegurar políticas públicas redistributivistas universalistas ou focalistas compatibilizadas com desenvolvimento econômico sustentável. Por seu turno, Juliana Correa (2013) pondera que recentes mudanças incrementais ocorridas na Suécia e Dinamarca – como a redução da quantidade ou qualidade do benefício e a alteração no mecanismo de indexação do benefício, por exemplo - sugerem um modelo hodierno de *Welfare State* mais residual. Correa (2013: 105-106) conclui que “essas mudanças na estrutura das políticas públicas atuam no sentido de tornar o *welfare state* menos compreensivo e generoso”.

De qualquer modo, não é escopo do presente trabalho escrutinar a viabilidade econômica do *Welfare State* no atual mundo globalizado, mas indicar se Friedrich Hayek não estava certo ao predizer que o referido modelo terminaria por conduzir, ainda que por vias oblíquas e obscuras, ao socialismo coletivista ou a alguma nova forma de totalitarismo assemelhada.

Por último, mas não menos importante, cumpre salientar que a regulação estatal sobre o livre mercado defendida por Hayek objetiva, tão-somente, proteger os atores que se movem no universo catalático, preservando ao máximo as interações espontâneas que ali ocorrem. O grande adversário a ser contido é o Estado ou, dito de outro modo, a sua equivocada pretensão intervencionista. Reiteradamente e ao longo de toda a sua obra, Hayek sustenta que o Estado, incapaz de intervir na ordem espontânea sem causar manifestos danos, sobretudo aos direitos individuais, necessita ser contido e limitado em sua esfera de atuação. Assim, Hayek (1981b: 82) argumenta que “começamos domesticando ao selvagem: devemos terminar, ainda que não tenhamos começado, domesticando ao Estado”. Todavia, embora estivesse de pleno acordo com Mises sobre a impossibilidade de uma economia socialista calcular adequadamente os custos econômicos de transação, Hayek se afasta da ideia de adotar uma economia do tipo *laissez-faire* e admite que o governo recorra a seus poderes coercitivos para proteger ou restaurar a integridade no funcionamento do livre mercado. Hayek reconhece também que a livre iniciativa não poderá prover igualmente todos os serviços essenciais de que necessita o conjunto da população, como, por exemplo, serviços sanitários e a construção de estradas, obrigando, assim, o governo a intervir sobre a economia para suprir a lacuna deixada pelos agentes que atuam na ordem catalática. Neste relevante aspecto, Hayek discrepa da posição sustentada por Mises que repudia qualquer tipo de intervenção estatal nas interações engendradas no interior da grande ordem espontânea, como será aduzido no Capítulo 4. Posição bem distinta neste e em outros aspectos sobre a regulação estatal do livre mercado é a apresentada por Karl Popper, conforme se verá no Capítulo 3.

4 A CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE ABERTA POPPERIANA COMO TEORIA DEMOCRÁTICO-LIBERAL DISTINTA

“Temos de aprender a lição de que a honestidade intelectual é fundamental para tudo quanto prezamos”.

(Karl Popper)

4.1 UMA BREVE NOTA SOBRE A TRAJETÓRIA DE KARL POPPER

Há muitos aspectos da concepção teórica de sociedade aberta popperiana que merecem análise mais acurada, de modo a esclarecer não apenas o que o autor tinha em mente, mas, sobretudo, como sua teoria democrática responde aos dilemas do tempo presente. Não há, decerto, nenhum exagero em afirmar que Popper estaria de acordo com a asserção segundo a qual toda teoria – seja no campo das ciências exatas, seja no campo das ciências humanas e sociais - é construída visando a resolução de problemas de ordem prática, inclusive no que se refere ao adequado funcionamento das instituições da democracia representativa²⁷. De fato, tendo migrado do campo das ciências exatas para o das ciências sociais (sem, contudo, abandonar totalmente as primeiras), Popper logo seu deu conta de que uma das razões para o atraso nas pesquisas sociais consistia exatamente em sua incapacidade de responder aos problemas com que se defrontavam. Assim, Popper deixa claro, por exemplo, que importa saber como as instituições da democracia funcionam e podem ser continuamente aprimoradas do que tentar meramente definir o que é democracia (1998: 46-47, v.1). Todavia, antes de seguir adiante, cumpre fazer uma breve descrição da trajetória pessoal e intelectual de Popper para tentar demonstrar minimamente como se encontra imbrincada com a gradual construção de sua teoria democrática.

A demarcação histórica aqui importa para indicar como algumas etapas do tormentoso século XX impactaram e moldaram o pensamento político de Karl Popper.

27. Um dos seus livros leva o sintomático título *Alllife is problem solving*, mal traduzida em Portugal para *A vida é aprendido*. O título original representa uma afirmação contundente de que cabe à ciência a resolução de problemas que a atormentam.

4.1.1 A pobreza em Viena e o repúdio à “armadilha marxista” e ao positivismo lógico

Popper nasceu em uma família bem estabelecida na sociedade vienense no início do século XX. Seu pai, Raymond Popper, era advogado, maçom e possuía uma extensa biblioteca no apartamento em que viviam, no centro de Viena. Popper recorda que havia livros por todo o imóvel, exceto cozinha e banheiros.

Popper (2008: 22) considera que seu pai “era um liberal da escola de John Stuart Mill e de modo algum um apoiador do governo” do imperador Francisco José, da dinastia dos Habsburgos. A despeito disso, no entanto, revela que seu pai foi feito pelo velho imperador cavaleiro da Ordem de Francisco José (*Rittesdes Franz Josef Ordens*) e, quando Raymond Popper publicou *Anno 1903*- “uma sátira política brilhante” segundo o próprio Popper –, o livro foi apreendido pela polícia em 1904, ano de sua publicação, e seguiu proibido até 1918 quando o império austro-húngaro colapsou ao final da I Guerra Mundial. O pai de Popper não foi preso em razão de seu livro ter ido para o índice governamental, o que sugere a existência de um ambiente político-institucional de certa tolerância ao exercício da crítica política. Popper (2008: 22) considera que, antes da eclosão da I Guerra Mundial, “havia uma atmosfera de liberalismo na Europa, a oeste da Rússia czarista” e assinala que a Universidade de Viena “tinha um grande grau de liberdade e autonomia”. Sem nunca ter aderido explicitamente à monarquia dos Habsburgo, não parece haver dúvida de que o regime austro-húngaro – que se caracterizou pela reunião de etnias distintas dentro de um vasto território para os padrões europeus - despertara sua empatia, a ponto de lamentar sua dissolução, atribuindo a queda à deflagração da I Grande Guerra (POPPER: 2008, 22). Certamente, ao comparar o repressivo governo prousoviético que viria a seguir com o ambiente de relativa liberdade que havia na época do império, somado às suas lembranças da infância, Popper terminou por alimentar um sentimento de nostalgia em relação ao regime político que fora extinto.

Outra lembrança primitiva de Popper remete à pobreza visível que havia nas ruas de Viena, a despeito dos prédios magníficos da orgulhosa capital do império. O próprio Popper relata como a pobreza o perturbou na ocasião:

A visão abjeta da pobreza de Viena foi um dos principais problemas que me perturbaram quando eu ainda era uma criança pequena – tanto que estava quase sempre no fundo do meu espírito. Poucas pessoas que agora vivem numa das democracias ocidentais sabem o que significa a pobreza no princípio deste século: homens, mulheres, crianças sofrendo de fome, frio e desespero. Mas nós, as

crianças, não podíamos ajudar. Não podíamos fazer mais do que pedir umas moedinhas para dar a alguns pobres (POPPER, 2008: 21).

Importa salientar aqui que Popper nunca deixou de alimentar um diligente sentimento de urgência em face do grave problema da pobreza. Mais tarde, preconizará a completa erradicação da pobreza como algo factível de ser alcançado, a despeito da posição de alguns economistas que teriam abandonado essa ideia. De modo pragmático, incluiu a “luta contra a pobreza” como parte integrante de um programa comum de governo de cinco pontos a ser seguido por todos os partidos e destinado a superar a dicotomia ideológica entre esquerda e direita²⁸. Para Popper (2001: 185), a erradicação completa da pobreza é possível, “ainda que possa ser difícil evitar alguma interferência com o mercado livre” para atingir esse fim.

Bem mais tarde, em abril de 1919, quando tinha apenas 16 anos, foi atraído pela propaganda pacifista do Partido Comunista austríaco e se apresentou na sede do partido para trabalhar como voluntário, sendo aceito como entregador de mensagens (Popper: 2001: 176). Admite que se sentira atraído pela mensagem de paz proclamada por Leon Trotsky em março de 1918 durante as negociações do Tratado de Brest-Litovsky com a I Grande Guerra ainda em curso (POPPER: 2001, 176). Todavia, um evento – que Popper (2001: 180) classificou de “catástrofe” – o afastaria definitivamente do Partido Comunista. Em junho de 1919, a polícia vienense matou oito jovens militantes do Partido Comunista numa manifestação de rua. Popper dirigiu-se então à sede do partido e, diferentemente do que imaginara encontrar, ouviu discursos dando conta de que “a revolução exigia tais sacrifícios”, sendo mesmo inevitáveis e, demais disso, ajudariam os trabalhadores a perceber quem era o seu “inimigo de classe” (POPPER: 2001, 181; 2008: 53-55).

Curiosamente, assim como Hayek, Popper se sentira também atraído pela teoria marxista na juventude, embora sua adesão ao Partido Comunista tenha sido breve e cautelosa, jamais uma adesão entusiástica ou incondicional. Em sua autobiografia, Popper (2008: 53) reconhece que, na primavera de 1919, fora convertido pela propaganda comunista ao lado de “um punhado de amigos”, acrescentando que, “durante dois ou três meses, vi-me como um comunista”.

28. Popper (2001: 184-186) apresenta os cinco pontos de modo taxativo: 1. Fortalecer a liberdade controlada pela responsabilidade; 2. Paz mundial; 3. Luta contra a pobreza; 4. Lutar contra a explosão populacional; e 5. Educar para a não violência. Aqui, observando a proposição de modo retrospectivo, é forçoso reconhecer que ela foi demasiado ambiciosa e também insuficiente, pois Popper deixou de considerar a especificidade do problema ambiental, bem como o fato de que a luta contra a pobreza segue dividindo os partidos à esquerda e à direita, uma vez que apresentam respostas inteiramente distintas para a resolução do referido problema, pedindo mais ou menos intervenção estatal no campo econômico.

Como foi salientado no capítulo anterior, Hayek abandonou suas simpatias pelo socialismo fabiano depois de ter sido influenciado pelas ideias liberais de Ludwig von Mises, seu professor e tutor universitário.

No caso de Popper, a sua breve experiência com os comunistas levou-o a repudiar a teoria marxista por considerá-la contraditória, violenta e com um forte componente messiânico e, portanto, não científico. Por conta disso, declarou que, aos 17 anos, havia-se “tornado antimarxista” ao perceber “o caráter dogmático do credo e a sua incrível arrogância intelectual” (POPPER: 2008, 55).

De qualquer forma, Popper (2001: 181; 2008: 55-56) sustenta que a experiência, ainda que breve, serviu para que escapasse do que veio a classificar de “armadilha comunista” e o inspirou a escrever, anos depois, *A Pobreza do Historicismo* e *A Sociedade Aberta e seus Inimigos* com o objetivo de demonstrar que a teoria marxista não merecia o estatuto de ciência porquanto a história não caminhava inexoravelmente para o agravamento dos conflitos de classe, como reivindicavam os marxistas.

Depois de atingir a idade adulta, Popper veio a trabalhar com a educação de crianças, marcenaria tendo adquirido habilidades para confeccionar móveis e, interessado em lógica e metodologia, chegou a se reunir com alguns membros do chamado “Círculo de Viena”, grupo de intelectuais que discutia temas alusivos à teoria do conhecimento. No entanto, Popper jamais chegou a ser convidado para realizar qualquer palestra ou participar de debates no interior daquele grupo. Os detratores de Popper esforçam-se para vinculá-lo ao Círculo de Viena, tratando-o como alguém que tivesse aderido incondicionalmente às ideias indutivistas daquele prestigioso grupo. Na verdade, tais tentativas de vinculação nada mais são do que falácias, pois sucedeu exatamente o contrário, vale dizer, o método proposto por Popper se constitui numa robusta tentativa de refutação do modelo indutivo defendido pelo Círculo de Viena. Ainda que mais tarde Popper tenha-se jactanciado de ter aniquilado as teorias indutivistas do Círculo de Viena, como se verá logo adiante, não deixou, todavia, de anotar seu lamento pela dissolução do grupo:

O Círculo de Viena era uma instituição admirável. Na verdade, era um seminário único de filósofos trabalhando em estreita colaboração com matemáticos e cientistas de primeiro plano, apaixonadamente interessados em problemas de lógica e nos fundamentos da matemática, e atraindo dois dos maiores inovadores nesse campo, Kurt Godel e Alfred Tarski. A sua dissolução foi gravíssima perda. Pessoalmente, tenho um débito de gratidão para com alguns dos seus membros, em especial Herbert Feigl, Victor Kraft e Karl Menger – para não mencionar Philip Frank e Moritz Schilick, que aceitaram o meu livro apesar de conter severas críticas aos seus pontos de vista (POPPER: 2008, 126).

De fato, ao publicar em 1959 e já no Reino Unido *A Lógica da Pesquisa Científica* (*The Logical of Science Discovery*), Popper (2007a: 30) cria o chamado critério de demarcação da ciência com base no que classificou de “método dedutivo de prova”. Esse método, reiterado por toda a vida por ele, permite distinguir, através do teste ou do experimento de ensaio e erro, quais teorias podem ser reputadas como científicas das que não são ou podem ser classificadas como pseudociências. O critério de demarcação científica de Popper, que procura separar ciência de pseudociência, difere do critério de demarcação adotado pelo Círculo de Viena e que era fundado na distinção entre ciência e metafísica. Para Popper (2008: 115), a metafísica importava, “dado que as ideias metafísicas são frequentemente precursoras das científicas.” Na construção metodológica de Popper, toda hipótese precisa ser testada, experimentada ou “bombardeada” mediante tentativas de refutação e, uma vez que tenha sobrevivido aos ataques, pode então ser reputada como científica – até que uma nova hipótese venha eventualmente a refutá-la no futuro. O procedimento intelectualmente honesto obriga, portanto, o pesquisador a pedir para que a comunidade científica se empenhe em tentar refutar a própria teoria que pretende validar como científica. Sem embargo, Popper (2007a: 56) afirma que “a Ciência pode ser definida por meio de regras metodológicas”, atribuindo a uma delas o *status* de “regra suprema” ou “regra de tipo superior”. Essa regra suprema determina que todas as demais regras do processo científico não podem ser elaboradas de modo a fugir ou evitar as tentativas de falseamento de qualquer enunciado científico (POPPER: 2007a, 56). Alguns elementos podem ser deduzidos da teoria popperiana de demarcação da ciência, como, por exemplo, o pressuposto de que somente podem ser considerados como científicos os testes de ensaio e erro que foram feitos ou colocados à prova publicamente, recusando, assim, a ideia de experimentos científicos secretos, bem como sustentando a asserção de que as verdades científicas são sempre verdades provisórias.

Tornou-se universalmente conhecido o exemplo dedutivo de Popper segundo o qual o pesquisador interessado em provar que todo cisne é branco deveria percorrer o planeta em busca de um único cisne negro em lugar de acumular observações numéricas sobre a existência de cisnes brancos. A ideia é que bastaria encontrar um único cisne negro para refutar a hipótese segundo a qual todo o cisne é branco. Ao relembrar suas divergências teóricas com os intelectuais do Círculo de Viena, Popper chegou a se vangloriar de ter sido o responsável pela “morte” das ideias indutivas defendidas por aquele então conhecido grupo de epistemólogos austríacos. Vale salientar que a reivindicação orgulhosa de ter sido “o assassino” das teorias indutivistas do Círculo de Viena foi explícita e não sugerida:

Toda a gente sabe hoje que o positivismo lógico está morto. Mas ninguém parece suspeitar de que pode haver uma pergunta fazer aqui – a pergunta ‘Quem é o responsável?’, ou melhor, ‘Quem o matou?’. (O excelente artigo histórico de Passmore não levanta esta questão). **Receio ter de admitir a minha responsabilidade.** No entanto, não o fiz de propósito: a minha única intenção era apontar aquilo que me parecia serem um certo número de erros fundamentais. Passmore atribui corretamente a dissolução do positivismo lógico a insuperáveis dificuldades internas. A maior parte dessas dificuldades foi apontada nas minhas conferências e discussões, em especial na minha *Logik der Forschung (A Lógica da Pesquisa Científica)*. Alguns membros do Círculo (de Viena) ficaram impressionados com a necessidade de fazer alterações. Assim, as sementes estavam lançadas. Levaram, no decurso de muitos anos, a desintegração das doutrinas do Círculo (de Viena) (POPPER: 2008, 126) (Nossos grifos).

Cumprer ponderar que, no livro *A Lógica da Pesquisa Científica*, Popper critica expressamente as teorias indutivistas dos principais expoentes do Círculo de Viena, tal como sucede, por exemplo, quando se refere às chamadas “sentenças protocolares” de Neurath e Carnap²⁹. Popper acusa tais teorias de se assentarem em uma base de conteúdo psicologista que leva em conta experiências e percepções na formulação dos enunciados. Assim, Popper critica Carnap (2007a: 102) por sustentar que as sentenças não podem ser confrontadas com estados de coisas ou experiências, mas somente com outras sentenças, porquanto, em síntese, importam “as formas de expressão científica”, bem como as sensações, percepções, etc., e não a comparação dos enunciados com os objetos e fatos.

Quanto à teoria de Neurath, Popper reconhece-lhe o mérito de admitir que “as sentenças protocolares não são invioláveis”, mas critica a inexistência de regras que permitam distinguir os enunciados empíricos dos demais enunciados.

Daí decorre que qualquer sistema metodológico se torna defensável, uma vez que, segundo Popper (2007a: 104), “dado o número elevado de sentenças protocolares, seria possível confirmar o sistema recorrendo ao depoimento de testemunhas que tenham atestado ou protocolado o que viram ou ouviram.” David Edmond e John Eidinow (2003: 170) salientam que a teoria dos enunciados significativos passou então a ser conhecida como “positivismo lógico”. Aqui, é forçoso reconhecer o quanto Popper contribuiu para o avanço da teoria do conhecimento ao criar um método científico objetivo, de conteúdo empírico, e que foi capaz de afastar o véu de confusão que representavam as teorias do Círculo de Viena.

29. A expressão “sentenças protocolares” pode ser entendida como sentenças substantivas. No caso de Carnap, por exemplo, Popper recorda que, quando a sentença mencionava palavras como “perceber”, “ver”, etc., estas deveriam ser acompanhadas do nome completo do autor da sentença protocolar segundo o ilustre membro do Círculo de Viena. Daí segue que, para Popper (2007a: 102-103), “sentenças protocolares, como a expressão indica, devem ser *registros ou protocolos de observações imediatas ou de percepções.*” (Itálicos do autor). Este aspecto do pensamento de Carnap dá uma ideia da confusão metodológica com que Popper teve que se defrontar.

Por fim, mas não menos importante, Popper não escapou à crítica pela suposta autoimagem de demolidor intelectual que construiu em sua autobiografia. Edmonds e Eidinow (2003: 290) consideram que Popper criou para si mesmo a imagem do “*outsider* que desafia a opinião dominante.” Além do fato de imputar a si mesmo o mérito de ter sido “o assassino” das ideias indutivistas do Círculo de Viena, Edmonds e Eidinow (2003: 290-291) ponderam que Popper pode ter exagerado o seu protagonismo ou relevância como intelectual triunfante em outros momentos de sua autobiografia, como, por exemplo, na ajuda que prestou aos refugiados austríacos e no embate que manteve com Wittgenstein em 25 de outubro de 1946, na Universidade de Cambridge, sobre o estatuto da Ciência³⁰. Conhecido por seu temperamento difícil, Popper nunca chegou a formar uma “escola” com discípulos ou seguidores. Ao reverso, alguns ex-alunos passaram a atacá-lo publicamente, como sucedeu, por exemplo, com Paul Feyerabend (1977: 72) para quem “a filosofia de Popper, que algumas pessoas gostariam de apresentar-nos como o único racionalismo humanitarista hoje existente, não passa de pálido reflexo da concepção de (John Stuart) Mill”.

Talvez um pouco mais elaborada tenha sido a polêmica travada com o norte-americano Thomas Khun (2006) a respeito do método pelo qual a ciência efetivamente avança ou evolui.

Divergindo da concepção algo automática ou simétrica de Popper sobre a derrocada das hipóteses refutadas, Khun argumentou que, mesmo quando uma teoria se revela falsa, ainda assim, ela segue existindo no campo do conhecimento científico porque não interessa aos seus velhos defensores a sua derrogação. Daí segue que, segundo Khun, duas teorias – ou paradigmas – conflitantes sobre o mesmo tema coexistem simultaneamente até que a verdadeira venha a se impor sobre a falsa ou, para usar o jargão popperiano, falseada.

A vida tranquila de Popper em Viena foi profundamente afetada pelos eventos políticos que resultaram da ascensão do nacional-socialismo na vizinha Alemanha. Mesmo antes da ocupação da Áustria pelo exército alemão em março de 1938, no episódio que ficou conhecido historicamente como Anschluss, o país já havia sido fortemente influenciado pelo ideário nazista.

Não será excessivo recordar que, quando esteve preso em Landsberg sobre o Lech, um estabelecimento prisional militar, após a fracassada tentativa de golpe da cervejaria de

30. David Edmonds e John Eidinow (2003: 290) assim identificam a presumida tendência hiperbólica de Popper para o auto-engrandecimento: “Existe claramente em Popper um traço de auto-engrandecimento, uma tendência a se colocar como motor de todos os acontecimentos. As autobiografias transformam seus autores em heróis, ao fazê-los ocuparem, por definição, o centro do palco. Mas em *Autobiografia Intelectual*, como se não bastasse matar o dragão de Wittgenstein, Popper é duas vezes herói. Ele se transforma no homem que esmagou o positivismo lógico: ‘eu temo que deva assumir a responsabilidade’”.

novembro de 1923 em Munique, Adolf Hitler dedicou-se a escrever *Minha luta* [*Mein Kampf*], seu breviário político.

Nele, Hitler deixou explícito que o seu projeto de erigir a *Grande Alemanha* implicava necessariamente anexar a vizinha Áustria, uma vez que povos consanguíneos deveriam formar uma única grande nação. O projeto do então jovem líder político aprisionado não comportava ambiguidades:

A Áustria alemã deve voltar a fazer parte da grande Pátria germânica, aliás sem se atender a motivos de ordem econômica. Mesmo que essa união fosse, sob o ponto de vista econômico, inócua ou até prejudicial, ela deveria realizar-se. *Povos em cujas veias corre o mesmo sangue devem pertencer ao mesmo Estado.* Ao povo alemão não assistem razões morais para uma política ativa de colonização enquanto não conseguir reunir seus próprios filhos em uma pátria única (HITLER: 1962, 15) (Itálicos do autor).

Em sua autobiografia, Popper relata como o chamado problema judaico esteve no epicentro dos embates na arena política antes da anexação da Áustria. Último filho de uma família judaica, seus pais haviam-se convertido ao luteranismo antes mesmo do seu nascimento e de suas duas irmãs. Tratava-se de uma tentativa de alcançar a assimilação na sociedade vienense, mas Popper (2008: 150) não classifica a atitude dos pais como covarde, mas antes denuncia o antissemitismo como “um mal a ser receado por judeus e não judeus”, ao mesmo tempo em que considera que “a assimilação funcionava” na Áustria antes da I Guerra Mundial. Embora admita a existência de algumas restrições legais impostas aos judeus nesse período, como o acesso às Forças Armadas, considera que “os judeus eram tratados tão bem quanto se podia razoavelmente esperar” (POPPER: 2008, 150). Nossa percepção é a de que Popper estima que o melhor que os judeus podiam fazer naquele momento histórico era evitar um confronto aberto com a maioria cristã ou formar guetos que significassem uma resposta orgulhosa ao ódio racial expressado pelos partidos de direita, de modo a elevar desnecessariamente a tensão política. O caminho político sugerido, talvez o que lhe pareceu mais prudente naquelas circunstâncias históricas específicas, consistiria antes na condenação de qualquer forma de nacionalismo ou racismo, inclusive o próprio nacionalismo judaico (POPPER: 2008, 150).

De qualquer sorte, embora jamais tenha negado alguma vez sua origem judaica, Popper enfatizava a conversão da sua família ao protestantismo antes do seu nascimento e, portanto, não considerava a si mesmo como um judeu³¹.

31. Muito esclarecedora foi a carta enviada por Popper a Michael Wallach, editor Jewish Year Book, de 6 de janeiro de 1969: “*I my self was baptized at birth, and was brought up as a protestant. I do not believe in race; I*

Todavia, a situação dos judeus na Áustria se modificaria rapidamente com o fim da I Guerra Mundial e com a consequente dissolução do império austro-húngaro. Muitos judeus ingressaram nos partidos de esquerda e no jornalismo, daí resultando a elevação da tensão política considerando o latente sentimento antissemita que então vicejava. Os partidos de direita passaram a brandir a bandeira do antissemitismo e a atmosfera política se tornou bastante hostil para os judeus.

Popper (2008: 152) relata que houve uma proliferação de motins antissemitas na Universidade de Viena “contra o excessivo número de judeus entre os professores”, de modo que se tornou “impossível para qualquer pessoa de origem judaica assumir o cargo de professor universitário.” Na perspectiva de Popper (2008: 152), o Partido Social Democrata austríaco, que havia filiado considerável número de judeus e a quem caberia deter a radicalização do ambiente político, fracassou ao aderir ao postulado marxista de recorrer à violência, “pelo menos como ameaça.” Na verdade, ainda que se atribua credibilidade à avaliação de Popper a respeito da atuação do partido social democrata no período que antecedeu à anexação, ainda assim, não é factível acreditar que a adoção de uma posição política mais moderada pudesse evitar o fim da democracia representativa na Áustria.

Como o próprio Popper admite em sua autobiografia, os partidos de direita competiam entre si para se apresentar diante da opinião pública como o mais antissemita, o que sugere a existência de um ambiente de ampla aceitação ou, quando menos, tolerância em relação às ideias antissemitas. Além disso, a invasão da Áustria aconteceria de qualquer modo, pois se tratava de um antigo projeto político acalentado por Hitler, como já foi aduzido. Em síntese, mesmo que o ambiente político-institucional se apresentasse algo estável e, portanto, não demasiadamente polarizado, não é razoável acreditar que a pequena Áustria, já despojada dos territórios que compunham o império, pudesse preservar a autonomia em face do intento expansionista do nacional-socialismo.

Para Hubert Kiesewetter (1997: 330), o ambiente político-institucional extremamente conturbado e a visão abjeta da pobreza em Viena serviram para reforçar em Popper a convicção de que os cientistas devem assumir responsabilidades morais e humanitárias. De qualquer modo, Popper e sua esposa, Hennie, decidiram deixar a Áustria antevendo a tempestade política que se aproximava. Popper alega ter recebido em novembro de 1936 um convite para se hospedar como refugiado na Universidade de Cambridge, no Reino Unido, e

abhor any form of racialism or nationalism; and I never belonged to the Jewish faith. Thus I do not see on what grounds I could possibly consider myself a Jew. I do sympathize with minorities; but although this has made me a stress my Jewish origin, I do not consider myself a Jew” (POPPER apud EDMONDS; EIDINOW: 2003, 104).

outro em dezembro do mesmo ano para lecionar na Universidade de Canterbury, Christchurch, na Nova Zelândia. Ele e sua mulher optaram pelo cargo na universidade neozelandesa, embora preferissem Cambridge. O motivo para a escolha é que em Christchurch teria um emprego formal ao mesmo tempo em que, ao abdicar de se hospedar em Cambridge, sua vaga poderia ser ocupada por outro austríaco que tentasse escapar do ambiente politicamente conflagrado em Viena. Popper (2008: 157) começou a lecionar na Universidade de Canterbury em março de 1937, convicto de que “tinha a certeza de que minha ajuda em breve seria necessária para os refugiados austríacos de Hitler.” Como já foi mencionado, um ano depois o exército alemão invadiu a Áustria, corroborando os piores temores de Popper e de outros intelectuais e professores austríacos sobre o colapso do sistema democrático no país. Foi no exílio que Popper se lançou à árdua tarefa de erigir sua própria teoria democrática ao escrever *A Sociedade Aberta e seus Inimigos*.

4.2 A SOCIEDADE ABERTA COMO NOVA TEORIA DEMOCRÁTICA

Logo depois que a Áustria foi anexada à Alemanha, Popper instalou-se na Nova Zelândia e pediu autorização da universidade para afastar-se das atividades acadêmicas a fim de se dedicar integralmente à feitura de um livro, mas o pedido lhe foi negado. Decidido a levar adiante o seu projeto, Popper acumulou suas atividades acadêmicas com a confecção do livro. Havia, todavia, alguns problemas a serem superados como o acervo bibliográfico limitado da Universidade de Canterbury, a distância geográfica do país e ainda o seu método de trabalho frenético que quase levou à estafa a sua esposa que o ajudou a datilografar os manuscritos³².

Sobre a distância geográfica e a notória dificuldade de comunicação pouco antes e durante a II Guerra Mundial, Popper (2008: 158) recorda que a Nova Zelândia não possuía contato com o resto do mundo, exceto por meio da Inglaterra, e qualquer resposta a uma carta não durava menos do que três meses. Outro obstáculo foi a impossibilidade de obter livros durante o conflito e Popper revela que tal dificuldade o obrigou a perder considerável tempo

32. Edmonds e Eidinow descrevem a rotina estafante do casal Popper-Hennie para produzir o livro: “A produção neozelandesa de *A Sociedade Aberta* foi uma maratona de trabalho. Hennie datilografava versão após versão, uma página se transformava em dez, cem, oitocentas páginas. O esforço quase matou os dois. ‘Eu escrevi o livro vinte e duas vezes, sempre tentando clarificá-lo e simplifica-lo, e minha esposa datilografou e redatilografou todo o manuscrito cinco vezes (numa máquina de escrever velha e decrépita)’”.

com traduções de livros do grego e latim para o inglês, língua que escolhera para escrever seus livros (Popper: 2008, 168). Sobre o fato de que teria feito uma tradução tendenciosa do livro *A República*, de Platão, Popper (2008: 168) defendeu-se sob o argumento de que “não existem traduções não tendenciosas de Platão e sugiro que não podem existir.” Como se sabe, Popper promoveu um ataque robusto à filosofia política de Platão, sobretudo no primeiro volume de *Open Society* intitulado *O Fascínio de Platão*, acusando-a de ser essencialmente totalitária. Popper chegou mesmo a classificá-la como “comunismo de casta” ao sugerir que o modelo político ideal concebido pelo pensador ateniense se inspirara no modelo espartano. Enquanto esteve na Nova Zelândia, Popper escreveu *A Pobreza do Historicismo* e *A Sociedade Aberta e seus Inimigos*, tendo o primeiro resultado da ampliação de uma conferência apresentada em um seminário organizado por Friedrich von Hayek em Bruxelas (POPPER: 2008, 160). Já *A Sociedade Aberta* foi “a consequência verdadeiramente não intencional” da necessidade de responder a críticas feitas por alguns amigos de Popper a manuscritos que vieram a compor *A Pobreza do Historicismo* (POPPER: 2008, 161). Em sua autobiografia, Popper afirma que “*A Pobreza (do Historicismo)* e *A Sociedade Aberta* foram o meu esforço de guerra”, a mesma ponderação que, como já foi salientado no capítulo anterior, Hayek usou para justificar a elaboração de *The Road to Serfdom*.

Malachi H. Hacoheh (2000: 383) revela que Popper se ofereceu para lutar nas forças neozelandesas durante a II Guerra Mundial, sendo o seu pedido negado, mas *A Sociedade Aberta* resultou, assim, no seu esforço de guerra como soldado neozelandês.

Importa ressaltar que, para Popper (2008: 161-162), os dois livros, sobretudo *A Sociedade Aberta e seus Inimigos* (que disse ser, “sem dúvida, o mais importante”), tinham por escopo declarado promover uma defesa da liberdade em face do totalitarismo e de suas ideias de dirigismo ou planejamento estatal em larga escala. A adequada regulação estatal do livre mercado, tema central da presente pesquisa, foi objeto de preocupação e exame pela teoria democrática elaborada por Popper, cujos primeiros esboços serão escrutinados no último tópico do presente capítulo. Antes, porém, cumpre delinear alguns aspectos relevantes da concepção de sociedade aberta popperiana.

4.2 1 A sociedade aberta e a ideia do fio condutor histórico

Popper (1998: 187-188, v. 1) pondera que a civilização ocidental nasceu com os gregos e que as sociedades mais remotas apresentavam uma organização tribal orientada por tabus fundados em superstições que impediam o uso da razão crítica pelos indivíduos e lhes retirava a responsabilidade pessoal. Popper (1998: 188, v. 1) chama tais sociedades tribais de sociedades fechadas ou detidas, ressaltando que se baseavam antes “em ideias mágicas, como a de apaziguar as forças do destino.” Nos primórdios da civilização ocidental teria havido um choque entre forças que acreditavam em superstições ou tabus mágicos e forças que apelaram para o exercício da razão crítica, resultando do embate o advento da sociedade aberta ou democrática. Popper (1998: 15, v. 1) afirma que seu escopo em *The Open Society* consiste em tentar demonstrar que a civilização ocidental não se recuperou, ainda hoje, da dolorosa transição ocorrida da sociedade detida para a sociedade aberta. A própria emergência do totalitarismo no século XX seria uma tentativa das forças reacionárias de regressar ao tribalismo, uma manifestação contemporânea de uma antiga tradição política que reverbera de um passado longínquo e que teve como seus precursores Heráclito e Platão. No mesmo passo, Popper identifica na Atenas de Péricles o surgimento de um grupo de políticos e pensadores que forjou o primeiro modelo político de sociedade aberta de que se teria registro histórico. Péricles, Demóstenes, Sócrates e, por último, Antístenes teriam formado esse grupo que Popper nominou de *A Grande Geração* (POPPER: 1998, 210, v. 1). Popper elege o pensamento político de Platão, Hegel e Karl Marx como alvos preferenciais dos seus ataques em defesa do que vislumbra como a sociedade aberta do tempo presente. Admite que as expressões “sociedade aberta” e “sociedade fechada” – largamente citadas em sua obra seminal - haviam sido empregadas anteriormente por Henry Bergson na obra *As duas fontes da moral e da religião*, tendo, todavia, se apropriado delas para emprestar-lhes uma “distinção racionalista”, diferentemente da “distinção religiosa” utilizada pelo filósofo francês (POPPER: 1998, 219)³³.

Há, sem dúvida, um enorme esforço de Popper para demonstrar que o primeiro choque relevante e aberto entre as forças da sociedade aberta e da sociedade fechada ocorreu há mais de 25 séculos, mais exatamente na Grécia ao tempo de Péricles. Na verdade, o choque de

33. Vale salientar como Popper (1998: 219-220, v. 1) identificou o manuseio distinto das referidas expressões entre Henry Bergson e ele: “Eis aqui, entretanto, a diferença principal. Em minha obra, essas expressões indicam, por assim dizer, uma distinção racionalista; a sociedade fechada se acha caracterizada pela crença nos tabus mágicos, enquanto a sociedade aberta é aquela em que os homens aprenderam, até certa extensão, a ser críticos com relação a esses tabus, baseando suas decisões na autoridade de sua própria inteligência (depois da devida análise). Bergson parece pensar, pelo contrário, numa espécie de distinção religiosa. Isso explica por que razão pode considerar a sociedade aberta como produto de uma intuição mística, enquanto eu sugiro (nos capítulos 10 e 24) que o misticismo pode ser interpretado como uma reação contra o racionalismo da sociedade aberta” (POPPER: 219-220, v. 1) (Itálicos do autor).

concepções de sociedade distintas resultou na Guerra do Peloponeso (431-404 a.c.) que é assim vista por Popper, tendo Péricles liderado, no campo político e militar, as forças da sociedade aberta, identificadas com Atenas, contra as forças da sociedade detidas, representadas por Esparta. Em nenhum momento de sua narrativa, Popper se atém à discussão de qualquer aspecto militar do conflito que durou 27 longos anos. Interessava-lhe antes identificar as ideias que moviam os atores relevantes do conflito, sobretudo no campo político, e, ainda, como Atenas e Esparta haviam moldado suas instituições políticas de modo absolutamente distinto. A Atenas de Péricles é vista por Popper como o primeiro modelo de sociedade aberta e, para corroborar sua argumentação, faz extensas referências ao conteúdo da *Oração Fúnebre de Péricles*, bem como à pregação das ideias democráticas da chamada Grande Geração, notadamente de Sócrates, a quem apontou como seu principal expoente. Aqui, cumpre recordar que Popper realiza uma defesa enfática de Sócrates que se desdobra em elogios efusivos ao pensador ateniense. Sem embargo, Popper (1998: 206, v. 1) chama Sócrates de “o campeão da sociedade aberta e um amigo da democracia”.

De modo igualmente intenso, mas com propósito diverso, Popper realiza ataques maciços ao pensamento político de Platão, bem como à atuação pessoal do pensador ateniense no curso da Guerra do Peloponeso, acusando-o de fazer o jogo dos rivais espartanos, porquanto, embora não admitisse publicamente, pretendia ver destruída a democracia ateniense, a temida sociedade aberta que então florescera baseada no princípio do individualismo igualitário.

Enquanto Sócrates é visto por Popper como alguém que asperge luz por meio do conhecimento e do exercício da razão crítica em praça pública, sendo um notório crítico das instituições democráticas sem ser jamais seu inimigo, Platão é descrito como um simulacro de pensador, tendo mesmo falseado os diálogos de Sócrates no livro *A República*, e um homem bastante ressentido que, covardemente acomodado nas sombras, apostava na queda da sociedade aberta ateniense para ver restaurados os privilégios da classe aristocrática a que pertencia.

Tomando as ideias de Sócrates e Platão como referências originárias respectivamente das concepções de sociedade aberta e sociedade detida, Popper projeta a continuidade temporal, por assim dizer, da luta perene – e, decerto, não menos feroz – entre as duas tradições ao longo dos séculos até ao tempo presente. Assim, decide por fazer um substantivo corte temporal em sua narrativa para opor, já no século XIX, Kant e Schopenhauer a Hegel, sendo os dois primeiros apontados como representantes da sociedade aberta e o último como integrante relevante da tradição vinculada à sociedade fechada. Em larga medida, não será

excessivo ponderar que os ataques que Popper endereça ao pensamento político e à própria figura de Hegel são tão – ou até mais – pesados do que os dirigidos a Platão. Sem embargo, Popper (1998: 38-40; 61-62, v. 2) não poupa o pensador alemão de epítetos desabridos como charlatão, como um dos “palhaços (que) são levados a sério e feitos objeto de uma espécie de adoração, de estudos solenes, embora muitas vezes maçantes (e de provas de exame, ainda por cima)”, sugere que tenha sido um plagiador (“Nada há nos escritos de Hegel que antes dele não tenha sido dito melhor”), etc³⁴.

Claro está que, para Popper (1998: 38, v. 2), a filosofia política de Hegel tinha por objetivo combater a sociedade aberta e, assim, servir ao emergente militarismo prussiano, embora sua linguagem deliberadamente nebulosa ocultasse a defesa de tal projeto autoritário.

Na perspectiva popperiana, Hegel recorrera à teoria da queda de Heráclito e à teoria das formas de Platão para elaborar uma teoria que serviria aos propósitos políticos do regime prussiano que necessitava responder à expansão das ideias igualitárias disseminadas pela Revolução Francesa de 1789 e identificadas com a luta pela sociedade aberta. Heráclito preconizara que a história se movia por ciclos de ascensão e queda das civilizações.

Por sua vez, Platão defendera que as essências – ou ideias – perenes existiriam antes das coisas em fluxo e que o desenvolvimento histórico era marcado pela decadência na medida em que se afastava continuamente da perfeição das ideias (POPPER: 1998, 42-42, v. 2). Na perspectiva platônica, a degeneração moral das classes superiores resulta inevitavelmente na decadência política, daí porque o *design* da sociedade idealizada por Platão em *A República* é o de uma sociedade rigidamente estratificada, sem dar espaço a qualquer tipo de mobilidade social e com o comando político entregue ao controle perpétuo de uma elite – os “guardiões” – que se pretende iluminada e incorruptível.

Na cidade platônica, portanto, aquele que se tornou sapateiro não pode pretender jamais exercer outro ofício; aos guardiões, como elite dirigente perpétua, é vedado o acesso a qualquer tipo de propriedade, ouro ou prata a fim de servirem melhor à cidade e não aos próprios interesses; e, por fim, o estabelecimento da democracia representa a vitória dos pobres e da anarquia com a nova magistratura orientada pelo princípio da igualdade e com os seus membros escolhidos, não raro, por sorteio (PLATÃO: 2006, 69-70; 131; 326). Difícil, portanto, divergir aqui do juízo acre que Popper fez do arranjo político proposto por Platão

34. O filósofo alemão Fichte foi colocado por Popper (1998: 61-62, v. 2) no mesmo patamar de desonestidade intelectual na qual teria incorrido Hegel, além de nominá-lo como “o apóstolo do nacionalismo prussiano” que então surgia como uma resposta instintiva à invasão napoleônica.

em *A República* ao rotulá-lo muito adequadamente como “comunismo da casta dirigente”³⁵. Do mesmo modo, o modelo platônico, de nítido corte totalitário, estaria em flagrante oposição ao avanço da sociedade aberta, uma vez que aboliu qualquer forma de tratamento igualitário, bem como discussão crítica de temas públicos que permita o aprimoramento contínuo das instituições da democracia.

Numa ação deliberada para deter o avanço da sociedade aberta, cujas ideias foram redescobertas pela Revolução Francesa de 1789, Hegel, a soldo do kaiser Frederico Guilherme II, concebe a teoria de acordo com a qual a vontade da nação se condensa no Estado que, por sua vez, resulta no Espírito que vai se manifestar no palco da história universal.

Para Popper, a teoria hegeliana segundo a qual a história possui um sentido específico – no caso de Hegel, consiste na ação heroica do Grande Homem, incorporando o Espírito triunfante (da nação unida), no Palco da História – representa, na verdade, o resgate do “elo perdido” com o tribalismo do passado grego, de modo a religar Platão às formas modernas de totalitarismo. Esse sentido impulsionador da história assemelha-se ao que hoje se entende como mecanismo causal que, no caso da teoria hegeliana, tem, ademais, a pretensão hiperbólica de tudo explicar. O poder explicativo da teoria hegeliana se assenta, assim, em seu conteúdo nitidamente historicista, do mesmo como o fizeram no passado Heráclito e Platão. “A história é a luta dos espíritos nacionais pela dominação do mundo”, pondera Popper ao analisar esse aspecto crucial do pensamento hegeliano (POPPER: 1998, 65, v. 2).

A ideia hegeliana de Espírito nacional como força propulsora da história, cujo fim é o domínio do mundo, foi, na visão popperiana, substituída no século XX pelo ideário racista ou sanguíneo, própria dos totalitarismos fascistas. Assim, no lugar do Espírito hegeliano, os movimentos fascistas elegem o Sangue ou a Raça como elementos unificadores e justificadores das nações (POPPER: 1998, 69-70, v. 2). Seguindo a mesma linha de raciocínio, Karl Marx, influenciado por Hegel, apropriou-se igualmente do modelo historicista hegeliano, mas para substituir a ideia de Espírito pela de Classe, sendo a história o palco da incessante luta de classes cujo ápice inevitável consistiria na vitória definitiva do proletariado sobre a burguesia espoliadora, como se verá a seguir.

35. Popper entende que “o comunismo da casta dirigente” da cidade platônica é uma condição necessária para a estabilidade política do governo e que serve, além disso, ao propósito de manter a elite dirigente unida, como se fosse “uma grande família”, para fazer frente à pressão exercida por forças situadas fora do círculo do poder político. A prescrição platônica segundo a qual a elite dirigente não poderia passar por privações materiais nem tampouco viver na abundância econômica reforçam a convicção em Popper de que um arranjo assim disposto somente pode ser assegurado por um sistema comunista (POPPER: 1998, 62-63, v. 1).

Classificando o totalitarismo moderno como “a revolta contra a razão e a liberdade”, Popper ressalta que ele atingiu um apelo popular jamais imaginado pelos predecessores da sociedade fechada:

O totalitarismo moderno é apenas um episódio da perene revolta contra a liberdade e a razão. Distingue-se dos episódios mais antigos não tanto por sua ideologia como pelo fato de que seus líderes conseguiram realizar um dos mais audaciosos sonhos de seus predecessores: fizeram da revolta contra a liberdade um movimento popular (POPPER: 1998, 68, v. 2).

Como foi aduzido, os embates atuais entre as forças da sociedade aberta e as da sociedade detida seriam um mero desdobramento secular do primeiro conflito ocorrido na Grécia antiga na qual a democracia ateniense, com seu credo igualitário e individualista, teria, ainda que por um breve período (mas com consequências de largo alcance), derrubado os tabus, privilégios e crenças da sociedade fechada mais primitiva de que se tem notícia. Essa “tensão da civilização”³⁶ decorrente daquela primeira irrupção de sociedade aberta não teria sido ainda completamente dissipada, estendendo, por assim dizer, uma linha ou fio histórico condutor que conecta o longínquo passado grego – sempre poderosamente presente no imaginário político do Ocidente – ao advento dos totalitarismos do século XX e, certamente, ao tempo presente. Pode-se arguir, é claro, que existe um componente bastante aleatório na construção teórica popperiana referente à ideia que concebe a existência de uma linha ou fio condutor histórico da ação humana ou, dito de outro modo, do choque perene de grupos políticos em torno da defesa ou ataque às instituições da democracia. Pode-se objetar também que a democracia ateniense, de corte participativo, pouco se assemelha à democracia representativa do tipo liberal do tempo presente para tentar refutar a ideia da existência de um consistente fio condutor histórico. Tais objeções, embora sejam pertinentes, não são suficientemente robustas para refutar a construção teórica de Popper alusiva à ideia de uma linha ou fio condutor histórico. Primeiro de tudo, deve-se ter em conta que se trata uma teoria com a qual Popper lança uma “rede”³⁷ com o desiderato de explicar a luta secular em favor da razão crítica, da primazia da liberdade, do tratamento igualitário e, por extensão, da própria

36. “Tensão da civilização” é como Popper (1998: 106, V. 2) classifica o choque perene de sentimentos e ideias entre as forças da sociedade aberta e as da sociedade detida, fazendo referência a esse conceito no Capítulo 10 de *A Sociedade Aberta*. Os sentimentos de inquietude e a busca por segurança impulsionariam as forças da sociedade detida em sua luta perene contra as mudanças sociais com o conseqüente desejo de retornar ao tribalismo. Por sua vez, as forças da sociedade aberta aceitariam como um fato da vida social e política a competição e a incerteza, mas utilizando a razão como único guia para planejar tanto a segurança como a liberdade (POPPER: 1998, 217, v. 1).

37. Toma-se aqui emprestada a ideia de teoria como rede utilizada pelo próprio Popper (2007a: 61-62.): “As teorias são redes, lançadas para capturar aquilo que denominamos ‘o mundo’: para racionalizá-lo, explicá-lo, dominá-lo. Nossos esforços são no sentido de tornar as malhas da rede cada vez mais estreitas”.

democracia. Trata-se, portanto, da escolha de um problema político bastante específico – como surgiu a sociedade aberta e como se pode agir para defendê-la diante daqueles que querem destruí-la –, bem como de suas tentativas de responder adequadamente a tais indagações. Popper não pretendeu estabelecer ou criar nenhuma lei universal causal de cunho histórico; pelo contrário, um dos seus grandes méritos foi demonstrar que o marxismo se constituía numa doutrina historicista, como se aduzirá a seguir. Quanto à outra objeção aqui proposta, é curial ressaltar que Popper nunca tratou a democracia ateniense e a democracia representativa como modelos idênticos, nem mesmo sugeriu que assim fosse.

Sua visão é, antes, essencialmente institucionalista e, como tal, preocupou-se com o estabelecimento de alguns fundamentos que podem proteger a democracia dos ataques de seus inimigos, dentre os quais podem ser arrolados o uso da razão crítica, a proteção da liberdade política, o individualismo democrático e o controle dos governantes pelos governados, etc. Cumpre ponderar que esse aspecto do pensamento popperiano se apresenta inconclusivo na literatura. Assim, Lyn Robinson e David Bawden (2001: 168) argumentam que Popper não identificou a sociedade aberta com qualquer forma específica de sistema político ou econômico, enquanto Kenneth Minogue (1997: 268) considera que a distinção entre sociedade aberta e fechada foi “bem sucedida na formalização do conflito entre democracia liberal e totalitarismo, tão marcante em sua época.” De qualquer modo, o entendimento aqui defendido é o de que o recurso à teoria do fio condutor histórico utilizado por Popper se apresenta como um método válido para responder aos problemas a que se propôs enfrentar. Cabe escrutinar agora, ainda que de forma sucinta, como Popper tratou o marxismo, reputado por ele como o mais relevante inimigo contemporâneo da sociedade aberta.

4.2.2 O historicismo marxista como principal inimigo da sociedade aberta

Popper (1998: 89, v. 2) acredita que, como nova forma de totalitarismo, o fascismo derivou da herança marxista que, por sua vez, adquirira um indubitável caráter hegeliano; nesse sentido, designa o marxismo como “a ala esquerda do hegelianismo, e a sua réplica fascista”.

De modo sintético, chega mesmo a arrolar uma lista com as ideias que o marxismo tomara emprestadas do hegelianismo³⁸.

Sem que tenha se proclamado propriamente ateu ou destituído de elementos místicos e religiosos, o fascismo não teria chegado, todavia, a fazer um apelo direto ao sobrenatural, o que poderia resultar em perda de popularidade junto às classes trabalhadoras, de modo que seguiu neste sentido a trilha deixada pelo marxismo. Preferiu, antes e ao menos no início do movimento, adotar “certa mistura do evolucionismo do século 19” (Popper: 1998, 68, v. 2). Na verdade, Popper dispensa bem menos atenção ao fascismo do que ao marxismo e não apresenta uma explicação analítica da derivação ideológica acima apontada. O tratamento dispensado à análise crítica do marxismo em *The Open Society* e no conjunto de sua obra não deixa dúvida quanto ao fato de que considera a teoria marxista o principal inimigo da sociedade aberta.

De fato, Popper (1998: 67, v. 2) declara que, “se fosse meu objetivo escrever uma história do surgimento do totalitarismo, eu teria de lidar com o marxismo primeiramente, pois o fascismo cresceu em parte da derrubada espiritual e política do marxismo”. Curiosamente, Popper não deixou de elogiar copiosamente Marx por sua diligente honestidade intelectual, desejo de socorrer os oprimidos e, sobretudo, por tentar aplicar métodos racionais aos mais relevantes problemas da vida social³⁹.

A despeito disso, porém, não hesita em anatematizar Marx como “falso profeta” cujas profecias a respeito do desenvolvimento da história não se concretizaram. Acusa-o, além disso, de ter sido o responsável pela “influência devastadora do método historicista de pensamento” sobre “dezenas e dezenas de pessoas inteligentes”, de modo a desviá-las da

38. Popper (1998: 333, v.2) ressalta que o tratamento que dispensou a Karl Marx não se resumiu à lista que ora segue por entender que se tratava de “um investigador sério” e não apenas de um mero intelectual hegeliano. Eis a lista, aqui reproduzida em resumo ainda mais apertado: a) historicismo; b) relativismo histórico; c) a existência de uma lei inerente de progresso no desenvolvimento histórico; d) Desenvolvimento orientado para a obtenção de mais liberdade e razão, mas apoiado antes em “forças irracionais como as nossas paixões e nossos interesses”; e) “Positivismo moral ou, no caso de Marx, ‘futurismo’ moral”; f) Consciência de classe como instrumento propulsor do desenvolvimento histórico; g) “Essencialismo metodológico. Dialética”; h1) Distinção entre liberdade “formal” e liberdade “real”, bem como entre democracia “formal” e democracia “econômica” – e atitude “ambivalente” em face do liberalismo, simultaneamente amado e odiado; e, por fim, h2) Coletivismo. Popper enfatiza que as ideias referentes às alíneas h1 e h2 influenciaram os escritos de Marx, “mas se tornaram de menor importância para os marxistas posteriores” (POPPER: 1998, 333, v. 2).

39. Embora divergindo visceralmente do método empregado por Marx para análise dos fenômenos sociais, não parece haver dúvida quanto à sincera admiração expressada por Popper pelo pensador alemão, conforme se atesta de parte do elogio que segue: “É experimentando e errando que a ciência progride. Marx experimentou e, embora errasse em suas principais doutrinas, não tentou em vão. Abriu e aguçou nossa visão de muitos modos. Uma volta à ciência social anterior a Marx é inconcebível. Todos os escritores modernos têm dívida para com ele, mesmo que o ignorem. Isto é especialmente exato em relação aos que dissentem de suas doutrinas, como eu; e estou disposto a admitir que o tratamento, por exemplo, que dei a Platão e Hegel leva o selo de sua influência” (POPPER: 1998, 89, v. 2).

defesa da sociedade democrática. (Popper: 1998, 90, v. 2). O pensamento de Marx influenciou, sem dúvida, não somente os líderes da Revolução Russa de 1917, mas serviu, sobretudo após o desfecho da II Grande Guerra, para justificar a expansão do comunismo nos países do Leste europeu. As imagens de Karl Marx, Friedrich Engels e Lênin eram usadas de modo recorrente como ícones propagandísticos e elementos integrantes dos monumentais espetáculos coreográficos produzidos pelos governos da União Soviética e seus aliados.

Pode-se arguir, é claro, que os experimentos realizados pelos regimes do Leste europeu e em outros lugares, como Cuba, Vietnã e Coreia do Norte, nada tinham em comum com o reino da abundância e da liberdade concebido por Marx – assertiva com a qual certamente Popper não estaria de acordo. Ainda assim, resta indubitável que a condenação ao sistema de livre mercado e às instituições da chamada democracia burguesa ou formal, bem como o forte apelo ao igualitarismo econômico, aspectos cruciais do pensamento de Marx, tiveram um impacto robusto e, portanto, difícil de mensurar na maior parte dos eventos políticos do século XX.

Popper considera que converge com Marx na condenação ao psicologismo – ou behaviorismo – como método de interpretação da vida social, mais precisamente em sua pretensão de tornar redutíveis todas as ações humanas às leis da psicologia ou leis gerais que decorrem da chamada “natureza humana”. A ideia aqui é a de que a psicologia, sobretudo a psicologia do indivíduo, embora seja importante, não pode, todavia, servir como “a base de toda a ciência social” (POPPER: 1998, 105, v. 2).

Na perspectiva popperiana, se o psicologismo está correto em tomar a ação individual como unidade de análise ou investigação social, optando, assim, pelo individualismo metodológico em oposição ao coletivismo ou holismo metodológico, ele falha, por outro lado, ao deixar de levar em conta as concepções institucionalistas (POPPER: 1998, 98-99, v. 2).

Neste relevante ponto, Popper (1998: 105-106, v. 2) enfatiza que o behaviorismo ignora que as ações humanas provocam, não raro, resultados indesejados, imprevisíveis ou, como ele prefere chamar, “involuntários”, inclusive para o funcionamento das instituições, bem como a lógica situacional ou lógica da situação, “o método da análise econômica”⁴⁰.

40. Em *The Open Society*, Popper considera que o método de lógica situacional era então utilizado apenas pela economia e certamente por isso aduz à possibilidade de se criar um método que nominou de a “lógica do poder” que poderia ser usado para “explicar os movimentos do poder político, assim como o trabalho de certas instituições”. Em nota de rodapé, Popper confessa que concebeu o termo inspirado na “lógica da escolha”, de Friedrich Hayek, cuja aplicação se restringe à teoria econômica. Assim define, na mesma nota, o que seria o método da “lógica do poder”: “A lógica do poder é muito simples e tem sido muitas vezes aplicada de modo magistral. A espécie oposta de política é muito mais difícil, em parte por ser ainda dificilmente entendida a lógica política do antipoder, isto é, a lógica da liberdade” (POPPER: 1998, 345, v. 1). Aqui, é forçoso reconhecer que, embora defenda a simplicidade na investigação científica, o texto supracitado soa vago e algo ambíguo,

Em obras posteriores à edição de *A Sociedade Aberta*, Popper atribuiu grande relevância ao método da lógica situacional e passou a defender enfaticamente o seu uso como o mais adequado no campo de todas as ciências sociais e não apenas da economia política. Esse método foi defendido, inclusive, na famosa conferência de abertura – com a conseqüente polêmica que daí decorreu com Theodor Adorno sobre o tema – do Congresso da Sociedade Alemã de Sociologia em 1961. A descrição resumida do método consta das teses 25, 26 e 27 da referida conferência.

Em síntese extremamente apertada – e, decerto, insuficiente, porquanto se afigura como bastante reducionista –, pode-se dizer que a lógica situacional consiste em um método que, por meio de uma reconstrução que se pretende racional-teórica, analisa se a ação executada por um indivíduo em um dado contexto histórico-institucional específico foi a melhor ou a mais adequada, de modo a tornar a análise objetiva, empírica e passível de melhoria por meio da crítica⁴¹.

Para Popper, fenômenos psicológicos como ambição e desejo de lucro eram vistos por Marx como sintomas da influência corruptora do sistema social capitalista e não como suas causas. Quem teria subvertido esse entendimento de Marx foram seus seguidores, daí porque

Popper os classifica de modo árido como “marxistas vulgares” em alusão à expressão “economistas vulgares” com que o pensador alemão nominou alguns de seus opositores (POPPER: 1998, 107, v.2). Infere então que o psicologismo foi repudiado por Marx como base para a análise da vida social por entender que se tratava de um componente idealista. No entanto, reputa que Marx não teria escapado do “coletivismo platonizante de Hegel”, vale dizer, da ideia de que o Estado e a Nação importam e o indivíduo, em comparação com aqueles atores que atuam no grande palco da história⁴², nada representa e, portanto, não serve como unidade de análise no campo da interpretação social (POPPER: 1998, 106-107, v. 2). Marx afasta-se do idealismo hegeliano quando distingue o mundo das ideias e pensamentos

além de ser extremamente reduzido. Fica a impressão de que o método sugerido deve ser empregado a partir da análise da primazia da liberdade individual em sua luta contra o poder político constituído, mas a ausência de elementos adicionais disponíveis não permite ir além dessa breve e, certamente, pálida conjectura. O certo é que, até onde pudemos identificar, Popper não voltou a tratar do conceito por ele criado em suas obras posteriores na tentativa de explicá-lo e eventualmente expandi-lo. Preferiu, antes, retornar ao conceito de lógica situacional para advogar a sua aplicação a todas as ciências sociais.

41. Na vigésima sete – e última – tese de sua conferência, Popper (2006b: 114) argumenta que as instituições não agem sozinhas e, portanto, dependem da ação dos indivíduos que as conduzem para funcionar, daí porque sugere que o método da lógica situacional, tomando como referência as ações praticadas no interior das instituições, constituiria “a teoria das quase-ações das instituições”. Infelizmente, até onde pudemos pesquisar, Popper não levou adiante, em escritos posteriores, a expansão do conceito de quase-ação das instituições.

42. Repete-se aqui o termo “palco da história”, tal como Popper o emprega no livro *A Sociedade Aberta*.

do mundo real no qual os homens veem suas necessidades materiais registradas pelos modos econômicos de produção capitalista.

O mundo das ideias e pensamentos não seria mais do que um pálido reflexo do ambiente econômico, assim como a própria atividade política e, num sentido mais extenso, o funcionamento das instituições de natureza essencialmente política. Apenas pela mudança das condições materiais por meio de uma violenta revolução social, que altere radicalmente os meios de produção, é que os homens podem deixar o reino das necessidades para adentrar no reino da liberdade real, efetiva.

Enquanto não se realizar a desejada revolução libertadora, os homens seguiriam supostamente confinados ao miserável reino das necessidades materiais e submetidos a um conjunto de instituições políticas que não passam de uma estrutura enganosa de liberdade, porquanto se acham aferradas às forças que controlam os meios de produção econômica. Popper chamará de “economismo” esse componente do pensamento de Marx que submete todas as esferas da vida social – religião, política, etc. – à economia. Claro está que esse reducionismo economicista do pensamento de Marx não escapa à crítica bastante ácida de Popper.

Com ironia, lembra que, ainda no período do chamado “comunismo de guerra”, Lênin não encontrou na teoria marxista os instrumentos necessários que respondesse adequadamente às demandas econômicas que então enfrentava, sendo obrigado então a criar uma nova ideia – “o socialismo é a ditadura do proletariado, mais a mais ampla introdução da mais moderna maquinaria elétrica” - com a qual pode impulsionar a estagnada economia soviética. Foi, portanto, uma ideia e não as relações de produção econômica, aduz Popper (1998: 116, v.2), que despertou o entusiasmo e favoreceu o desenvolvimento econômico na Rússia de Lênin.

Esse viés economicista está intimamente imbricado com outro aspecto relevante da teoria marxista que será alvo da crítica de Popper. Trata-se do caráter antipolítico da teoria marxista do Estado. Como o campo das ideias e das normas não passam para a teoria marxista da aparência de uma realidade econômica – decerto, de natureza capitalista -, a atividade política, mesmo aquela que pode ser executada pelo Estado, deixa de ter importância primordial. Para Popper (1998: 125-126, v. 2), a consequência dessa concepção essencialmente economicista não pode ser outra senão o reconhecimento de que “*a política é impotente*”. Conforme aduziram Marx e Engels no *Manifesto Comunista*, o governo representativo não passava de um balcão de negócios a serviço dos interesses do capital. Na concepção marxista, portanto, as atividades políticas, assim submetidas ao completo influxo dos modos de produção, ou são como meras superficialidades, de qualquer modo incapazes de

prestar auxílio efetivo aos oprimidos e explorados, ou acabam por dar vazão a mudanças de conteúdo econômico classista, decorrentes da deflagração de revoluções, de modo a evidenciar sua completa impotência (POPPER: 1998, 126, v.2).

O papel ou função que Popper destina à ação política é visceralmente oposto ao que está inscrito na tradição marxista, porquanto lhe atribui um status primordial ou mesmo superior em face da economia. No modelo proposto de sociedade aberta, a economia se submete à política e não o contrário, uma vez que é o poder político que limitará o exercício da própria liberdade, sobretudo no campo econômico, com o objetivo manifesto de protegê-la ao coibir os abusos praticados pelo poder econômico ilimitado ou avassalador. Vale também, por óbvio, para distinguir a teoria da democracia popperiana das concepções libertarianas de democracia, tão marcadas pela ênfase conferida ao livre mercado como o *locus* fundamental da geração incessante de riqueza econômica e liberdade política. Embora Popper e Hayek fossem amigos e partilhassem da mesma convicção no credo liberal, aqui também é curial destacar que discrepam parcialmente no que se refere à regulação governamental do livre mercado, ainda que cada um tivesse como alvo teórico o desejo de defender a primazia da liberdade.

Parece indubitável que, ao abordar o tema, Popper estava preocupado essencialmente em refutar os postulados historicistas do marxismo cujo apelo popular se afigurava então como substancial, bem como oferecer as melhores respostas que lhe pareciam necessárias para a proteção das instituições da sociedade aberta. Não se ateve, portanto, nem antes da edição de *A Sociedade Aberta* nem tampouco depois, em criticar as incongruências das correntes liberais mais extremadas que reduzem substancialmente a relevância da ação política à necessidade de conferir o máximo de liberdade ao funcionamento do livre mercado. Para Popper, arranjos que permitiam, até à segunda metade do século XIX, a existência e o funcionamento do capitalismo do tipo *laissez-faire* - ou “capitalismo irrestrito”, como preferia nominar aquele nefasto sistema econômico -, simplesmente deixara de existir no século XX. Assim, segundo Popper (1998: 132, v. 2), “o sistema econômico descrito e criticado por Marx já deixou de existir em toda parte”.

O fato de que o capitalismo irrestrito deixara de existir em todo lugar serve, na perspectiva popperiana, como argumento suficiente para refutar a ideia profética de Marx acerca da exploração sempre crescente dos trabalhadores contida no Capítulo VII do primeiro volume de *O Capital* sob o título *A Jornada de Trabalho*. A robusta experiência histórica subsequente teria evidenciado não somente a improcedência dessa profecia historicista como também de todo o conjunto ou acervo teórico do chamado “socialismo científico”:

Deve-se observar, porém, que esse mesmo capítulo (*A Jornada do Trabalho*) contém material para uma completa refutação do “socialismo científico” de Marx, que se baseia na profecia da *exploração sempre crescente* dos trabalhadores. Ninguém pode ler esse capítulo de Marx sem compreender que, felizmente, essa profecia não se tornou verdade. Não é impossível, porém, que isso em parte se deva às atividades desenvolvidas pelos marxistas na organização do trabalho; mas a principal contribuição provém do aumento da produtividade do trabalho, resultado, por sua vez, segundo Marx, da “acumulação capitalista” (Itálicos do autor) (POPPER: 1998, 344, v. 2).

Após a publicação de *The Open Society*, retornará ao tema para argumentar que a crescente industrialização resultou na produção em massa, beneficiando a todos, inclusive aos trabalhadores. Nesse passo, a profecia de Marx acerca da miséria crescente dos trabalhadores seria não somente “uma construção mental” falsa como também “impossível”, uma vez que “não se pode produzir em massa para um pequeno e decrescente número de ricos capitalistas” (POPPER: 2001, 182). Aduz ainda que o trabalho manual exponencialmente pesado, extenuante e característico do capitalismo irrestrito, que levava à opressão e à morte milhões de pessoas, sobretudo no século XIX, desaparecera das sociedades ocidentais também por conta do avanço tecnológico (POPPER: 2001, 181).

O caráter historicista contido na lei marxista da miséria crescente devia conduzir, cedo ou tarde, à inevitabilidade da revolução social, concebida inicial e necessariamente como um processo violento de conquista do poder político pelo proletariado. Todavia, como Marx e Engels perceberam ainda em vida segundo Popper (1998: 161-163; 165-166, v. 2), o desenvolvimento do capitalismo não veio a corroborar, no plano fático, a lei da miséria crescente da classe trabalhadora, uma vez que muitos trabalhadores ascenderam socialmente, formando classes médias, sobretudo na Inglaterra. Movidos por um manifesto espírito humanitário, parcelas consideráveis das classes médias passaram a apoiar na Europa os partidos sociais democratas e abandonaram a ideia de realizar uma revolução cujos desdobramentos poderiam resultar na perda do que haviam conquistado pela via pacífica e legal. A constatação de que a melhoria nas condições de vida dos trabalhadores no sistema capitalista, notadamente na Inglaterra, não conduziria à inevitabilidade da revolução social levou à modificação da profecia do marxismo originário. Aqui, o movimento marxista europeu já admitia que o capitalismo apresentava a capacidade de promover reformas graduais, de modo a trazer ganhos materiais para os trabalhadores, reduzindo o antagonismo de classes, bem como passava a reconhecer a necessidade de intervenção governamental no campo econômico. O socialismo evolucionário de Eduard Bernstein caminhou neste sentido e, como pontua Thomas Meyer (1983), influenciou fortemente o programa reformista que veio a

ser adotado pela social-democracia alemã em 1959 no Congresso de Godesberg, ocasião em que o partido demarcou seu afastamento definitivo da tradição revolucionária leninista e do planejamento econômico centralizado preconizado pelo comunismo soviético. Popper argumenta que Engels passa então a reconhecer o jogo democrático como campo tático de atuação política, mas sugere que a pressão dos trabalhadores sobre o poder político – ainda controlado pela burguesia e a despeito da melhoria geral das condições econômicas – poderia conduzir igualmente ao emprego da violência para a conquista do poder⁴³.

Portanto, a capacidade de se aprimorar continuamente, por meio de reformas graduais, evidenciou que o sistema de livre mercado não rumava para a exacerbação dos conflitos de classe, de modo a pavimentar o caminho para a sua própria destruição. As leis – como a da miséria crescente dos trabalhadores, por exemplo – que o marxismo profetizara como inevitáveis para o desenvolvimento histórico se mostraram improcedentes e, portanto, destituídas do status científico que reivindicara desde o início.

Mesmo antes da edição de *A Sociedade Aberta*, Popper já havia criticado o caráter historicista do método marxista de interpretação das ciências sociais no livro *A Pobreza do Historicismo*⁴⁴. Do mesmo modo, após a edição de sua obra seminal de teoria democrática, retorna ao tema para recordar a inexistência de leis históricas circunscritas ao presumido movimento eterno de embate de classes no palco da história com o desfecho apontado como previsível (a vitória definitiva do proletariado), bem como a impossibilidade de se fazer profecias sobre o desenvolvimento político e social da espécie humana. Aqui, Popper (2006c: 452) reitera a distinção metodológica entre previsões científicas ou “previsões científicas condicionais” e “profecias históricas incondicionais” no campo das ciências sociais, importante distinção que, segundo aduz, escapa à compreensão dos adeptos do historicismo marxista.

Assim, a reunião ou a convergência de determinados fatores sociais condiciona a obtenção de certo resultado esperado ou previsível, configurando o acerto da previsão científica condicional.

43. Popper acusa Engels de ambiguidade ao sugerir o recurso à violência dos trabalhadores contra a elite política burguesa e cita o seguinte trecho do autor inglês-alemão para abonar sua argumentação: “Por enquanto... a legalidade está trabalhando tão bem a nosso favor que seria loucura abandoná-la enquanto isso durar. Resta ser visto se será ou não a burguesia que... a abandonará primeiro a fim de nos esmagar pela violência. *Dai o primeiro tiro, cavalheiros da burguesia!* Não duvidemos, eles serão os primeiros a atirar. Um belo dia... a burguesia ficará cansada de... observar a força crescente do socialismo e recorrerá à ilegalidade e à violência” (Reticências e itálico do texto original) (ENGELS *apud* POPPER, 1998, 166, v. 2).

44. As críticas ou tentativas de refutação ao historicismo marxista – em nosso juízo, bem-sucedidas – estão enfileiradas principalmente nos capítulos 1 e 2 do livro (2007b). Importa recordar que o próprio Popper (1998: 160) o classificou como “um dos textos mais pesados” de toda a sua vasta obra.

Popper (2006c: 453) recorre à economia para salientar que “a falta de mercadorias, o controle de preços e, por exemplo, a ausência de um sistema punitivo eficaz” permitem, assim, o desenvolvimento de um mercado negro.

O caso é que, no escrutínio de Popper (2006c: 453-454), as profecias históricas do marxismo não são deduzidas de previsões científicas condicionais e, portanto, só teriam alguma chance de vingar se as interações sociais e político-institucionais fossem estacionárias e não sujeitas a contínuas mutações, tal como se sucede no ambiente social. Daí porque Popper (2006c: 452) considera que historicismo marxista está fadado a fracassar, sendo, neste relevante aspecto, uma doutrina “insustentável”.

Por fim, mas não menos importante, Popper destina o 25º, e último, capítulo de *Open Society* a responder à indagação se a história possui alguma significação. Embora sempre tivesse pugnado pela objetividade científica, de modo a afastar qualquer tentativa de enfeitiçar os interlocutores ou os leitores pelo recurso a expedientes deliberadamente grandiosos ou retóricos, parece evidente sua pretensão de conferir uma conclusão épica para sua obra seminal.

Rechaça, mais uma vez, a ideia de que exista um desenvolvimento autônomo da história cujo fim teleológico seja a obtenção da glória e da fama de alguns poucos homens pela conquista do poder político. Ao recusar que os homens devam se sacrificar em nome de qualquer ideal político coletivista, Popper sustenta que, ao contrário do que preconizam os movimentos historicistas, a história não tem nenhum significado ou fim. Não obstante essa notória vacuidade de fins e significação, Popper (1998: 286-287, v. 2) faz um poderoso apelo à responsabilidade individual e à possibilidade de atribuir significação à história, sugerindo que o melhor caminho é escolher a “nossa luta pela sociedade aberta, por um regime da razão, pela justiça, igualdade, liberdade e pelo controle do crime internacional.” Assim, a modificação do curso da história prescinde de qualquer certeza quanto ao futuro, mas requer esperança e, sobretudo, a convicção de que somente a proteção e o fortalecimento das instituições democráticas podem assegurar a liberdade e o progresso (POPPER: 1998, 288, v. 2).

4.2.3 Os fundamentos da sociedade aberta

Guilherme Merquior (2014: 216) sustenta que “a democracia de Popper é, acima de tudo, um meio para mudar o poder sem violência”. De fato, a teoria da democracia em Popper pressupõe a alternância pacífica dos grupos que disputam o poder político, mas vai obviamente além da mera transição política em conformidade com as regras do jogo pré-estabelecidas. Na verdade, a teoria da democracia popperiana está assentada em alguns fundamentos como o uso da razão crítica, o individualismo democrático, a defesa da mecânica social gradual e o intervencionismo estatal na economia com fins políticos, bem como na adoção de salvaguardas capazes de proteger as instituições da democracia, tais como o controle social dos governantes pelos governados e a liberdade de imprensa. Esses elementos constitutivos – decerto, há outros, a mencionada lista não se pretende taxativa – se encontram intimamente imbrincados uns com os outros, de modo a fornecer um conjunto de ferramentas capazes de proteger e aprimorar continuamente as instituições da sociedade aberta contra as forças que, ao longo da história da civilização ocidental, pretenderam, e ainda pretendem, destruí-las, como foi salientado na seção antecedente. Desde já, ressalte-se que Popper jamais teve a pretensão de sustentar que tais elementos, ainda que sejam incorporados a arranjos institucionais, tivessem a capacidade de evitar a demolição das instituições democráticas para, em seguida, ceder lugar a regimes políticos autoritários ou até mesmo totalitários. Pelo contrário, como se verá, Popper reconheceu, com certa dose de humildade, que não há método capaz de evitar o pior, vale dizer, o retorno aos modelos contemporâneos de sociedade detida. Todavia, a despeito de inexistir um método infalível para a proteção efetiva das instituições democráticas, permanece seu forte apelo pela luta em favor da sociedade aberta. Cumpre situar, pois, como Popper compreendia as instituições democráticas, os modos como se originam, podem ser protegidas e aprimoradas. Este ponto é relevante, sobretudo quando se tem em mente que instituição se trata de um conceito polissêmico na literatura. Popper contrapõe ao chamado princípio da liderança de Platão - consistente na pergunta “quem deve governar?”⁴⁵ – a necessidade de construir instituições democráticas. As instituições da democracia representativa necessitam do estabelecimento de salvaguardas que procurem evitar tanto a tirania política quanto a opressão econômica. Demais disso, somente as instituições democráticas permitem a concretização daquilo que é negado pelos regimes políticos autoritários ou, no limite, totalitários, vale dizer, a alternância de grupos ou partidos

45. Para Platão, importava, sobretudo, determinar quem governaria e a sugestão do pensador ateniense era a de que os melhores deveriam fazê-lo. Essa visão personalista e, portanto, não institucional da política teria engendrado confusão e, além disso, sido seguida por Hegel, Marx e os demais defensores dos totalitarismos do século XX. Assim, para Hegel, o grande homem deveria governar; para Marx, o proletariado; para os nazistas, a raça ariana, assim por diante (POPPER: 1998, 22-23; 30-31; 136-137, v. 1).

no poder sem derramamento de sangue e a implantação de reformas graduais e pacíficas de suas próprias instituições.

É bem conhecida, a propósito, a afirmação de Popper (1998: 140, v. 1) segundo a qual há democracia quando “as instituições sociais fornecem os meios pelos quais os governados podem expelir os governantes (sem derramamento de sangue), e as tradições sociais asseguram que essas instituições não serão facilmente destruídas pelos que detiverem o poder”.

Não importa, portanto, o rótulo ou a etiqueta que se atribua aos conceitos de democracia, acrescenta Popper (1998: 140, v.1), pois sem a existência de tais elementos constitutivos pode-se falar em ditadura ou tirania, mas nunca em instituições democráticas⁴⁶.

Ao tratar da premissa marxista da inevitabilidade histórica da revolução social (e, portanto, do uso da violência como método de ação política), Popper, provavelmente sem se dar conta disso, terminou por elaborar uma teoria em que admite o emprego da violência, embora em caráter excepcional e apenas com o desiderato de proteger a democracia quando estiver sob ataque ou, quando esta for perdida, para tentar recuperá-la. Assim, usando termos extraídos da própria concepção de sociedade aberta popperiana, chamaremos essa teoria de direito à resistência ponderada em face da revolta contra a razão e a liberdade.

Como foi dito, ao analisar a premissa sacrossanta da revolução social como motor da história da teoria marxista clássica, Popper (1998: 158, v. 2) classificou-a como “o mais daninho elemento do marxismo”, mas acrescentou que “não sou contra uma revolução em todos os casos e sob todas as circunstâncias.” Numa atitude intelectual até certo ponto surpreendente para um liberal convicto, admitiu o recurso à violência em dois casos específicos. Um deles é o uso da violência para resistir a qualquer ataque que se empreenda a uma constituição e aos métodos democráticos já estabelecidos. Assim, segundo o autor de *Sociedade Aberta*,

Há apenas mais um uso de violência nas disputas políticas que eu consideraria justificado. Refiro-me à resistência, uma vez alcançada a democracia, a qualquer ataque (de dentro ou de fora do estado) contra a constituição democrática e o uso de métodos democráticos. Qualquer ataque desses, especialmente se provier do governo que está no poder, ou se for tolerado por ele, deve encontrar a resistência de todos os cidadãos leais, mesmo com uso de violência (1988: 158, v. 2).

46. Norberto Bobbio (1987: 39) associará esse conceito de Popper ao ideal de não violência como valor imanente da democracia: “Em segundo lugar, temos o ideal de não violência: jamais esquecerei a lição de Karl Popper segundo o qual o que distingue essencialmente um governo democrático de um não democrático é que apenas no primeiro os cidadãos podem livrar-se de seus governantes sem derramamento de sangue”.

Popper (1998: 159, v. 2) acrescenta que “essa resistência violenta contra a tentativa de derrubar a democracia deve ser inequivocamente defensiva”, uma vez que “o único fim da resistência é salvar a democracia”.

Infelizmente, experiências históricas recentes, sobretudo as ocorridas na América Latina, demonstram que a possibilidade de que governos tentem promover o que seconvencionou chamar de golpe por dentro (ou autogolpe) é demasiado concreta para se que possa ignorar a correta advertência de Popper neste relevante aspecto.

A derrubada de uma tirania, que impedisse a reforma das instituições por meio de métodos democráticos pacíficos, é outro caso em que o emprego da violência estaria justificado. Do mesmo modo que no caso anterior, Popper (1998: 158, v. 2) faz um apelo ao uso ponderado da violência, propondo que a resistência “deve ter um só alvo, isto é, alcançar um estado de coisas que torne possíveis as reformas sem violência”. Qualquer objetivo de uma revolução violenta que pretenda ir além da mera destruição da tirania, argumenta (1998: 158, v. 2), “terá pelo menos tanta probabilidade de produzir outra tirania quanto de realizar seus objetivos reais”.

Portanto, não será demasiado afirmar que subsiste na concepção de sociedade aberta popperiana ao menos um esboço de uma teoria relativa à resistência democrática ponderada com direito ao emprego da violência em face da revolta contra a razão e a liberdade. Aqui há uma clara aproximação com as concepções teóricas contratualistas que identificam no advento da tirania o rompimento do acordo democrático originalmente celebrado, de modo a legitimar o recurso à violência para restituir o *status quo ante* democrático. De John Locke a Henry Thoreau, o consentimento popular é elemento ou condição que legitima a atuação do governo e, faltando este, autoriza a resistência civil contra o governo usurpador ou tirânico. Assim, Thoreau (1984: 27) critica o fato de que “um número relativamente pequeno de indivíduos que usam o governo permanente como um instrumento particular” tenha movido então a guerra contra o México sem qualquer consentimento do povo, que, se tivesse sido consultado, não teria anuído com aquela iniciativa. Por seu turno, Locke (1973: 129) aduz que os governantes que desrespeitam as regras da constituição, sobretudo as relativas à “preservação da propriedade, da paz e da unidade entre eles”, é que promovem a rebelião, porquanto “trazem de volta o estado de guerra, sendo propriamente rebeldes.” Nesse passo, John Pocock (2012: 195) recorda que *Dois tratados de governo* (*Two treatises of government*) foi escrito por John Locke não para justificar os atos da exitosa Revolução Gloriosa (*Glorius Revolution*) de 1688-1689, da qual tomou parte como apoiador, mas bem antes, mais precisamente em “1681, momento em que o grupo *whig* (liberal), ao qual Locke estava associado, premeditava

recorrer à violência política”, algo bem diferente do desfecho pacífico no qual resultou a segunda revolução inglesa. John Dunn (2003: 45) reitera esse posicionamento de Pocock ao pontuar que “os *Dois Tratados* constituem um trabalho visando principalmente afirmar um direito de resistência à autoridade injusta, um direito, em última instância, de revolução”.

Retornando à visão institucional de Popper, ele argumenta que, sendo indispensáveis à proteção da liberdade e à realização de reformas sociais graduais, as instituições podem ser vistas ora como “fortalezas”, ora como “alavancas”.

Significa que as instituições necessitam de homens que entendam bem o seu funcionamento, assim como a melhor maneira de manejá-las a fim de que possam encontrar os melhores resultados ou respostas para os problemas que ora enfrentam. Daí porque as instituições podem ser vistas “como fortalezas” que “devem ser bem ideadas e guardadas de homens” (POPPER: 1998, 142, v. 1). Ou, ainda, podem ser vistas como “alavancas” ou “máquinas”:

Pois necessitamos de instituições, como de alavancas, se quisermos realizar qualquer coisa superior à força de nossos músculos. Como máquinas, as instituições multiplicam nosso poder para o bem e o mal. Como máquinas, necessitam de supervisão inteligente por parte de alguém que compreenda seu modo de funcionar e, acima de tudo, seu objetivo, pois não as podemos construir para que trabalhem de todo automaticamente (POPPER: 1998, 81, v. 1).

Na visão popperiana, as instituições nascem, na maior parte das vezes, de modo absolutamente espontâneo, posição que o aproxima da ideia de ordem espontânea de Hayek, já discutida aqui no Capítulo 2. Considera, porém, que essa gênese espontânea se constitui em um fato habitual da vida social, uma vez que as instituições resultariam de consequências não premeditadas – ou, para usar um termo mais em voga, não intencionais – das ações humanas. Embora reconheça que a maior parte seja criada de modo absolutamente espontâneo, argumenta que as instituições podem ser planejadas objetivando alcançar determinados alvos ou fins específicos, tal como sucede com uma universidade recém-fundada (POPPER: 1998, 81-82, v. 1; 1998: 101, v. 2).

Além disso, sustenta que tanto as instituições surgidas espontaneamente quanto as que são planejadas podem, e devem, se tornar objeto de reformas por meio do que classifica de mecânica social gradual. Com grande argúcia e lucidez, Popper (1998: 101, v. 2) argumenta que as instituições criadas conscientemente não concretizam a totalidade dos planos originais em razão das “repercussões sociais involuntárias” que envolvem as interações entre as

instituições planejadas e as já existentes, bem como entre instituições planejadas e o seu público alvo.

As consequências não intencionais de tais interações sociais terminam por reverberar para todo o conjunto da sociedade⁴⁷. Aduz ainda ao fato de que os valores morais da sociedade – tais como exigências ou proposições reconhecidas por todos ou por quase todos os seus membros - se encontram estreitamente vinculados às tradições e instituições consolidadas, de modo que a completa supressão ou destruição das instituições leva à indesejada situação que Popper designa como “limpeza da tela”⁴⁸.

O fato é que considera que, no campo epistêmico, as ciências sociais tinham avançado pouco no que se refere à criação de instituições planejadas de modo racional. Todavia, sua crença mais funda repousa na capacidade humana de criar conscientemente instituições numa sociedade democrática, de tal modo que se pudesse controlar o próprio destino (Popper: 1998, v. 2). Popper vislumbra ainda as instituições como resultado inevitável de uma negociação envolvendo circunstâncias, interesses conflitantes, etc. Para entender este relevante ponto, cumpre delinear minimamente a distinção que faz entre os métodos de mecânica utópica e mecânica social gradual.

Os adeptos da mecânica utópica estipulam o ideal político supremo a ser perseguido e submetem todos os meios ou experimentos sociais à realização do ideal estabelecido. Aqui, Popper critica a visão holística de tal método, sua ideia imanente de promover uma reforma total das instituições existentes com escopo de atingir o ideal supremo fixado, não importa quantos sacrifícios humanos tenham que ser feitos.

Os custos para a concretização do ideal estabelecido – quase sempre sem o necessário consenso – resulta demasiado elevado e os meios empregados se revelam inevitavelmente insuficientes dada a magnitude do caminho a ser percorrido.

Diferentemente do mecânico utópico, o mecânico social gradual não propõe a fixação de nenhum ideal político supremo para cuja concretização toda a sociedade deve empregar

47. Popper trata com algum detalhe das consequências não intencionais das ações humanas para as instituições no Capítulo 14 de *A Sociedade Aberta* cujo título é *A autonomia da sociologia*, volume 2.

48. Em síntese bastante apertada, Popper entende como “limpeza da tela” a ideia presente no pensamento de Platão (e também no de Karl Marx) segundo a qual a realização do fim político idealizado por toda a sociedade somente pode ser alcançado pela completa supressão de todas as instituições existentes, de modo a limpar toda a tela e, assim, assegurar que as instituições da antiga ordem social sejam substituídas por novas instituições dentro de um plano holístico e radical de mudança total. Daí porque a promoção da “limpeza da tela” institucional surge como desdobramento lógico do que Popper (1998: 180, v. 1) classificou de “revoluções apocalípticas” defendidas por Platão e Karl Marx. A ideia de “limpeza da tela” está associada ao conceito de mecânica social utópica que, por sua vez, se contrapõe à concepção de mecânica social gradual advogada por Popper. O conceito de “limpeza da tela”, bem como os referidos métodos, é abordado por Popper no Capítulo 9, cujo título é *Esteticismo, Perfeccionismo, Utopismo*, de *A Sociedade Aberta*.

todos os meios materiais disponíveis. O método de mecânica social gradual considera antes que importa combater os males sociais mais prementes – como, por exemplo, o sofrimento, a injustiça e a guerra –, bem como chegar a um acordo razoável para eleger os meios necessários à erradicação de tais flagelos sociais por meio de reformas graduais e nunca totalizantes como as que preconizam a adoção de uma limpeza da tela.

De modo sintético, portanto, o método de mecânica social gradual apresenta as seguintes vantagens: a) o caráter negociado e, portanto, democrático ao permitir que seja alcançado um consenso acerca dos males sociais mais urgentes a ser combatidos, bem como sobre os meios necessários à sua erradicação ou, quando menos, à sua efetiva mitigação; b) o alcance limitado e controlado das reformas sociais adotadas, permitindo a sua contínua revisão, de modo a eliminar os erros detectados e a causar, assim, o mínimo de dano possível à população.

Platão e Marx foram identificados por Popper como adeptos do método de mecânica utópica, considerando suas proposições coletivistas para levar a cabo uma reforma total da sociedade, substituindo as instituições existentes por outras inteiramente novas que permitissem a realização dos ideais políticos estabelecidos. Marx, em especial, teria desprezado a adoção do método de mecânica gradual porque confiava a tarefa da mudança às leis da história e não ao planejamento racional e controlado dos experimentos sociais levados adiante pelas instituições (POPPER: 1998, 179-180, v. 1).

A escolha do método utópico teria sido uma das causas mais relevantes, senão mesmo a principal, para o fracasso do socialismo no século XX. Popper chama a atenção para o fato de que, ao perceber as consequências deletérias da limpeza de tela promovida pelo chamado “comunismo de guerra”, Lênin decidiu então recuar em seu programa de governo totalizante para adotar a *Nova Política Econômica*, alcunhada de NEP, que permitiu iniciativas capitalistas limitadas na Rússia. No entendimento de Popper, a NEP se constituiu em um exemplo de programa característico do método de mecânica social gradual, ainda que Lênin não estivesse consciente da natureza do novo método que empregara. Assim, a NEP reintroduziu o que fora erradicado violentamente pela limpeza de tela promovida pelo comunismo de guerra e à custa de pesados sofrimentos humanos: a diferenciação de renda, a propriedade privada, etc (POPPER: 1998, 182, v. 1).

Em abono às formulações teóricas de Popper neste campo, pode-se argumentar que os experimentos socialistas no século XX, em sua larga maioria, fracassaram em razão de sua natureza totalizante e, portanto, pouco afeita a correções de rumo pelo reconhecimento dos erros cometidos.

A respeito do tema, o historiador Richard Pippes traça um panorama aterrador sobre os experimentos socialistas realizados no século passado. Embora as coletivizações forçadas de Josef Stálin na Rússia dos anos 1930 e a chamada Revolução Cultural chinesa de Mao Tsé-Tung nos anos 1960 sejam os exemplos históricos bem conhecidos da adoção de programas holísticos, o caso cambojano do Khmer Vermelho talvez tenha sido o mais emblemático e, portanto, mais danoso de uma tentativa extrema de realizar uma absoluta limpeza de tela. Após triunfar no campo militar, a organização comunista do Khmer Vermelho determinou que mais de um milhão de habitantes deixassem subitamente a capital Phnom Penh e outras cidades do país e fossem trabalhar no campo, causando danos devastadores e de difícil recuperação:

Porém, no instante em que os soldados do Khmer Vermelho entraram em Phnom Penh, recorreram as medidas punitivas mais radicais. Convencidos de que as cidades eram o ninho de todo o mal – nas palavras de Fanon, o lar dos “traidores e tratantes” –, o Khmer Vermelho ordenou que a capital, com seus 2,5 milhões de habitantes, e todos os outros centros urbanos fossem evacuados. As vítimas, que se dirigiam à região rural, tiveram permissão para levar somente o que conseguiam carregar. Em uma semana, todas as cidades cambojanas estavam vazias. Quatro milhões de pessoas, ou 60 por cento da população, se exilaram, obrigadas a viver nas condições mais penosas, estafando-se de trabalho e subnutridas. As escolas secundárias e de ensino superior foram fechadas (PIPPES: 2002, 154-155).

Mas o Khmer Vermelho, liderado por Pol Pot, não se limitou ao deslocamento forçado de milhões de pessoas. Incumbiu-se, em seguida, do extermínio planejado e barbaramente executado dos membros da elite cambojana – oficiais militares, professores, fazendeiros, monges budistas, etc. A medida era vista como necessária à criação da novíssima ordem social igualitária e espelhou, em larga medida, os apelos à violência como método de ação política que os líderes do Khmer Vermelho haviam absorvido de Frantz Fanon na França. Um quarto da população cambojana – cerca de dois milhões de pessoas – morreu em razão da hiperbólica política de limpeza de tela realizada pelo regime comunista de Pol Pot, incluindo-se aí “os elementos mais instruídos e mais qualificados da nação” (PIPPES: 2002, 157). Não foi por outra razão que Pippes (2002: 153) houve por bem classificar o regime do Khmer Vermelho como “a personificação mais genuína do comunismo: no que se torna quando levado à sua conclusão lógica.” Portanto, o experimento comunista cambojano desvela como certa concepção marxista da história - fundada, de resto, na adoção da mecânica social utópica – pode produzir danos materiais e, sobretudo, humanitários praticamente imensuráveis quando decide levar às últimas consequências um programa destinado a promover uma radical limpeza de tela. A escolha do método de intervenção social foi determinada pela

profunda convicção de que se atendia aos fluxos irresistíveis das leis da história, eliminando-se, assim, qualquer possibilidade do cometimento de erros, bem como de revisão do próprio método empregado. Todos os meios passam a ser supostamente válidos ou adequados quando se caminha ao lado e a favor da história com escopo de realizar seus fins teleológicos. Dentro dessa perspectiva metodológica, a adoção da limpeza de tela das instituições vigentes, não importa o tamanho dos custos em sacrifícios humanos e em perdas materiais para a concretização do plano político originário, se afigura como um desdobramento lógico da ideia de mudança radical em favor das leis da história. A experiência histórica recente indica que a escolha do método de mecânica social utópica, longe de criar a fabulosa ordem social idealizada, agravou, não raro, problemas sociais que esperava superar em definitivo. Popper estava, pois, certo ao advertir sobre os potenciais riscos que decorrem da adoção do referido método. Infelizmente, a despeito da robusta evidência histórica, o pensamento historicista persiste ainda hoje no mundo das ideias, naquilo que Popper classificou como “mundo 3”⁴⁹.

Questão bastante pertinente consiste em indicar se o atual movimento libertariano, inserido dentro da tradição liberal, não incorre igualmente numa espécie de historicismo ao defender a ideia de que o livre mercado é capaz de produzir infindavelmente riqueza material e liberdade política, bastando deixar os mercados livres de quaisquer constrangimentos estatais para que todos os problemas econômicos sejam superados.

Diferentemente do método utópico, que se apoia na convicção dogmática de que a história caminha em um único sentido – o sentido que leva ao colapso do livre mercado e da democracia representativa do tipo liberal -, o método de mecânica social considera que as instituições políticas são suscetíveis de reforma gradual, sendo o uso da razão crítica na esfera pública um dos seus elementos essenciais para operar as necessárias mudanças sociais.

A teoria da democracia em Popper assinala que, se a primazia da liberdade política importa, deve-se admitir que a incerteza representa uma condição inarredável para o convívio social e, por extensão, para o próprio funcionamento das instituições da democracia representativa. Na visão popperiana, a ferramenta com a qual as instituições podem enfrentar as incertezas políticas e econômicas repousa na crença de que o uso da razão crítica é o guia mais seguro para lograr as soluções adequadas. Popper não se limita a enaltecer o uso da

49. De modo bastante sintético, Popper classificou o conhecimento em “três mundos”, a saber: o mundo 1 seria aquele destinado às sensações, percepções psicológicas, etc., experimentadas por cada indivíduo; o mundo 2 seria o espaço das ideias, mas ainda na posse exclusiva do indivíduo; e, por fim, o mundo 3 é aquele em que as ideias passaram a circular no mundo exterior, sendo divulgadas e, portanto, pertencentes ao domínio público e já descoladas do indivíduo que a concebeu. Popper foi bastante prolixo ao tratar desse tema. Ver, a propósito do assunto, o Capítulo 4 (*Sobre a Teoria da Mente Objetiva*) do livro *Conhecimento Objetivo* (1999b: 151-179); e também os Capítulos 2 e 3 do livro *O Conhecimento e o Problema Corpo-Mente* (2002: 39-97).

razão crítica – uma influência iluminista do pensamento kantiano por ele mesmo admitida – como componente essencial de sua teoria democrática, mas indicou, de forma pragmática, como ou por quais meios pode se manifestar uma sociedade aberta. Argumenta que o uso da razão crítica pode se manifestar pela adoção de salvaguardas institucionais, dentre as quais destacou a liberdade de imprensa e a prestação de contas dos governantes aos governados. Aqui, de novo, não teve a pretensão de sugerir que a mera adoção de tais salvaguardas seja suficiente para evitar a demolição das instituições da democracia representativa. Para Popper (1998: 347, v. 2), a liberdade de imprensa se constitui numa relevante salvaguarda da democracia, sendo “exigida porque nosso objetivo é que o público receba uma informação correta.” De outro lado, possuía a acertada convicção de que o procedimento eleitoral não se constituía em condição suficiente para a manutenção das instituições democráticas, daí porque sugeriu o incremento do que veio a classificar de “controle democrático”, vale dizer, a instituição de mecanismos que permitam aos governados controlar os atos dos governantes nos períodos entre eleições. A prestação de contas se insere nessa perspectiva de controle dos atos da elite política pela população. Importa ressaltar ainda que o exercício do controle democrático não implica na adoção de instituições alusivas à democracia participativa ou direta, pois, segundo Popper (1998: 140, v. 1), “embora o povo possa influenciar as ações de seus governantes pela ameaça de despedi-los, nunca se governa a si mesmo, em qualquer sentido e prático”.

Aqui, cabe fazer uma rápida inflexão para distinguir o eleitor mediano e desinteressado schumpeteriano do cidadão popperiano capaz de fazer uso adequado da razão crítica ao analisar temas políticos. Não é que Popper acreditasse que o cidadão mediano fosse capaz de tomar sempre a melhor decisão após formular seu juízo crítico, pois sabia que maiorias eventuais frequentemente se deixam seduzir por líderes ditatoriais benévolos ou, dito de modo mais adequado, que apenas parecem mais benevolentes do que as problemáticas democracias. Trata-se, antes, da crença iluminista na capacidade de cada indivíduo de aprimorar continuamente o uso da própria razão crítica. Mas chegou a ponderar também sobre como a generosidade de propósitos pode levar à tomada de melhores decisões individuais no campo político:

Conduto, acredito que há um grão de verdade no mito da *vox populi*. Seria possível exprimi-lo da seguinte maneira: embora não raro tenham acesso apenas limitado a fatos importantes, as pessoas simples são muitas vezes mais sábias do que os governantes, e, se não mais sábias, são frequentemente guiadas por interesses melhores e mais generosos. (Exemplos: a disposição do povo tchecoslovaco de lutar,

na véspera do Acordo de Munique; ou, novamente, o protesto contra o plano Hoare-Laval) (POPPER: 2006a, 192).

Pode-se, em síntese, argumentar que a concepção de teoria democrática em Schumpeter é minimalista e procedimental, ao passo que a democracia em Popper assume contornos mais amplos, enfatizando a necessidade de instituir de salvaguardas e/ou controles que permitam aos cidadãos fiscalizarem os atos dos governantes no período entre eleições. Para Popper, a mera realização de eleições periódicas não é condição suficiente para assegurar a estabilidade das instituições da democracia representativa. No *design* popperiano, portanto, as instituições incumbidas de realizar o controle horizontal adquirem um papel central que não se encontra na teoria democrática de Schumpeter.

O individualismo democrático é outro componente ou fundamento da teoria da democracia em Popper. Seguindo a tradição liberal, o indivíduo precede ao Estado cujas atividades devem respeitar a esfera de autonomia do primeiro. Essa concepção é, todavia, um pouco mais nuançada em Popper. O individualismo é visto como oposto ao coletivismo, tão típico dos movimentos e regimes totalitários do século XX, mas não em oposição ao altruísmo, acusação frequentemente dirigida neste aspecto ao pensamento liberal. O individualismo estaria associado à busca do tratamento legal igualitário, de modo a repelir as distinções decorrentes de origem familiar, posição social, riqueza, cor, etc. Popper (1998: 116-121, v. 1) argumenta que Platão teria percebido que a natureza igualitária e humanitária do individualismo servia de fundamento para a nascente democracia ateniense, bem como levaria à queda do tribalismo, daí porque decidiu combatê-lo. Como novo credo humanitário, Popper (1998: 117, v. 1) pondera que “esse individualismo, unido ao altruísmo, tornou-se a base da nossa civilização ocidental”, manifestando-se, por exemplo, no cristianismo (as escrituras dizem “ama o teu próximo”, lembra Popper, e não “ama a tua tribo”), bem como na doutrina de Kant (deve-se tratar os outros como fins em si mesmos e não como meios para alcançar os fins pessoais).

Assim como Hayek, Popper defende inicialmente o individualismo democrático no momento histórico em que os regimes totalitários se confrontavam no campo militar com as democracias ocidentais, tendo a União Soviética como aliada eventual. Malachi Hacohe (2000: 383) relata que *A Sociedade Aberta* foi concluída em fevereiro de 1943, mas somente foi publicada em novembro de 1945. Enquanto Hayek se preocupou em refutar as supostas vantagens da planificação centralizada da economia, Popper se ateu essencialmente aos aspectos políticos, sobretudo, neste caso, ao esforço para demonstrar que o projeto coletivista

dos movimentos e regimes totalitários implicava na perda da liberdade política e na consequente destruição das instituições da democracia representativa.

Estes são, em síntese, os fundamentos da teoria da democracia em Popper, os alicerces, por assim dizer, de sua concepção de sociedade aberta. Importa delinear como tratou a regulação do livre mercado, um dos seus mais relevantes fundamentos, frequentemente negligenciado pela literatura e um dos escopos primordiais da presente pesquisa.

4.3 A GRANDE SOCIEDADE ABERTA E O PARADOXO DA REGULAÇÃO

Conforme foi aduzido no Capítulo 1, o tipo de regulação governamental do livre mercado implica, antes de tudo, numa inequívoca escolha política. A regulação eleita determina, em última instância, que tipo de sociedade se pretende erigir, desvelando o bem público que receberá tratamento prioritário. Assim, a busca por segurança econômica pode ensejar a adoção de uma regulação governamental robusta do livre mercado, ainda que a liberdade política neste caso possa decrescer de modo substantivo se Hayek estiver certo quando tratou do tema. De outra parte, a eventual procura de um modelo de crescimento econômico rápido ou frenético pode conduzir à escolha de uma regulação estatal fraca do livre mercado, baseado na convicção de que os agentes econômicos saberão supostamente encontrar, sempre e em qualquer caso, os melhores caminhos que conduzam aos resultados perseguidos.

Assim posta, a discussão parece exponencialmente simples, bastando que se escolha o bem público almejado e a opção correspondente para que se tente chegar ao resultado desejado. Infelizmente, o problema é bem mais complexo e nuançado, o que não se constitui, todavia, em razão suficiente para que não seja enfrentado. Entre o modelo de regulação estatal absoluta – o temível *caminho da servidão* hayekiano – e o plano de uma economia livre sem nenhum tipo de regulação governamental – experimento radical nunca testado em tempoalgum -, há, decerto, vários tipos de modelo intermediários, ora mais robustos, ora mais fracos ou mínimos. Outro problema que não pode ser ignorado é o que se refere à ocorrência de eventuais falhas seja no funcionamento dos governos, seja na atuação dos mercados ou ainda na ação conjunta de ambos. Os mercados atuam cada vez mais de forma sistêmica e globalizada. A falha de um único mercado pode contaminar todo o sistema, obrigando o

governo a intervir para evitar que o agravamento da crise econômica venha a se converter ou desdobrar em um conflito político agudo. Se a falha ocorre em uma economia de um país relevante, como sucedeu nos Estados Unidos na crise das hipotecas *subprime* de 2008, toda a economia mundial é, portanto, afetada.

Logo, uma discussão honesta sobre regulação estatal do livre mercado pressupõe a admissão do pressuposto de que os mercados são suscetíveis de sofrer falhas, sendo necessário criar mecanismos legais que tentem inibir sua ocorrência, bem como a eventual mitigação dos danos caso se concretizem. Como se verá no capítulo seguinte, há indícios de que vertentes do próprio movimento libertariano já sinalizam a necessidade de criar algum tipo de regulação governamental para enfrentar o eventual advento das falhas dos mercados tais como a ocorrência de externalidades negativas, assimetria de informações, etc. Excesso de poluição pode ser visto, por exemplo, como uma falha de mercado resultante da ação deletéria de pessoas que impõem custos não compensados sobre outras ao emitirem agentes poluentes em determinado ambiente (Dwight Lee; J. R. Clark: 2013, 287).

A regulação estatal da economia serve também para impedir que o poder econômico avassalador venha a corromper o poder político constituído, convertendo as instituições da democracia representativa numa espécie de plutocracia. Há demasiadas experiências históricas que abonam inequivocamente a possibilidade de que tal anomalia da democracia representativa venha a ocorrer de modo frequente.

Por último, mas não menos importante, a regulação governamental do livre mercado permite às instituições da democracia representativa atuar de modo decisivo e efetivo para evitar que o poder econômico avassalador ou incontrolado se torne opressivo, de modo a submeter os mais fracos aos propósitos dos mais fortes e, assim, converter a liberdade política em mera ficção.

Para cada uma dessas três anomalias da democracia – falhas dos governos e dos mercados; tentativas do poder econômico de corromper o poder político constituído e, ainda, fim da liberdade política pela opressão ou submissão dos mais fracos aos mais fortes no campo econômico –, o entendimento aqui sustentado é o de que a teoria da democracia de Karl Popper oferece respostas a fim de superar ou, quando menos, mitigar sua ocorrência. As respostas de Popper são, todavia, tormentosas porque lhe preocupava que a regulação, caso se tornasse excessiva, pudesse resultar no indesejado agigantamento dos poderes do governo, de modo a ameaçar a liberdade política em lugar de protegê-la, subvertendo o objetivo para o qual fora instituída. Pode-se nominar, desde já, esse problema que tanto o atormentou de paradoxo da regulação – de resto, igualmente presente em *The Road to Serfdom*– e é forçoso

reconhecer que, a despeito das muitas experiências históricas já testadas, permanece surpreendentemente atual.

Popper argumenta que nenhum poder pode ficar isento de controle sob pena de se tornar abusivo e opressivo. O poder econômico, como qualquer outro tipo de poder, deve, pois, se submeter ao controle do poder político para que não venha a restringir ou mesmo a suprimir a liberdade política. A ideia primordial não é a de que o poder econômico seja um mal em si mesmo ou um poder a ser combatido de modo institucional ou em situações contingentes. Popper reconhece a necessidade de assegurar autonomia para os agentes que atuam no livre mercado.

Quando discorre, por exemplo, sobre a democracia ateniense, cujo modelo defende sob a perspectiva histórica, Popper sugere que o livre comércio praticado por Atenas ajudou a forjar as instituições democráticas da época de Péricles. Sem o comércio marítimo, que propiciou a abertura da cidade para o mundo então conhecido, Atenas não teria consolidado suas instituições democráticas. Pode-se dizer que o êxito da democracia ateniense estava intimamente imbricado com o seu desenvolvimento econômico ou, para ser mais exato, com a sua extensa abertura comercial possibilitada pelas comunicações marítimas com o mundo então conhecido. A democracia ateniense não se fundava apenas na *Ágora* de Péricles e nas instituições políticas que a compunham, mas também nas atividades dos portos do Pireu e de Falero com os quais Atenas se comunicava comercialmente com as cidades do mundo helênico. Atenas foi certamente a primeira potência planetária a estabelecer com seus vizinhos uma vasta aliança fundada em princípios democráticos de convivência tolerante e inegável abertura comercial.

Karl Popper ressalta, por exemplo, que essa bem articulada combinação de arranjo político-institucional democrático e sistema comercial aberto logo suscitou a ira dos adversários oligárquicos da própria cidade de Atenas:

Estas duas coisas, navegação e comércio, tornaram-se as principais características do imperialismo ateniense, tal como se desenvolveu no século V antes de Cristo. E, na verdade, eram reconhecidos como os desenvolvimentos mais perigosos pelos oligarcas, os membros das classes privilegiadas, ou primitivamente privilegiadas, de Atenas. **Tornou-se claro para eles que o tráfico de Atenas, seu comercialismo monetário, sua política naval e suas tendências democráticas eram partes de um só movimento, sendo impossível derrotar a democracia sem ir às raízes do mal e destruir tanto a política naval como o império.** Mas a política naval de Atenas baseava-se em seus portos, especialmente o Pireu, centro do comércio e bastião do partido democrático; e, estrategicamente, nos muros que fortificavam Atenas e, mais tarde, nas Grandes Muralhas que a ligaram aos portos do Pireu e de Falero. Em consequência, vemos que durante mais de um século o império, a esquadra, o posto e os muros foram odiados pelos partidos oligárquicos de Atenas

como símbolos da democracia e como as fontes de seu vigor, que um dia eles esperavam destruir (POPPER: 1998, 193, v. 1) (Nossos grifos).

Popper (1998: 193, v. 1) sustenta que “muita prova” do desenvolvimento econômico ateniense pode ser encontrada na *História da Guerra do Peloponeso*, de Tucídides, ainda que o historiador ateniense tivesse sido exilado pelas instituições políticas de sua própria cidade-Estado. É claro que o exemplo longo da democracia ateniense não pode ser apontado como um modelo primitivo de liberalismo. Mas pode – e aqui se assente com a tese de Popper – ser reputado como o primeiro modelo político na história do Ocidente de sociedade aberta; nele, instituições políticas democráticas se harmonizaram com a atividade comercial marítima que o caracterizava.

A ideia primordial reside antes na convicção de que qualquer poder sem controle é um mal em si mesmo e não pode ser reputado como democrático. Dito de outro modo, poder democrático é poder submetido a algum tipo de controle político realizado pelas instituições da democracia representativa. Diferentemente de Hayek, Popper coloca o poder político à frente do livre mercado cuja atuação deve ser assegurada, mas com as restrições legais necessárias à proteção da liberdade política, alvo prioritário da concepção de sociedade aberta. Assim, ao fazer um contraponto com a teoria de Marx para a qual a estrutura política nada mais era do que o reflexo inevitável das relações econômicas de produção, Popper tomará o caminho inverso para afirmar a supremacia da política sobre a economia, seja em face da economia que é totalmente planejada, seja em relação ao regime de livre mercado desde que se mostre compatível com as instituições da democracia representativa. Não lhe falta razão quando afirma que “a teoria de Marx sobre o Estado e – por paradoxal que isso a alguns pareça – sobre a impotência de toda a política” (POPPER: 1998, 124, v. 2).

Com os olhos voltados para o marxismo clássico cuja teoria pretende criticar e refutar, Popper argumenta que o poder político, sendo fundamental, tem como um dos seus escopos controlar o poder econômico⁵⁰. E acrescenta que, diferentemente do que sustenta a teoria de Marx, o poder político possui as ferramentas necessárias para exercer esse controle de forma democrática. Partindo desta funda convicção teórica, a tarefa pragmática que remanesce reside em determinar o que se quer realizar e como realizá-lo (POPPER: 1998, 132-133, v. 2). Em seguida, Popper (1998: 133, v. 2) sugere que o poder político seja exercido para a

50. De forma bastante simples e objetiva, Popper (1998: 132-133, v. 2) assim afirma sua convicção na capacidade do poder político controlar o poder econômico: “Concepção diretamente oposta é a que implica a posição a que chegamos em nossa análise. Ela considera o poder político como fundamental. Desse ponto de vista, o poder político pode controlar o poder econômico. Isso significa uma intensa extensão do campo das atividades políticas”.

consecução de metas previamente definidas – decerto, factíveis –, tais como a adoção de programas que promovam a proteção dos economicamente mais fracos ou contra a invalidez, o desemprego e a velhice. Seu foco consiste no exercício do controle político que impeça o predomínio do poder econômico sobre os mais fracos: “Deste ponto de vista, o poder político é a chave da proteção econômica. O poder econômico não deve ter a permissão de dominar o poder político; se necessário, deve ser combatido e posto sob controle pelo poder político” (POPPER: 1998, 133, v. 2). De forma pragmática, Popper não demoniza o dinheiro ou o poder econômico, mas alerta para a necessidade de limitar seu eventual exercício abusivo, sobretudo quando intenta influenciar o poder político pela corrupção ou compra da representação política, a opinião pública pela propaganda inverídica ou, ainda, submeter os mais fracos a uma situação de inaceitável exploração econômica que lhes cause sofrimento ou lhes impeça de exercer sua liberdade⁵¹.

Propõe que, uma vez estabelecida a liberdade jurídico-formal, o poder político poderá ser usado adequadamente para a consecução dos objetivos fixados sem a interferência indevida do poder econômico abusivo. O exercício adequado e, portanto, responsável do poder político democrático sobre o poder econômico incontrolado é, na visão popperiana, suficiente para afastar qualquer tentativa de transferência de responsabilidade e atribuição de culpa a terceiros. Seu apelo ao uso racional do poder político e recusa às tentativas de transferência de responsabilidade é bastante claro:

Não mais deveremos culpar alguém, nem clamar contra os sinistros demônios econômicos por trás da cena. Numa democracia, temos na mão as chaves do controle dos demônios. Podemos domá-los. Devemos saber disso e usar as chaves; devemos construir instituições para o controle democrático do poder econômico e para proteger-nos da exploração econômica (POPPER: 1998, 135, v. 2).

Popper aduz à crítica marxista de acordo com a qual o poder econômico robusto pode comprar votos, bem como influenciar negativamente a opinião pública sobre temas mundanos ou políticos. Ele objeta que uma legislação mais dura pode limitar os gastos em campanhas eleitorais e, ao mesmo tempo, pode ser estabelecido “um código moral muito mais rígido em questões políticas”, de modo a neutralizar a influência da propaganda enganosa ou maléfica junto à opinião pública. Sem embargo, Popper argumenta que o sistema legal pode

51. Popper (1998: 135, v. 2) refuta a ideia de que o dinheiro ou o poder econômico contém em si mesmos a marca do pecado original e os trata como poderes que necessitam ser controlados para que não se tornem excessivos: “O dogma de que o poder econômico está na raiz de todo o mal deve ser repelido. Seu lugar deve ser ocupado por uma compreensão dos perigos de *qualquer* forma de poder não controlado. O dinheiro, como tal, não é particularmente perigoso. Torna-se perigoso somente quando pode comprar o poder, ou diretamente, ou pela escravização dos economicamente fracos, que precisem vender-se a fim de viver” (Itálico do autor).

estabelecer mecanismos destinados a coibir os abusos cometidos em campanhas eleitorais. Fiel à sua formação iluminista e sempre preocupado em resolver problemas práticos, Popper (1998: 347, v. 2) sugere que as eventuais dificuldades tecnológicas podem ser superadas se as campanhas eleitorais forem orientadas amplamente por apelos à razão em lugar da paixão. Recomenda então a padronização do tamanho, do tipo, etc., dos folhetos, bem como a supressão dos cartazes eleitorais (1998: 347, v. 2).

De outro lado, Popper (1998: 347, v. 2) critica a mercantilização da propaganda eleitoral que vende ideias como se fossem produtos de consumo: “Os atuais métodos de propaganda política são um insulto ao público, assim como ao candidato. Propaganda da espécie que poderia ser bastante boa para vender sabonetes não deveria ser usada em questões de tanta repercussão”.

Assim, parece factível deduzir que o modelo de sociedade aberta concebido por Popper não está absolutamente em oposição ao regime de livre mercado que caracteriza o capitalismo.

Todavia, para que seus elementos constitutivos – como o uso da razão crítica e consequente discussão pública de temas políticos⁵², por exemplo – se manifestem ou se articulem sem constrangimentos, é necessário que o poder econômico robusto seja contido, o que somente pode ser feito através da instituição de um adequado sistema de regulação governamental da economia.

O megainvestidor George Soros (2010: 98) reconhece, por exemplo, que “o capitalismo não se opõe diretamente à sociedade aberta (popperiana) da mesma maneira que acontecia com o comunismo soviético”.

Soros (2010: 98) admite, ecoando Popper de quem foi bastante próximo, que a sociedade aberta se encontra ameaçada pelo “problema da representação e a influência do dinheiro na política, que contamina todo o processo político”⁵³. De fato, Popper (1998: 345, v

52. Popper (2006a: 199-200) assim sintetiza a relevância da discussão crítica dos temas políticos: “O valor da discussão crítica consiste, antes, no fato de que todos os participantes da discussão alterem em certa medida suas opiniões e depois se separem como pessoas mais sábias”. Parece evidente aqui o acento iluminista da convicção de Popper na capacidade que os debates públicos e livres têm de aperfeiçoar o entendimento dos indivíduos sobre os temas políticos abordados.

53. Soros (2010: 11) admite que *A Sociedade Aberta* lhe causou “uma impressão profunda” e, quando estudou na *London School of Economics*, Popper foi seu tutor. Soros criou em 1993 a Fundação Sociedade Aberta (*Open Society Foundations - OSF*) destinada a ajudar os países a fazer a transição do comunismo para sociedades de economia livre. Segundo o sitio da organização (www.opensocietyfoundations.org), a missão consiste em “trabalhar para construir vibrantes e tolerantes democracias cujos governos são responsáveis e abertos à participação de todas as pessoas.” Antes, em 1991, Soros fundou a Universidade Central Europeia (*Central European University*) em Budapeste, Praga e Varsóvia, tendo o cosmopolitismo de Popper servido de inspiração a Soros segundo relata Malachi Hacoheh (2000: 549). Figura controversa, Soros foi acusado de promover ataques especulativos às moedas (ou câmbio) de alguns países do Sudeste asiático, notadamente no caso da

1) reconhece que “o *dinheiro* é um dos símbolos, assim como uma das dificuldades, da sociedade aberta.” (Itálico do autor). Recusando-se a demonizar o dinheiro, Popper (1998: 345, v. 1) argumenta que “ainda não dominamos o controle racional do seu uso” e, evidenciando a primazia que confere à política em face da economia, aponta que “o maior dos seus maus usos é comprar o poder político”.

Posição bem distinta foi a defendida por Hayek (2011: 19) que chegou a sugerir o fim do monopólio da emissão da moeda pelos governos com o objetivo de “acabar com a inflação”, mesmo admitindo que esse monopólio se trata de um credo universal tacitamente aceito. Hayek (2011: 27) alega que “a maior vantagem” da criação de moedas privadas seria evitar que os governos escondessem informações relativas à depreciação da moeda nacional. Opondo a ideia de criar moedas privadas à moeda única europeia administrada por uma autoridade supranacional que via com desconfiança, Hayek (2011: 26) admitiu que sua inusitada “e até mesmo alarmante” proposta não teria chance “de vir a ser adotada em futuro próximo.” O “mercado escravo” seria outra forma direta de mau uso do dinheiro a justificar a instituição de regulação estatal a fim de impedir a opressão econômica dos mais fortes sobre os mais fracos (Popper: 1998, 345-346). Mais tarde, Popper aduzirá, sem fornecer detalhes, a “umpequeno escândalo” ocorrido em um país do Sudeste da Europa em que uma grande soma de recursos provenientes da corrupção foi dividida entre a maioria e a oposição⁵⁴.

Aqui, há uma distinção inequívoca entre o pensamento político de Popper e o de Hayek no que tange à regulação governamental do livre mercado e a ênfase que cada um deles atribui à política em sua interação com a economia. Enquanto Popper confere primazia às instituições democráticas como as “fortalezas” ou “alavancas” que podem assegurar a efetiva proteção da liberdade política em face do poder econômico robusto ou incontrolado, Hayek aposta que somente o livre mercado pode garantir que a liberdade política, devendo a regulação estatal ser admitida apenas para preservar a integridade do funcionamento do regime de concorrência.

Contudo, estabelecer a primazia do poder político democrático sobre o poder econômico robusto ou avassalador, embora seja importante, resolve apenas uma parte do problema alusiva à hierarquização dos valores dentro de uma teoria da democracia. Afeito à

Tailândia, em 1997. O primeiro-ministro da Malásia, Mahathir Mohamad, acusou Soros de ser um dos responsáveis pela crise monetária que atingiu os chamados “tigres asiáticos” (LOWENSTEIN: 2009, 141).

54. Popper (2006a: 197-198) não indica qual teria sido o país do Sudeste europeu cujo parlamento se corrompera, mas usa o referido episódio para assinalar que o funcionamento das instituições, dada a sua natureza ambivalente, necessita ancorar-se em tradições democráticas fortemente consolidadas.

ideia de que teorias servem, antes de tudo, para resolver problemas práticos, Popper vai um pouco além ao sugerir como a regulação pode ser adotada.

Aqui, Popper deparou-se com o que lhe pareceu ser um evidente paradoxo, pois, se a ausência de qualquer tipo de regulação estatal do livre mercado conduz ao fim da liberdade política, a crescente regulação leva ao agigantamento dos poderes do governo, de modo a produzir o efeito contrário ao que se esperava do controle estabelecido.

Pode-se inferir, portanto, que a regulação que Popper tinha em mente – e que reputava como ideal - seria aquela que garantisse a necessária proteção da liberdade política e, ao mesmo tempo, não inibisse o funcionamento do livre mercado. Para lograr esse duplo objetivo, a regulação necessitaria certamente ser muito bem calibrada ou ponderada a fim de evitar o indevido agigantamento dos poderes do governo, um anátema para qualquer teoria liberal. Portanto, Popper tinha clara consciência de que se encontrava diante de um dilema ou paradoxo. Popper defende um tipo de intervenção governamental de conteúdo nitidamente político no campo econômico fundado em dois objetivos específicos: i) evitar que o poder econômico robusto ou avassalador venha a comprar ou corromper o poder político constituído, de modo a converter a democracia representativa em uma plutocracia ou em um regime político autoritário; e ii) evitar que o poder econômico robusto ou avassalador submeta os mais fracos à ação deletéria dos mais fortes no campo econômico, de modo a salvaguardar a primazia da liberdade política. Os dois objetivos possuem inequívoca natureza defensiva, ou seja, o que se pretende proteger são as instituições da democracia representativa – e a primazia da liberdade em face dos outros ideais políticos - dos eventuais ataques ou abusos praticados pelo poder econômico incontrolado, amparado na convicção de que todo o poder precisa ser limitado. Em verdade, são argumentos defensivos que se inserem dentro de uma larga tradição política que preconiza a instituição de salvaguardas que protejam a liberdade contra os abusos do poder, de qualquer poder⁵⁵.

Quanto ao primeiro objetivo, a convicção de Popper consiste no reconhecimento de que todo poder que se pretenda democrático deve ser submetido a algum tipo de controle social, bem como os perigos que o poder econômico incontido representa para o poder político. Não pode haver dúvida de que a representação política pode ser assediada e eventualmente corrompida por agentes econômicos poderosos cujos interesses nem sempre coincidem com os do chamado interesse público. De qualquer modo, argumenta que o poder político possui os meios necessários para controlar o poder econômico sem que os poderes do

55. Ver, a propósito, a argumentação sintética, mas bem articulada, de Colin Bird (2011: 223-224).

governo se tornem exorbitantes ou, ainda, que venha a constranger a atividade econômica. Todavia, o que parece ter escapado à percepção de Popper foi a existência de outra ameaça, bastante recorrente nos dias atuais, consistente na associação deliberada do poder político com o poder econômico robusto, de modo a tornar assimétricas as competições eleitorais entre partidos situacionistas e oposicionistas. Pareceu natural a Popper que a representação política pudesse ser alvo de ataques por parte do poder econômico agigantado, mas não conjecturou, ao menos de modo claro e inequívoco, que a iniciativa para a associação espúria pudesse decorrer do poder político. É certo que Popper (1998: 138, v. 1) não possuía uma visão idealizada da qualidade da representação política, pois considera que “raras vezes os governantes têm estado acima da média, quer moral, quer intelectualmente, e muitas vezes abaixo dela.” O argumento aqui é também de natureza defensiva, vale dizer, os governados devem sempre se preparar e esperar pelo pior dos governantes, ainda que busquem a realização das melhores expectativas dos governos. Como ocorre frequentemente em seu pensamento político, Popper (1998: 138, v. 1) mescla, também aqui, um otimismo cauteloso a uma atitude pragmática e defensiva com relação ao desempenho dos governantes: “E penso ser razoável adotar, em política, o princípio de preparar-nos para o pior, do melhor modo possível, embora devamos ao mesmo tempo, é lógico, procurar obter o melhor”.

No que concerne ao segundo objetivo, Popper propõe a intervenção governamental no livre mercado com o propósito declarado de proteger os economicamente mais fracos contra a ação deletéria dos mais fortes.

Trata-se de uma posição contrária ao modelo anti-intervenção defendido por Hayek e pelo movimento libertariano, pois seus argumentos são de conteúdo essencialmente político, ainda que de natureza defensiva, e quase nunca econômico. Importa-lhe, sobretudo, a preservação e o aprimoramento contínuo das instituições da democracia representativa contra os ataques promovidos por movimentos políticos que pretendem o imediato retorno a modelos contemporâneos de sociedade fechada ou detida. Assim, o pressuposto da intervenção repousa no reconhecimento de que os indivíduos em uma sociedade aberta não podem ser reduzidos a uma situação de extrema pobreza ou análoga à escravidão que possa obliterar as suas escolhas políticas.

Para alcançar esse desiderato, Popper (1998: 256, v. 1) propõe substituir a conhecida fórmula dos utilitaristas clássicos – a felicidade para o maior número possível – pela fórmula “a menor quantidade possível de dor para todos” ou, em uma síntese ainda mais apertada, “dor ao mínimo”. Essa fórmula constitui a base do chamado utilitarismo negativo popperiano e, segundo o pensador austríaco, “pode-se converter, creio, num dos princípios fundamentais

(por certo que não o único) da política pública.”(Popper: 1998, 156, v.1). Nesse relevante aspecto, John Watkins (1996: 716) identifica claramente a presença do utilitarismo negativo na teoria da democracia popperiana: “Uma ideia afim de Popper (1945) é o *utilitarismo negativo*; isso quer dizer que os governos devem ter como alvo, não aumentar diretamente a felicidade global, mas reduzir o sofrimento conhecido” (Itálicos do autor).

Indo um pouco mais além, Popper sugere a completa eliminação da pobreza, projeto que declarou ser factível, ao contrário do que presumiaser o pensamento majoritário dos economistas. Não recomenda a adoção de qualquer política pública distributivista, mas apresenta claro apelo contra o sofrimento evitável e a eliminação da pobreza, permitindo-nos inferir que tinha em mente adoção de uma política pública focalista ou focalizada que tivesse por escopo alcançar a proteção de grupos em estado de risco ou vulnerabilidade social. Não obstante tenha reconhecido que a intervenção estatal seja necessária para evitar a opressão econômica dos mais fracos pelos mais fortes, Popper pondera sobre os riscos que importa a introdução da regulação sugerida. Ainda que se adote o método de mecânica social gradual, Popper (1998: v. 2) admite que “o intervencionismo é, portanto, extremamente perigoso”, uma vez que implica no crescimento dos poderes do governo. Tentando superar esse paradoxo, Popper (1998: 137, v. 2) argumenta que “a intervenção do Estado deve ser limitada ao que for necessário realmente para a proteção da liberdade.” A intervenção governamental não teria, portanto, a finalidade de promover a adoção de uma política distributivista de renda e riqueza de caráter universal, mas ficaria circunscrita ao mínimo necessário para combater a pobreza extrema, tendo, antes, natureza focal ou focalizada porque voltada à proteção de grupos sociais em estado de evidente vulnerabilidade social. O certo é que, para Popper (1998: 47, v. 2), a era do capitalismo irrestrito – como ele denominava o capitalismo do tipo *laissez-faire* do século XIX – havia terminado e fora substituído pelo intervencionismo estatal de conteúdo político no campo econômico⁵⁶. Ainda em *The Open Society*, Popper (1998: 147; 351-352, v.2) cita como exemplos a Inglaterra, os Estados Unidos, especialmente o programa *New Deal*, e as “chamadas ‘democracias menores’ com a Suécia à frente onde a tecnologia da intervenção democrática alcançou até agora o seu nível mais elevado”⁵⁷. Assim, o capitalismo

56. Popper (1998: 351, v. 2) pondera que “o termo ‘capitalismo’ é por demais vago para poder ser usado como o nome de um período histórico definido” e sustenta que a palavra, identificada com o industrialismo do século XIX, teve largo uso pejorativo durante muito tempo. Depois de classificar o comunismo soviético como “capitalismo de Estado” por concentrar todo o capital, Popper (1998: 351-352, v. 2) identificou, na *Sociedade Aberta*, três tipos de intervencionismos então vigentes: o intervencionismo coletivista soviético; o intervencionismo democrático, sobretudo das chamadas “pequenas democracias” com a Suécia à frente e o *New Deal* norte-americano; e, por fim, o intervencionismo fascista com sua “economia arregimentada”.

57. Popper (1998: 152, v. 2) ressalta a distinção entre o modelo econômico sueco que ele via como democrático e o soviético do tipo coletivista: “Um dos aspectos em que a experiência sueca se desvia do marxismo é sua

praticado nas democracias modernas seria o resultado de um longo processo iniciado no século XIX com a adoção da legislação britânicas para o trabalho nas fábricas e outras formas de seguro social e, portanto, seria absurdo identificá-lo com o sistema econômico do tipo *laissez-faire* criticado por Karl Marx e seus epígonos (POPPER: 1998, 147, v. 2).

Portanto, convencido de que o capitalismo irrestrito havia “desvanecido’ no século XX”, Popper (1998: 352, v. 2; 126, v. 1) argumenta que “liberalismo e interferência do Estado não se opõe mutuamente”, sendo, antes, necessária a intervenção estatal para a proteção da liberdade. A fixação da primazia da liberdade como fundamento para a intervenção estatal na economia não elide, porém, outros problemas relevantes. Popper (1998: 137, v. 2) admite francamente que, mesmo adotando o método de mecânica social gradual, a intervenção estatal no campo econômico “tenderá a aumentar o poder do Estado”, um resultado não desejado para a concepção de sociedade aberta que tem em mente. Nesse sentido, argumenta (1998: 137, v. 2), o intervencionismo torna-se “extremamente perigoso.”Claramente, Popper percebeu que estava aqui diante de um paradoxo, porquanto a liberdade política precisa ser protegida pelo Estado, mas reconhece, o agigantamento dos poderes governamentais coloca em risco a própria existência da liberdade.

O poder de que a liberdade precisa para protegê-la dos ataques de seus inimigos pode, assim, converte-se no poder que pode paradoxalmente vir a aniquilá-la caso se torne exorbitante ou, como prefere Popper (1998: 137, v. 2), “irresistível”.

Faça-se aqui um breve ponto de inflexão para salientar que Popper apresenta o que lhe pareceu ser a solução adequada para alguns paradoxos citados em sua obra seminal de teoria da democracia. Popper pondera, por exemplo, que a tolerância em uma sociedade aberta se destina aos tolerantes, não aos grupos que preconizam ideologias racistas, violentas, impregnadas de ódio e, portanto, política e ideologicamente intolerantes. Com tais grupos, argumenta que a democracia deve ser intolerante, coibindo-lhes o funcionamento. Assim, o paradoxo da tolerância desvela que “a tolerância ilimitada pode levar ao desaparecimento da tolerância” (POPPER: 1998, 289, v. 1).

Do mesmo modo, o paradoxo da liberdade indica que a liberdade, caso seja irrestrita, pode resultar paradoxalmente no seu completo aniquilamento, pois a ausência de qualquer controle restritivo pode levar os mais fortes ou violentos a escravizarem os mais fracos⁵⁸.

ênfase sobre o consumidor e o papel desempenhado pelas cooperativas de consumo em contraposição à dogmática ênfase marxista sobre a produção”.

58. Ver mais a respeito dos paradoxos da liberdade, da soberania, da tolerância e da democracia em Popper na nota de rodapé nº 2 ao Capítulo 7 de *A Sociedade Aberta* (1998: 289-291, v. 1).

Há, ainda, o paradoxo da democracia que consiste na decisão da maioria de substituir voluntariamente um governo democrático por um regime tirânico, sinalizando que pode ocorrer uma falha na regra majoritária que caracteriza o sistema democrático. Impedir que partidos antidemocráticos possam funcionar, evitando, assim, que obtenham a maioria do eleitorado e cheguem ao poder, como sugere Popper, não é, todavia, vista como uma solução totalmente isenta de críticas para o referido paradoxo. Bastiaan Rijpkema (2012: 93-95) pondera que, sendo a “democracia o governo da autocorreção” torna-se “totalmente possível desenvolver uma coerente teoria da democracia na qual partidos antidemocráticos podem ser expelidos da arena democrática.” Certamente, a democracia funciona melhor como “um sistema de autocorreção” nos países que já possuam uma acentuada tradição democrático-constitucional que, como o próprio Popper sugeriu, termine por proteger as instituições dos ataques de seus inimigos. Não parece ser, porém, o caso da América Latina cuja forte tradição iliberal permite frequentemente a emergência de líderes messiânicos ou caudilhistas que governam acima das instituições e com total desprezo à cláusula do *rule of law*.

A rigor, embora admitisse francamente que se tratava de um problema bastante tormentoso, não chega a nominá-lo como o paradoxo da regulação. Mas o problema está lá claramente indicado e pode-se subsumir um indicativo para a resolução do paradoxo. O paradoxo da regulação do livre mercado está intimamente imbricado com o paradoxo do planejamento estatal cuja resolução foi assim tratada por Popper (1998: 137, v. 2): “Se planejarmos demais, se dermos demasiado poder ao Estado, então a liberdade estará perdida e esse será o fim do planejamento.” De um lado, portanto, observa-se a ideia recorrente na tradição liberal de que o Estado é “um mal necessário” para a preservação da liberdade, mas cujos poderes não podem se tornar excessivos; de outro, exsurge o pressuposto de que a liberdade é o verdadeiro fundamento político a ser protegido, uma vez que “só a liberdade pode tornar segura a segurança” (POPPER: 1998, 137, v. 2). Hacoheh (2000: 503) argumenta que o intervencionismo se tornou mais pronunciado em Popper nos anos pós-guerra, significando para o pensador austríaco “a proteção estatal das liberdades de todos os membros, liberdade entendida de modo geral como direitos sociais expansivos e segurança econômica”.

Tendo em mente tais pressupostos ou elementos constitutivos do pensamento popperiano, pode-se inferir uma resposta – decerto, provisória – para o paradoxo da regulação do livre mercado. Assim, pode-se arguir que a regulação não pode ser tão robusta ou mesmo absoluta a ponto de inibir a autonomia dos agentes que atuam no livre mercado nem tampouco pode ser tão risível ou mesmo inexistente a ponto de retirar dos fracos uma proteção legal

mínima contra as ações deletérias dos economicamente fortes ou permitir a compra do poder político, de modo a converter a democracia representativa em uma plutocracia ou em um regime político autoritário. Tanto num polo da equação quanto no outro o escopo perseguido não é outro senão a defesa da primazia da liberdade como fundamento da sociedade aberta. As implicações desse aspecto da teoria da democracia em Karl Popper não podem ser subestimadas, sobretudo quando se se toma em conta, como já foi aduzido, a complexa interação entre política e economia e os fortes impactos que produzem no funcionamento das instituições da democracia representativa contemporânea.

No capítulo seguinte será feito um escrutínio entre a concepção de sociedade aberta popperiana e a concepção de ordem espontânea de Friedrich von Hayek, bem como respondem aos problemas ou anomalias da democracia do tempo presente aqui mencionados, a saber, as falhas do governo e do livre mercado; as tentativas do poder econômico de corromper o poder político constituído e, ainda, fim da liberdade política pela opressão ou submissão dos mais fracos aos mais fortes no campo econômico.

5 A SOCIEDADE ABERTA E A ORDEM ESPONTÂNEA EM FACE DA REGULAÇÃO DO MERCADO NO MUNDO GLOBALIZADO

“Any effort to realize Popperian ideals would involve radical social reform aimed at approximating an ideal speech situation for political debate.”

(Malachi Hacoheh)

5.1 SOCIEDADE ABERTA E ORDEM ESPONTANEA: CONVERGÊNCIAS E CONFRONTOS

Todos os liberais estão de acordo quanto à necessidade de proteger a liberdade política, colocando-a como o valor primordial a ser defendido em face de todos os outros, inclusive a igualdade. John Rawls (2008: 76) aduz, por exemplo, à possibilidade de que, ao menos em tese, os indivíduos possam abrir mão de “algumas liberdades fundamentais” em troca de “uma compensação suficiente por meio dos ganhos sociais e econômicos resultantes”. Em resposta a essa conjectura, Rawls (2008: 76) argumenta que a sua concepção de justiça equitativa veda o intercâmbio entre liberdades fundamentais e ganhos econômicos e sociais, “a não ser em circunstâncias extremas”. Em verdade, essa conjectura rawlsiana ocorre mais frequentemente no plano fático do que os liberais provavelmente desejariam. Portanto, para a proteção da liberdade política importa impedir que as desigualdades econômicas e sociais se tornem tão abissais ou intoleráveis a ponto de ameaçá-la ou se convertam em objeto de intercâmbio ou negociação como conjecturou, com evidente acerto, Rawls. No século XIX, Lord Acton (2003: 45-46) já advertira para a possibilidade de que os homens pudessem consentir com a perda de sua liberdade política em troca de um prato de lentilhas. Todavia, se os liberais anuem unanimemente sobre a necessidade de conferir primazia à liberdade política, subsiste a tarefa de indicar como protegê-la adequadamente contra a ação dos que desejam reduzi-la ou, no limite, suprimi-la em troca de ganhos econômicos e sociais. Como Popper indicou claramente, há sempre a possibilidade – ou o perigo potencial - de que, em sua maioria, as pessoas prefiram substituir uma democracia em dificuldades por uma ditadura benevolente. Na visão de Popper e de seus seguidores, isso seria concretizar o temível esquema teórico de Platão previsto no livro *A República* de acordo com o qual a democracia é

o estágio que antecede à emergência da ditadura, a fase final dos tipos de governo que previra. Portanto, a possibilidade de que uma grave crise econômica e social possa causar o colapso das instituições da democracia representativa permanece bem presente na tradição liberal.

Como foi dito, se há plena convergência dos liberais quanto à necessidade de priorizar e proteger a liberdade política em face dos demais ideais, resta, no entanto, indicar como fazê-lo e por quais motivos ou fundamentos quando se tem como o alvo de análise a regulação estatal do livre mercado. Nosso argumento principal é o de que a concepção de sociedade aberta de Popper diverge frontalmente da concepção de ordem espontânea de Hayek e de outras teorias liberais - como a de Ayn Rand, por exemplo - que acreditam na ideia de perfectibilidade do livre mercado e, por extensão, nos valores e fundamentos que orientam tais teorias de conteúdo essencialmente economicista. Indo um pouco mais além, importa ressaltar que o que se convencionou chamar de “fundamentalismo de mercado” (Soros: 2009) está em oposição à concepção de sociedade aberta popperiana, podendo ser classificado como um de seus inimigos, ainda que não se trate de uma doutrina coletivista como o platonismo, o marxismo e o fascismo, assim designados por Popper. A sociedade aberta popperiana se compatibiliza com a ordem ou economia de livre mercado, mas não com desenhos fundados na ideia de perfectibilidade do livre mercado que pretendem identificar em toda e qualquer ação estatal um mal em si mesmo a ser combatido e, portanto, evitado. Assim, o estabelecimento de instituições concebidas inteiramente com escopo no desenho sugerido pelos valores de mercado representaria o fenecimento da sociedade aberta senão mesmo a sua morte.

Como todos os demais liberais, Hayek e Popper estão de acordo quanto à primazia da liberdade como ideal político em face de todos os demais. Não se trata de negar ou desprezar os demais ideais políticos como a fraternidade, a igualdade ou a equidade, por exemplo. Trata-se, antes, de estabelecer uma ordem de preferência ou prioridade na qual a liberdade está no cimo, mas sem jamais negar importância aos demais ideais com os quais se harmoniza. A própria equação igualdade-liberdade, tão citada, às vezes de modo estereotipado, sobretudo durante a chamada Guerra Fria, serviu para opor um ideal ao outro, engendrando mais confusão do que elucidação no campo teórico. Ecoando certamente o tratamento que se atribuía à referida equação, Norberto Bobbio (2011) lamentará, ao final da Guerra Fria, o enfraquecimento dos movimentos de esquerda identificados com o ideal da igualdade em face da direita vista como defensora da liberdade e, apoiado em Tocqueville, reafirmará sua crença na marcha inexorável da história rumo ao aprofundamento da igualdade, “a estrela polar” que serviria de guia à esquerda então aparentemente vencida. Em

resposta, Perry Anderson (2011: 167), também identificado com o campo político da esquerda, fez uma crítica bem fundamentada ao esquema proposto por Bobbio no ensaio *O Sentido da Esquerda* e o censurou por jamais ter entrado em confronto direto com Hayek. Anderson (2011: 167) considera que “a teoria da desigualdade produtiva foi desenvolvida sobretudo pela Direita, em particular na poderosa obra de Hayek” e acrescenta que “a Esquerda, em grande parte, a readaptou e a redesenhou, introduzindo corretivos mas não necessariamente verdadeiras objeções (*caveats*)”. O resultado é que, na perspectiva então expressada por Anderson (2011: 167), as políticas econômicas entre direita e esquerda no Ocidente democrático “parecem exibir diferenças sempre mais irrelevantes”.

Proposta bem mais interessante do que a do Bobbio pós-Guerra Fria é a da adoção da “igualdade complexa” formulada por Célia Kerstenetzky (1999) pela qual se reduz um pouco o valor da igualdade em favor da liberdade para que esta seja priorizada, ao mesmo tempo em que se reconhece a existência de desigualdades justas, vale dizer, das desigualdades decorrentes das escolhas pessoais. Igualmente digno de menção é o brilhante ensaio *A Igualdade como Ideal Moral* de Harry Frankfurt (2016) no qual criticou a igualdade como um ideal político “árido”, uma vez que considera irrelevante para as escolhas de cada indivíduo o fato de que alguém aufera ganhos econômicos maiores do que outro, e defendeu a adoção da “teoria da suficiência” de acordo com a qual o que importa é que todos tenham o suficiente para viver. Portanto, a visão que opõe igualdade à liberdade como uma escolha de soma zero deve ser rechaçada como inadequada e reputada pelo que realmente ela é, vale dizer, uma relíquia ou *souvenir* da Guerra Fria.

A tese central do *Caminho da Servidão* consiste em fazer uma retumbante advertência sobre os perigos que correria a liberdade política se os países do Ocidente adotassem a economia totalmente planificada. No momento histórico em que o livro foi lançado, o liberalismo político se encontrava em franco recuo em face do avanço dos regimes totalitários na Europa. Não era uma advertência vã, pois a experiência histórica corroborou – e, de certo modo, segue corroborando – o prognóstico sombrio de Hayek sobre a completa concentração dos meios de produção econômica nas mãos de uma única e, decerto, reduzida elite dirigente. Hayek se equivocou, porém, quando previu que o crescente estatismo do trabalhismo inglês o levaria igualmente a trilhar o caminho da servidão política, chegando de formal gradual, mas consistente, ao mesmo resultado produzido pelos regimes totalitários. Ainda no livro *O Caminho da Servidão*, Hayek aduz à “justiça cega” que o livre mercado representa para os que decidem participar do jogo da catalaxia, uma vez que todos são tratados de modo igual, sem nenhum tipo de distinção ou privilégio. Hayek não nega a existência do elemento

aleatório (a sorte) nem tampouco que alguns entrem no jogo em vantagem por conta dos recursos que tem à disposição, mas argumenta que o livre mercado – ou o regime de concorrência, como ele o designava – ainda é preferível à economia totalmente planejada porque permite que todos ganhem, ainda que de modo desigual, em um ambiente em que a liberdade é resguardada.

Obviamente, essa ideia de atribuir ao livre mercado mecanismos autorregulatórios capazes de promover um justo equilíbrio entre todos colide com os modelos teóricos dos chamados liberais igualitários, em especial com os princípios da diferença de John Rawls, que defendem a adoção de políticas públicas redistributivistas com escopo de corrigir as desigualdades decorrentes da ordem social. O princípio da indiferença de Hayek desvela a crença robusta de que, se estiver desembaraçado de constrangimentos estatais, o livre mercado criará o ambiente ideal para que os indivíduos atuem de forma auto-interessada e cooperativa, engendrando riqueza material e liberdade política. O livre mercado se constitui, portanto, no local por excelência no qual instituições serão criadas a partir de hábitos, práticas e convenções decorrentes da cooperação que só a ordem espontânea pode assegurar. As interferências estatais, completamente estranhas ao ambiente de cooperação espontânea, não são bem-vistas por várias razões, dentre as quais se destacam, como foi ressaltado no Capítulo 2, a notória impossibilidade de o governo efetuar o cálculo econômico de todos os custos de produção, como alertara Mises, e também por perturbar a vasta e intrincada rede de comunicações representada pelos preços fixados pelos agentes econômicos, conforme advertira Hayek.

De fato, não parece haver dúvida de que, quando intervém de forma totalizante ou mesmo robusta no domínio econômico, os governos quase sempre fracassam, ainda que suas intenções tenham sido as melhores possíveis, não raro, invocando comoventes mensagens de aparente conteúdo humanístico e/ou igualitário⁵⁹.

O colapso espetacular do comunismo soviético e países satélites serve como exemplo paradigmático e eloquente de que a mera substituição completa do livre mercado pelo intervencionismo estatal absoluto não conduz ao Paraíso na Terra, como, de resto, predissera Popper.

Acemoglu e Robinson (2012: 101-102) explicam que os planos elaborados pelo *Gosplan*, o órgão incumbido de todo o planejamento centralizado da União Soviética, raramente passavam da forma de esboços, pois uma decisão que se mostrasse equivocada

59. Sobre os equivocados experimentos coletivistas, Popper repetirá, mais de uma vez, que o caminho do inferno está pavimentado de boas intenções.

poderia resultar, na época de Stálin, no exílio siberiano ou simplesmente em morte por fuzilamento. A centralização absoluta dos meios de produção não permitia a criação dos incentivos corretos para o incremento da inovação tecnológica, de modo a colocar em movimento a necessária “criação destrutiva” schumpeteriana. Nesse ambiente de medo em que o caminho da servidão política já alcançara o seu estágio final, só houve algum avanço tecnológico na área militar – com destaque para a criação do fuzil AK-47 - e aeroespacial e, mesmo assim, “graças a um esforço hercúleo” (ACEMOGLU; ROBINSON: 2012, 101). Por fim, corroborando as previsões de Mises e de Hayek sobre os equívocos de suprimir o livre mercado, o cálculo das transações econômicas era todo efetuado pelo governo soviético, criando uma situação disjuntiva, pois mantinha “pouca ou nenhuma relação com o valor” (ACEMOGLU; ROBINSON: 2012, 102).

Definitivamente, o reino da abundância com quem sonhou Karl Marx não está radicado no desenho institucional que coloca o governo como o único detentor dos meios de produção econômica.

Todavia, o reconhecimento de que uma economia completamente planejada traz o germe de sua própria aniquilação não autoriza incensar o livre mercado como o sistema perfeito ou perto disso, capaz de produzir o máximo de riqueza material e liberdade política para todos, ainda que tais bens sejam distribuídos de modo bastante desigual. Felizmente, o presente distanciamento temporal de 1989 permite-nos ajustar as lentes da análise crítica para argumentar que o livre mercado, dotado de poderes absolutos, não irá igualmente realizar o Paraíso na Terra. Mercados, assim como os governos, falham, como se verá mais adiante.

Uma sociedade cujas instituições tenham sido todas invadidas pela ideia de competição mercadológica, embora sedutora pelo suposto potencial de produtividade e eficiência que poderia alcançar, se constitui em um evidente equívoco e está na contramão do projeto de democracia política que sociedade aberta popperiana alberga. A esfera política está visceralmente imbrincada com o domínio econômico, mas suas atividades são de natureza distinta, obrigando, não raro, que atue para conter e regular o poder econômico que se pretende abusivo ou incontrolável. Daí tocar aos governos a instituição de mecanismos legais que combatam de modo permanente a formação de cartéis, trustes, *dumpings* e *holdings*. Demais disso, se o poder econômico robusto ou mesmo avassalador não for confrontado com a ameaça de sanções oriundas de um arcabouço legal que o controle, certamente tentará submeter o poder político constituído aos seus interesses corporativos. É óbvio que as autoridades estatais, que estabelecem as regras do jogo, necessitam fazer com que os mecanismos de sanções e recompensas do arcabouço legal sejam colocados efetivamente em

prática. Se isto não ocorre, as organizações e pessoas, na condição de *players*, descumprirão as regras do jogo, preferindo atuar a partir de regras informais – e, decerto, contra o arcabouço legal - se disso lhes resultar custos de transação mais vantajosos (NORTH: 2006). No limite, o poder econômico pode comprar o poder político, de modo a corromper a legitimidade da representação política, submetendo-a exatamente aos interesses deletérios que lhe cabe conter e controlar para que atue dentro dos marcos do arcabouço legal. Infelizmente, mais do que mera conjectura que soa como uma espécie de teoria da conspiração, a experiência histórica indica que a compra do poder político pelo poder econômico robusto ou avassalador é mais frequente do que seria desejável. Como foi salientado, Popper advertiu para este potencial perigo a que instituições da democracia política estão sujeitas tanto em *The Open Society* como em ensaios posteriores. Na verdade, a compra do poder político pelo poder econômico robusto ou avassalador se constitui em anátema e negação do projeto de sociedade aberta popperiano, um pesadelo somente comparável à instituição de regimes políticos totalitários de cunho coletivista. E é assim porque esvaziaria as arenas de discussão pública dos temas políticos, um dos fundamentos da sociedade aberta como vimos no capítulo anterior, convertendo a democracia representativa liberal numa plutocracia a serviço não do povo, mas das grandes corporações.

Soros (2010: 98) sustenta, com evidente acerto, que “o capitalismo não se opõe diretamente à sociedade aberta da mesma maneira que acontecia com o comunismo soviético”, assertiva correta, mas não suficiente. Na verdade, a sociedade aberta pressupõe a promoção da instituição de uma economia de mercado, ainda que submetida à regulação governamental.

No capítulo anterior, foi destacado como Popper enfatiza a importância do Porto do Pireu para o êxito das instituições da democracia ateniense sob Péricles, o primeiro modelo ou *design* de sociedade aberta, segundo ele, de que se tem notícia no Ocidente. Mais do que favorecer a obtenção do lucro e a adequada satisfação das necessidades materiais da população, o entendimento aqui sustentado é o de que Popper vislumbrou no livre-comércio a abertura ao mundo não somente de fronteiras econômicas, mas, sobretudo, de canais de comunicação pelos quais as ideias podem transitar livremente ao permitir o contato entre povos distintos.

A frota marítima de Atenas era, assim, uma expressão substantiva de seu poderio comercial e militar, mas também o instrumento ou ferramenta por meio do qual a primeira democracia do Ocidente pode levar ao mundo helênico o ideário da sociedade aberta. De fato, foi assim que Atenas pode constituir e liderar uma liga de cidades-estados que se contrapôs ao

bloco liderado por Esparta, o modelo de sociedade detida segundo Popper. De resto, ao longo de sua obra de conteúdo político que sucedeu à edição da *Sociedade Aberta*, cumpre ressaltar que Popper jamais mencionou a existência de incompatibilidade entre a economia de livre mercado e o funcionamento das instituições políticas que compõem a sociedade aberta. Assim, obras posteriores que contém ensaios sobre política como *A Vida é Aprendizagem* e *Em Busca de um Mundo Melhor* não trazem qualquer referência a uma eventual incompatibilidade entre economia de livre mercado e democracia política, constatação que reforça o entendimento aqui sustentado. É curial enfatizar que, ainda hoje, regimes políticos totalitários – como, por exemplo, a Coreia do Norte – e os assim chamados pela literatura de regime híbridos ou semidemocráticos – como, por exemplo, a Venezuela bolivariana – impõem severas restrições ao livre-comércio com os demais países, assim como ao funcionamento dos mercados internos, reforçando o acerto da visão de Popper de que, *a contrario sensu*, modelos de sociedade fechada sejam hostis, para dizer o mínimo, ao livre-comércio e à correspondente circulação de ideias que lhes acompanha. De modo consciente ou apenas intuitivamente, ditadores sabem que a abertura comercial permite não apenas a entrada de produtos estrangeiros que serão contrastados com a produção nacional, mas também de ideias ou de modelos políticos mentais sobre os quais não poderão ter um controle efetivo. Soros (2010: 98) argumenta ainda que o fundamentalismo de (livre) mercado⁶⁰ oferece “sérias ameaças” à sociedade aberta e rechaça a ideia de que os mercados apresentem tendência a uma condição de equilíbrio com a distribuição ótima dos recursos, bem como voltada a servir ao interesse público, como foi sugerido pela “mão invisível” de Adam Smith.

Daí porque defende a intervenção governamental no campo econômico, ainda que reduzida ao mínimo necessário, proposta semelhante à de Popper de quem foi aluno e discípulo (SOROS: 2010, 96). Certamente, uma das razões – não mencionada por Soros – para a não obtenção do ótimo equilíbrio smithiano dos mercados reside no comportamento autofágico de alguns de seus atores, interessados em ultrapassar os limites fixados pelas regras do jogo para alcançar a maximização dos ganhos, aproveitando-se da configuração de monopólios naturais e/ou da assimetria de informações. Não parece factível acreditar que todos os participantes do jogo da catalaxia atuem, em qualquer circunstância, dentro das

60. Soros (2010: 94) define assim o que classifica de fundamentalismo de mercado: “Defino o fundamentalismo do mercado como a extensão indevida dos valores do mercado a outras esferas da vida social, nomeadamente a política.” De fato, a ideia de fundamentalismo de mercado ou fundamentalismo do livre mercado radica na crítica que é endereçada aos que acreditam que a capacidade de autorregulação dos mercados dispensa qualquer ingerência governamental para corrigir eventuais falhas detectadas em seu funcionamento, enfim, consiste na crítica à ideia de perfectibilidade dos mercados e, por extensão, à completa invasão da esfera política pelo domínio econômico ou, dito de outro modo, por seus valores de conteúdo economicista, como foi acima aduzido.

regras, sobretudo em um ambiente repleto de riscos em que o nível exacerbado de competição tem por escopo a “destruição criativa” da concorrência. Mesmo quando se estabelece algum tipo de cooperação mais próxima entre atores distintos, o objetivo de superar os concorrentes permanece inalterado. Essa alta agressividade – o “espírito animal” de que falava Lord Keynes – dos atores ou *players* em busca da maximização dos ganhos suscita frequentemente a indagação a respeito da natureza ética do livre mercado, questionando se seria moral ou imoral fixar como objetivo existencial e/ou social a obtenção do ganho ou lucro em um mundo tão desigual. Não é, decerto, uma questão fácil de responder e, considerando a miríade de variáveis que incidem sobre o problema, é igualmente difícil obter um consenso sobre o tema. Soros (2010) e André Comte-Sponville (2005) respondem que o sistema de livre mercado não é imoral nem tampouco moral, mas amoral. Em livro dedicado exclusivamente a responder a essa indagação, Comte-Sponville compreende, com evidente acerto, como distintos os objetivos perseguidos pela ordem econômica em face da ordem moral⁶¹. Assim, pondera que:

Não é a moral que determina os preços; é a lei da oferta e da procura. Não é a virtude que cria valor; é o trabalho. Não é o dever que rege a economia; é o mercado. O capitalismo, é o mínimo que podemos dizer, não é a exceção. À minha questão-título: “O capitalismo é moral?”, minha resposta é, portanto, não. Mas é necessário precisá-la, claro (não estou dizendo matizá-la): o capitalismo não é moral; mas também não é imoral; ele é – e é total, radical, definitivamente – *amoral* (SPONVILLE: 2005, 79) (Itálico do autor).

Comte-Sponville (2005: 79) vai além: sustenta que não há “um modelo (econômico) credível para opor ao capitalismo” e argumenta que “o objetivo de (Karl) Marx era, no fundo, moralizar a economia”, configurando o que classifica como “o erro de Marx”. Desdobrando sua argumentação, Comte-Sponville (2005: 81) afirma que “a jogada genial do capitalismo” consiste em incentivar os indivíduos a cuidarem da satisfação dos próprios interesses no local mais apropriado ou “mais eficaz dos mundos econômicos reais” – o livre mercado.

A ideia de mercado parece, sem embargo, ter invadido outras esferas distintas ao seu nicho natural, inclusive a política. O indivíduo mediano descrito pela teoria da escolha racional (*rational choice theory*) é alguém autocentrado na busca contínua da maximização

61. Filósofo moral francês, André Comte-Sponville defende no livro *O capitalismo é moral?* a resolução dos problemas do tempo presente tomando em consideração a existência de quatro ordens distintas e hierarquizadas como camadas sobrepostas e sequenciais: 1) a ordem tecno-científica ou econômico-tecno-científica; 2) a ordem jurídico-política; 3) a ordem da moral; e, por fim, 4) a ordem ética, que figuraria no topo de tal sistema. Sponville (2005: 60) afirma que, embora direito e política integrem a ordem nº 2, “a política excede o direito”, uma vez que o povo, titular da soberania democrática, “permanece exterior ao aparelho de Estado (ao mesmo tempo que faz evidentemente parte da ordem nº 2)”.

dos próprios ganhos ou utilidades e conseqüente redução das perdas. Essa natureza humana intrinsecamente egoísta obedeceria a um padrão universal quando confrontada com fatos similares, independentemente da época que os indivíduos tenham atuado no campo político. Andrew Vincent (2015: 44) recorda que, para David Hume, os mesmos eventos decorrem das mesmas causas e acrescenta que “teóricos, tais como Hume, Turgot e Montesquieu, acreditavam na possibilidade de (existirem) leis sociais causais.” De modo similar, a teoria da escolha racional concebe uma racionalidade instrumental segundo a qual os indivíduos procedem como *homo economicus* escolhendo sempre a opção que mais bem serve ou maximiza eficientemente os seus objetivos pessoais (VINCENT: 2015, 56). Se é humano, tentará inexoravelmente maximizar seus autointeresses, ainda quando se tratar do jogo efetuado na arena política.

A teoria da escolha racional se expandiu exponencialmente, produzindo uma série de variantes teóricas, incluindo a teoria da escolha marxista (VINCENT: 2015, 55). Apesar de sua expansão e conseqüente emprego massivo na ciência política, a teoria da escolha racional não está infensa a críticas. Vincent (2015: 56) argumenta, por exemplo, que a racionalidade totalmente instrumental da teoria nada diz sobre os conteúdos das opções ou preferências dos indivíduos. No mesmo sentido, Patrick Baer (1997) analisa algumas limitações das abordagens econômicas da teoria da escolha racional e sua aplicação a fenômenos não econômicos. John Ferejohn e Pasquale Pasquino (2001) sustentam que as pessoas não se comportam exatamente como as teorias da escolha racional prescrevem e sugerem a adoção de uma racionalidade de “maior substância ética” fundada nas ideias de Aristóteles, Hobbes e Rousseau. De qualquer modo, o que se pretende aqui não é criticar aspectos constitutivos da teoria da escolha racional, mas enfatizar a penetração da economia em outros campos do conhecimento, especialmente a política.

Se, todavia, a economia totalmente planificada conduziu ao caminho da servidão hayekiano e se as profecias de Karl Marx sobre o colapso do capitalismo não se cumpriram – a par das críticas de Popper à teoria historicista marxista, Roger Scruton (2015: 89) afirma que “a teoria (marxista) é espantosa, as previsões são falsas e o legado é abominável” –, parece igualmente falacioso atribuir ao livre mercado a primazia de colocar-se à frente do processo histórico na suposição de que resolverá todos os problemas sociais pela mera ação da mão invisível com pouca ou nenhuma deliberação de conteúdo político. Comte-Sponville (2005: 95) argumenta que consentir em submeter a política à economia de livre mercado resultará na criação de uma espécie de “barbárie liberal (a tirania do mercado).” Por seu turno, Scruton (2015: 104) reconhece que a prosperidade material conduziu naturalmente ao que

classifica de “mercantilização’ da vida”, mas sugere que pode ser disciplinada pela política, “tirando proveito da coesão social que, por sua vez, depende dos mercados”. Por fim, ecoando a ampla percepção de que a ideia de mercado penetrou fortemente em todas as áreas do conhecimento e das atividades humanas, Michael Sandel (2014: 19) aduziu à necessidade de impor limites morais aos mercados para determinar em que circunstâncias atenderiam ao bem público e quais outras seriam vistos como “intrusas”, bem como para “revigorar a política e abrir espaço para ideias concorrentes na arena pública”. Em síntese bastante apertada, Sandel sustenta que nem tudo está – ou deve ficar - à venda sob a égide das regras do mercado e, dentre outros, arrola como exemplos a amizade, ainda que em alguns lugares se possa “alugar” amigos, e a capacidade sexual reprodutora, que pode ser substituída pela esterilização em troca de ganho monetário.

Os poderes hiperbólicos do livre mercado não apenas dissentem dos fundamentos da concepção de sociedade aberta popperiana, mas lhes fazem oposição. O eventual triunfo do chamado fundamentalismo de mercado significaria o definhamento progressivo da sociedade aberta até chegar à integral dissolução de suas instituições e dos valores que lhes serviram de substrato. E a razão radica na constatação de que a política - e não a economia - é a força motriz que funda a sociedade aberta e impulsiona os processos de engenharia social que permitem a reforma contínua e gradual das instituições democráticas. Na cosmovisão popperiana, é condição essencial para o apropriado funcionamento das instituições democráticas da sociedade aberta que a economia se submeta à política, nunca o contrário. Embora se encontrem visceralmente imbrincadas, há uma ordem valorativa na qual a política antecede a economia e conforma o seu funcionamento aos seus objetivos últimos ou ontológicos. A própria gênese da sociedade aberta é vinculada à rebelião do indivíduo que se insurgiu criticamente contra os tabus políticos da sociedade detida que impediam a mudança social. Não foi, portanto, uma rebelião que tivesse como escopo alimentar o próprio corpo em face de uma eventual crise econômica grave que provocasse escassez de bens, mas um movimento deliberado para superar os tabus da sociedade detida e fundar uma nova sociedade baseada no exercício da razão crítica e na igualdade política.

Como foi demonstrado no Capítulo 3, Popper estabelece um fio condutor histórico que interliga ou conecta aquele longo momento fundacional à luta permanente em favor da sociedade aberta no decorrer da história e tenta identificar onde houve avanços e recuos nos embates ocorridos contra as forças da sociedade detida. É interessante notar que, ao contrário das teorias contratualistas, foi o conflito individual na visão de Popper que fundou a nova sociedade democrática e não um acordo ou pacto coletivo. No entanto, o mero advento da

sociedade aberta não garante que o conflito será sempre mediado pelas instituições dentro das regras democráticas estabelecidas, uma vez que as forças da sociedade detida jamais abdicam de seu projeto de solapar o pluralismo político assegurado pela democracia representativa e o exercício da razão crítica que o orienta. Por óbvio, se tomarmos em conta o modelo mental proposto por Popper, alguns episódios históricos recentes podem ser apontados como avanços e outros como recuos no longo caminho que leva à construção e à consolidação das instituições da sociedade aberta. A queda do Muro de Berlim e o colapso da União Soviética evidenciaram, por exemplo, que a história não caminhava no sentido único apontado pelos marxistas, falácia que Popper criticara com evidente acerto nos livros *A Sociedade Aberta* e em *A Pobreza do Historicismo*. A natureza monolítica e totalitária do bloco soviético que impedia qualquer discussão crítica dos assuntos políticos atesta, sem dúvida alguma, que se tratava de um modelo contemporâneo de sociedade detida. A rigidez do sistema político soviético deteve durante mais de 70 anos qualquer possibilidade de mudança social por meio da reforma gradual das instituições políticas. Quando, enfim, a crise econômica aguda forçou a realização de alguma abertura política e econômica como a *perestroika* (reconstrução política e econômica) e a *glasnost* (transparência na divulgação das informações)⁶² de Mikhail Gorbachev, bem como a abertura das fronteiras da Cortina de Ferro pelos húngaros em maio de 1989⁶³, os acontecimentos políticos se precipitaram de modo vertiginoso e todo o bloco monolítico veio abaixo. No mesmo período em que o bloco soviético aparentava solidez, as democracias ocidentais permitiram que partidos e movimentos de recorte extremista atuassem no interior dos respectivos sistemas político-eleitorais e reivindicassem sua substituição por modelos políticos fechados. Esse fato desvela inequivocamente a vitalidade política dos sistemas representativos de conteúdo democrático-liberal. Por trás da intensa hostilidade demonstrada pelos modelos políticos de sociedade aberta do Ocidente, as forças da sociedade detida alimentaram – e ainda alimentam - o sentimento de medo e de insegurança em face das

62. Thomas Butson (1990: 91) relata que o trágico acidente na usina nuclear de Chernobyl em 26 de abril de 1986 – “detectado pelos suecos” - concorreu indiretamente para a oficialização da *glasnost*, o programa de transparência idealizado por Mikhail Gorbachev pelo qual a população deveria ter acesso às informações sobre o que de fato ocorresse, ainda que fossem notícias desfavoráveis ao regime soviético.

63. Tendo à frente o primeiro-ministro Miklós Németh, cuja importância a historiografia oficial tem subestimado, os húngaros tramaram secretamente com a Alemanha Ocidental, então governada pela coalizão liderada por Helmut Kohl, a saída do país do bloco soviético para aderir ao Ocidente. O plano de ruptura foi ocultado até mesmo do partido comunista nacional e dos demais membros do Pacto de Varsóvia. No dia 1º de maio de 1989, alegando de modo dissimulado não ter recursos para reparar suposto dano (que nunca existiu) à cerca elétrica que separava a república magiar da Áustria, os dirigentes húngaros abriram a fronteira, permitindo a fuga de milhares de alemães-orientais que passavam férias no país. Iniciou-se então uma fuga em massa no interior do bloco soviético rumo ao Ocidente através da fronteira austro-húngara, sobretudo de alemães-orientais, culminando com a queda do Muro de Berlim em 9 de novembro de 1989. Ver, a propósito do tema, 1989 – O ano que mudou o mundo, de Michael Meyer.

mudanças sociais e tecnológicas vertiginosas que não podiam acompanhar e compreender integralmente. No famoso “longo telegrama”⁶⁴, George Kennan (2016: 4) ressalta, por exemplo, como “o dogma marxista se converteu em um perfeito veículo para o senso de insegurança” que afligia os russos, especialmente os dirigentes soviéticos. Assim, depois do triunfo da Revolução Bolchevista de 1917, o medo ancestral dos russos do mundo ocidental se tornou “uma visão neurótica” dentro do Kremlin:

A bottom of Kremlin's neurotic view of world affairs is traditional and instinctive Russian sense of insecurity. Originally, this was insecurity of a peaceful agricultural people trying to live on vast exposed plain in neighborhood of fierce nomadic peoples. To this was added, as Russia came into contact with economically advanced West, fear of more competent, more powerful, more highly organized societies in that area. But this later type of insecurity was one which afflicted rather Russian rulers than Russian people; for Russian rulers have invariably sensed that their rule was relatively archaic in form fragile and artificial in its psychological foundation, unable to stand comparison or contact with political systems of Western. For this reason they have always feared foreign penetration, feared direct contact between Western world and their own, feared what would happen if Russians learned truth about world without or if foreigners learned truth about world within (KENNAN: 2016, 3-4).

Mesmo considerando a existência de condicionamentos histórico-culturais específicos, ainda assim, é factível afirmar que as forças que regem as sociedades detidas, tanto no passado longínquo quanto no tempo presente, exibem um medo atávico às mudanças sociais que os arranjos da sociedade aberta propiciam. Não é por outra razão que o isolamento econômico e político se constitui numa das pedras de toque dos arranjos da sociedade fechada, mesmo nos dias de hoje. Como foi dito, o Porto do Pireu ao tempo de Péricles permitia não somente a entrada de mercadorias, mas também a circulação de pessoas e de ideias. Por se tratar de uma sociedade aberta, Atenas ansiava por levar seu modelo político o mais longe possível, o que somente podia ser logrado pelo contato estreito com outras cidades do Mar Egeu e por intermédio do incremento do comércio marítimo. Na essência, o dilema entre abrir-se ou fechar-se para o mundo permanece hoje, engendrando uma inegável tensão para todos, mas muito especialmente para as forças da sociedade detida. Nesse passo somos inclinados a anuir com Popper quando estende um fio condutor histórico para conectar o passado ao presente a fim de indicar que a tensão política permanece latente, não raro, explodindo em conflito aberto entre forças políticas antitéticas.

64. O “longo telegrama” (long telegram) é como ficou conhecido a exposição enviada por George Kennan, lotado na embaixada norte-americana em Moscou, em 22 de fevereiro de 1946, no qual sugere como os Estados Unidos deveriam enfrentar a União Soviética no plano das relações internacionais. O documento inspirou a política de contenção do poder soviético adotada pelo governo do presidente Harry Truman.

Identificadas com a defesa de modelos totalitários e autoritários, as forças da sociedade detida pretendem eliminar a tensão pela garantia da segurança, mas com o sacrifício da liberdade. Por seu turno, as forças da sociedade aberta argumentam que as mudanças sociais ocorrem em ambientes de incerteza e recusam o sacrifício da liberdade em troca da garantia da segurança. Para superar as tensões do processo civilizatório, que se estendem da Atenas de Péricles ao mundo globalizado do tempo presente, Popper faz um apelo ao uso da razão crítica, à crença na capacidade racional de criar, preservar e aprimorar continuamente as instituições políticas da sociedade aberta por meio da adoção da mecânica social gradual. Ao contrário do que possa parecer, não é uma crença cega no uso da razão humana, uma espécie de iluminismo redivivo e exaltado, pois Popper indicou muito claramente que o curso da história não é linear nem tampouco isento de perigos. O recurso à razão crítica como elemento constitutivo da sociedade aberta pode ser, em dado momento histórico, substituído pela obtenção da segurança e da utópica ideia da eliminação das incertezas. Portanto, o recurso ao manejo da razão crítica, bem como aos processos de engenharia social, se constitui, antes de tudo, numa inequívoca escolha política; não é um determinismo histórico, um processo social e político que se retroalimenta continuamente rumo a um futuro glorioso que resultará no triunfo inevitável da razão humana e das instituições da democracia.

Não há nenhuma garantia de que a escolha política acima indicada produzirá inevitavelmente um resultado ótimo ou de que não ocorrerão retrocessos no longo e acidentado percurso que conduz à constituição de uma sociedade aberta. Por outro lado, se a escolha recair sobre a adoção de um modelo político utópico que pretenda assegurar a plena segurança, bem como a total erradicação das incertezas do horizonte político-institucional, tal opção produzirá nada mais, nada menos do que o retorno à barbárie (POPPER: 1998, 216-217, v.1). Dito de outro modo, o mero exercício da razão crítica em um ambiente de liberdade político-institucional não assegura, só por si, que os arranjos destinados a erigir a sociedade aberta cheguem a um resultado ótimo, mas o seu abandono certamente produzirá, na perspectiva popperiana (1998: 216-217, v.1), a “mais brutal e violenta destruição de tudo o que é humano”.

Ainda tendo em mente o modelo mental sugerido por Popper, é razoável ponderar que a sociedade aberta se encontra hoje ameaçada ou acossada por dois tipos distintos de forças: de um lado, as forças da sociedade detida que, embora vencidas momentaneamente pelo colapso do comunismo soviético, reagruparam-se para advogar a formação de novas formas de regimes híbridos ou semidemocráticos; de outro, forças que pretendem erigir o livre

mercado como o *locus* definitivo para a realização da liberdade política e econômica. No primeiro caso, conforme indica a literatura, as salvaguardas da democracia representativa não foram capazes de impedir o advento dos regimes híbridos, autoritários ou semidemocráticos, algo que Popper já advertira claramente ser capaz de ocorrer, uma vez que não é tão raro que as salvaguardas se revelem insuficientes para proteger de modo eficaz as instituições democráticas. Todavia, embora as salvaguardas frequentemente apresentem falhas em sua finalidade protetiva, de modo a permitir a conversão da democracia representativa naquilo que procurava evitar, ainda assim, tal fato não serve como objeção ao funcionamento da democracia. Assim, na perspectiva popperiana, o adepto da democracia não deve esmorecer se, em dado momento histórico, a maioria optar voluntariamente pela tirania:

E se viver para ver o dia em que o voto da maioria destrua as instituições democráticas, esta triste experiência só lhe dirá que não existe um método perfeito para evitar a tirania. Mas não enfraquecerá sua decisão de combater a tirania, nem exporá como inconsistentes suas teorias (POPPER: 1998, 141, v. 1).

No segundo caso, o poder econômico incontrolado ou avassalador pode comprar o poder político, de modo a corromper a vontade popular para criar formas plutocráticas de governo, e/ou chegar ao limite extremo de criar formas abertas ou dissimuladas de escravidão laboral, submetendo os mais fracos ao controle econômico absoluto dos mais fortes. Nestes casos, a instituição da regulação estatal do livre mercado se constitui em um mecanismo indispensável para a proteção dos arranjos políticos que tem por escopo o estabelecimento da sociedade aberta. Nesse passo, pode-se argumentar que os adeptos extremados do funcionamento do livre mercado, vale dizer, os que veem qualquer intervenção governamental como nociva e altamente indesejável estão em oposição com os fundamentos da teoria democrática de Popper.

De qualquer modo, para a concepção de sociedade aberta de Popper, resta indubitável que o casamento auspicioso entre as instituições políticas da democracia representativa e o apropriado funcionamento do livre mercado, tratado no Capítulo 1, precisa ter como móvel a política. Esta deve necessariamente prevalecer sobre a economia com o objetivo declarado de proteger, a um só tempo, as instituições da democracia representativa contra as tentativas de erodi-las, bem como os economicamente mais fracos contra os eventuais abusos praticados ou, quando menos, tentados no campo econômico-laboral.

A primazia da política sobre a economia, como a concebeu Popper, encontra amparo em boa parte da literatura que reputa essa hierarquização axiológica como essencial para a

constituição de instituições políticas democráticas que, por sua vez, permitirão a criação dos incentivos apropriados para o crescimento econômico inclusivo de parcelas populacionais colocadas à margem do processo econômico produtivo. Ao analisarem os motivos pelos quais a cidade de Nogales, dividida ao meio entre dois países por um muro, é mais desenvolvida do lado norte-americano do que do lado mexicano, Acemoglu e Robinson (2012) são categóricos em afirmar que as instituições geram incentivos distintos nos dois países, impactando diretamente no crescimento econômico igualmente diverso. Mas, tal como Popper fizera, consideram que a política precede à economia e é ela quem deve orientar a formação das instituições democráticas. Assim, ponderam que:

É o processo político que determina a que instituições econômicas as pessoas viverão submetidas, e são as instituições políticas que ditam como funcionam esse processo. Por exemplo: são as instituições políticas de uma nação que estabelecem a capacidade dos cidadãos de controlar os políticos e influenciar o seu comportamento – o que, por sua vez, define se os políticos serão agentes dos cidadãos, ainda que imperfeitos, ou se terão a possibilidade de abusar do poder que lhes foi confiado, ou que usurparam, para fazer fortuna ou agir em benefício próprio, em detrimento dos cidadãos. As instituições políticas incluem Constituições escritas – mas não se limitam a elas – e o fato de a sociedade ser uma democracia (ACEMOGLU; ROBINSON: 2012, 32).

Portanto, quando sustentam que “a política e as instituições políticas é que ditam que instituições econômicas o país terá”, Acemoglu e Robinson (2012: 33) não somente estabelecem uma ordem de preferência axiológica –, que coincide, neste relevante aspecto, com a concepção de sociedade aberta popperiana –, como também sugerem que o desenvolvimento econômico decorre de instituições políticas que criam controles apropriados sobre a ação dos agentes públicos e os incentivos corretos para o conjunto da sociedade.

Como foi aduzido no Capítulo 1, a política precede à economia porque lhe cabe determinar que tipo de sociedade se quer erigir, criando novas instituições ou reformando as já existentes conforme o escopo escolhido. Por seu turno, cabe à economia dizer como será feita a alocação dos recursos escassos para dar conta, na medida do possível, da decisão coletiva tomada no plano político-institucional. Há, decerto, muita confusão nas discussões que envolvem a complexa interação entre política e economia – e certamente não será este trabalho que colocará termo definitivo às discussões, embora possa eventualmente iluminá-lo em alguns aspectos. Todavia, o que importa ressaltar aqui é que a teoria da democracia em Popper, fundada na ideia de construir uma grande sociedade aberta, coloca a liberdade no cume dos valores políticos e a proteção de tal valor somente pode ocorrer de forma apropriada pela submissão da economia – ou do livre mercado - ao poder político democrático. É

evidente que a visão de Popper colide frontalmente com a ideia libertariana de que apenas o funcionamento sem limites ou constrangimentos governamentais do livre mercado pode assegurar a liberdade política, pois a concepção de sociedade aberta rechaça a mercantilização da política, bem como teme que o poder político seja subjugado ao poder econômico avassalador. Do mesmo modo, mas no outro polo ou extremo do espectro político-ideológico, a ideia de que a política é impotente para resolver os problemas econômicos decorrentes da economia de livre mercado, tal como defenderam os marxistas no passado, é igualmente repelida pela concepção de sociedade aberta pelas razões já indicadas, sobretudo no Capítulo 3. Popper acredita que numa democracia o poder político dispõe de mecanismos capazes de “domar” o poder econômico que intente comprar o poder político e/ou criar situações análogas à escravidão econômica. Dito de outro modo, tanto a ideia de que o livre mercado pode dar conta de todas as interações sociais quanto a que atribui ao governo a capacidade de conduzir solitariamente a economia para salvar a sociedade do poder econômico avassalador representam o aniquilamento da liberdade política concebida pela sociedade aberta popperiana.

Como pondera Célia Kerstenetzky (2004), embora Hayek e Popper partam igualmente da ideia inicial de ignorância radical, vale dizer, da convicção epistemológica de que somos ignorantes para dar conta do todo social, ainda assim, Popper acredita que a intervenção governamental sobre o funcionamento do livre mercado é não somente possível como necessária para a proteção das instituições da democracia representativa e da liberdade política que lhes cabe defender como valor prioritário. Como foi salientado, tal posicionamento discrepa visceralmente da concepção de catálaxia idealizada por Hayek, de sua ideia de ordem espontânea de caráter evolucionista. Popper argumenta que, embora a maioria das instituições seja criada espontaneamente – ideia com a qual Hayek estaria certamente de acordo -, a criação planejada de novas instituições deve ser levada adiante para a resolução dos problemas que venham a perturbar ou ameaçar a ordem democrática que sustenta a sociedade aberta. Sobre o método popperiano de reforma gradual e de alcance limitado das instituições, Kerstenetzky (2004: 453) salienta que o método popperiano fornece “a oportunidade epistêmica” de, a cada passo, poder corrigir os erros e seguir adiante para realizar “mais reformas, dando origem a um ciclo benigno de intervenção-conhecimento-intervenção”. Trata-se, sem dúvida, de uma distinção de conteúdo epistemológico abissal entre os dois pensadores do campo liberal cujas trajetórias pessoais e acadêmicas estiveram fortemente entrelaçadas. Sem embargo, Popper deve a publicação de sua obra seminal *A Sociedade Aberta* a Hayek, uma vez que ao tempo da II Guerra Mundial se encontrava na

Nova Zelândia e foi ajudado neste sentido por seu amigo em Londres. Popper dedicou, por exemplo, o livro *Conjecturas e Refutações*, uma coletânea de ensaios, a Hayek e por aí vai. Ambos estiveram juntos na fundação da *think tank* liberal Sociedade Monte Pellerin, na Suíça, cujo primeiro presidente foi Hayek no período de 1947 a 1961⁶⁵. Em mais de uma ocasião, Hayek também mencionou Popper em seus livros e ensaios expressando admiração pelas ideias do amigo austríaco. Em interessante abordagem, Bruce Caldwell (2006) indaga quem influenciou mais quem e conclui que ambos eram seculares, cosmopolitas e, como foram *outsiders* em Viena, se converteram em *outsiders* de outro tipo nos países de língua inglesa.

Argumenta que, embora cada um deles se aferrasse tenazmente a certa visão fundamental (de sua concepção teórica), ambos tinham em comum o compromisso com o ideal da discussão racional - e responde que nenhum influenciou o outro de modo decisivo (2006: 121-122). Por sua vez, Jack Birner (2014) reconhece igualmente que havia uma forte amizade entre ambos desde os anos 1930 e acrescenta que raramente criticavam o trabalho um do outro publicamente. Mas Birner (2014: 263) considera que Popper criticou no ensaio *Towards a Rational Theory of Tradition*, de 1948, a ideia de Hayek defendida no artigo *Individualism: True and False*, de 1945, segundo a qual devemos aceitar a tradição sem tentar modificá-la.

Birner (2014: 263) pondera que a crítica desvelou diferenças entre os dois sobre alguns tópicos, inclusive sobre a possibilidade de intervenção pública na sociedade, de modo a assinalar a diferença entre o racionalismo crítico de Popper e o racionalismo conservador de Hayek⁶⁶. O ponto aqui é que, no referido ensaio, Hayek recusa o racionalismo-construtivista, porquanto as ações individuais têm consequências não intencionais. Propõe então como alternativa a observação às regras da tradição que tornariam, assim, o comportamento individual previsível em alto grau. Se, para Hayek, o racionalismo e a tradição são mutuamente incompatíveis, Popper desenvolve o argumento contrário e os reputa como complementares (BIRNER: 2014, 266). Assim, Popper estabelece um paralelo entre tradição e teorias científicas, argumentando que as últimas trazem ordem para situações caóticas e tornam a racionalidade previsível. Além disso, tradição e teorias científicas trazem igualmente a possibilidade de realizar mudanças por meio da crítica para racionalistas e reformadores

65. A propósito da criação e do funcionamento atual da Sociedade Monte Pelerin, ver a narrativa sintética de Eammon Butler (2016), disponível no próprio sitio da organização.

66. Segundo Birner (2014: 266), as críticas endereçadas por Popper ao papel da tradição concebido por Hayek são indiretas porque ele não é citado, mas apenas Edmund Burke, frequentemente referido pelo economista austríaco. No mesmo ensaio, lembra Birner (2014: 267), o conservador Michael Oakeshott é igualmente criticado por Popper, mas o alvo é, outra vez, Hayek.

sociais (BIRNER: 2014, 268). Nesse caso, portanto, as diferentes ideias epistemológicas justificam como cada um encara a intervenção estatal no domínio social:

They carry over into their ideas on the place of social science in society. As to social institutions, Hayek advocates the conservative principle 'if it ain't broke, don't fix it.' Popper, on the contrary, is of the conviction that they are not only 'auf der Suche nach einer besseren Welt' (in search of a better world) but also capable of, and responsible for, improving it (BIRNER: 2014, 278).

Lançando um olhar retrospectivo sobre a trajetória de Popper e Hayek, é possível argumentar que o economista exerceu um ativismo político bem mais acentuado do que seu colega austríaco. Como já foi salientado, partiu de Hayek a iniciativa de fundar a Sociedade Mont Pelerin em 1947 que reuniu liberais de diferentes tendências e campos do conhecimento, indo do ordo-liberalismo alemão à Escola de Chicago e à Escola de Economia Austríaca. Como ressalta João Rodrigues (2013: 1002), a despeito da diversidade de pensamento entre as distintas correntes liberais, na fundação da referida *think tank* foi lograda uma “frouxa coalescência” atrelada à ideia de um neoliberalismo que viria a se expandir exponencialmente nas décadas seguintes.

Ao traçar algumas distinções interessantes entre o pensamento de Mises e o de Hayek, Rodrigues (2013: 1003) chama a atenção para o fato de que Hayek tentou diferenciar o liberalismo do regime *laissez-faire*, bem como aduziu à necessidade de se criar um “planejamento para a liberdade” ou “planejamento para a competição”. Este último aspecto merece um escrutínio mais atento, uma vez que expressa como o pensamento hayekiano apresenta certo grau de refinamento que importa para a presente discussão.

Como foi destacado no Capítulo 2, Hayek parte do conceito de *catalaxia* em Mises para edificar sua concepção de ordem espontânea. Hayek e Mises estão igualmente de acordo no que se refere à falácia que decorre do chamado cálculo socialista dos custos de produção, uma vez que nenhum aparato governamental, por mais robusto e abrangente que seja, consegue dar conta da vasta e intrincada rede de comunicação que ocorre no interior do livre mercado. Ambos detêm uma cosmovisão que contrapõe os benefícios, embora reconhecidamente assimétricos, do livre mercado na geração de riqueza e liberdade aos efeitos deletérios de uma economia totalmente planificada, o caminho que conduz invariavelmente à servidão política ao substituir todas as preferências individuais pelos objetivos coletivistas determinados pelo Estado totalitário. Outra semelhança que pode ser atribuída a ambos é a notória dificuldade de perceber a possibilidade de se estabelecer modelos ou desenhos institucionais intermediários entre uma economia totalmente planificada

e uma economia de livre mercado sujeita ao mínimo de intervenção estatal. De outro lado, porém, há diferenças relevantes entre ambos que importam para o trabalho, vale dizer, distinções que se referem ao grau de intervenção estatal no livre mercado⁶⁷.

Neste caso, a diferença crucial entre ambos é que, ao contrário de Hayek, Mises não percebeu que uma economia do tipo *laissez-faire* apresenta potenciais falhas, não é capaz de fornecer alguns bens públicos e, além disso, necessita paradoxalmente do próprio aparato estatal para que possa funcionar adequadamente, vale dizer, conforme regras que permitam a realização da competição empresarial, de modo a evitar a configuração de monopólios e outras anomalias similares. Como acentua João Rodrigues (2013: 1003), a forte convicção de Mises era a de que se poderia chegar a um acordo em favor do capitalismo do tipo *laissez-faire*, aponto de ser reputado como um “bastião contra a destruição da civilização”.

Mises estabelece uma clara divisão entre a esfera onde cálculo econômico é possível e a esfera – decerto, estatal – onde é impossível fazê-lo, sendo contraprodutiva qualquer intervenção que não tenha por escopo assegurar os direitos de propriedade, propósito de todo governo (RODRIGUES: 2013, 1006). Assim, o funcionamento do regime *laissez-faire*, *locus* por excelência do exercício das preferências individuais e, portanto, da geração de riqueza material, prescinde de intervenção governamental:

Laissez-faire não significa: deixem funcionar as forças mecânicas e desalmadas. Significa: deixem os indivíduos escolherem de que maneira desejam cooperar na divisão social do trabalho; deixem que os consumidores determinem o que os empresários devem produzir. Planejamento significa: deixem ao governo a tarefa de escolher e a capacidade de impor suas decisões por meio de um aparato de coerção e compulsão (MISES: 2010, 830-831).

Portanto, Mises recusa a ideia de que os mercados possam apresentar falhas. Para ele (2010: 823), a possibilidade de intervenção estatal no campo econômico para corrigir situações socialmente indesejáveis tem por único fim “conduzir à implantação de um regime socialista”. Em síntese, quando tratou das funções governamentais, Mises (2010: 823) não hesitou em afirmar que a evolução gradativa do intervencionismo no domínio econômico se distancia do “socialismo puro e simples para terminar adotando um regime totalitário de planejamento central”. Para Mises (2010: 971), o dilema consistia em escolher entre uma economia de mercado e o socialismo, não havendo possibilidade de se adotar “uma posição ‘intermediária’, qualquer que seja a denominação que lhe queiram dar”.

67. Aqui, o presente trabalho escora-se fundamentalmente no paper bem articulado de João Rodrigues (2013) sobre o tema.

Por seu turno, Hayek compartilha com Mises a convicção de que a esfera estatal, detentora do aparato social de compulsão e coerção, deve tomar para si a tarefa de assegurar a integridade do funcionamento do livre mercado. Mas, diferentemente de Mises, Hayek compreendeu que “o desenvolvimento dos mercados demandam uma expansão do estado com poder de impor as regras que os mercados requerem” (RODRIGUES: 2013, 1007). Trata-se de uma antinomia que, segundo Rodrigues (2013: 1007), Hayek teria tentado superar com o seu trabalho. Hayek não acredita nos poderes demiúrgicos dos mercados de prover todos os tipos de serviços necessários à população como Mises julgou ser possível. Embora essenciais ao bom funcionamento da economia de mercado, as interações cooperativas decorrentes da ordem espontânea deixariam de suprir adequadamente serviços sanitários e de saúde, construção e manutenção de estradas e áreas ambientais, dentre outros. Em tais situações a intervenção estatal no campo econômico estaria plenamente justificada:

Embora o governo não deva usar o seu poder de coerção para arrogar-se funções não relacionadas à aplicação das normais gerais da lei, não violará nenhum princípio se participar de todos os tipos de atividade nas mesmas condições às quais todos os indivíduos devem obedecer. Se na maioria dos campos não justifica que isso ocorra, existem áreas nas quais a conveniência da ação governamental não pode ser questionada.

Neste último grupo se incluem todos os serviços que são claramente recomendáveis, mas que não serão oferecidos por empresas competitivas porque seria impossível ou difícil cobrá-los aos seus beneficiários. Trata-se da maioria dos serviços sanitários, frequentemente a construção e manutenção de estradas e áreas verdes, e muitos outros proporcionados pelos municípios aos seus habitantes. Também estão incluídas as atividades que Adam Smith definiu como ‘as obras públicas que, embora possam ser extremamente benéficas para a grande sociedade, têm, entretanto, natureza que o lucro jamais compensaria, os gastos de um investidor ou de pequeno grupo de investidores’ (HAYEK: 1983: 271).

Cumprido salientar que as áreas em que o governo pode intervir legitimamente no domínio econômico para suprir a ausência ou a atividade lacunosa da livre empresa não é absolutamente taxativa, mas muito provavelmente impossível de ser determinada ou limitada a um rol de atividades previamente definidas. Além das áreas acima apontadas, Hayek (1983: 271) considera ainda legítima a intervenção estatal “com o fim de preservar o sigilo em preparativos militares, por exemplo, ou estimular o avanço do conhecimento em certos campos”. De qualquer sorte, Hayek (1983: 271-272) argumenta que, mesmo nas situações acima indicadas, os governos podem optar por assumir parcial ou totalmente “a responsabilidade financeira” por tais áreas e/ou atividades, ao mesmo tempo em que delega

sua condução para “organismos independentes e em certa medida competitivos”⁶⁸. De outro lado, embora admita a intervenção estatal para suprir a ausência ou atividade lacunosa da livre iniciativa, Hayek (1983: 272) condena o uso de subsídios públicos para financiar os empreendimentos do próprio governo, uma vez que tal vantagem competitiva poderia levar à criação de “verdadeiros monopólios”.

Rodrigues (2013: 1007) pondera que, de acordo com o pensamento hayekiano, é impossível traçar uma linha claramente indubitosa – “*clear-cut line*” – entre bens públicos e privados, além do fato de que as correções propostas para as falhas de mercado têm por escopo reforçar “a maleabilidade institucional amparada no funcionamento de uma sociedade de mercado”.

Na cosmovisão de Hayek, seria necessário um sistema legal que permitisse a intervenção estatal para fornecer os serviços que a iniciativa privada deixara de prover, mas ancorado em regras que “minimizem a coerção e maximizem a liberdade” (RODRIGUES: 2013, 1008).

Em síntese, o “plano para a competição” em Hayek significa, de acordo com Rodrigues (2013: 1010), garantir a integridade e expansão dos mercados como “ferramenta insubstituível” para o progresso da sociedade.

A chave do problema para liberais mais extremados reside no reconhecimento de que os mercados, embora sejam eficientes na geração de riqueza material, produzem externalidades negativas – como a produção involuntária ou intencional de danos ao meio ambiente - que reclamam correções estatais e claramente deixam de fornecer alguns serviços públicos essenciais. Nesse passo, a posição de Hayek parece ser bem mais realista se comparada com a experiência histórica recente que tem evidenciado que mercados falham de modo recorrente, bem como deixam de fornecer serviços essenciais de interesse coletivo. Já a ideia de perfectibilidade dos mercados presente no pensamento de Mises, mesmo servindo de forte apelo para muitos movimentos libertarianos, se afigura como uma promessa ou aposta difícil de sustentar dada a amplitude dos problemas decorrentes das relações econômicas globalizadas. Como foi ressaltado no Capítulo 3, as recentes falhas dos mercados provocadas pela atuação disruptiva de alguns atores econômicos relevantes levaram a intervenções estatais com o desiderato declarado de restaurar o equilíbrio no funcionamento do livre

68. Hayek não deixa claro se “organismos independentes e, em certa medida, competitivos” se refere às agências governamentais ou às organizações e empresas privadas. O que resta indubitoso no pensamento de Hayek é que a competição não pode ser abolida, ainda que se admita a intervenção estatal nas áreas nas quais a iniciativa privada não teve interesse – ou incentivos – para investir.

mercado, de modo a manter a necessária confiança pública no jogo cataláctico, bem como mitigar os alarmantes danos políticos provenientes da grave crise econômica.

Se tomarmos como válida ou consensual a ideia de que mercados produzem externalidades negativas – como poluição atmosférica ou sonora, por exemplo –, falham em suas atividades rotineiras e/ou habituais – não importa em que medida ou recorrência - e não produzem alguns serviços essenciais demandados pelo conjunto da população, então fenece a convicção de que basta a mera cooperação espontânea entre os agentes econômicos para a produção incessante de riqueza material e liberdade política a que o liberalismo aspira. A liberdade econômica se constituiria, assim, em um requisito necessário, mas não suficiente para o adequado funcionamento da ordem espontânea tal como a conceberam Mises e Hayek. Paradoxalmente, a preservação da integridade da ordem espontânea necessita mais da ação governamental do que certamente gostariam ou admitiriam seus teóricos. Não parece factível sustentar a ideia de perfectibilidade do livre mercado, a convicção funda de que é capaz, em qualquer situação, de resolver seus conflitos internos e evitar que cause substanciais danos materiais ao conjunto da população, especialmente aos agentes que não participam do jogo da catalaxia como as crianças, os doentes mentais, os que se encontram em situação de reconhecida miséria econômica, etc. Abre-se, assim, uma fissura intransponível na crença segundo a qual os melhores desenhos institucionais são os que têm por escopo implantar, como queria Mises, um regime do tipo *laisse-faire*. Tendo em conta o que aponta a experiência histórica recente, não será despropositado admitir que, como sugeriu Popper com evidente acerto, o capitalismo irrestrito está morto.

De qualquer modo, na cosmovisão de Popper, a economia se submete à política ou, dito de modo mais enfático, o livre mercado se submete às instituições da democracia representativa do tipo liberal com o fim de proteger a liberdade política. Todavia, o intervencionismo que propôs o atormentava porque não queria vê-lo constantemente agigantado a ponto de convertê-lo em uma espécie de novo leviatã nascido contraditoriamente – ou nem tanto, porquanto os governos costumam expandir seus poderes interventivos no campo econômico, nem sempre por bons motivos - de um método democrático, destinado à contenção dos abusos do poder econômico. Aqui, cabe expressar desacordo com a posição defendida por Kerstenetzky (2004: 453) que considerou que “Popper não parece alterar-se diante desse problema”; o entendimento aqui defendido, já exposto no Capítulo 3, é inteiramente diverso: o problema da intervenção democrática no campo econômico assume os contornos de um autêntico paradoxo que o atormentava, mas cuja resolução pode ser extraída de sua teoria democrática. Importa agora analisar como as teorias da democracia de Popper e

Hayek, respondem aos desafios do tempo presente no que se refere ao tormentoso problema da intervenção estatal no campo econômico, sobretudo considerando as complexas interações que decorrem de um mundo globalizado.

5.2 WELFARE LIBERAL OU MINIMAL STATE? AS RESPOSTAS DE POPPER E HAYEK PARA O PARADOXO DA REGULAÇÃO NO MUNDO GLOBALIZADO

Paradoxalmente, o mundo globalizado sugere que não parece factível apostar em um desenho institucional que tenha por escopo submeter completamente o aparato estatal aos resultados que decorrem dos livres mercados. A complexa e sofisticada rede de interações sociais e econômicas necessita igualmente de um robusto aparato governamental (e, portanto, coercitivo) para que possa seguir funcionando de modo adequado e eficaz. O admirável mundo novo com que sonharam Mises e Hayek não parece encontrar agasalho sólido na experiência histórica recente, considerando as recorrentes falhas de mercado, algumas provocadas pela clara ação disruptiva de seus próprios agentes como sucedeu com a crise de títulos hipotecários norte-americanos *subprime* de 2008. Nesse passo, mesmo alguns liberais que abraçam a concepção de um Estado Mínimo (*Minimal State*) fazem concessões à necessidade de intervenção estatal no campo econômico, situação fática que resulta no fenecimento progressivo da utopia liberal apoiada na ideia de perfectibilidade (do funcionamento) do livre mercado. Por exemplo, ao tratar do papel do governo na sociedade livre, Milton Friedman (2014: 36) chegou a admitir claramente que não se pode evitar algum grau de paternalismo estatal, a despeito da desconfiança que provoca nos liberais, considerando se tratar de um atributo ou característica dos movimentos coletivistas ao acolher o princípio segundo o qual “uns decidirão por outros”. Friedman (2014: 36) ponderou então que “o paternalismo é inevitável em relação aqueles que consideramos irresponsáveis” e apontou como exemplos os “loucos” que não são alcançados pelo trabalho caritativo do voluntariado e as crianças cujos direitos não estão sendo resguardados adequadamente pelos pais. O caso é que, embora a lista de atividades consentidas de intervenção estatal não seja taxativa ou categórica⁶⁹, o ideal é que as funções governamentais sejam “delimitadas com

69. Milton Friedman (2014: 37-39) aduz, todavia, a 14 atividades cuja execução pelos governos federal e estaduais, nos Estados Unidos, se apresentavam então como injustificáveis, dentre as quais podem ser destacadas o public-housing (programa habitacional) e outros que subsidiam a construção de moradias; controle de aluguéis,

clareza”, tendo por escopo o conceito de governo limitado que respeite os direitos individuais, especialmente os de propriedade, de contrato e de livre manifestação (FRIEDMAN: 2014, 37).

Além de admitir que os mercados falham e que os governos podem atuar como garantidores da integridade dos mercados, Hayek reconheceu também a necessidade de estabelecer um programa de renda mínima para alguns que se encontrem de fato em situação de vulnerabilidade econômica.

Curiosamente, e ao contrário do que concebe o senso comum, Samuel Pessoa (2016: 41) alerta para o fato de que programas governamentais de renda mínima – como o Bolsa Família adotado no Brasil – foram fomentados pelo chamado Consenso de Washington e levam, portanto, em seu frontispício o sinete de políticas sociais “focalizadas” típicas do pensamento neoliberal. De novo contra o senso comum, Pessoa (2016: 40) argumenta que, dos anos 1980 para cá, houve uma “enorme queda da pobreza” na economia mundial, “a maior queda de pobreza da história da humanidade”, fruto da “era neoliberal”. No mesmo período, reconhece Pessoa (2016: 40), ocorreu “a elevação da desigualdade econômica dentro da maioria dos países da OCDE”, de modo a acentuar particularmente a concentração de renda dos 10% mais ricos nos países asiáticos, nos Estados Unidos, Reino Unido e Alemanha⁷⁰.

Diante de resultados que indicam a significativa redução global da pobreza com a correspondente elevação da concentração de renda dos mais ricos, é razoável acreditar que Hayek veria aí a corroboração empírica de suas ideias acerca da excelência dos mercados. Afinal, conforme consta de *The Road to Serfdom*, Hayek certamente diria que ainda é preferível adotar o regime de livre concorrência no qual todos ganham, embora o sistema econômico seja naturalmente desigual, a enveredar pelo pesadelo totalitário da economia totalmente planejada no qual todos perdem, inclusive a liberdade política, exceto a reduzida elite política dirigente. Demais disso, o manuseio de políticas públicas focalizadas (ou focalistas) pode ser continuamente aprimorado pelos ensaios de tentativa e erro, bem como os governos podem recorrer à adoção de mecanismos de justiça tributária redistributiva que

“como ainda praticado em Nova York”; alistamento militar obrigatório em tempo de paz; proibição de transportar correspondência com fins lucrativos, etc. Friedman (2014: 39) deixa claro que “essa lista não é de modo algum exaustiva”.

70. Pessoa (2016: 40) explica que a elevação da renda dos 10% mais ricos da França e Espanha foi menos acentuada, não havendo ainda uma explicação clara para o fenômeno, mas uma das hipóteses cogitadas é a distinção na redução da carga tributária para os mais ricos entre os diversos países da Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico – OCDE.

permitam, por exemplo, criar um imposto progressivo sobre heranças ou grandes fortunas⁷¹. De outro lado, o espantallo do caminho da servidão hayekiano permanece atual não somente pela resistência de alguns poucos bastiões totalitários remanescentes – como a Coreia do Norte cuja economia é totalmente planificada – como também pelo advento dos chamados regime híbridos ou autoritários cujo intervencionismo estatal robusto no campo econômico convalida, mais uma vez, a argumentação de Hayek neste relevante aspecto.

O caso mais emblemático, como já foi referido, talvez seja o da Venezuela chavista ou bolivariana cujo intervencionismo estatal incontrolado conduziu a um regime político de conteúdo nitidamente iliberal e com crescente viés totalitário. Ironicamente, o regime político bolivariano, longe de refutar a tese central de Hayek sobre “a ignorância fatal” do socialismo, antes confirma-o mais uma vez.

É temerário tentar prognosticar o futuro do neoliberalismo, movimento do qual Hayek pode ser apontado como um dos seus mais notórios ideólogos seja pelo esforço de divulgação do seu ideário por meio da *think tank* Sociedade Mont Pelerin, seja pelo acolhimento parcial de suas propostas pelo governo de Margareth Thatcher. Parece indubitoso que a advertência de Hayek sobre a planificação total da economia como o caminho mais seguro para a servidão política permanece válida. Uma aproximação desse modelo – representada, por exemplo, por uma intervenção estatal exponencialmente robusta do livre mercado tal como sucede com os regimes híbridos – indica não um aumento das liberdades políticas e econômicas, mas o fenecimento progressivo da democracia do tipo liberal para dar lugar a formas autoritárias de governo.

Embora seja habitualmente identificado como o local por excelência onde prevalece “o espírito animal” de que falava Keynes, é forçoso reconhecer que o livre mercado necessita de largos espaços para que possa produzir efetivamente riqueza econômica, esgarçando, assim, o campo destinado ao exercício da política ou, dito de outro modo, do Espaço Público. A arrogância fatal dos modelos de economia fechada produziria o efeito contrário ao que se propunha realizar ao destruir as interações decorrentes da ordem espontânea. Na visão de Hayek (1995: 46-47), “o darwinismo social está errado sob muitos aspectos, mas a intensa aversão que provoca hoje é também devida em parte a seu conflito com a arrogância fatal de que o homem seria capaz de moldar o mundo ao seu redor de acordo com os seus desejos”.

71. Claramente alinhado com o pensamento econômico liberal, Pessoa (2016: 40) considera que é “totalmente defensável” a criação de tais tributos, mas ressalta que, em lugar de adotá-los, “o melhor caminho é aprimorar a capacidade de cobrança das pessoas jurídicas”. Deixa-se aqui de examinar com detalhe como Samuel Pessoa concebe o aprimoramento da cobrança desse tributo por escapar ao escopo do presente trabalho.

Por outro lado, delimitar minimamente como a concepção de sociedade aberta popperiana responde aos desafios do tempo presente não é, decerto, uma tarefa fácil considerando as complexas interações entre a política – ou o sistema político – e a economia de concorrência ou livre mercado em um mundo globalizado.

Inicialmente, cumpre ponderar que Popper via com bons olhos a globalização e a formação de grandes blocos econômicos, tal como sucedeu com a criação e a expansão da Comunidade Econômica Europeia da qual ele pode ser testemunha. Em entrevista ao jornal vienense *Die Presse*, Popper (1981: 55) declarou-se então otimista quanto à possibilidade de que “a Europa se torne uma organização internacional” e, indo um pouco além, revelou que “votei pela Europa”, vale dizer, pela integração do Reino Unido à Comunidade Econômica Europeia⁷². Essa posição guarda coerência com a ideia central de Popper segundo a qual a democracia pode ser expandida pela livre circulação de pessoas e ideias que o comércio exterior propicia. Fronteiras fechadas convêm às sociedades detidas, não aos países que pretendem ter sistemas políticos abertos. De resto, a globalização da economia representa um antídoto eficaz contra o advento de todo tipo de nacionalismo, movimento político que, como foi ressaltado no Capítulo 3, Popper identificava como inimigo da sociedade aberta. Todavia, embora advogasse a compatibilidade da democracia com o funcionamento da economia de livre mercado, mas com regulação de conteúdo democrático, Popper (1981: 55) pondera que “a democracia não é artigo de exportação”. Assim, considera que sem uma tradição já sedimentada falham as tentativas de transplantar modelos democráticos para outros países:

Eu sempre considerei as tentativas para exportar democracia com grandes restrições. Estas tentativas foram feitas. Mas não era de se esperar que tivessem sucesso. A democracia baseia-se numa tradição, e sem tradição a democracia conduz à ditadura. As tentativas de exportar democracia são principalmente americanas. E eu acredito que os americanos tenham sido ingênuos a esse respeito. Na Europa Central parece que a ideia teve sucesso, mas, em minha opinião, foi algo bastante arriscado. Na África as iniciativas foram pior sucedidas (POPPER: 1981, 55).

O problema se torna ainda mais intrincado quando temos em mente a emergência da globalização da economia, interligando diversos mercados uns aos outros, de modo que a eclosão de uma crise aguda em um mercado específico acaba, não raro, por afetar quase todos os demais. A globalização reforçou ainda mais a natureza sistêmica dos mercados, configurando o advento de um complexo sistema econômico central como se fosse – e, de fato, o é – um único organismo com múltiplas ramificações representadas pelas economias nacionais e seus mercados domésticos como se fossem artérias de variados tamanhos e

72. O Reino Unido aderiu à Comunidade Econômica Europeia em 1973.

relevâncias. Nessa perspectiva, o espectro de que alguma economia nacional venha a colapsar a qualquer momento por falhas cuidadosamente ocultadas, obstruindo uma artéria que oxigena o corpo, está sempre presente. Mais uma vez, falhas governamentais e, sobretudo, do livre mercado causarão danos econômicos e políticos exponenciais se não puderem ser detectadas e corrigidas a tempo. A ideia de que o livre mercado detém mecanismos de autocorreção capazes de gerar riqueza material infindável compatibilizada com o exercício das liberdades políticas não parece encontrar hoje defensores mesmo entre todos liberais mais radicais, como se verá mais adiante.

Mrinal Datta-Chaudhuri (1990: 25) alega, por exemplo, que o debate entre intervencionistas e protagonistas dos livres mercados “restará inevitavelmente inconclusivo”. O argumento central de Datta-Chaudhuri (1990: 38) é o de que a organização do mercado leva à instituição de recompensas e punições para os agentes econômicos e o governo necessita intervir fortemente com o objetivo de influenciar o comportamento dos produtores e, assim, evitar o desperdício de recursos, daí porque que a dicotomia entre livre mercado versus governo seria falsa.

Para a progressiva erosão dessa ideia de perfectibilidade do funcionamento dos livres mercados, concorreram decisivamente as crises econômicas cíclicas que, em maior ou menor grau, afetaram todos os países. Mercados e governos falham (Joseph Stiglitz: 2008; Dwight Lee e J.R. Clark: 2013; Chris Edwards: 2015; Sérgio Almeida: 2016; em sentido contrário, ver Israel Kirzner: 1982; Howard McCurdy e Richard Zerbe Jr.: 1999). Dependendo do grau de intensidade, tais falhas podem causar considerável instabilidade política, levando à forte contestação acerca da legitimidade das instituições da democracia representativa do tipo liberal. Quando governos socorrem grandes empresas para evitar uma crise sistêmica dos mercados, emerge a discussão sobre como os custos ou ônus da superação da crise deve ser distribuído entre todos. A ajuda governamental recorrente às empresas grandes demais para falir (na conhecida expressão dos atores do livre mercado, *too big to fail*) cria um problema típico de *moral hazard* que certamente não escapa à percepção pública. A democracia representativa perde legitimidade quando a opinião pública passa a acreditar que os mais fracos economicamente pagam a conta pela ação irracional ou até mesmo criminosa dos agentes que atuam no livre mercado.

As recentes crises econômicas ocorridas em escala planetária revelaram que os governos não deixaram de intervir no domínio econômico para tentar corrigir as falhas do livre mercado com escopo de minimizar os robustos custos políticos que daí advém como a elevação do desemprego e da inflação, a estagnação ou mesmo retração da atividade

econômica, etc. Stiglitz (2008: 1) recorda que em momentos de crise econômica aguda – como sucedeu, por exemplo, nos escândalos das empresas de contabilidade *Enron/WorldCom* nos Estados Unidos – houve uma demanda por uma regulação forte a fim de restaurar a confiança. Não foi o único caso de socorro do governo dos Estados Unidos às grandes empresas.

Quando eclodiu a crise financeira da Rússia em 1998, o fundo *Long-Term Capital Management (LTCM)*, que detinha em seu Conselho de Administração Robert Merton e Myron Scholes, vencedores do prêmio Alfred Nobel de economia de 1997, quebrou, obrigando o governo norte-americano a intervir para garantir o cumprimento dos contratos celebrados pela empresa⁷³. Do mesmo modo, o governo norte-americano interveio fortemente no domínio econômico em 2008 quando a crise das hipotecas *subprime* afetou de modo sistêmico não somente o mercado imobiliário, mas vários outros mercados nacionais, sobretudo o bancário, espalhando-se depois por todo o planeta⁷⁴.

Além disso, a própria literatura econômica já sedimentou o entendimento de que os mercados engendram as chamadas externalidades negativas, ainda quando operam sob fraca regulação estatal. Danos ambientais se constituem certamente no exemplo mais emblemático desse tipo de efeito deletério que as empresas provocam a terceiros, podendo atingir parcelas consideráveis da população, de modo a requerer a intervenção governamental a fim de corrigir ou mitigar as falhas detectadas e, se for o caso (frequentemente, é o caso), punir os responsáveis. A intervenção do governo no combate às externalidades negativas dos mercados consiste, segundo Sérgio Almeida (2013: 3), em “restaurar a maximização de ‘lucro social’ que está associada com o resultado produzido pelo livre funcionamento dos mercados quando não existe esse tipo de falha”.

De modo igual, a literatura em economia reconhece como inescapável a existência de problemas decorrentes de seleção adversa e de *moral hazard*, situações típicas de informações assimétricas entre os agentes ou atores que atuam nos mercados. Almeida (2013: 5) defende igualmente a intervenção estatal neste caso para “facilitar o fluxo de informações nos mercados”. Não há, em síntese, uma relação categórica ou definitiva de situações em que o governo pode – e deve – atuar no domínio econômico. Nos capítulos anteriores, foi visto como as concepções de ordem espontânea hayekiana e de sociedade aberta popperiana tratam, em linhas gerais, da interação entre política e livre mercado. Cumpre agora aprofundar a

73. A propósito do famoso episódio, ver o livro *Quando os gênios falham – a ascensão e queda do Long-Term Capital Management (LTCM)* (2009).

74. Sobre o tema, ver os livros *Como os mercados quebram – A lógica das catástrofes econômicas* (2009) e *A Jogada do Século* (2015).

discussão, evidenciando as convergências e, sobretudo, os contrastes entre as duas distintas concepções.

Assim, na sequência, será apontado como cada concepção enfrenta os problemas das falhas do livre mercado e do governo, a necessidade de estabelecer controles políticos sobre o poder econômico que se pretende incontrolado e, por fim, que tipo de rede de proteção social deve ser assegurado aos mais fracos economicamente.

Ao contrário da posição mais dura defendida por Mises, Hayek admite que os mercados podem apresentar falhas, mas a ênfase do seu trabalho recaiu sobre os erros que governos cometem quando intervém de modo definitivo ou, quando menos, robusto sobre o domínio econômico. Seu “caminho da servidão” representa uma condenação vigorosa do intervencionismo governamental absoluto na esfera econômica ou, como preferia designar, no universo cataláctico que ele almejava proteger. Hayek aquiesceu, porém, com a criação de uma rede de proteção social focalizada por meio da concessão de uma renda mínima para os que se encontram em situação de pobreza extrema, posição que, somado ao reconhecimento de que os mercados falham, o afasta dos adeptos mais radicais do liberalismo. O foco de Popper, porém, dirigiu-se preferencialmente para a defesa da ideia de controle político do poder econômico abusivo ou predatório, aproximando-o exponencialmente dos que hoje defendem o estabelecimento de mecanismos governamentais para o monitoramento das atividades do livre mercado. Sem desconsiderar o quanto “o caminho da servidão” nos alertou para os perigos de se chegar ao totalitarismo pela total supressão do livre mercado, o entendimento aqui sustentado é o de que a concepção de sociedade aberta de Popper se apresenta bem mais condizente com a ideia de proteção da liberdade política e, por extensão, das instituições da democracia representativa do tipo liberal. Depois de analisar criticamente nos capítulos anteriores os fundamentos da concepção da sociedade aberta de Popper, importa agora estabelecer como tal arranjo institucional responde aos dilemas do liberalismo do tempo presente, especialmente no que se refere à tentativa de realizar o casamento auspicioso entre o desenvolvimento econômico e a democracia representativa.

Como foi salientado, a teoria da democracia de Popper submete a economia à política com o desiderato de promover a criação (planejada quando for o caso), o aprimoramento contínuo e, sobretudo, a proteção por meio de salvaguardas das instituições da democracia representativa do tipo liberal. Para Popper, as instituições políticas são o local por excelência em que a democracia poderá florescer para tentar realizar as promessas que encerra de liberdade e desenvolvimento econômico. Aqui, a divergência teórica com Hayek e, por extensão, com os demais pensadores libertarianos é total, pois é soterrada a ideia de que o

livre mercado seja capaz de engendrar sozinho o necessário equilíbrio entre economia e política, de modo a preservar a liberdade contra os movimentos totalitários (ou da sociedade detida). A ideia de autorregulação absoluta ou, quando menos, extremamente robusta do livre mercado, tão cara a Hayek e aos movimentos libertarianos, é completamente repelida pela teoria da democracia em Popper com fulcro em um pressuposto simples, mas essencial (e provavelmente incorporado de liberais clássicos como Lord Acton, por exemplo, mas não somente ele): o poder econômico, como todo poder criado pelos homens, tende a se expandir exponencialmente se não for contido e/ou regulado pelo poder político democrático. Nesse sentido, Popper (2006a: 196) sugere que ainda que se substituísse a máxima aterradora *homo homini lupus* de Thomas Hobbes pela máxima generosa *homo homini ângelus*, ainda assim, haveria homens (ou anjos) fortes e fracos. E, claro, nesse mundo de pura bondade angelical, argumenta (2006a: 196), seria necessária a intervenção do Estado para proteger o direito de todos “contra o poder dos fortes”. Para além das diferenças entre os homens, o controle precisa igualmente de uma justificativa para ser exercido e, também como foi ressaltado, Popper fornece pelo menos dois tipos de fundamentos ou dimensões: a) impedir que o poder econômico venha a se tornar irresistível a ponto de comprar o poder político, invertendo, assim, a ordem axiológica que submete a economia à política; e b) evitar que o poder econômico crie, especialmente no campo laboral ou trabalhista, situações fáticas análogas ou similares à escravidão. Neste último caso, avulta o temor de Popper de um retorno às formas de produção econômica adotadas pelo capitalismo do tipo *laissez-faire* do século XIX, embora tenha declarado o seu completo desaparecimento em *The Open Society*.

De qualquer forma, é inescapável reconhecer o conteúdo essencialmente ético da teoria democrática popperiana, a sua ênfase na defesa do indivíduo como destinatário da provisão de bens públicos fornecidos pela democracia, de modo a evitar que se torne alvo da pobreza extrema (ou miséria), além de permitir que participe da vida política. Os arranjos institucionais para a constituição de uma sociedade aberta pressupõem, portanto, o manejo de um método de engenharia social para a reforma contínua das instituições políticas, promovendo de um lado o estabelecimento de uma rede de proteção social mínima e, de outro, de um amplo campo institucionalmente assegurado destinado à realização dos debates públicos dos assuntos políticos com o foco sempre voltado para o aprimoramento e a proteção das instituições da democracia representativa.

No campo social, o *design* institucional proposto por Popper serve fundamentalmente ao modelo liberal de políticas públicas no qual apenas os indivíduos que estão em evidente situação de vulnerabilidade social são incorporados à rede estatal de proteção social. Marta

Rodrigues (2010: 69) esclarece que, ao contrário do caráter universalista das políticas públicas social-democráticas em que todos recebem os benefícios, embora paguem por eles, no modelo liberal “o indivíduo que necessita de algum benefício tem de comprovar sua condição de pobreza”. Malachi Hacoheh (2000: 450) argumenta que Popper escreveu *A Sociedade Aberta* “como um socialista não-marxista, impaciente com o *laissez-faire*”, mas publicou a obra quase três anos depois como um liberal adepto do Estado do bem-estar (“*welfare liberal*”). Hacoheh (2000: 449) aduz ainda que “*A Sociedade Aberta* articulou o *Consenso Social Democrata* dos anos do pós-guerra e forneceu uma plataforma de reforma social para o Estado do *Welfare State*”. De fato, parece evidente que, ao escrever *A Sociedade Aberta*, Popper se preocupou essencialmente em refutar as teses centrais dos movimentos totalitários, notadamente o historicismo marxista cujo poder de atração parecia então irresistível, bem como apresentar razões para a revitalização do liberalismo político. Como foi acentuado no Capítulo 3, sua clara empatia pelas experiências das chamadas “pequenas democracias”, tendo à frente a Suécia social-democrata, evidencia que interpretava como perfeitamente compatível a promoção de um Estado do Bem-Estar Social com a preservação da democracia e, por extensão, da liberdade política. O método de intervenção estatal no campo econômico utilizado pelo *Welfare State* foi não só bem recepcionado como enaltecido por Popper, uma posição que se constitui em autêntico anátema para a radical teoria anti-intervenção de Hayek para quem o *Welfare State* pavimentaria o caminho da servidão por vias oblíquas e dissimuladas, mas seguras.

No desenho institucional sugerido por Popper a regulação estatal do livre mercado tem o escopo declarado de proteger os mais fracos em face dos eventuais abusos praticados pelo poder econômico robusto, bem como incluir na rede de proteção social todos os que se encontrarem em estado de vulnerabilidade social, tais como a pobreza extrema, as vítimas de catástrofes naturais e de outras situações análogas em que o sofrimento humano seja evidente. Como foi salientado, a regulação objetiva neste caso propiciar aos indivíduos não a busca de uma igualdade social niveladora, mas a proteção necessária para superar a dor, permitir uma inserção social mínima e, o que é crucial, conferir-lhes a capacidade de poder participar do jogo político, de modo a salvaguardar a liberdade política. Esse utilitarismo negativo de Popper argumenta ser mais relevante lutar para evitar o sofrimento humano ou minorá-lo quando for inevitável do que por *agendas setting* que tentem promover a felicidade humana, algo demasiado vago e que serve muito mais aos propósitos maliciosos de ditaduras benevolentes. Cabe aqui fazer uma breve inflexão para ponderar que a concepção de igualdade social em Amartya Sen (2008) guarda alguma semelhança com o utilitarismo

negativo de Popper, pois o economista indiano sustenta que as chamadas “capacidades negativas” – como, por exemplo, estar livre da fome e de doenças evitáveis, bem como ter adquirido habilidades profissionais – precede e possibilita o exercício das “capacidades positivas”, da qual se destaca a participação na vida política da comunidade. Tanto na concepção igualitária de Popper quanto na de Sen a ideia central imanente é a de que as políticas sociais libertem ou pelo menos mitiguem exponencialmente os indivíduos da situação de miséria econômica para que possam participar plenamente da atividade política. As concepções igualitárias de Popper e Sen subordinam em larga medida a busca da igualdade social à promoção da liberdade política, de modo que podem ser classificados como adeptos da igualdade complexa. Hacoheh (2000: 503) argumenta que o intervencionismo se tornou mais pronunciado em Popper nos anos pós-guerra, significando para o pensador austríaco “a proteção estatal das liberdades de todos os membros, liberdade entendida de modo geral como direitos sociais expansivos e segurança econômica”. Portanto, a regulação governamental do livre mercado serve aqui ao propósito declarado de promover políticas públicas que erradiquem em definitivo a pobreza extrema e mitiguem os sofrimentos humanos evitáveis tais como doenças, catástrofes da natureza, etc.

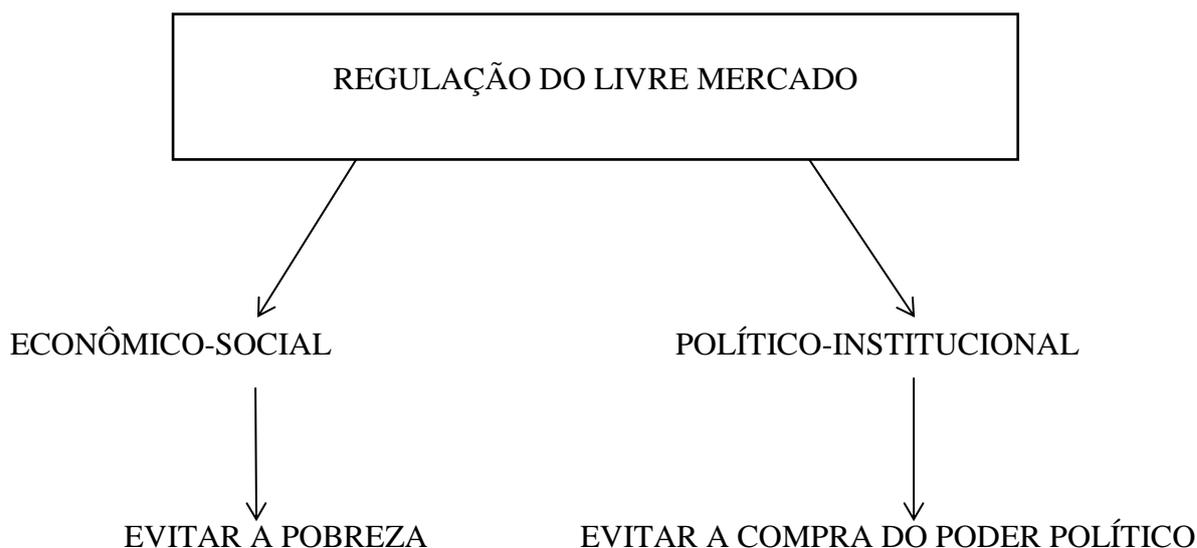
No campo estritamente político-institucional, o desenho institucional proposto por Popper oferece salvaguardas institucionais contra os movimentos que tentam ainda hoje erodir as instituições da democracia representativa. É certo que nenhum movimento ou partido político ousa pregar abertamente a adoção de modelos totalitários como sucedeu na primeira metade do século XX considerando os elevados custos que daí resultam. No entanto, é igualmente indubitável que, após o fim da Guerra Fria, o advento dos denominados regimes autocráticos, híbridos ou semidemocráticos coloca sob ameaça o conteúdo liberal da sociedade aberta que a teoria democrática de Popper pretende proteger. Em verdade, já há consistente literatura tratando da natureza autoritária dos novos regimes surgidos após o fim da Guerra Fria e, por conseguinte, de seu caráter declaradamente iliberal. Ainda no final do século XX, Fareed Zakaria (1997) já indicava que ditaduras da América Latina, África e partes da Ásia caminhavam para a democracia, mas não do tipo que adotasse o liberalismo constitucional, formando antes o que classificou de “democracias iliberais”. Com evidente acerto, Zakaria (1997: 24) argumenta que as democracias liberais ocidentais não fornecem o destino final do caminho democrático – sustentar o argumento contrário seria cair em um condenável tipo de historicismo liberal, como já foi aqui aduzido –, mas se constitui somente em uma das muitas possibilidades de saída. Por seu turno, Miriam Kornblith (2013: 49) sustenta que os regimes híbridos, que reúnem simultaneamente características democráticas

em variadas proporções e combinações, proliferaram após o fim da Guerra Fria – e cita vários exemplos desse tipo de regime na América Latina que vão do México governado pelo PRI (1917-2000) até experimentos mais recentes como o Peru de Alberto Fujimori (1990-2000) e a Venezuela chavista. Daniel Levine (2002), Levine e Molina (2012), bem como Corrales e Hidalgo (2013) escrutinaram a experiência venezuelana e classificaram o regime bolivariano como tendo natureza híbrida. Note-se que mesmo os adeptos ou simpatizantes dos regimes híbridos reconhecem o seu conteúdo de nítido corte iliberal. Steve Ellner (2012: 110; 115) tipifica, por exemplo, o regime chavista como “democracia social radical” que se encontra em oposição à democracia liberal e admite que “os velhos controles desenhados para evitar o abuso de poder (...) foram descartados em nome do governo das maiorias ou da ‘democracia radical’”, assim como o uso político dos programas sociais pelo regime violou a separação de poderes, um dos princípios básicos da democracia liberal. De resto, a forte tradição iliberal latino-americana, quase sempre inclinada à glorificação de caudilhos ou líderes populistas de qualquer matiz ideológico, fornece o fermento necessário à erosão das instituições democráticas. O advento de tais regimes autoritários coloca em risco a ideia de abertura econômica e política tão cara à promoção da sociedade aberta e curiosamente reforça o modelo teórico do “fio condutor histórico” elaborado por Popper e abordado no Capítulo 3. De fato, a ideia de instituir a sociedade aberta pressupõe o entendimento de que as instituições da democracia representativa estão em contínuo aprimoramento podendo, inclusive, assumir contornos ainda não explorados. No entanto, o contínuo aprimoramento leva em conta o reconhecimento de que as instituições da democracia representativa são o resultado de uma vetusta e rica trajetória de lutas políticas em favor da liberdade política e econômica cuja herança precisa ser preservada. As novas forças que se agrupam hodiernamente em torno dos regimes híbridos parecem ter a intenção de demolir em definitivo as instituições da democracia representativa (e a herança histórica que trazem consigo), situação fática que remete à convalidação da teoria do fio condutor histórico de Popper, vale dizer, à perpetuidade da luta entre forças da sociedade aberta e forças da sociedade detida através da história. Como anotara Hacothen (2000: 545) a propósito do assunto, “*we are forever condemned to negotiate between the closed community and the Open Society*”. Mais do que negociação, parece se tratar, antes, do choque de ideias políticas antitéticas (*clash of ideas*) que repercute na luta política.

De qualquer modo, o escopo do presente trabalho consiste em desvelar como as teorias da democracia em Karl Popper e em Friedrich Hayek concebem o casamento auspicioso entre democracia do tipo liberal e desenvolvimento econômico, enfatizando como a regulação

governamental do livre mercado assume um papel central no interior de ambas as teorias nesse relevante aspecto. Enquanto Hayek considera que a ordem espontânea, uma vez livre de intervenções estatais robustas, engendra a necessária cooperação entre os agentes econômicos, de modo a expandir as liberdades individuais, a concepção de sociedade aberta de Popper repele o fundamentalismo de mercado defendido pelas correntes mais radicais do liberalismo. Ainda que não tenha se dado conta disso, Popper encarara a regulação do livre mercado como um paradoxo para o qual não apresentara uma resposta clara ou definitiva. Pode-se, no entanto, extrair da sua teoria democrática os elementos constitutivos necessários para o que se pode chamar de *regulação política ponderada do livre mercado*. Essa regulação, de declarado conteúdo político, atuaria como uma espécie de salvaguarda relevante da democracia representativa do tipo liberal – talvez a maior de todas e aqui também Popper não parece ter-se dado conta disso. A regulação política ponderada tem, assim, por escopo evitar tanto o domínio absoluto dos mercados sobre a esfera pública, projeto sempre acalentado pelos liberais radicais, quanto o robusto ou, no limite, absoluto controle da economia de concorrência pelo poder político, sonho espartano dos movimentos totalitários do passado e de suas versões *soft* do presente. Como mostra a figura 1, a regulação estatal do livre mercado em Karl Popper apresenta um inequívoco conteúdo político de natureza negativa e tem por escopo operar simultaneamente nos campos econômico-social e político-institucional.

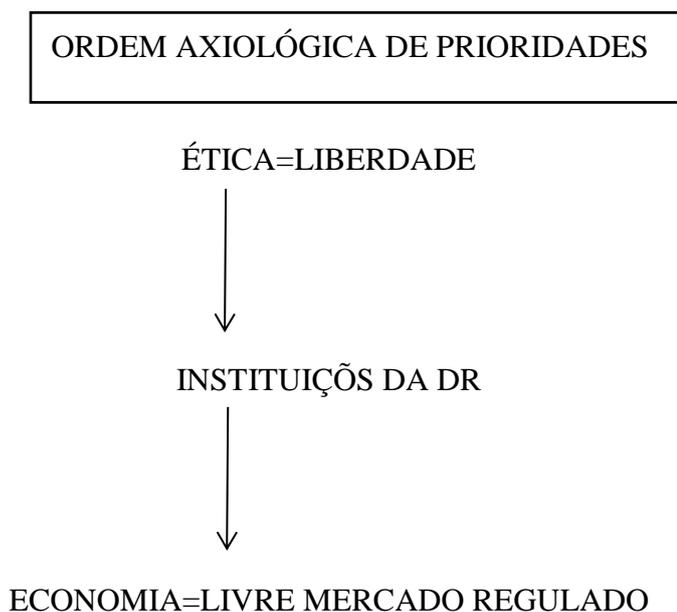
Figura 1 – As dimensões da regulação política ponderada do livre mercado



Acima de tudo, a regulação presente na teoria democrática popperiana pretende manter afastados os leviatãs situados em cada uma das extremidades da equação livre mercado-governo que acenam com a promessa de realizar projetos utópicos totalizantes.

Como advertira Popper, devemos aceitar o fardo de viver em um mundo repleto de incertezas e resistir à tentação de suprimir a liberdade política para promover uma suposta segurança econômica. O manejo racional e, portanto, ponderado da regulação de conteúdo político do livre mercado serve como um mecanismo eficaz para a proteção – e promoção – da liberdade, devendo ser aceito o fato de que, também aqui, haverá experimentos submetidos a testes de ensaio e erro. Como foi aduzido neste capítulo e conforme exhibe a Figura 2, a ideia central que precede e informa a regulação popperiana do livre mercado é de que há uma ordem axiológica de prioridades na qual a economia se submete à ética e à política como condição necessária para a proteção e o aprimoramento das instituições da democracia representativa (DR).

Figura 2 – A ordem axiológica de prioridades válida para a sociedade aberta popperiana



Delimitada, assim, como a regulação estatal ponderada do livre mercado figura na teoria da democracia popperiana, os elementos constitutivos convergentes entre as teorias da democracia de Friedrich Hayek e de Karl Popper são apresentados no quadro a seguir (Quadro 1).

Quadro 1 – Elementos constitutivos convergentes entre as teorias da democracia de Friedrich Hayek e de Karl Popper

Elemento constitutivo convergente	Friedrich Hayek	Karl Popper
Coletivismo político	Rejeição	Rejeição
Estatismo absoluto dos meios de produção	Rejeição	Rejeição
Ignorância radical (epistemológica) dos agentes/atores na formação da sociedade	Defesa	Defesa

Fonte: Elaboração do Autor.

Opondo-se tanto ao fundamentalismo de mercado – e à sua crença cega na força do jogo cataláctico – quanto às promessas de realização do Paraíso na Terra dos movimentos totalitários – e dos regimes híbridos do tempo presente -, a teoria da democracia em Popper oferece uma alternativa para a promoção de reformas sociais que erradiquem a pobreza com o conseqüente fortalecimento da esfera pública. A regulação política ponderada do livre mercado se constitui simultaneamente, assim, em ferramenta e salvaguarda indispensável para a proteção das instituições democráticas que, por sua vez, assegurarão o debate político. Serve ao propósito de compatibilizar o casamento auspicioso entre desenvolvimento econômico e democracia política, sonho sempre acalentado pelo liberalismo político. Essa concepção de regulação estatal ponderada do livre mercado em Popper, bem como de outros elementos constitutivos que dela decorrem, contrasta inequivocamente com a visão de Hayek sobre o tema conforme se observa do Quadro 2.

Quadro 2 – Elementos constitutivos divergentes entre as teorias da democracia de Friedrich Hayek e de Karl Popper

Elemento constitutivo divergente	Friedrich Hayek	Karl Popper
Regulação estatal do livre mercado	Defesa do Estado Mínimo (<i>Minimal State</i>)	Defesa da regulação estatal ponderada
Nível de regulação estatal admitido	Regulação destinada a restaurar a integridade do mercado, corrigir externalidades negativas e instituir programa de renda mínima	Regulação com escopo de erradicar a pobreza (dimensão sócio-econômica) e controlar o poder econômico abusivo e, assim, evitar a compra do poder político (dimensão político-institucional)
Ordem de preferência normativa em face da equação livre mercado x governo (economia x política)	A economia à frente da política	A política precede a economia
Visão epistemológica do domínio político e da consequente formação, consolidação e expansão das instituições	Recusa do método interventivo de mudança institucional. Somente a tradição pode operar a mudança (visão estacionária da concepção de ignorância radical)	Incentivo à intervenção institucional (método da mecânica social gradual). A tradição pode ser modificada pelo uso da razão crítica e pelo recurso a experimentos sociais graduais

Fonte: elaboração do autor.

Ao tratar da interação entre governo e economia de livre mercado, Adam Przeworski (1996: 116) pondera que dela decorrem três tipos de relações do tipo agente-principal: “entre governos e agentes econômicos privados (regulação), entre políticos e burocratas (*oversight* – supervisão) e entre os cidadãos e os governos (*accountability* – responsabilização).” Przeworski identifica três momentos históricos sequenciais em que as perspectivas conflitantes entre governo e livre mercado se tornaram mais evidentes, fazendo que um prevalecesse sobre o outro. O primeiro momento ocorreu com o advento do modelo

econômico neoclássico padrão no qual há predomínio dos mercados, vistos como capazes de proporcionar a melhor alocação de recursos. Nessa fase, argumenta que “não há, nessa estrutura, lugar para o Estado”, daí por que “o mercado vence o primeiro *round*” (PRZEWORSKI: 1996, 117). Com o passar do tempo, constatou-se que os mercados produzem externalidades negativas, monopólios e custos de transação, revelando, assim, dificuldades na alocação dos recursos. Depois do congresso de 1959 do Partido Social Democrata alemão, o Estado é então chamado a intervir para prover bens públicos, corrigir as externalidades negativas, combater monopólios, etc. Na perspectiva de Przeworski (1996, 117), “o Estado leva o segundo *round*.” No terceiro momento, o Estado poderoso é capturado por interesses privados, inclusive do tipo *rent-seeking*. Avolumam-se as críticas neoliberais e “o terceiro *round* termina com o Estado na lona” (PRZEWORSKI: 1996, 118). Por fim, chega-se à quarta fase em que a ideia de que os mercados realizam a alocação de recursos de forma eficiente, como preconizara a teoria neoclássica, não mais se sustenta, sendo necessária a intervenção estatal para garantir a própria integridade do livre mercado, o paradoxo com o qual Hayek se deparou como foi aduzido. Para Przeworski (1996: 119), “o quarto *round* termina, na melhor das hipóteses, como um esboço”, pois “tudo o que sabemos agora é que há coisas importantes que o Estado pode fazer”.

A quarta – e última – fase a que aduziu Przeworski se estende até o tempo presente. Desde então, as crises econômicas cíclicas produzidas pelos mercados, isoladamente ou em associação com os governos, tornam cada vez menos defensável a ideia de perfectibilidade a respeito do seu funcionamento. Como Hayek chegara a perceber, mercados falham e ele pode mitigar, ao menos em parte, a sua convicção pró-mercado para reconhecer que os governos detêm um papel crucial na criação de estruturas institucionais capazes de monitorar e combater as eventuais ações deletérias dos agentes econômicos. As recorrentes crises econômicas, exponencialmente agravadas pela globalização, e o socorro dos governos às empresas grandes demais para quebrar mitigam, para dizer o mínimo, a ideia libertariana de perfectibilidade no funcionamento dos mercados. Se o capitalismo irrestrito está de fato morto como preconizou Popper, o liberalismo necessita então ver a si próprio como uma doutrina interventiva, despojando o livre mercado das características de infalibilidade que lhes são atribuídas pelas correntes liberais mais radicais. Quadro 3 apresenta os elementos distintivos relevantes entre a ordem espontânea e a sociedade aberta popperiana, indicando como a intervenção estatal assume um papel central para cada uma das teorias.

Quadro 3 – Os elementos distintivos relevantes entre as concepções de ordem espontânea e a de sociedade aberta

Elemento distintivo	Ordem espontânea	Sociedade aberta
Regulação estatal do livre mercado	Defesa do Estado Mínimo (<i>Minimal State</i>)	Defesa da regulação ponderada do livre mercado (<i>Welfare liberal</i>)
Visão epistemológica sobre a regulação do livre mercado	A regulação é vista como ameaça à ação cooperativa dos agentes que atuam no interior da ordem espontânea	A regulação é reputada como necessária à proteção da liberdade política e serve simultaneamente como salvaguarda e ferramenta para a mudança institucional
Políticas públicas	Focalizada Residual (renda mínima)	Focalizada abrangente (rede de proteção social com a finalidade de erradicar a pobreza)
Visão epistemológica abrangente	Defesa intransigente da concepção de ignorância radical, da tradição e da <i>Falácia do Grande Ignorante</i>	Defesa da mudança institucional por meio de experimentos sociais graduais. A mudança social é vista como o motor da sociedade
Ordem axiológica de preferências dos ideais políticos	O livre mercado é <i>olocus</i> da geração incessante de riqueza material e liberdade política	O livre mercado se submete ao controle político democrático como condição essencial à proteção da liberdade política
Experimentos sociais-democráticos europeus ocidentais	Representam uma ameaça à ordem espontânea, pois são vistos como sucessores do socialismo radical (políticas redistributivas e supostamente confiscatórias)	Representam experimentos democráticos compatíveis com os fundamentos da sociedade aberta
	Incentivo à ampla circulação	Incentivo à livre circulação

Globalização	de produtos. Rejeição às instituições supranacionais	de pessoas, produtos e ideais. Apoio às instituições supranacionais
--------------	--	--

Fonte: Elaboração do autor.

A despeito da evidência histórica recente indicar que mercados falham, a ênfase do movimento libertariano recai sobre a análise das falhas governamentais, sugerindo que a redução do tamanho da estrutura governamental concorre decisivamente para a melhoria do seu desempenho. Chris Edwards (2015) aponta, por exemplo, cinco razões pelas quais o governo federal norte-americano falha⁷⁵.

De acordo com Edwards (2015: 32), enquanto o livre mercado atuaria com base na lógica schumpeteriana da “destruição criativa” (*creative destruction*), o governo norte-americano seria conduzido pela “obstrução sufocante” (*stifling obstruction*), dando seguimento a programas que falharam pela simples incapacidade estatal de reconhecer os próprios erros. O modo proposto para corrigir e/ou eliminar as falhas detectadas segue a prescrição geral libertariana:

Em resumo, incentivos políticos e burocráticos e o enorme tamanho do governo federal estão causando falha endêmica. As causas da falha federal são profundamente estruturais, e elas não serão resolvidas através da nomeação de mais funcionários competentes ou colocando um partido diferente no comando. Os americanos estão profundamente infelizes com o modo como Washington trabalha, e todos concordam que nós necessitamos de melhor governança. **O único modo de realizar isto é cortar extensivamente o tamanho e o escopo do governo** (EDWARDS: 2015, 33) (Nosso negrito)⁷⁶.

De fato, como foi aduzido, a experiência histórica recente sugere que governos que exercem poderes interventivos robustos sobre o campo econômico frequentemente incorrem

75. As falhas indicadas por Chris Edwards (2015): são as seguintes: 1) Coerção de cima para baixo (*Top-down coercion*), tendendo a criar vencedores e perdedores, ao contrário do benefício mútuo que decorre das relações de mercado (a influência da concepção de ordem espontânea de Hayek é decisiva); 2) Escassez de conhecimento (*Lack of knowledge*), ou seja, o governo tem escassez de conhecimento sobre o funcionamento da sociedade complexa (aqui, a influência da concepção de ignorância radical de Hayek é igualmente clara); 3) Política de incentivos (*Political incentives*) que falha em razão de apresentar custos mais altos do que os benefícios que eventualmente gera; 4) Incentivos burocráticos (*Bureaucratic incentives*) pelos quais os servidores civis atuam dentro de um sistema burocrático que recompensa a inércia, não a criação de valor; 5) Crescimento e objetivos agigantados do governo (*Huge size and scope*), significando que cada incremento de gasto tem produzido menor valor e, portanto, aumentado os custos para os contribuintes.

76. Tradução para o seguinte trecho: “*In sum, political and bureaucratic incentives and the huge size of the federal government are causing endemic failure. The causes of federal failure are deeply structural, and they will not be solved by appointing more competent officials or putting a different party in charge. Americans are deeply unhappy with the way that Washington works, and everyone agrees that we need better governance. The only way to achieve it is to greatly cut the federal government’s size and scope*”.

em erros típicos da *Falácia do Grande Ignorante*, convalidando as advertências de Hayek e, antes dele, de Mises sobre a impossibilidade de dar conta de todas as interações ocorridas na economia de concorrência. No entanto, o movimento libertariano parece resistir a reconhecer que as falhas dos mercados podem induzir ou suscitar crises políticas de largo alcance, colocando em risco a estabilidade das democracias representativas do tipo liberal. Yascha Mounk (2016: 4) pondera que “as democracias liberais do Ocidente têm sempre estado sujeitas aos altos e baixos dos mercados”⁷⁷ e aponta o declínio do padrão de vida de uma geração para outra como uma das causas para o advento recente de governos populistas dos dois lados do Oceano Atlântico⁷⁸.

Como já foi salientado no Capítulo 2, demandas coletivas por ameaças à segurança nacional ou subsistência econômica favorecem a ascensão de “líderes fortes”, notadamente em democracias que possuem uma consolidada tradição iliberal.

Resta, por fim, indicar como as teorias da democracia em Popper e em Hayek respondem distintamente ao fenômeno da globalização, em especial ao problema da regulação estatal do livre mercado. A concepção de sociedade aberta popperiana recepciona sem dificuldades a ideia de abertura e interconexão crescente de mercados, bem como a da formação de instituições supranacionais que decorrem da criação de blocos econômicos e políticos como sucedeu com o atual Mercado Comum Europeu. A ampla circulação de pessoas e mercadorias ou produtos é vista como acompanhada invariavelmente da circulação de ideias, de modo a permitir as mudanças sociais e o aprimoramento das instituições da democracia representativa do tipo liberal. Para o problema da eventual propagação de ideias políticas intolerantes na esteira da globalização, os remédios sugeridos pela sociedade aberta consistem no emprego de salvaguardas constitucionais reforçadas pelo apoio à uma crescente formação da tradição democrática. Para fazer frente aos problemas econômicos, inclusive o combate à pobreza, a regulação ponderada estatal do livre mercado figura simultaneamente como salvaguarda destinada a proteger a liberdade política e mecanismo voltado à correção das falhas de mercado e desigualdades sociais.

Por seu turno, a concepção de ordem espontânea hayekiana, embora seja favorável à ampla abertura de mercados, não se coaduna bem com a ideia de apoiar instituições supranacionais. Reside aí aconvicção hayekiana de que as intervenções governamentais causam turbulências, senão mesmo danos, às interações que decorrem da cooperação social

77. Tradução para o seguinte trecho: “*The liberal democracies of the West have always been subject to the ups and downs of markets*”.

78. A outra causa é a percepção de que os imigrantes e as organizações supranacionais representam uma ameaça à identidade nacional (MOUNK: 20016, 4).

espontânea. É um dilema com que se defronta hoje o movimento libertariano. Adrián Ravier (2009) aduz, por exemplo, a um hipotético problema surgido entre duas pessoas que negociaram por meio da internet, sendo que cada uma reside em um país distinto, ensejando dúvidas sobre qual jurisdição é competente para tratar do caso. Em lugar de recorrer a instituições estatais para resolver o conflito ou controvérsia, Ravier (2009: 9-10) sugere que as partes elejam a arbitragem privada internacional – ou *Lex Mercatoria* como ele a chama – com o objetivo de chegar a um acordo. Dentre as vantagens da escolha da arbitragem privada internacional, Ravier (2009: 9-10) aponta os baixos custos do processo litigante, a eleição do árbitro, o fato de que a maioria dos conflitos tem logrado acordos – de 1990 em diante, atingiu amais de 90% dos casos –, dispensando a execução pública (ou forçada) dos contratos (*public enforcement*), bem como as soluções têm emergido espontaneamente configurando uma “lei dos costumes” (“*law of customs*”). Portanto, para os epígonos da ordem espontânea de Hayek, a opção repousa na busca de alternativas que se encontrem fora ou nas franjas dos aparatos estatais que não desapareceram, mas restaram exponencialmente incrementados com a globalização econômica. Ravier (2009: 10) admite, por exemplo, que a arbitragem privada, embora utilizada largamente para a resolução de conflitos internacionais relativos ao comércio, se tornou um complemento da execução pública (ou forçada) dos contratos, mas não a sua substituta. Ao comparar o princípio da não-interferência presente no pensamento de Ayn Rand com a perspectiva dos economistas da Escola Austríaca, Kathleen Touchstone (2015: 202) reconhece, por exemplo, que alguns indivíduos podem sucumbir aparentemente aos ganhos de curto prazo e começarem a trapacear, recaindo a necessidade de retaliação sobre as vítimas. Se, todavia, as vítimas, em razão de covardia ou incapacidade, não podem responder à violação, caberá governo fazê-lo para proteger os direitos negativos individuais:

In addition, the violator's identity might not be known, or even if it was known there might be extenuating circumstances. For instance, the violator might be insane, in which case proportional retribution might not be warranted. Instead, some form of nonpunitive institutionalization might be required. According to Rothbard, under anarchy private agencies would emerge to deal with rights infringement; but he does not rule out personal retribution (1998, 90–91). Like Mises, Rand is opposed to anarchy ([1949] 1996, 149). To Rand, retaliation would be the responsibility of government; the sole function of government should be protection of individuals' negative rights (1964b, 108). Negative rights, according to both Rand and Rothbard, are primary (TOUCHSTONE: 2015, 202).

Portanto, a ideia libertariana de que as agências privadas possam resolver *todos* os problemas decorrentes de potenciais violações aos direitos individuais não resiste à confrontação com a realidade. Como governos detém o monopólio da força (ou do uso da

violência legalmente consentida), o princípio da não-interferência é mitigado pela necessidade de recorrer à intervenção estatal para evitar a anarquia, inclusive no campo das transações voluntárias que ocorrem nos mercados.

De qualquer sorte, a profunda crença do movimento libertariano na suposta capacidade ilimitada do livre mercado em produzir de modo incessante riqueza material e liberdade política fenece a cada grave crise econômica em que os governos intervêm para restaurar a integridade no funcionamento dos mercados. Em síntese, a presumida superioridade epistemológica da ordem espontânea hayekiana não resiste bem ao confronto com as experiências das recentes crises econômicas que colocaram em dúvida a capacidade de autocorreção do regime de livre concorrência. Mas permanece válida a advertência de Hayek para o resultado politicamente trágico a que invariavelmente conduz a regulação estatal extremamente robusta do livre mercado como indicam os exemplos de alguns regimes híbridos do tempo presente.

No caso da sociedade aberta, para alcançar esse objetivo de uma união nunca perfeita entre governo e livre mercado, mas razoavelmente feliz, é preciso, como advertiu Popper, aceitar que as incertezas fazem parte da vida social (e sempre estarão presentes), mas também acreditar que a democracia fornece as ferramentas necessárias para submeter o poder econômico avassalador ou abusivo ao controle do poder político democrático a fim de promover, amparado no manuseio de nossa razão crítica como guia, a construção da grande sociedade aberta.

6 CONCLUSÃO

Procurou-se neste trabalho explicar como as teorias da democracia de Karl Popper e Friedrich Hayek respondem ao dilema presente no pensamento liberal que tenta compatibilizar crescimento econômico com o funcionamento adequado da democracia representativa do tipo liberal sem sacrificar a primazia da liberdade política. Por trás da evidente tensão existente nessa tentativa de realizar o casamento auspicioso entre crescimento econômico e democracia política, há a difícil tarefa de encontrar uma equação equilibrada para a harmonização entre política e economia como foi aduzido no Capítulo 1. O aspecto principal da pesquisa recaiu sobre a relevância que Karl Popper e Friedrich Hayek atribuem ao manejo da regulação estatal do livre mercado como mecanismo indispensável para a criação, o aprimoramento e a proteção das instituições da democracia representativa do tipo liberal. Assim, foi escrutinado como Friedrich Hayek trata o tema, sendo acentuada sua visão parcialmente distinta em relação à posição mais moderada de Popper como também em face dos adeptos do capitalismo do tipo irrestrito, especialmente Ludwig von Mises.

Um dos argumentos principais defendidos é o de que a regulação estatal do livre mercado assume um papel central na teoria da democracia de Popper – fundada na ideia de edificar uma sociedade aberta – e serve fundamentalmente para a proteção do espaço público destinado aos debates dos assuntos políticos. Todavia, não se sustentou no trabalho que Popper seja um autor do espaço público ou vinculado às teorias deliberativas da democracia. Popper (1998) foi explícito ao considerar que o povo nunca governa a si próprio, mas ponderou que não há democracia sem o exercício da razão crítica em espaços públicos institucionalmente assegurados.

Como foi aduzido no trabalho, sua teoria da democracia não está igualmente calcada na crença da atuação maximizadora dos próprios interesses do cidadão mediano, assim descrito pelas teorias econômicas da democracia. Dito de outro modo, o triunfo definitivo do *homo economicus* com a conseqüente mercantilização robusta do domínio político só ocorrerá – se é que é possível fazer tal conjectura hiperbólica - se sua nêmesis, o *homo politicus*, não puder prioritariamente criar, aprimorar e proteger as instituições democráticas que assegurem o exercício efetivo da liberdade, o escopo mais elevado da concepção de sociedade aberta.

A teoria da democracia em Popper vai também além da asserção segundo a qual a democracia se limita à mera competição entre grupos pelo poder político para propor a permanente negociação pacífica entre os grupos políticos concorrentes e entre estes e os

governados. A concepção de sociedade aberta ultrapassa, assim, a concepção elitista e minimalista preconizada por Schumpeter ao enfatizar o seu interesse no funcionamento das instituições democráticas sobretudo no período entre eleições. Portanto, tendo em perspectiva seus elementos constitutivos, pode-se arguir que a concepção de sociedade aberta popperiana aproxima-se mais do pluralismo político, considerando que esta teoria da democracia, como bem ressalta Rúrion Melo (2016: 325), permite uma negociação política abrangente dos atores e grupos com o desiderato de satisfazer suas demandas, de modo a reforçar a legitimidade da democracia liberal.

Ao longo do trabalho, foi igualmente salientado como a teoria da democracia em Popper rechaça a crença funda na capacidade do livre mercado de engendrar riqueza material e liberdade política de modo incessante, tal como sugerem liberais mais radicais. Para fazer o necessário contraponto do pensamento popperiano com o núcleo central das ideias libertarianas, foram revisitados no Capítulo 2 alguns conceitos caros às teorias de Ludwig von Mises e Friedrich von Hayek, especialmente o cálculo econômico em uma economia socialista, bem como “o caminho da servidão” que resulta de uma economia totalmente planificada. Como as evidências históricas indicam de modo eloquente, a completa supressão de todas as atividades do livre mercado – ou mercados, pois, como foi ressaltado, não há um único mercado, mas vários, formando uma vasta e intrincada rede sistêmica de comunicação – não conduziu ao desejado reino da abundância e da liberdade, mas à servidão política, validando, assim, a predição sombria de Hayek. Ainda hoje, mesmo após a falência dos experimentos totalitários no século XX, as tentativas remanescentes de estabelecer controles governamentais absolutos ou, quando menos, robustos sobre o livre mercado não trouxe resultados diferentes ou auspiciosos que pudessem refutar, neste relevante aspecto, a advertência de Hayek. Não será, portanto, exagero considerar que, neste aspecto específico, o caminho da servidão hayekiano e o cálculo econômico misiano seguem à espera de adequada refutação por meio de trabalhos empiricamente orientados.

De outro lado, a predição de Hayek falhou de modo estupendo quando vislumbrou no chamado Estado Previdenciário o sucessor natural do socialismo radical. De fato, a trajetória do *Welfare State* europeu não conduziu à economia totalmente planificada e, por extensão, ao totalitarismo por vias oblíquas ou sinuosas como Hayek argumentara, mas respeitou as regras do jogo democrático e não tentou suprimir o jogo catalítico do livre mercado. É inquestionável que no passado a crescente burocratização do *Welfare State* resultou em uma grave crise econômica nos anos 1970, mas, mesmo aí, os adeptos do referido modelo não deixaram de apostar nas regras do jogo democrático. Historicamente, portanto, a social-

democracia europeia manteve-se alinhada à tradição evolucionista e pragmática preconizada por Kautsky (1979) e Eduard Bernstein, tendo abandonado em definitivo o método revolucionário e classista defendido por Lênin (1979). Thomas Meyer (1983) ressalta que no Congresso de Godesberg em 1959 a social-democracia alemã adotou um programa reformista para demarcar uma diferenciação entre o partido e o comunismo soviético cuja economia era totalmente planificada. Aqui, portanto, Hayek equivocou-se de modo bastante claro e algo constrangedor.

A teoria da democracia popperiana apresenta uma visão bem distinta da concepção teórica de Hayek no que concerne à regulação estatal do livre mercado. Embora reconheça que o controle total do livre mercado pelo governo conduziria ao fim da liberdade política, Popper não considera que toda intervenção no domínio econômico seja sempre nefasta e/ou signifique um passo seguro rumo ao caminho da servidão. Discrepando do conteúdo evolucionista da ordem espontânea de Hayek, Popper concebe a intervenção estatal no livre mercado como um mecanismo democrático necessário para corrigir erros (e até para evitar crimes como a criação de relações laborais análogas à escravidão ou a compra do poder político pelo poder econômico avassalador) e cujo escopo ontológico é permitir o contínuo aprimoramento das instituições da democracia representativa, bem como protegê-las contra os ataques das forças que defendem a sociedade detida.

Como foi ressaltado nos Capítulos 3 e 4, a regulação estatal do livre mercado assumiu a dimensão de um tormentoso paradoxo no pensamento popperiano, pois à medida que a regulação estatal se torna robusta, a liberdade política definha; se, porventura, chegássemos a um estado de completa ausência de regulação – sonho dos liberais mais radicais -, a liberdade política igualmente definharia, uma vez que seria capturada pelo poder econômico avassalador. Não parecer haver dúvida de que Popper procura se afastar dos extremos da referida equação e, assim, é possível extrair do seu pensamento a ideia de uma regulação política ponderada do livre mercado. Nesse passo, como foi destacado no Capítulo 4, além de apresentar um inequívoco conteúdo político, a regulação serve, a um só tempo, como ferramenta e salvaguarda para o aprimoramento e proteção das instituições da democracia representativa. É a política com a constituição de espaços institucionalmente assegurados para o debate público, e não a economia, que importa, em última instância, para a constituição, aprimoramento e expansão da sociedade aberta.

Portanto, de modo bastante sintético e com amparo em elementos constitutivos extraídos da teoria democracia popperiana depois confrontados com a concepção de ordem espontânea hayekiana, o trabalho chega aos seguintes resultados conclusivos:

a) *Pode-se extrair da teoria da democracia de Popper a concepção de uma regulação política ponderada do livre mercado que se encontra afastada tanto da regulação estatal robusta do livre mercado, tal como a defendem hoje os regimes híbridos, quanto da pretensão a uma regulação governamental exponencialmente reduzida ou mínima, como preconiza o chamado fundamentalismo de mercado;*

b) *A regulação política ponderada do livre mercado se constitui simultaneamente em mecanismo ou ferramenta de combate às desigualdades sociais (proteção dos economicamente os mais fracos e erradicação da pobreza), bem como em salvaguarda da democracia (contenção do crescimento exagerado dos poderes governamentais e dos eventuais abusos praticados pelo poder econômico avassalador);*

c) *A regulação política ponderada do livre mercado tem por escopo afirmar a primazia da liberdade política por meio do contínuo aprimoramento e proteção das instituições da democracia representativa rumo à constituição da sociedade aberta;*

d) *A concepção de ordem espontânea de Hayek afasta-se das formas mais radicais de liberalismo econômico ao admitir a intervenção estatal sobre o domínio econômico para instituir programas de renda mínima, suprir serviços essenciais à população não ofertados pela livre iniciativa, bem como corrigir as externalidades negativas que o livre mercado produz. Hayek reconhece, assim, o paradoxo intrínseco que decorre da necessidade de usar o aparato estatal para assegurar a integridade do funcionamento do livre mercado e, ao mesmo tempo, satisfazer necessidades não atendidas pela ordem espontânea; e, por fim,*

e) *A experiência histórica recente tem corroborado a tese de Hayek segundo a qual o intervencionismo estatal absoluto ou, quando menos, exponencialmente robusto no campo econômico repercute direta e negativamente no exercício da liberdade política.*

Cabe ressaltar que em nenhum momento foi sugerido que a regulação identificada no presente trabalho seja capaz de lograr solitariamente os objetivos a que se propõe. A regulação política ponderada do livre mercado é uma das salvaguardas, talvez a mais importante, que a teoria democrática popperiana oferece para a construção da grande sociedade aberta (a liberdade de imprensa e a *accountability* horizontal são outras, por exemplo, conforme foi indicado no Capítulo 3).

A regulação política ponderada do livre mercado necessita, portanto, estar associada a outros elementos constitutivos da teoria democrática popperiana para que logre seu escopo de garantir espaços institucionais à discussão dos temas políticos. Emana da teoria democrática de Popper a convicção de que a mediação política – ou “negociação” como ele a chama na *Sociedade Aberta* – é necessária para a resolução dos conflitos de interesses, de modo a evitar

o recurso à violência. Por meio da mediação política, pode-se chegar à resolução dos conflitos pelo uso da razão crítica. A política assume assim uma centralidade na teoria democrática popperiana que não se vislumbra, por exemplo, no pensamento de Hayek, de nítido viés economicista.

Todo o *design* institucional proposto por Popper pretende deixar limpo o campo no qual a atividade política terá lugar. Usando o arcabouço legal-democrático existente, as instituições da sociedade aberta necessitam atuar para evitar que o poder econômico avassalador – seja das grandes corporações, seja dos governos cujos poderes tenham-se agigantado exponencialmente – venha a constranger ou, no limite, suprimir os debates oriundos da arena política. Como foi mencionado no Capítulo 3, na perspectiva popperiana, a política detém as chaves que permitirão o controle político do poder econômico abusivo ou avassalador.

A teoria da democracia em Popper tem, assim, muito a dizer sobre os dilemas do liberalismo do tempo presente, indo além dos aspectos meramente prescritivos ao sugerir um método para a reforma gradual das instituições da democracia representativa. Claramente, a concepção de sociedade aberta aqui estudada está em sintonia com a ideia de abertura política e econômica que defluem da globalização. Não se trata, todavia, de acreditar na capacidade ilimitada dos mercados de produzir riqueza material e liberdade política para todos, conforme defendem os adeptos do chamado fundamentalismo de mercado. Trata-se, antes, de criar um tipo de sociedade com instituições políticas abertas à permanente mudança social e cuja aposta repousa na capacidade humana de usar adequadamente a razão crítica para resolver tormentosos problemas como a pobreza e a intolerância política. Diferentemente dos ferozes estatistas de variados matizes e dos liberais radicais, Popper sabia que governos e mercados falham e que era preciso intervir para corrigir seus efeitos danosos a fim de preservar a estabilidade das instituições da democracia representativa.

Nesse sentido, o chamado fundamentalismo de mercado não se compatibiliza com os fundamentos da sociedade aberta, como foi salientado no Capítulo 4. Do mesmo modo, os regimes híbridos – de recorte nitidamente autoritário, como indica majoritariamente a literatura em Ciência Política – ameaçam claramente o projeto contido na concepção de sociedade aberta popperiana. Novamente, predica-se contra a vetusta herança liberal e, de modo declarado ou dissimulado, intenta-se derrogar as instituições da democracia representativa em nome da segurança econômica e da instituição de uma suposta democracia radical. Infelizmente, a América Latina oferece terreno fértil para o advento dos regimes híbridos, sobretudo pela forte tradição iliberal que viceja no continente. Dentre tantos outros

movimentos políticos, o fujimorismo e o chavismo são expressões caudilhistas recentes que desvelam a fragilidade das instituições da democracia representativa do tipo liberal. Tais eventos reforçam curiosamente a teoria do fio condutor histórico – assim chamada no presente trabalho – com a qual Popper estabelece um *continuum* da luta secular entre as forças da sociedade detida e as da sociedade aberta. Demonstram igualmente que Popper estava certo quando sustentava que não havia uma fórmula infalível para proteger as instituições da democracia representativa contra os ataques de seus inimigos. Por mais bem elaboradas que sejam, as salvaguardas podem não ser suficientes para impedir a erosão e consequente queda das instituições democráticas. Como Popper deixou claro, as pessoas podem preferir, em dado momento, o estabelecimento de uma ditadura benevolente a uma democracia em dificuldades. Sua preciosa lição, reforçada pela experiência histórica recente, é a de que nunca haverá um momento ótimo da história em que a liberdade política estará plenamente assegurada, sendo, ao contrário, necessário lutar repetidamente pela sua primazia e preservação.

Os atuais processos econômicos e políticos decorrentes da globalização e a consequente aceleração da história tornam ainda mais tormentosa a resolução dos problemas que afetam a democracia representativa do tipo liberal. A teoria da democracia em Karl Popper, em especial o tipo de regulação estatal do livre mercado aqui abordado, oferece um caminho - decerto, despido da pretensão de infalibilidade – para a resolução dos dilemas enfrentados pelo liberalismo do tempo presente.

De outro lado, as ideias de Hayek seguem tendo considerável impacto nas discussões sobre o tema. Sua advertência sobre os perigos do agigantamento excessivo dos poderes coercitivos estatais no domínio econômico permanece válida. Apesar da reiterada corroboração histórica da *Falácia do Grande Ignorante*, ainda hoje muitos governos, especialmente os chamados regimes híbridos, atuam de modo deliberado para expandir exponencialmente seus poderes sobre o domínio econômico além do que seria razoável e necessário. Todavia, a advertência de Hayek sobre a trajetória do Estado Previdenciário, apontando-o como sucessor do socialismo radical, não encontrou agasalho na experiência histórica recente – a social democracia europeia, especialmente o trabalhismo inglês, não caminhou na direção do totalitarismo. De qualquer modo, nosso estudo indicou que nenhuma ordem democrática pode ser estabelecida sem assegurar largos e consistentes espaços de liberdade aos que atuam no universo catalático, embora não seja absolutamente razoável seguir acreditando na ideia de perfectibilidade dos mercados. Um governo constitucionalmente limitado, que não somente respeite o funcionamento do livre mercado mas exerça atividades regulatórias para coibir eventuais abusos nele praticados com o fim de

proteger a esfera política, tende a se converter num postulado inescapável para os liberais de qualquer matiz. Afinal, como pontuou corretamente Milton Friedman (2014: 37), “o liberal coerente não é anarquista”. Tal é o paradoxo que os numerosos epígonos de Hayek terão que enfrentar na defesa do neoliberalismo em um complexo mundo globalizado.

REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, Daron e ROBINSON, James. **Porque as nações fracassam** – As origens do poder, da prosperidade e da pobreza. São Paulo: Elsevier Editora, 2012.

ACTON, Lord. Essays on freedom and power. In: **Acton-Creighton correspondence**. Disponível em: <www.mises.org>. Acesso em: 27 maio 2015, p. 358-367.

_____. **O poder tende a corromper**. Barros, Benedicto (Org.). São Paulo: GDR, 2003.

ADAMS, Vincanne. The Other Road to Serfdom: Recovery by the Market and AffecttheEconomy in New Orleans. **Public Culture** 24:1- DOI 10.1215/08992363-1443601 – Duke University Press - 2012, p. 185-216.

ALMEIDA, Sérgio. **Quando o governo deve intervir na economia**. Disponível em: <www.economistax.com>. Acesso em: 18 jan. 2016, p. 1-10.

ANDERSON, Perry. Direita e Esquerda – razões e significações de uma distinção política. In: **O Sentido da Esquerda**. São Paulo: Unesp, 3ª edição, 2011, p. 159-174.

AVRITZER, Leonardo. Crise da Ideologia. **Revista Cult**, nº 169 – Junho/2012 – Ano 15. São Paulo: Editora Bregantini, p. 39-42.

BACHUR, João Paulo. O Estado de bem-estar em Hayek e Luhman. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, v. 25, n. 2, nov. 2013, p. 101-121.

BAERT, Patrick. Algumas limitações das explicações da escolha racional na Ciência Política e na Sociologia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Vol. 12, nº 35, Fev. 1997. Disponível em: <www.scielo.com>. Acesso em: 20 jun. 2016, p. 1-13.

BELL, Daniel. **O Fim da Ideologia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980.

BIRD, Colin. **Introdução à filosofia política**. São Paulo: Madras, 2011.

BIRNER, Jack. Popper and Hayek on Reason and Tradition. **Philosophy of the Social Science**, 2014, Vol. 44(3). Disponível em: <sagepub.com/journalsPermissions.navDOI:10.1177/0048393112452793>. Acesso em: 14 jan. 2016, p. 263-281.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia** – Uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Direita e Esquerda** – razões e significações de uma distinção política. São Paulo: Unesp, 3ª edição, 2011.

BUKHARIN, Nikolai. **ABC do Comunismo**. São Paulo: Global, 1980.

BUTLER, Eamonn. **A Short History of Mont Pelerin Society**. Disponível em: <www.montpelerin.org>. Acesso em: 20 abr. 2016, p. 1-31.

BUTSON, Thomas. **Gorbachev**. São Paulo: Nova Cultural, 1990.

CALDWELL, Bruce. The Road to Serfdom Symposium. Comment on papers by Rosser and by Levy, Peart, and Farrant. **European Journal of Political Economy** – Vol. 21 (2005), p. 1054-1059.

_____. Karl Popper: a Centenary Assessment, Vol. I – Life and Times, and Values in a World of Facts. JARVIE, Ian, MILFORD, Karl e MILLER, David (org.). In: **Popper and Hayek** – Who Influenced who? Aldershot: Ashgate, 2006, p. 110-122.

COMTE-SPONVILLE, André. **O capitalismo é moral?** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CÁNEPA, Eugenio. Keynes e Schumpeter: um cotejo. Porto Alegre: **Revista Análise Econômica**, nº 02, Ano 1, 1983, UFRGS, p. 28-45.

CASSIDY, John. **Como os mercados quebram** – A lógica das catástrofes econômicas. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2009.

CORRALES, Javier e HIDALGO, Manuel. El régimen híbrido de Hugo Chávez entransición (2009-2013). **Desafios**, Bogotá (Colômbia), semestre I de 2013. Disponível em: <www.scielo.org.co/scielo>. Acesso em: 15 set. 2015, p. 45-84.

CORRALES, Javier. A Setback for Chávez. **Journal of Democracy**, v. 22, n. 1, Jan. 2011, Johns Hopkins University Press, p. 122-136.

CORREA, Juliana. **A retração do Welfare State na Suécia e Dinamarca**. Fundação Getúlio Vargas, 2013. Disponível em: <[www.http://bibliotecadigital.fgv.br](http://bibliotecadigital.fgv.br)>. Acesso em: 31 jan. 2016.

DATTA-CHAUDHURI, Mrinal. Market Failure and Government Failure. **Journal of Economic Perspectives**, Volume 4, Number 3- Summer 1990. Disponível em: <www.jstor.org>. Acesso em: 12 fev. 2016, p.25-39.

DUNN, John. **Locke**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

DWIGHT, Lee e CLARK, J.R. Market Failures, Government Solutions, and Moral Perceptions. **Cato Journal**, Vol. 33, No. 2 (Spring-Summer, 2013), Cato Journal. Disponível em: <<https://www.cato.org/cato-journal/springsummer-2013>>. Acesso em: 15 set. 2015, p. 287-297.

EDMONDS, David; EIDINOW, John. **O atizador de Wittgenstein** – A história de uma discussão de dez minutos entre dois grandes filósofos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

EDWARDS, Chris. Why the Federal Government Fails. **Policy Analyses**, July 27, 2015- Nº 777, Cato Institute. Disponível em: <www.cato.org>. Acesso em: 23 set. 2015, p. 1-48.

ELLNER, Steve. El modelo de la democracia social radical en Venezuela: innovaciones y limitaciones. **Centro de Estudios del Desarrollo: Cuadernos del Cendes**, Año 29. Nº 79. Tercera Época, Enero-Abril 2012. Disponível em: <www.scielo.org.ve/scielo.php>. Acesso em: 02 fev. 2014, p. 107-133.

ESPADA, J. Carlos. **Um pequeno grande livro**. Prefácio para O Caminho para a Servidão. Lisboa: Edições 70, janeiro de 2009, p. ix-xix.

FEREJOHN, John e PASQUINO, Pasquale. A Teoria da Escolha Racional na Política: Conceitos de racionalidade em teoria política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** – Vol. 16, nº 45, Fevereiro de 2001. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 20 jun. 2016, p. 5-24.

FEYERABEND, Paul. **Contra o método**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

FOA, Roberto & MOUNK, Yascha. The Danger of Deconsolidation. **Journal of Democracy**. Volume 27, Number 3, July 2016. 2016 National Endowment for Democracy and Johns Hopkins University Press, p. 4-17.

FRIEDMAN, Milton. **John Maynard Keynes**. Federal Reserve Bank of Richmond Economic Quarterly Volume 83/2 Spring 1997. Disponível em: <www.core.ac.uk>. Acesso em: 20 jan. 2016, p. 1-23.

_____. **Capitalismo e Liberdade**. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

GANEM, Angela. **Hayek**: da teoria do mercado como ordem espontânea ao mercado como fim da história. *Política & Sociedade*, vol. II, nº 22, novembro de 2012. Disponível em: <www.ufsc.br>. Acesso em: 20 abr. 2013, p. 93-117.

GRIFFITHS, Simon. **What can the left learn from Friedrich Hayek?** British Politics and Policy at LSE. Disponível em: <www.blogs.lse.ac.uk>. Acesso em: 25 mar. 2017, p. 1-2.

HACOHEN, Malachi. **Karl Popper – The Formative Years, 1902-1945**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

HARRY, Frankfurt. Equality as a moral ideal. *Ethics*, Vol. 98, No. 1 (Oct., 1987). The University of Chicago Press: Chicago Journals. Disponível em: <www.jstor.org>. Acesso em: 20 ago. 2016, p. 21-43.

HAYEK, Friedrich. **O caminho da servidão**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército e Instituto Liberal, 1994.

_____. **A Arrogância Fatal – Os erros do Socialismo**. Porto Alegre: Ortiz, 1995.

_____. **Hayek na UNB**. Brasília: Universidade de Brasília, 1981a, 1ª edição.

_____. Os Fundamentos da Liberdade. In: **O declínio do socialismo e a ascensão do Estado Previdenciário**. Brasília: Universidade de Brasília, 1983a, p. 307-322.

_____. Os Fundamentos da Liberdade. In: **Porque não sou um conservador**. Brasília: Universidade de Brasília, 1983b, p. 466-482.

_____. Os Fundamentos da Liberdade. In: **A política econômica e o Estado de Direito**. Brasília: Universidade de Brasília, 1983c, p. 267-281.

_____. **Desestatização do Dinheiro** – Uma análise da teoria e prática das moedas simultâneas. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2011. Disponível em: <www.mises.org.br>. Acesso em: 31 out. 2016.

_____. (1985). **Direito, Legislação e Liberdade** – A miragem da justiça social. Ed. 1ª, Visão, v. II, São Paulo.

_____. **Los Fundamentoséticos de una sociedad libre**. (1981b), Exposição no Círculo de Conferências de um Sistema Social Livre, organizado pelo Centro de Estudos Públicos, Santiago do Chile, abril de 1981.

HERITAGE FOUNDATION. **2016 Index Economic Freedom**. Disponível em: <www.heritage.org/index/ranking>. Acesso em: 23 out. 2016.

HIRSCHMAN, Albert. **A retórica da intransigência** – Perversidade, futilidade, ameaça. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HITLER, Adolf. **Minha Luta**. São Paulo: Mestre Jou, 1962, 8ª edição.

JUDT, Tony. Reflexões sobre um século esquecido 1901-2000. In: **Uma tragédia americana? O caso de Whitaker Chambers**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010, p. 333-348.

KAUTSKY, Karl. Kautsky Lênin. In: **A ditadura do proletariado**. São Paulo: LECH, 1979, p. 3-87.

KENNAN, George. “**Long Telegram**”. Telegram, George Kennan to George Marshall [“Long Telegram”], February 22, 1946. Harry S. Truman Administration File, Elsey Papers. Disponível em: <www.trumanlibrary.org>. Acesso em: 20 jun. 2016, p. 1-19.

KERSTENETZKY, Célia. (2004). Ignorância e Intervenção em Hayek e Popper. **Revista de Economia Política**, v. 24, nº 3 (95), p. 442-457.

_____. (2012). **O Estado do Bem-Estar Social na idade da razão** – A reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. Ed. 1ª, Elsevier, São Paulo.

_____. Desigualdades Justas e Igualdade Complexa. **Revista Lua Nova**, nº 47, São Paulo: CEDEC, 1999, p. 5-26.

KIESEWETTER, Hubert. Karl Popper – Filosofia e Problemas. Anthony O’Hear (Org.). In: **Fundamentos éticos da filosofia de Popper**. São Paulo: Unesp- Cambridge University Press, 1997, 1ª impressão, p. 325-340.

KIRZNER, Israel. Competition, Regulation, and the Market Process: an “Austrian Perspective”. **Policy Analyses**, September 30, 1982. Disponível em: <www.cato.or>. Acesso em: 23 set. 2015, p. 1-7.

KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2006, 9ª edição.

KYMLICKA, Will. **Filosofia Política Contemporânea**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

KORNBLITH, Miriam. Chavismo After Chávez? **Journal of Democracy**, Volume 24, Number 3, July 2013. The Johns Hopkins University Press. Disponível em: <<https://muse.jhu.edu/journals/jod/summary/v024/24.3.kornblith.html>>. Acesso em: 02 fev. 2014, p. 47-61.

LÊNIN, Vladimir I. Ulianov. **Esquerdismo, doença infantil do comunismo**. São Paulo: Global Editora, 1981, 5ª edição.

_____. Kautsky Lênin. In: **A Revolução Proletária e o Renegado Kautsky**. São Paulo: LECH, 1979, p. 91-181.

LACERDA, Gustavo. O ‘segredo horror à realidade’ dos positivistas: discutindo uma hipótese de Sérgio Buarque. In: **III Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política**, 2013, Curitiba, Anais, p. 1-33.

_____. O “verdadeiro” Marx e o individualismo de Augusto Comte como teórico do coletivismo totalitário. **Verinotio** – Revista online de Educação e Ciências Humanas, nº 06, Ano III, maio de 2007 - publicação semestral - ISSN: 1981-061X. Disponível em: <[www.http://duasbarraswww.verintonio.orgbarraconteúdobarrao.6239758242145.pdf](http://duasbarraswww.verintonio.orgbarraconteúdobarrao.6239758242145.pdf)>. Acesso em: 31 maio 2016, p. 1-12.

LESSA, Renato. Democracia – Teoria e Prática. Org.: Perissinotto, Renato & Fuks, Mario. In: **Teoria da democracia: balanço e perspectivas**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, 1ª edição, p. 33-54.

LEVINE, Daniel. The Decline and Fall of Democracy in Venezuela: Ten Theses. **Bulletin of Latin American Research**, vol. 21, nº 2, 2002, The University of Michigan, p. 248-268.

LEVINE, Daniel & MOLINA, Enrique. (2012), Calidad de la Democracia en Venezuela, **América Latina Hoy**, vol. 62, 2012. Universidad de Salamanca. Salamanca, España. Disponível em: <www.latinhoy@usal.es>. Acesso em: 02 fev. 2014, p. 157-175.

LEVITSKY, Steven & WAY, Lucan A. The Rise of Competitive Authoritarianism. **Journal of Democracy**, v. 13, n. 2, April 2002. Johns Hopkins University Press, p. 51-65.

LEWIS, Michael. **A Jogada do Século**. São Paulo: Best Business, 2015.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo**. São Paulo: Abril S.A., novembro de 1973, 1ª edição.

LOPES, José-Vidal. Cae el Telón. El cine norteamericano en los inicios de la Guerra Fría (1945-1954). **Revista História Actual Online – HAOL**, Núm. 15 (Invierno, 2008). Disponível em: <www.historia-actual.org>. Acesso em: 28 ago. 2015, p. 125-136.

LOWENSTEIN, Roger. **Quando os Gênios Falham** – a ascensão e a queda do *long-term capital management* (LTCM). São Paulo: Gente: 2009.

MAGNOLI, Demétrio. **Liberdade versus Igualdade** – Leviafã Desafiado. Rio de Janeiro: Record, 2013, vol. 2, 1ª edição.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2012.

McCRAW, Thomas. **O Profeta da Inovação** – Joseph Schumpeter e a destruição criativa. Rio de Janeiro: Record, 2012.

MELO, A. Marcus. Controle do Poder Executivo e presidencialismo de coalizão. **Cadernos Aslegis**, nº 40, maio/agosto, 2010. Disponível em: <www.aslegis.org.br>. Acesso em: 12 set. 2012, p. 55-77.

MELO, Rúrion. Manual de Filosofia Política. (Org.) Flamarion Ramos, Rúrion Melo e Yara Frateschi. In: **Teorias Contemporâneas da Democracia** – Entre realismo político e concepções normativas. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 310-336.

MERQUIOR, José Guilherme. **O Liberalismo Antigo e Moderno**. São Paulo: É Realizações Editora, 2014.

MEYER, Michael. **O ano que mudou o mundo** – A verdadeira história da queda do Muro de Berlim. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

MEYER, Thomas. **Socialismo Democrático**: Uma Introdução. Rio de Janeiro: Paz e Terra, Friedrich Ebert Stiftung, 1983.

MILL, J. Stuart. **Sobre a Liberdade**. Petrópolis: Vozes, 1991.

MILLER, V. Steve. **Here's what Putin and Trump have in common, and why so many people approve**. December 24, 2015. Disponível em: <www.washingtonpost.com/news/monkey-cage/wp/2015/12/24/heres-what-putin-and-trump-have-in-common-and-why-so-many-people-approve>. Acesso em: 03 jan. 2015, p. 1-3.

MINOGUE, Kenneth. Karl Popper – Filosofia e Problemas. Anthony O'Hear (Org.). **Popper explica a explicação histórica**. São Paulo: Unesp- Cambridge University Press, 1997, 1ª impressão, p. 267-285.

MISES, Ludwig. **Ação Humana** – Um tratado de economia. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

_____. **O cálculo econômico sob o socialismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil. Disponível em: <www.mises.org.br>. Acesso em: 20 abr. 2015.

MOUNK, Yascha. The populist threat to liberal democracy. “Pitchfork Politics.” **Foreign Affairs**. 12 Março 2017. Disponível em: <www.foreignaffairs.com>. Acesso em: 12 mar. 2017, p. 1-11.

NASAR, Sylvia. **A imaginação econômica** – Gênios que criaram a economia moderna e mudaram a história. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

NORTH, Douglass. **Custos de Transação, Instituições e Desempenho Econômico**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 2006.

NOZICK, Robert. **Anarquia, Estado e Utopia**. Lisboa: Edições 70, Nov. 2009.

PESSOA, Samuel. A armadilha em que a esquerda se meteu. **Revista Piauí**, 123 – dez. 2016, p. 38-42.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

PIPES, Richard. **O Comunismo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

POCOCK, John. **Quentin Skinner**: a história da política e a política da história. *Topoi*, v. 13, n. 25, jul./dez. 2012, p. 193-206.

POLANYI-LEVITT, Kari. **The power of ideas**: Keynes, Hayek and Polanyi. Disponível em: <www.karipolanyilevitt.com>. Acesso em: 07 maio 2015, p. 1-10.

POPPER, Karl. **A sociedade aberta e seus inimigos**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998, volumes 1 e 2.

_____. **A Lógica da Pesquisa Científica**. São Paulo: Cultrix, 2007a.

_____. A vida é aprendizagem – Epistemologia evolutiva e sociedade aberta. Lisboa: Edições 70, janeiro de 2001. In: **O colapso do comunismo**: compreender o passado e influenciar o futuro, p. 171-186.

_____. **O Conhecimento e o Problema Corpo-Mente**. Lisboa: Edições 70, 2002.

_____. **Busca Inacabada** – Autobiografia Intelectual. Lisboa: Esfera do Caos, 1ª Edição: Fevereiro de 2008.

_____. **A pobreza do historicismo**. Lisboa: Esfera do Caos, 1ª Edição: Junho de 2007b.

_____. Em busca de um mundo melhor. In: **A opinião pública à luz do liberalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2006a, p. 191-204.

_____. Em busca de um mundo melhor. In: **A lógica das Ciências Sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 2006b, p. 92-115.

_____. Conhecimento Objetivo. In: **Sobre a teoria da mente objetiva**, p. 151-179. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999b.

_____. Conjecturas e Refutações. In: **Previsão e Profecia nas Ciências Sociais**. Coimbra: Almedina, Novembro de 2006c, p. 449-462.

_____. O Mito do Contexto. In: **Uma abordagem pluralista da filosofia da história**. Lisboa: Edições 70, 1999a, p. 163-188.

_____. O Racionalismo Crítico na Política. In: **Entrevista com Karl Popper**, 51-60. Brasília: Cadernos da UnB, 1981, p. 51-60.

PRZEWORSKI, Adam. Nota sobre o Estado e o Mercado. **Revista de Economia Política**, v. 16, nº 03 (63), jul.-set./96, p.115-120.

RAND, Ayn. Capitalism: The Unknown Ideal. In: **What is capitalism?** New York: Signet Book, Nov. 1967. Disponível em: <www.itech.fgcu.edu>. Acesso em: 30 set. 2016, p. 11-33.

_____. The Virtue of Selfishness. In: **The Objectivist Ethics**. Paper delivered by Ayn Rand at the University of Wisconsin Symposium on “Ethics in Our Time” in Madison, Wisconsin, on February 9, 1961. Disponível em: <www.campus.aynrand.org>. Acesso em: 30 set. 2016b, p. 10-31.

RAVIER, Adrián. Globalization and Peace: A Hayekian Perspective. **Libertarian Papers**. Vol.1, art., nº 10, 2009. Disponível em: <www.libertarianpapers.org>. Acesso em: 14 jan. 2016, p. 1-18.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

RIJPKEMA, Bastiaan. Popper’s paradox of democracy. Think/Volume 11/Issue 32/ September 2012, **Cambridge Journals**. Publicado online: 27 de setembro de 2012. Disponível em: <http://journals.cambridge.org/abstract_S147717561200019X>. Acesso em: 12 fev. 2016, p. 93-96.

ROBINSON, Lyn e BAWDEN, David. Libraries and Open Society; Popper, Soros and Digital Information. **Aslib Proceedings**, Vol. 53, Nº 5, may 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1108/EUM0000000007051>>. Acesso em: 12 fev. 2016, p. 167-178.

RODRIGUES, João. The Political and Moral Economies of Neoliberalism: Mises and Hayek. **Cambridge of Journal of Economics**, 2013, 37. Disponível em: <<http://cje.oxfordjournals.org>>. Acesso em: 14 jan. 2016, p. 1001-1017.

RODRIGUES, MARIA. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2009.

ROTHBARD, Murray. **A ética da liberdade**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil. Disponível em: <www.mises.org.br>. Acesso em: 20 abr. 2015.

SAMUELSON, Paul. A few remembrances of Friedrich von Hayek (1899-1992). **Journal of Economic Behaviour & Organization**, 69 (2009), p. 1-4.

SANDEL, Michael. **O que o dinheiro não compra** – Os limites morais do mercado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SARJANOVIC, Ivo. Popper y los Austríacos: atando cabos. **Revista de Instituciones, Ideias y Mercados** – RIIM -, nº 48, maio 2008. Disponível em: <www.eseade.edu.ar>. Acesso em: 24 nov. 2015, p. 17-32.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Disponível em: <www.ordemlivre.org>. Acesso em: 11 jul. 2013.

SKINNER, Quentin. Meaning and Understanding in the History of Ideas. **History and Theory**, v. 8, No. 1 (1969). Wesleyan University, p. 3-53.

_____. Lectures Part Two: Is it still possible to interpret texts? **Int J Psychoanal**, (2008), p. 647-654.

SCRUTON, Roger. Como ser um conservador. In: **A verdade no capitalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2015, p. 89-104.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. São Paulo: Abril Cultural, 1983, volumes I e II.

SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**. São Paulo: Record, 2008.

SOROS, George. **As palestras de George Soros na Central European University**. Coimbra: Almedina, abr. 2010.

SPONVILLE-COMTE, André. **O capitalismo é moral?** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

STIGLITZ, Joseph. **Government Failure vs. Market Failure: Principles of Regulation**. This paper was prepared for the Tobin Project's conference on "Government and Markets: Toward a New Theory of Regulation", held February 1-3, 2008, in Yulee, Florida. Disponível em: <<http://www.policydialogue.org>>. Acesso em: 12 fev. 2016, p. 1-15.

TAYLOR, Matthew. The Limits of Judicial Independence: A Model with Illustration from Venezuela under Chávez. **Journal of Latin American Studies**. Cambridge Journals: Volume 46, Issue 02, May 2014. Disponível em: <www.cambridge.org/core>. Acesso em: 15 jan. 2015, p. 229-259.

THOUREAU, Henry. A Desobediência Civil & Outros Escritos. Rio de Janeiro: Rocco, 1984.
TOUCHSTONE, Kathleen. Rand and the Austrians: The Ultimate Value and the Non-Interference Principle. **Libertarian Papers**, Vol. 07, Nº 2, 2015. Disponível em: <www.libertarianpapers.org>. Acesso em: 25 mar. 2017, p. 171-208.

URRIBARRI, Raul. (2011), Courts between Democracy and Hybrid Authoritarianism: Evidence from the Venezuelan Supreme Court, **Law & Social Inquiry** – Journal of the American Bar Foundation. V. 36, Issue 4. Disponível em: <www.onlinelibrary.wiley.com/doi>. Acesso em: 02 fev. 2014, p. 854-884.

VICENT, Andrew. **The Nature of Political Theory**. Oxford Scholarship Online, April 2004. Disponível em: <www.oxfordscholarship.com>. Acesso em: 30 nov. 2015, p. 1-81.

VILLA, Rafael. (2005). Venezuela: mudanças políticas na era Chávez. **Estudos Avançados**, vol. 19, número 55, São Paulo Sept./Dec, 2005. Dossiê América Latina, p. 153-172.

WATKINS, John W. N. **Dicionário do Pensamento Social do Século XX**. Outhwaite, William & Bottomore, Tom (Org.). Sociedade Aberta. Rio de Janeiro: Zahar, 1996, p. 715-716.

WILLIAMSON, Kevin. **O livro politicamente incorreto da esquerda e do socialismo**. Rio de Janeiro: Agir, 2013.

ZAKARIA, Fareed. The Rise of Illiberal Democracy. **Foreign Affairs**, Vol. 76, Nº 6, (Nov.–Dec., 1997). Disponível em: <www.jstor.org/stable/20048274>. Acesso em: 05 jun. 2013, p. 22-43.

ZERBE JR., Richard e McCURDY, Howard. The Failure of Market Failure. **Journal of Policy Analysis and Management**, v. 18, No. 4, 558–578 (1999). Published by John Wiley & Sons. Acesso em: 12 fev. 2016, p. 558-578.